



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 001

RUB \_\_\_\_\_

# CAPA DO PROCESSO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
0801001/2024	08/01/2024

### REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação.

### ASSUNTO:

Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios – perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar de forma parcelada, de interesse da administração municipal de Trizidela do Vale – MA.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

## TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

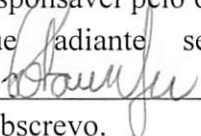
Pelo presente instrumento, confirmo o recebimento das demandas de contratação, que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

### 1. Do processo:

- 1.1. Processo Administrativo nº 0801001/2024
- 1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

### 2. Objeto:

- 2.1. Descrição: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios – perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar de forma parcelada, de interesse da administração municipal de Trizidela do Vale – MA.

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2024 eu, Poliana Silva Bezerra, responsável pelo o setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo nº 0801001/2024, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu  responsável pelo setor de protocolo o subscrevo.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 71/2021 – GP.

De 11 Janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – **POLIANA SILVA BEZERRA**, CPF Nº 000.463.833-60 para o Cargo de **Chefe do Setor de Protocolo**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 11 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2021  
FLS. 004  
RUB. \_\_\_\_\_

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 846 de 11 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação:  
PORTARIA Nº 71/2021 – GP.

De 11 Janeiro de /2021

PORTARIA Nº 71/2021 - GP.  
De 11 Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **POLIANA SILVA BEZERRA**, CPF Nº 000.463.833-60 para o Cargo de **Chefe do Setor de Protocolo**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 11 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação:  
PORTARIA Nº 72/2021-GP./2021

PORTARIA Nº 72/2021-GP.  
de 11 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL

DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear - **ADÃO LIMA DA SILVA**, portador do CPF Nº 049.418.173-70, para o cargo de **Assessor Jurídico do Município**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 11 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE JANEIRO DE 2021

Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação:  
PORTARIA Nº 73/2021 – GP/2021

PORTARIA Nº 73/2021 - GP.  
De 11 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **RAQUEL SOARES**

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale  
CNPJ: 01.558.070/0001-22  
[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1371](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1371)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – BENS**  
**Nº 080101/2024**

**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

<b>ÓRGÃO:</b> Secretaria Municipal de Educação.	
<b>SETOR REQUISITANTE:</b> Setor de Compras e Serviços	
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> Natália Santos Dias Vieira	<b>PORTARIA:</b> Portaria: 43/2021
<b>EMAIL:</b> <a href="mailto:natysantos_dias@hotmail.com">natysantos_dias@hotmail.com</a>	<b>TELEFONE:</b> (99) 99647-0632

**1 – DEMANDA – BENS**

**1.2. Descrição da necessidade**

Contratação de empresa para o fornecimento gêneros alimentícios – perecíveis e não perecíveis, destinados a Merenda Escolar de forma parcelada, de interesse da administração municipal de Trizidela do Vale (MA).

**2. NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA**

**2.1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado ou oportunidade de melhoria identificada:**

A Constituição Federal determina que, é dever do Poder Público atender ao educando em todas as etapas da educação básica, através de programas suplementares que incluem o fornecimento de merenda escolar, objetivando melhorar a nutrição da criança e do adolescente em fase de crescimento, diminuir a carência alimentar dos alunos, e, conseqüentemente, diminuir o índice de evasão escolar e melhorar a qualidade do ensino.

A contratação de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para a alimentação escolar é necessária pois visa dar garantia de alimentos variados e seguros, que contribuem para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos, efetivando as políticas públicas educacionais na melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Essa contratação permitirá a elaboração de uma merenda escolar de qualidade.

A presente aquisição é necessária pois objetiva contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. O atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Diante disso faz necessário, a aquisição dos gêneros alimentícios abaixo relacionados para distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal Urbana e Rural do Município de Trizidela do Vale – MA.

### 3. DESCRIÇÃO DE SERVIÇO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – NÃO PERECÍVEIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.
1	Arroz: agulhinha tipo 1, polido, classe longo fino, grão de qualidade, embalagem de 1kg, isento de mofo, odores e substâncias estranhas, embalagem saco plástico atóxico. Data de fabricação e validade expressa de forma visível. Com data de validade mínimo de 06 meses da entrega do produto	27.000	KG
2	Alho: in natura, bulbo de tamanho médio, os dentes devem estar bem definidos, firmes, com característica íntegras e de primeira qualidade, selecionado, sem manchas, isentos de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	800	KG
3	Açúcar refinado: embalagem de 1kg, com aparência de pó fino, na cor branca, não devendo esta melado ou pedrado. Com data de fabricação e validade expressa de forma visível e com registro no ministério da fazenda.	10.800	KG
4	Achocolatado em pó: pacote com 400g, com data de fabricação e validade, rótulo de acordo com a legislação vigente. Enriquecido com vitaminas.	20.000	PCT
5	Biscoito água e sal tipo Cream-Crake, pacote de no mínimo 345g (3x1), características adicionais: quadrado, sabor: salgado, com sabor e odor agradável. Contendo data de fabricação e validade.	17.000	PCT
6	Biscoito doce - tipo Maria: apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, tipo Maria. Pacote de no mínimo 345g (3x1). Contendo data de fabricação e validade.	15.000	PCT
7	Biscoito doce tipo rosquinha, embalagem de no mínimo 350g. Contendo data de fabricação e validade. Validade no mínimo de 12 meses. Sabores: leite /coco/chocolate/tradicional.	8.000	PCT
8	Colorau (colorífico). Ingredientes: fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal. Isento de glúten. Podendo conter derivados de soja. Embalagem de 500g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e fabricação. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e	2.000	PCT



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	limpo, com prazo de validade de 12 meses. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais.		
9	Tempero Tipo: Mistura Preparada Para Embutidos Cárneos, Apresentação: Pó, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Especiarias E Aromas Naturais	3.600	PCT
10	Coco seco ralado: em pacote de 100g, contendo a data de fabricação e validade.	4.000	PCT
11	Farinha de milho flocado (Flocão de milho), embalagem de 500g. Contendo data de fabricação e validade. Validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	17.000	UND
12	Farinha de mandioca branca: produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Grupo: seca, Subgrupo: Fina, Classe branca, torrada, tipo 01, isenta de matéria terrosa, fungos, larvas ou parasitas e fragmentos estranhos. Não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Embalada em pacote plástico transparente, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e fabricação. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em saco de 1kg.	1000	KG
13	Leite em pó integral instantâneo, origem: da vaca, fonte de cálcio sem glúten. Embalagem com 200g. Contendo data de fabricação e validade. Não pode ser composto lácteo.	48.000	PCT
14	Macarrão tipo espaguete, contendo em sua composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, as composições centesimais. Não serão aceitos produtos quebrados, despedaçados e esfarelados, com embalagem furada, amassada ou em condições anormais.	15.400	PCT
15	Margarina com sal: produto com no mínimo 60% de lipídios, embalagem de 500g. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, cloreto de potássio, soro de leite reconstituído, vitamina A. Contendo óleo de soja. Isento de glúten. Validade mínima: 06 meses. Na embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto (fabricação, lote, data de vencimento), inclusive a classificação e a composição nutricional. Não serão aceitos produtos com embalagem estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais.	1.800	UND
16	Milho verde: produto em conserva, contendo milho verde, água e sal, isento de glúten. Acondicionado em sachê de no mínimo 200g. Aparência límpida, sem turvações, sem embalagem estufada ou amassada, contendo as informações sobre composição nutricional, data de validade de no mínimo 06 meses para consumo.	5.000	UND
17	Milho para Canjica (caroço branco): não deve conter em sua composição gordura trans, embalagem em pacote plástico resistente de 500g, com seu rótulo nutricional, contendo prazo de validade mínimo de 4 mês a contar a data de entrega.	5.000	PCT
18	Molho de tomate tradicional 340g: embalagem sachê. Ingredientes: tomate, polpa de tomate, sal, amido, açúcar, óleo de soja, cebola, salsa, alho em	6.700	UND



F

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	pó e conservador sorbato de potássio. Sem glúten. Alérgicos, contendo derivados de soja. Isento de sujeiras e fermentação. Contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade. Validade: 12 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.		
19	Farinha Láctea: embalagem com no mínimo 210g, com data de fabricação e validade. Ingredientes principais trigo e leite, ingredientes adicionais fortificado com vitaminas e minerais.	7.800	UND
20	Óleo de soja refinado: tipo 1, livre de impurezas e límpido, isento de glúten, com embalagem primária em garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	2.000	UND
21	Sal refinado iodado: pacote com 1kg, com data de fabricação e validade. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	1.000	KG
22	Sardinha em lata preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, em lata abre fácil de 125g gramas, sem amasso, vazamento e ferrugem. Sardinha imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade e fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.	40.000	UND
23	Vinagre de Alcool Branco: composição: fermentado acético de álcool, água, corante natural, conservante metabisulfito de sódio. Acidez volátil 4,0%, isento de glúten, isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso. Acondicionado em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Apresentando informações com validade mínima de 06 meses, fabricação, peso líquido. Não serão aceitos produtos com embalagem estufada, furada, amassada ou em condições anormais.	800	UND
24	Ovos in natura: origem da galinha, grupo vermelho, tipo grande, pensando no mínimo 55 gramas por unidade. Cartela com 30 unidades.	2.800	CARTELA
25	Feijão carioca tipo 1, constituídos de grãos inteiros e sadios, classe: carioquinha, embalados em sacos plásticos transparentes, limpos, isento de sujidades, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pacote com 1kg.	500	KG

**GÊBEROS ALIMENTÍCIOS - PERECÍVEIS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.
26	Carne bovina moída, estado de conservação (resfriada), conter no máximo 10% de gordura, ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição de água no interior do produto. Sem empacotamento a vácuo. Não será aceito carnes que passaram por processos de industrialização.	14.000	KG
27	Frango IN NATURA: congelado, com coloração característica, tipo corte: sem miúdos, frango especial, em embalagem resistente e adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de Inspeção Federal e/ ou Estadual.	10.000	KG





F

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

28	Coxa e sobrecoxa: Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelado, sem pele e com osso. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF ou SISP. Acondicionas em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais.	7.400	KG
29	File de peito de frango: resfriado, com coloração característica, em embalagem resistente e adequada, especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual.	2.400	KG
30	Pão doce tipo hot dog: produto obtido por processamento tecnológico adequado, a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e sujidades, parasitas e fungos, estando em perfeito estado de conservação. Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e óleo. Não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Embalado em saco plástico transparente, devidamente atado. Sua coloração deve apresentar tonalidades regulares, claras e uniformes. Peso mínimo de cada unidade 50g. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor de fumaça ou outro tipo de odor e sabor desagradável.	240.000	UND
31	Repolho extra verde, de primeira qualidade e fresco.	4.000	KG
32	Tomate: in natura, de boa qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, aspecto globoso, cor vermelha e uniforme, graúdo, de polpa íntegra e firme, casca lisa e firme. Isento de enfermidades, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, insetos, larvas ou corpos estranhos, sem lesões, de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte.	3.000	KG
33	Polpa de fruta integral de CAJU: Congelada, preparada com frutas sãs, sem adição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, resistentes, livre de sujidades e material terroso, com peso líquido de 1kg. Contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, data de embalagem, informações nutricionais de acesso ao consumidor. Validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.	3.000	KG
34	Polpa de fruta integral de GOIABA: Congelada, preparada com frutas sãs, sem adição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, resistentes, livre de	4.000	KG

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	<p>sujidades e material terroso, com peso líquido de 1kg. Contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, data de embalagem, informações nutricionais de acesso ao consumidor. Validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.</p>		
35	<p>Polpa de fruta integral de CAJÁ: Congelada, preparada com frutas sãs, sem adição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, resistentes, livre de sujidades e material terroso, com peso líquido de 1kg. Contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, data de embalagem, informações nutricionais de acesso ao consumidor. Validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.</p>	3.000	KG
36	<p>Polpa de fruta integral de ACEROLA: Congelada, preparada com frutas sãs, sem adição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, resistentes, livre de sujidades e material terroso, com peso líquido de 1kg. Contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, data de embalagem, informações nutricionais de acesso ao consumidor. Validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.</p>	4.000	KG
37	<p>Melão: melão amarelo de primeira qualidade, maduro, consistência firme, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.</p>	8.000	KG
38	<p>Cenoura: 1º qualidade, fresca, tamanho, coloração uniforme sem danos físicos ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma apropriada.</p>	6.000	KG
39	<p>Cebola branca, in natura, de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, tamanho médio e uniforme, sem rama, compacta e firme, coloração uniforme e brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, sem perfurações e cortes, sem manchas e sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.</p>	3.000	KG
40	<p>Batata Inglesa: lavada, lisa, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser</p>	6.000	KG





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 011



RUB F

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	gráuda.			
41	Pimentão Verde: de boa qualidade, fresco, compacto e firme, com casca sãs, livres de rupturas e furos, apresentando tamanho, cor e formação uniforme. Deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação.	700	KG	
42	Maça grande, produto natural com característica organoléptica, conservada sem partes mole, polpa firme.	8.000	KG	
43	Laranja pêra: in natura, de primeira qualidade, procedente de espécie genuína e sã, fresca, suculenta e doce, com grau de maturação adequado para o consumo, casca lisa, íntegra, fina e de cor brilhante; de consistência firme, não se apresentar murchas ou com avarias de casca. Peso médio de 200g a unidade.	120.000	UND	

<b>ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE AQUISIÇÃO?</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	BEM COMUM
<input type="checkbox"/> NÃO	

**4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

<b>Unidade Requisitante</b>	 Natália Santos Dias Vieira Assinatura
<b>Unidade Administrativa</b>	 Maria Sônia Silva Abreu Sec. Mun. de Educação Portaria nº 01/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 43/2021 – GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR – NATÁLIA SANTOS DIAS VIEIRA, Portadora do CPF nº 602.037.273-12, para o Cargo de **Chefe do Setor de Compras**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

  
Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



**EXECUTIVO**

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 422021GP/2021**

PORTARIA Nº 42/2021 - GP.

De 04 de Janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR - **PAULO ROBERTO DE JESUS MARQUES**, Portador do CPF nº 617.118.283-43, para o Cargo de **Chefe da Divisão de Almoxarifado**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 432021GP/2021**

PORTARIA Nº 43/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

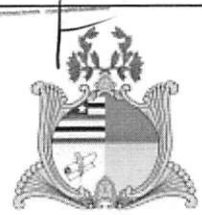
**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale  
CNPJ: 01.558.070/0001-22  
[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



**EXECUTIVO**

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR - **NATÁLIA SANTOS DIAS VIEIRA**, Portadora do CPF nº 602.037.273-12, para o Cargo de **Chefe do Setor de Compras**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 442021GP/2021**

PORTARIA Nº 44/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR - **VANESSA MELO BEZERRA**, Portadora do CPF nº 048.448.533-41, para o Cargo de Diretora de Recursos Humanos do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 01/2021-GP.

De 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

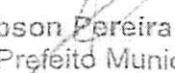
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – MARIA SÔNIA SILVA ABREU, portadora do CPF 449.499.953-91, para o cargo de Secretária Municipal de Educação, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

  
Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



**EXECUTIVO**

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 012021GP/2021**

PORTARIA Nº 01/2021-GP.

De 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR - MARIA SÔNIA SILVA ABREU, portadora do CPF 449.499.953-91, para o cargo de **Secretária Municipal de Educação**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 022021 GP/2021**

PORTARIA Nº 02/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - ENOQUE DE SÁ BARRETO FILHO, Portador do CPF nº 651.763.403-72, para o Cargo de **Secretário Municipal de Administração**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale  
CNPJ: 01.558.070/0001-22  
[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394)





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 017  
RUB \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

## DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

**ORIGEM:**

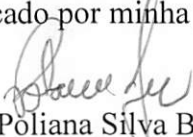
Setor de Protocolo

**DESTINO:**

Secretaria Municipal de Educação.

**ASSUNTO:**

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis, devidamente numerado e rubricado por minha pessoa em todas as folhas.

  
Poliana Silva Bezerra  
Chefe do Setor de Protocolo  
Portaria nº 71/2021-GP



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 018

RUB \_\_\_\_\_

F

# ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 018

RUB \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

<b>Órgão:</b>	Secretaria Municipal de Educação.
<b>Uasg:</b>	980258
<b>Compra:</b>	Gênero Alimentício – perecível e não perecível, destinados à Merenda Escolar.

### 1. Informações básicas – Processo Administrativo

0801001/2024

### 2. Área requisitante

Secretaria Municipal de Educação.

### Eixo 1 – Da necessidade:

### 3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)\*

A Constituição Federal determina que, é dever do Poder Público atender ao educando em todas as etapas da educação básica, através de programas suplementares que incluem o fornecimento de merenda escolar, objetivando melhorar a nutrição da criança e do adolescente em fase de crescimento, diminuir a carência alimentar dos alunos, e, conseqüentemente, diminuir o índice de evasão escolar e melhorar a qualidade do ensino.

A contratação de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para a alimentação escolar é necessária pois visa dar garantia de alimentos variados e seguros, que contribuem para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos, efetivando as políticas públicas educacionais na melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Essa contratação permitirá a elaboração de uma merenda escolar de qualidade.

A presente aquisição é necessária pois objetiva contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições

F

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. O atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Diante disso faz necessário, a aquisição dos gêneros alimentícios abaixo relacionados para distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal Urbana e Rural do Município de Trizidela do Vale – MA.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala\*

A quantidade estimada consta no quadro abaixo:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – NÃO PERECÍVEIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.
1	Arroz: agulhinha tipo 1, polido, classe longo fino, grão de qualidade, embalagem de 1kg, isento de mofo, odores e substâncias estranhas, embalagem saco plástico atóxico. Data de fabricação e validade expressa de forma visível. Com data de validade mínimo de 06 meses da entrega do produto	27.000	KG
2	Alho: in natura, bulbo de tamanho médio, os dentes devem estar bem definidos, firmes, com característica íntegras e de primeira qualidade, selecionado, sem manchas, isentos de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	800	KG
3	Açúcar refinado: embalagem de 1kg, com aparência de pó fino, na cor branca, não devendo estar melado ou pedrado. Com data de fabricação e validade expressa de forma visível e com registro no ministério da fazenda.	10.800	KG
4	Achocolatado em pó: pacote com 400g, com data de fabricação e validade, rótulo de acordo com a legislação vigente. Enriquecido com vitaminas.	20.000	PCT
5	Biscoito água e sal tipo Cream-Crake, pacote de no mínimo 345g (3x1), características adicionais: quadrado, sabor: salgado, com sabor e odor agradável. Contendo data de fabricação e validade.	17.000	PCT
6	Biscoito doce - tipo Maria: apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, tipo Maria. Pacote de no mínimo 345g (3x1). Contendo data de fabricação e validade.	15.000	PCT
7	Biscoito doce tipo rosquinha, embalagem de no mínimo 350g. Contendo data de fabricação e validade. Validade no mínimo de 12 meses. Sabores: leite /coco/chocolate/tradicional.	8.000	PCT
8	Colorau (colorífico). Ingredientes: fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal. Isento de glúten. Podendo conter derivados de soja. Embalagem de 500g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e fabricação. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade de 12 meses. Não serão	2.000	PCT

*M*



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 021

RUB

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais.		
9	Tempero Tipo: Mistura Preparada Para Embutidos Carneos, Apresentação: Pó , Aplicação: Uso Culinário , Sabor: Especiarias E Aromas Naturais	3.600	PCT
10	Coco seco ralado: em pacote de 100g, contendo a data de fabricação e validade.	4.000	PCT
11	Farinha de milho flocado (Flocão de milho), embalagem de 500g. Contendo data de fabricação e validade. Validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	17.000	UND
12	Farinha de mandioca branca: produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Grupo: seca, Subgrupo: Fina, Classe branca, torrada, tipo 01, isenta de matéria terrosa, fungos, larvas ou parasitas e fragmentos estranhos. Não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Embalada em pacote plástico transparente, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e fabricação. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em saco de 1kg.	1000	KG
13	Leite em pó integral instantâneo, origem: da vaca, fonte de cálcio sem glúten. Embalagem com 200g. Contendo data de fabricação e validade. Não pode ser composto lácteo.	48.000	PCT
14	Macarrão tipo espaguete, contendo em sua composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, as composições centesimais. Não serão aceitos produtos quebrados, despedaçados e esfarelados, com embalagem furada, amassada ou em condições anormais.	15.400	PCT
15	Margarina com sal: produto com no mínimo 60% de lipídios, embalagem de 500g. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, cloreto de potássio, soro de leite reconstituído, vitamina A. Contendo óleo de soja. Isento de glúten. Validade mínima: 06 meses. Na embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto (fabricação, lote, data de vencimento), inclusive a classificação e a composição nutricional. Não serão aceitos produtos com embalagem estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais.	1.800	UND
16	Milho verde: produto em conserva, contendo milho verde, água e sal, isento de glúten. Acondicionado em sachê de no mínimo 200g. Aparência límpida, sem turvações, sem embalagem estufada ou amassada, contendo as informações sobre composição nutricional, data de validade de no mínimo 06 meses para consumo.	5.000	UND
17	Milho para Canjica (caroço branco): não deve conter em sua composição gordura trans, embalagem em	5.000	PCT



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 022

RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	pacote plástico resistente de 500g, com seu rótulo nutricional, contendo prazo de validade mínimo de 4 mês a contar a data de entrega.		
18	Molho de tomate tradicional 340g: embalagem sachê. Ingredientes: tomate, polpa de tomate, sal, amido, açúcar, óleo de soja, cebola, salsa, alho em pó e conservador sorbato de potássio. Sem glúten. Alérgicos, contendo derivados de soja. Isento de sujeiras e fermentação. Contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade. Validade: 12 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	6.700	UND
19	Farinha Láctea: embalagem com no mínimo 210g, com data de fabricação e validade. Ingredientes principais trigo e leite, ingredientes adicionais fortificado com vitaminas e minerais.	7.800	UND
20	Óleo de soja refinado: tipo 1, livre de impurezas e límpido, isento de glúten, com embalagem primária em garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	2.000	UND
21	Sal refinado iodado: pacote com 1kg, com data de fabricação e validade. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	1.000	KG
22	Sardinha em lata preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, em lata abre fácil de 125g gramas, sem amasso, vazamento e ferrugem. Sardinha imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade e fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.	40.000	UND
23	Vinagre de Alcool Branco: composição: fermentado acético de álcool, água, corante natural, conservante metabisulfito de sódio. Acidez volátil 4,0%, isento de glúten, isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso. Acondicionado em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Apresentando informações com validade mínima de 06 meses, fabricação, peso líquido. Não serão aceitos produtos com embalagem estufada, furada, amassada ou em condições anormais.	800	UND
24	Ovos in natura: origem da galinha, grupo vermelho, tipo grande, pensando no mínimo 55 gramas por unidade. Cartela com 30 unidades.	2.800	CARTELA
25	Feijão carioca tipo 1, constituídos de grãos inteiros e sadios, classe: carioquinha, embalados em sacos plásticos transparentes, limpos, isento de sujidades, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pacote com 1kg.	500	KG

GÊBEROS ALIMENTÍCIOS - PERECÍVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.
26	Carne bovina moída, estado de conservação (resfriada), conter no máximo 10% de gordura, ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor	14.000	KG



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição de água no interior do produto. Sem empacotamento a vácuo. Não será aceito carnes que passaram por processos de industrialização.		
27	Frango IN NATURA: congelado, com coloração característica, tipo corte: sem miúdos, frango especial, em embalagem resistente e adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de Inspeção Federal e/ ou Estadual.	10.000	KG
28	Coxa e sobrecoxa: Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelado, sem pele e com osso. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF ou SISF. Acondicionas em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais.	7.400	KG
29	File de peito de frango: resfriado, com coloração característica, em embalagem resistente e adequada, especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual.	2.400	KG
30	Pão doce tipo hot dog: produto obtido por processamento tecnológico adequado, a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e sujidades, parasitas e fungos, estando em perfeito estado de conservação. Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e óleo. Não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Embalado em saco plástico transparente, devidamente atado. Sua coloração deve apresentar tonalidades regulares, claras e uniformes. Peso mínimo de cada unidade 50g. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor de fumaça ou outro tipo de odor e sabor desagradável.	240.000	UND
31	Repolho extra verde, de primeira qualidade e fresco.	4.000	KG
32	Tomate: in natura, de boa qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, aspecto globoso, cor vermelha e uniforme, graúdo, de polpa íntegra e firme, casca lisa e firme. Isento de enfermidades, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, insetos, larvas ou corpos estranhos, sem lesões, de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte.	3.000	KG
33	Polpa de fruta integral de CAJU: Congelada, preparada com frutas sãs, sem adição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, resistentes, livre de sujidades e material terroso, com peso líquido de 1kg. Contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante,	3.000	KG





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	prazo de validade e fabricação, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, data de embalagem, informações nutricionais de acesso ao consumidor. Validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.			
34	Polpa de fruta integral de GOIABA: Congelada, preparada com frutas sãs, sem adição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, resistentes, livre de sujidades e material terroso, com peso líquido de 1kg. Contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, data de embalagem, informações nutricionais de acesso ao consumidor. Validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.	4.000	KG	
35	Polpa de fruta integral de CAJÁ: Congelada, preparada com frutas sãs, sem adição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, resistentes, livre de sujidades e material terroso, com peso líquido de 1kg. Contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, data de embalagem, informações nutricionais de acesso ao consumidor. Validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.	3.000	KG	
36	Polpa de fruta integral de ACEROLA: Congelada, preparada com frutas sãs, sem adição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, resistentes, livre de sujidades e material terroso, com peso líquido de 1kg. Contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, data de embalagem, informações nutricionais de acesso ao consumidor. Validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.	4.000	KG	
37	Melão: melão amarelo de primeira qualidade, maduro, consistência firme, fresco, limpo, coloração	8.000	KG	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		
38	Cenoura: 1º qualidade, fresca, tamanho, coloração uniforme sem danos físicos ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma apropriada.	6.000	KG
39	Cebola branca, in natura, de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, tamanho médio e uniforme, sem rama, compacta e firme, coloração uniforme e brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, sem perfurações e cortes, sem manchas e sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	3.000	KG
40	Batata Inglesa: lavada, lisa, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	6.000	KG
41	Pimentão Verde: de boa qualidade, fresco, compacto e firme, com casca sãs, livres de rupturas e furos, apresentando tamanho, cor e formação uniforme. Deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação.	700	KG
42	Maça grande, produto natural com característica organoléptica, conservada sem partes mole, polpa firme.	8.000	KG
43	Laranja pêra: in natura, de primeira qualidade, procedente de espécie genuína e sã, fresca, succulenta e doce, com grau de maturação adequado para o consumo, casca lisa, íntegra, fina e de cor brilhante; de consistência firme, não se apresentar murchas ou com avarias de casca. Peso médio de 200g a unidade.	120.000	UND

Acrescenta-se que as quantidades informadas neste ETP será suficiente para atender a demanda do município de Trizidela do Vale – MA.

#### 5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Será concedido a participação de pessoa física, conforme Decreto Municipal nº 05/2024 de 2024.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A contratação deverá se dar através de Pregão Eletrônico.

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência prevista.

**6. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;**

Busca-se com esta contratação atender a necessidade de abastecimento de gêneros alimentícios – perecíveis, destinado à Merenda Escolar do município de Trizidela do Vale – MA.

Considerações relacionadas à efetividade da solução escolhida, bem como sua sustentabilidade, já constam nesse ETP.

**Eixo 2 – Das soluções:**

**7. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)**

O levantamento de mercado realizado para o processo licitatório de gênero alimentício – perecível destinado à Merenda Escolar, incluiu a prospecção e análise de soluções disponíveis no mercado. Este levantamento considerou:

1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.
2. Foram analisadas contratações similares por outros órgãos e entidades, e em sites eletrônicos.

Logo, a aquisição dos materiais do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

O tipo de solução a contratar é o Pregão Eletrônico por se tratar de bens comuns.





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 027

RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação\*

A estimativa do valor da contratação está a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos e valores unitários da contratação. (Valor praticado por sites eletrônicos e por outro órgão público – Ata de Registro de Preços nº 011/2023-PML, Ata de Registro de Preços nº 013/2023-PML, Ata de Registro de Preços nº 014/2023-PML, Ata de Registro de Preços nº 015/2023-PML, Ata de Registro de Preços nº 016/2023-PML) – doc. em Anexos.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – NÃO PERECÍVEIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Arroz: agulhinha tipo 1, polido, classe longo fino, grão de qualidade, embalagem de 1kg, isento de mofo, odores e substâncias estranhas, embalagem saco plástico atóxico. Data de fabricação e validade expressa de forma visível. Com data de validade mínimo de 06 meses da entrega do produto	27.000	KG	7,28	196560,00
2	Alho: in natura, bulbo de tamanho médio, os dentes devem estar bem definidos, firmes, com característica íntegras e de primeira qualidade, selecionado, sem manchas, isentos de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	800	KG	20,00	16000,00
3	Açúcar refinado: embalagem de 1kg, com aparência de pó fino, na cor branca, não devendo esta melado ou pedrado. Com data de fabricação e validade expressa de forma visível e com registro no ministério da fazenda.	10.800	KG	4,20	45360,00
4	Achocolatado em pó: pacote com 400g, com data de fabricação e validade, rótulo de acordo com a legislação vigente. Enriquecido com vitaminas.	20.000	PCT	6,00	120000,00
5	Biscoito água e sal tipo Cream-Crake, pacote de no mínimo 345g (3x1), características adicionais: quadrado, sabor: salgado, com sabor e odor agradável. Contendo data de fabricação e validade.	17.000	PCT	4,50	76500,00
6	Biscoito doce - tipo Maria: apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, tipo Maria. Pacote de no mínimo 345g (3x1). Contendo data de fabricação e validade.	15.000	PCT	4,73	70950,00
7	Biscoito doce tipo rosquinha, embalagem de no mínimo 350g. Contendo data de fabricação e validade. Validade no mínimo de 12 meses. Sabores: leite /coco/chocolate/tradicional.	8.000	PCT	5,99	47920,00
8	Colorau (colorífico). Ingredientes: fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal. Isento de glúten. Podendo conter derivados de soja. Embalagem de 500g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e fabricação. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade de 12 meses. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais.	2.000	PCT	15,04	30080,00



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 028  
RUB F

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9	Tempero Tipo: Mistura Preparada Para Embutidos Carneos, Apresentação: Pó , Aplicação: Uso Culinário , Sabor: Especiarias E Aromas Naturais	3.600	PCT	2,23	8028,00
10	Coco seco ralado: em pacote de 100g, contendo a data de fabricação e validade.	4.000	PCT	4,31	17240,00
11	Farinha de milho flocado (Flocão de milho), embalagem de 500g. Contendo data de fabricação e validade. Validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	17.000	UND	2,50	42500,00
12	Farinha de mandioca branca: produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Grupo: seca, Subgrupo: Fina, Classe branca, torrada, tipo 01, isenta de matéria terrosa, fungos, larvas ou parasitas e fragmentos estranhos. Não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Embalada em pacote plástico transparente, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e fabricação. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em saco de 1kg.	1000	KG	9,99	9990,00
13	Leite em pó integral instantâneo, origem: da vaca, fonte de cálcio sem glúten. Embalagem com 200g. Contendo data de fabricação e validade. Não pode ser composto lácteo.	48.000	PCT	6,66	319680,00
14	Macarrão tipo espaguete, contendo em sua composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, as composições centesimais. Não serão aceitos produtos quebrados, despedaçados e esfarelados, com embalagem furada, amassada ou em condições anormais.	15.400	PCT	3,60	55440,00
15	Margarina com sal: produto com no mínimo 60% de lipídios, embalagem de 500g. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, cloreto de potássio, soro de leite reconstituído, vitamina A. Contendo óleo de soja. Isento de glúten. Validade mínima: 06 meses. Na embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto (fabricação, lote, data de vencimento), inclusive a classificação e a composição nutricional. Não serão aceitos produtos com embalagem estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais.	1.800	UND	13,99	25182,00
16	Milho verde: produto em conserva, contendo milho verde, água e sal, isento de glúten. Acondicionado em sachê de no mínimo 200g. Aparência límpida, sem turvações, sem embalagem estufada ou amassada, contendo as informações sobre composição nutricional, data de validade de no mínimo 06 meses para consumo.	5.000	UND	4,59	22950,00
17	Milho para Canjica (caroço branco): não deve conter em sua composição gordura trans, embalagem em pacote plástico resistente de 500g, com seu rótulo	5.000	PCT	4,30	21500,00



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 029  
RUB \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	nutricional, contendo prazo de validade mínimo de 4 mês a contar a data de entrega.				
18	Molho de tomate tradicional 340g: embalagem sachê. Ingredientes: tomate, polpa de tomate, sal, amido, açúcar, óleo de soja, cebola, salsa, alho em pó e conservador sorbato de potássio. Sem glúten. Alérgicos, contendo derivados de soja. Isento de sujeiras e fermentação. Contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade. Validade: 12 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	6.700	UND	5,82	38994,00
19	Farinha Láctea: embalagem com no mínimo 210g, com data de fabricação e validade. Ingredientes principais trigo e leite, ingredientes adicionais fortificado com vitaminas e minerais.	7.800	UND	11,38	88764,00
20	Óleo de soja refinado: tipo 1, livre de impurezas e límpido, isento de glúten, com embalagem primária em garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	2.000	UND	6,50	13000,00
21	Sal refinado iodado: pacote com 1kg, com data de fabricação e validade. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	1.000	KG	1,18	1180,00
22	Sardinha em lata preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, em lata abre fácil de 125g gramas, sem amasso, vazamento e ferrugem. Sardinha imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade e fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.	40.000	UND	7,50	300000,00
23	Vinagre de Alcool Branco: composição: fermentado acético de álcool, água, corante natural, conservante metabisulfito de sódio. Acidez volátil 4,0%, isento de glúten, isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso. Acondicionado em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Apresentando informações com validade mínima de 06 meses, fabricação, peso líquido. Não serão aceitos produtos com embalagem estufada, furada, amassada ou em condições anormais.	800	UND	3,50	2800,00
24	Ovos in natura: origem da galinha, grupo vermelho, tipo grande, pensando no mínimo 55 gramas por unidade. Cartela com 30 unidades.	2.800	CARTELA	23,70	66360,00
25	Feijão carioca tipo 1, constituídos de grãos inteiros e sadios, classe: carioquinha, embalados em sacos plásticos transparentes, limpos, isento de sujidades, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pacote com 1kg.	500	KG	12,88	6440,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.643.418,00</b>

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PERECÍVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
------	---------------	------	-------	-------------------	----------------



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 030  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

26	Carne bovina moída, estado de conservação (resfriada), conter no máximo 10% de gordura, ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição de água no interior do produto. Sem empacotamento a vácuo. Não será aceito carnes que passaram por processos de industrialização.	14.000	KG	16,70	233800,00
27	Frango IN NATURA: congelado, com coloração característica, tipo corte: sem miúdos, frango especial, em embalagem resistente e adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de Inspeção Federal e/ ou Estadual.	10.000	KG	11,16	111600,00
28	Coxa e sobrecoxa: Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelado, sem pele e com osso. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com registro no SIF ou SISP. Acondicionas em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais.	7.400	KG	21,99	162726,00
29	File de peito de frango: resfriado, com coloração característica, em embalagem resistente e adequada, especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual.	2.400	KG	23,98	57552,00
30	Pão doce tipo hot dog: produto obtido por processamento tecnológico adequado, a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e sujidades, parasitas e fungos, estando em perfeito estado de conservação. Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e óleo. Não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Embalado em saco plástico transparente, devidamente atado. Sua coloração deve apresentar tonalidades regulares, claras e uniformes. Peso mínimo de cada unidade 50g. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor de fumaça ou outro tipo de odor e sabor desagradável.	240.000	UND	0,90	216000,00
31	Repolho extra verde, de primeira qualidade e fresco.	4.000	KG	5,50	22000,00
32	Tomate: in natura, de boa qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, aspecto globoso, cor vermelha e uniforme, graúdo, de polpa íntegra e firme, casca lisa e firme. Isento de enfermidades, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, insetos, larvas ou corpos estranhos, sem lesões, de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte.	3.000	KG	6,57	19710,00
33	Polpa de fruta integral de CAJU: Congelada, preparada com frutas sãs, sem adição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, resistentes, livre de sujidades e	3.000	KG	12,45	37350,00



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 031

RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	material terroso, com peso líquido de 1kg. Contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, data de embalagem, informações nutricionais de acesso ao consumidor. Validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.					
34	Polpa de fruta integral de GOIABA: Congelada, preparada com frutas sãs, sem adição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, resistentes, livre de sujidades e material terroso, com peso líquido de 1kg. Contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, data de embalagem, informações nutricionais de acesso ao consumidor. Validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.	4.000	KG	12,95	51800,00	
35	Polpa de fruta integral de CAJÁ: Congelada, preparada com frutas sãs, sem adição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, resistentes, livre de sujidades e material terroso, com peso líquido de 1kg. Contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, data de embalagem, informações nutricionais de acesso ao consumidor. Validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.	3.000	KG	19,90	59700,00	
36	Polpa de fruta integral de ACEROLA: Congelada, preparada com frutas sãs, sem adição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, resistentes, livre de sujidades e material terroso, com peso líquido de 1kg. Contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, data de embalagem, informações nutricionais de acesso ao consumidor. Validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega. Não serão aceitos	4.000	KG	12,99	51960,00	





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 032

RUB \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	produtos com embalagem furada ou em condições anormais.				
37	Melão: melão amarelo de primeira qualidade, maduro, consistência firme, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	8.000	KG	4,90	39200,00
38	Cenoura: 1º qualidade, fresca, tamanho, coloração uniforme sem danos físicos ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma apropriada.	6.000	KG	5,90	35400,00
39	Cebola branca, in natura, de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, tamanho médio e uniforme, sem rama, compacta e firme, coloração uniforme e brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, sem perfurações e cortes, sem manchas e sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	3.000	KG	3,77	11310,00
40	Batata Inglesa: lavada, lisa, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	6.000	KG	6,80	40800,00
41	Pimentão Verde: de boa qualidade, fresco, compacto e firme, com casca sãs, livres de rupturas e furos, apresentando tamanho, cor e formação uniforme. Deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação.	700	KG	12,90	9030,00
42	Maça grande, produto natural com característica organoléptica, conservada sem partes mole, polpa firme.	8.000	KG	9,90	79200,00
43	Laranja pêra: in natura, de primeira qualidade, procedente de espécie genuína e sã, fresca, suculenta e doce, com grau de maturação adequado para o consumo, casca lisa, íntegra, fina e de cor brilhante; de consistência firme, não se apresentar murchas ou com avarias de casca. Peso médio de 200g a unidade.	120.000	UND	1,70	204000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.443.138,00</b>

**9. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e, caso aprovado pela Autoridade Competente da Comissão de Contratação, será realizada a licitação através de Pregão Eletrônico. Após a homologação da licitação poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Não se vislumbram possíveis impactos ambientais decorrentes desta contratação, sem a necessidade, portanto, de medidas de tratamento ou mitigadoras em busca do saneamento de riscos existentes na área.

**Eixo 3 – Da solução:**

12. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução\*

As unidades escolares do município necessitam fornecer refeições balanceadas nutricionalmente e seguras higienicamente como constituintes da alimentação aos seus estudantes. Assim, por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição de gêneros alimentícios, por si só, já é quase a solução completa, dependendo apenas do cozimento e pessoas para servir. As escolas municipais possuem espaços próprios, com equipamentos e utensílios adequados para preparar e servir refeições, utilizando os gêneros ora propostos.

13. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável\*

Em regra, conforme § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21, o objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 034  
RUB \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

**14. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão\***

O objeto da contratação está previsto na LOA, ele é uma despesa recorrente anual, de suma importância pois servirá para atender a demanda da Secretaria de Educação, importância para a nutrição humana e para o equilíbrio das refeições das crianças da zona rural e do município de Trizidela do Vale – MA.

**15. Declaração de viabilidade\***

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:


**é viável**


não é viável

**16. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.**

ETP não-sigiloso.

Trizidela do Vale – MA, 09 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Natália Santos Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 – GP

  
\_\_\_\_\_  
Maria Sônia Silva Abreu  
Sec. Mun. de Educação  
Portaria nº 01/2021-GP





TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2021  
FLS. 035  
RUB. \_\_\_\_\_  
F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SMED  
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

À  
Ilustríssima Senhora  
**Natalia Santos Dias Vieira**  
Setor de Compras  
Trizidela do Vale/MA

Nesta

Senhora Secretaria

Venho através deste informar a vossa senhoria, que fora feito o planejamento e elaboração do cardápio para a merenda escolar, referente ao ano de 2024, para tanto, apresentarmos as descrições e quantidades dos produtos para **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale – MA, conforme segue em anexo.**

Trizidela do vale – (MA), em 14 de dezembro de 2023

  
Fabia da Silva Sousa  
Nutricionista  
CRN 11 - 5040

**Fabia da Silva Sousa**  
**Nutricionista Responsável Técnico**  
**CRN11- 4050**



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2021  
FLS. 036  
RUB. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SMED  
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

### ANEXO I

**DEMANDA ANUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRIZIDELA DO VALE/MA.**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Arroz: agulhinha tipo 1 embalagem 1 kg, fardo de 30 kg polido, classe longo fino, grão de qualidade com data de validade mínimo de 06 meses da entrega do produto, isento de mofo, odores, e substâncias estranhas, embalagem saco plástico atóxico. Data de fabricação e data de validade expressa de forma visível.	Kg	27.000
02	Alho: in natura, bulbo de tamanho médio, os dentes devem estar bem definidos, firmes, com característica íntegras e de primeira qualidade; selecionado, sem manchas, isentos de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos acasca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Pacote de 100g, contendo informação nutricional. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	kg	800
03	Açúcar refinado: embalagem 1kg, com aparência de pó fino, na cor branca, não devendo estar melado ou pedrado fardo de 30 kg com data de fabricação e validade e com registro no ministério da fazenda.	Kg	10.800
04	Achocolatado em pó: pacote com 400g fardo com 24 unidades com data de fabricação e validade, rótulo de acordo com a legislação vigente.	Pct	20.000
05	Biscoito água e sal- tipo cream craker pacote de 400g,(3x1) embalagem flexível em plásticos, contendo a identificação do produto marca do fabricante caixa 20 pacotes com data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Pct	17.000
06	Biscoito doce- tipo Maria: pacote de 400g,(3x1) contendo a identificação do produto marca do fabricante, com sabor e odor agradável, caixa com 20 pacotes com data de fabricação e validade mínima de 12 meses	Pct	15.000
07	Biscoito doce tipo rosca 400g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, devidamente rotulado, caixa com 48 pacotes, validade no mínimo de 12 meses Sabores , leite / coco/chocolate/tradicional	PCT	8.000
08	Corante: (colorífico): ingredientes: fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal. Isento de glúten. Podendo conter derivados de soja. Embalagem de 100g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro,	Pct	8.000

Fátima da Silva Sousa  
Nutricionista  
CRN-11 - 5040

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SMED  
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

	atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade de 12 meses. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais.		
09	Condimento misto: ingredientes: fubá de milho, sal, cominho, pimenta do reino e corante caramelo. Isento de glúten. Podendo conter alérgenos derivado de soja. Embalagem de 100g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade de 12 meses. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais.	Pct	3.600
10	Cocoralado: empacote 100g com identificação	pct	4.000
11	Florão de Milho embalagem de 500g contendo a identificação do produto marca do fabricante com data de fabricação e validade mínimo de 12 meses da entrega do produto	Unidade	17.000
12	Farinha de mandioca branca: produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Grupo: seca, Subgrupo: Fina, Classe branca, torrada, tipo 01, isenta de matéria terrosa, fungos, larvas ou parasitas e fragmentos estranhos. Não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. acondicionados em sacos de 1kg.	Kg	1.000
13	Leite em pó integral instantâneo acondicionado em embalagem original com 200g, produto extraído em pó, contendo sua composição íntegra data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Isento de glúten. Não deve ser bebida láctea e nem mistura láctea. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais fardo com 50 unidades	Pct	48.000
14	Macarrão tipo espaguete, contendo em sua composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal Não serão aceitos produtos quebrados, despedaçados e esfarelados; com embalagem furada, amassada ou em condições anormais.	Pct	15.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SMED  
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

15	Margarina: produto com no mínimo 60% de lipídios em embalagens de 500g. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, cloreto de potássio, soro de leite reconstituído, vitamina A (1.500 U.I/100g). Emulsificante, mono e de glicerídeos de ácido graxos, lecitina de soja e ésteres de poli glicerol de ácidos graxos, aromatizante, conservador benzoato de sódio, corante natural de urucum e cúrcuma, antioxidantes: EDTA cálcio dissódico, BHT e Ácido cítrico e acidulante ácido láctico. Contendo óleo de soja. Isento de glúten. Validade mínima: 06 meses. Na embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto (fabricação, lote, data de vencimento), inclusive a classificação e a composição nutricional. Não serão aceitos produtos com embalagem estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais.	Und	1.800
16	Milho verde: produto em conserva contendo milho verde, água e sal, isento de glúten. acondicionado em sachês de 300g. Aparência límpida, sem turvações, sem embalagem estufada ou amassada, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade de no mínimo 06 meses para consumo e lote. Não serão aceitos em embalagens de lata ou caixas.	Sachês	5.000
17	Milho para Canjica branco (caroço): não deve conter em sua composição gordura trans, embalagem em pacote plástico resistente de 500g com seu rótulo nutricional contendo prazo de validade mínimo de 4 mês a contar a data de entrega.	Pct	5.000
18	Molho de tomate tradicional 340g: embalagem sachê, plástico. Ingredientes: tomate, polpa de tomate, sal, amido, açúcar, óleo de soja, cebola, salsa, alho em pó e conservador sorbato de potássio. Sem glúten. Alérgicos, contendo derivados de soja. Isento de sujeiras e fermentação, acondicionados em caixas de papelão, íntegras e resistentes, reforçadas e lacradas. Contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Validade: 12 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais. Não serão aceitos em embalagens de lata ou caixas.	Sachês	6.700
19	Neston3 Cereais pacote com 210g, com data de fabricação e validade.	Sachês	7.800
20	Óleo de soja refinado: tipo 1, livre de impurezas e límpido, isento de glúten, com embalagem primária em garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Und	2.000
21	Sal moído iodado: pacotes com 1kg, com data de fabricação	Kg	1.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SMED  
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

	e validade. não serão aceito produtos com embalagem furada em condições anormais		
22	Sardinha em lata preparada com pescado fresco, em latas abre fácil de 125g gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imer-sa em óleo comestível. A embalagem deverá conter exter-namente os dados de identificação e procedência, informa-ção nutricional, número do lote, data de validade, quantida-de do produto. O produto deverá apresentar validade míni-ma de 06 meses.	Latas	40.000
23	Vinagre de Álcool Branco: composição: fermentado acético de álcool, água, corante natural, conservante metabissulfito de sódio. Acidez volátil 4,0%, isento de glúten, isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Apresentando informações com validade mínima de 06 meses, fabricação, peso líquido. Não serão aceitos produtos com embalagem estufada, furada, amassada ou em condições anormais.	Und.	800
24	Ovos: De granja de car vermelha, pegar com requisição	Und	84.000

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PERECÍVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Carne Bovina moída desossada in natura recebimento em temperatura abaixo de 0° graus célsius (congelada), o gêne-ro deverá ser fresco, conter no máximo 10% de gordura, ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com au-sência de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição de água no interior do produto. Sem empacotamento a vácuo. A en-trega deverá ser feita em sacos separados de 03 kg. Não será aceito carnes que <i>passaram por processos de industrializa-ção</i> .	Kg	9.000
02	Carne bovina moída 2ª - paleta, fresca, conservado refrige-rado, isenta de nervo e cartilagem, deve apresentar odor e cor característicos, cortado, moído na hora da entrega, con-forme pedido. O estabelecimento deve ter registro de com-pria de carne inspecionada e Alvará Sanitário	kg	5.000
03	Frango IN NATURA congelado, com coloração caracterís-tica, em embalagem resistente e adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de Inspeção Fe-deral e/ou Estadual.	Kg	10.000
04	Coxa e sobrecoxa: Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada com adição de água de no máximo de 6%. As-pecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com au-	Kg	7.400



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SMED  
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

	sência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF ou SISP. Acondionas em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais.		
05	File de peito de frago: congelado, com coloração característica, em embalagem resistente e adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual.	kg	2.400
06	Pão doce tipo hot dog: Produto obtido por processamento tecnológico adequado, a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e sujidades, parasitas e fungos, estando em perfeito estado de conservação. Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e óleo. Não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Embalado em saco plástico transparente, devidamente atado. Sua coloração deve apresentar tonalidades regulares, claras e uniformes. O rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Peso mínimo de cada unidade 50g. Validade mínima de 3 dias a contar da data da entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor de fumaça ou outro tipo de odor e sabor desagradável.	Und	240.000
07	Repolho extra verde de porte de boa qualidade fresca.	kg	4.000
08	Tomate: in natura, de boa qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, aspecto globoso, cor vermelha e uniforme, graúdo, de polpa íntegra e firme, casca lisa e firme. Isento de enfermidades, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, insetos, larvas ou corpos estranhos, sem lesões, de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte.	Kg	3.000
09	Polpa de fruta integral de CAJU: Congelada, preparada com frutas sãs, sem adição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal, como isentos, parasitas e detritos de animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, resistentes, e livre de sujidades e material terroso, com peso líquido de 1kg. Contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos ofici-	kg	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SMED  
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESACOLAR

	ais e selo de inspeção do órgão competente, data de embalagem, informações nutricionais de acesso ao consumidor. Validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.		
10	Polpa de fruta integral de GOIABA: Congelada, preparada com frutas sãs, sem adição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal, como isentos, parasitas e detritos de animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, resistentes, e livre de sujidades e material terroso, com peso líquido de 1kg. Contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, data de embalagem, informações nutricionais de acesso ao consumidor. Validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.	kg	4.000
11	Polpa de fruta integral de CAJÁ: Congelada, preparada com frutas sãs, sem adição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal, como isentos, parasitas e detritos de animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, resistentes, e livre de sujidades e material terroso, com peso líquido de 1kg. Contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, data de embalagem, informações nutricionais de acesso ao consumidor. Validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.	kg	3.000
12	Polpa de fruta integral de ACEROLA: Congelada, preparada com frutas sãs, sem adição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal, como isentos, parasitas e detritos de animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta. Deverá se apresentar acondicionada em emba-	kg	4.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SMED  
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

	lagens transparentes, resistentes, e livre de sujidades e material terroso, com peso líquido de 1kg. Contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, data de embalagem, informações nutricionais de acesso ao consumidor. Validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.		
13	Melão: melão amarelo de primeira qualidade, maduro, consistência firme, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica;	kg	8.000
14	Cenoura: qualidade, fresca, tamanha e coloração uniforme sem danos físicos ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma apropriada.	kg	6.000
15	Cebola: branca, in natura, de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, tamanho médio e uniforme, sem rama, compacta e firme, coloração uniforme e brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, sem perfurações e cortes, sem manchas e sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa	kg	3.000
16	Batata Inglesa: lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica com tamanho uniforme devendo ser graúda. Embalagem em saco de rafia.	kg	6.000
17	Pimentão: verde de boa qualidade	kg	700
18	Maça grande produto natural com característica organoléptica conservada sem partes mole, polpa firme.	kg	8.000
19	Laranja pêra: in natura, de primeira qualidade, procedente de espécie genuína e sã, fresca, suculenta e doce, com grau de maturação adequado para o consumo, casca lisa, integra, fina e de cor brilhante; de consistência firme, não apresentar-se murchas ou com avarias de casca. Peso médio de 200g a unidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, fungos, parasitas e larvas. Entregues em sacos com 100 und.	und	120.000



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 043  
RUB. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SMED  
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

**TRIZIDELA DO VALE – (MA), em 14 de dezembro de 2023**

*Fábia da Silva Sousa*  
Nutricionista  
CRN 11 - 5040

Fábia da Silva Sousa (RT)  
Nutricionista - PNAE  
CRN11-5040



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 020.1001/2024  
FLS. 044  
RUB. f

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -SMED  
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

**ANEXO II**

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE  
CARDÁPIO PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 6 A 14 ANOS / PNAE 2024**

SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1ª Semana	Suco de fruta com biscoito salgado + fruta	Sopa de frango, macar- rão e legumes: Abobora, Quiabo, Je- rirum, Maxixe	Pão com carne moída + suco	Maria izabel cuxá Salada crua	Achocolatado com biscoito rosquinha
2ª Semana	Mingau de milho branco	Sopa de carne Macarrão de legumes: Abobora, Quiabo, Je- rirum, Maxixe	Caldo de ovo Macaxeira	Frutas Melancia melão banana	Suco de fruta com biscoito salgado + fruta
3ª Semana	Suco de fruta com biscoito salgado + fruta	Sopa de frango, macar- rão e legumes: Abobora, Quiabo, Je- rirum, Maxixe	Pão com carne + suco	Maria izabel Cuxá Salada crua +fruta	Frutas Melancia melão banana
4ª Semana	Suco de fruta com biscoito salgado + fruta	Sopa de carne Macarrão de legumes: Abobora Quiabo, Jeri- rum, Maxixe	Caldo de ovo Macaxeira	Baião de dois sardinha Cuxá fruta	Achocolatado Cuscuz de milho Manteiga

- Cardápio sujeito a alterações

TRIZIDELA DO VALE – (MA), em 14 de dezembro de 2023

  
Fábida da Silva Sousa  
Nutricionista  
CRN 11- 5040

Fábida da Silva Sousa (RT)  
Nutricionista - PNAE  
CRN11-5040

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -SMED  
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR


**ANEXO III**

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE  
CARDAPIO PARA O MATERNAL E EDUCAÇÃO INFANTIL 2 A 5 ANOS/PNAE 2024**

SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
<b>1ª Semana</b>	Suco de fruta com biscoito salgado + fruta	Sopinha de carne moída macarrão e legumes: Abobora, Quiabo, Jerimum, Maxixe, Batata doce	Pão com carne moída	Galinhada salada crua +fruta	Achocolatado com biscoito rosquinha
<b>2ª Semana</b>	Achocolatado com biscoito salgado	Sopinha de frango com macarrão e le- gumes: Abobora, Quiabo, Jerimum, Maxixe, Batata doce	Caldo de ovo Macaxeira	Frutas Melancia melão banana	Suco de fruta com biscoito salgado + fruta
<b>3ª Semana</b>	Suco de fruta com biscoito salgado + fruta	Sopinha de carne moída macarrão e legumes: Abobora, Quiabo, Jerimum, Maxixe, Batata doce	Pão com carne moída + suco	Maria izabel salada crua +fruta	Achocolatado com biscoito salgado
<b>4ª Semana</b>	Suco de fruta com biscoito salgado + fruta	Sopinha de frango com macarrão e le- gumes: Abobora, Quiabo, Jerimum, Maxixe, Batata doce	Caldo de carne Macaxeira	Baião de dois Feijão verde file de frango	Frutas Melancia melão banana

- Cardápio sujeito a alterações

**TRIZIDELA DO VALE – (MA), em 14 de dezembro de 2023**

  
Fábila da Silva Sousa  
Nutricionista  
CRN 11 - 5040  
Fábila da Silva Sousa (RT)  
Nutricionista - PNAE  
CRN11-5040



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 080100/2024  
FLS. 046  
RUB. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SMED  
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESACOLAR

**DEMANDA ANUAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
AGRICULTURA FAMILIAR 2024**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Abobora	KG	4.000
2	Alface	MAÇO	6.000
3	Banana prata	UNID	80.000
5	Cheiro Verde	KG	4.800
7	Vinagreira	MAÇO	4.000
8	Feijão verde	KG	1.000
9	Macaxeira com casca	KG	3.000
10	Maxixe	KG	900
11	Melancia	KG	8.000
12	Milho verde	KG	7.000
13	Jerimum	KG	3.000
14	Pepino	KG	1.000
16	Quiabo	KG	720
17	Polpa de abacaxi	KG	2.000
18	Polpa de acerola	KG	7.000
19	Polpa de cajá	KG	4.000
20	Polpa de caju	KG	4.000
21	Polpa de goiaba	KG	7.000

Trizidela do Vale, 14 de dezembro de 2023.

  
Fátima da Silva Sousa  
Nutricionista  
CRN 11 - 5040



pegue já seu cupom

semana do consumidor

retire na loja

baixe o s

Necess. lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos



Busca no Magalu

Removendo 3 itens do carrinho

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 047  
RUB. F

magalu Mercado Alimentos Alimentos Basicos Arroz Arroz Branco Tipo 1 1kg Pop

### Arroz Branco Tipo 1 1kg Pop

Código ch8jcg13a7 | Ver descrição completa | Pop



★★★★★ Avaliar produto



Vendido por Gustavoconveniencia

Entregue por MAGALU

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 7,50

R\$ 7,28 no Pix

(3% de desconto)

Cartão de crédito  
sem juros

R\$ 7,50  
1xR\$ 7,50

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

#### Informações da Loja



Gustavoconveniencia

Lojista parceiro Magalu

Novo

Ver mais informações da loja



Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega



Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.

#### Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados



Carga Gillette Mach3 Sensitive - 8 Unidades



Raquete Elétrica Bilvolt 110V/220V Recarregável Portátil Mata Insetos



Aparelho de Barbear Gillette Sensitive Mach 3



Whisky Johnnie Walker Double Black 1 L Com Selo Ipi E Caixa Original

Escova de Dentes Den 9 10 - com Ace

Arroz Branco Tipo 1 1kg Pop

R\$ 7,28 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

pegue já seu cupom

semana do consumidor

retire na loja

baixe o su

Novas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

Atendimento Compre pelo tel. 0800 773 3838 Meus pedidos



Busca no Magalu



Bem-vindo |  
Entre ou cadastre-se

Seu perfil para minha região



Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o SuperApp Cartão Magalu

magalu Mercado > Alimentos > Temperos e Condimentos > Colorífico 500g - Natuvida Alimentos

## Colorífico 500g - Natuvida Alimentos

Código cbdj47b6c4 | Ver descrição completa | Natuvida Alimentos



★★★★★ Avaliar produto



Vendido por **Texasgrillnatuvidaalimentos**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 15,51

**R\$ 15,04** no Pix

(3% de desconto)

**Cartão de crédito**  
sem juros

R\$ 15,51  
1xR\$ 15,51

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

### Informações da Loja



**Texasgrillnatuvidaalimentos**  
Lojista parceiro Magalu

Novo

Ver mais informações da loja >

#### Magalu Garante

a sua compra, do pedido a entrega.



#### Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.

### Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados



Kit 3 temperos Culinário: Orégano, Salsinha, Cúrcuma Pimenta - Kampos

R\$ 169,95



Kit 3 Temperos culinário Orégano Cúrcuma Com Pimenta Tomilho - Kampos

R\$ 159,95



Kit - Molho American Burger + Pepinos em Rodelas - Hemmer

R\$ 41,98 no Pix



Kit 3 Temperos Orégano Tomilho Cúrcuma Longa Kampos de Ervas

R\$ 155,95



Kit 3 Temperos Orégano e Salsinha

R\$ 169,95

Colorífico 500g - Natuvida Alimentos

R\$ 15,04 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

pegue já seu cupom

semana do consumidor

retire na loja

baixe o su

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos



Busca no Magalu



Bem-vindo |  
Entre ou cadastre-se

Seu ofertas para minha região



Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o SuperApp Cartão Magalu

magalu > Mercado > Alimentos > Temperos e Condimentos > Temperos > Tempero misto dona clara

## Tempero misto dona clara

Código kkk06ff13 | Ver descrição completa | Dona Clara



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Mmcomerciovejista**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

RS 2,30

**RS 2,23** no Pix

(3% de desconto)

**Cartão de crédito**  
sem juros

RS 2,30  
1xRS 2,30

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 Calcular frete e prazo

### Informações da Loja



**Mmcomerciovejista**

Lojista parceiro Magalu

Novo

[Ver mais informações da loja >](#)

#### Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.



#### Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.

### Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados



Kit 3 Temperos Culinários Cúrcuma Óregano e Salsinha Potão - Kampos de

RS 169,95



Carga Gillette Mach3 Sensitive - 8 Unidades

★★★★★ 970



Raquete Elétrica Bivolt 110V/220V Recarregável Portátil Mata Insetos

RS 32,90



Aparelho de Barbear Gillette Sensitive Mach 3

★★★★★ 21



Whisky Johnni L Com Selo Ipi

RS 279,90

## Tempero misto dona clara

RS 2,23 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 08/01/2023  
FLS. 049  
RUB.

F < ♥

9

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 030  
RUB. F

R\$ 0,00

Categorias

Pesquise aqui por produto e/ou marca...

- Ofertas App
- Panificação
- Lanchonete
- Confeitaria
- Hot Dog
- Descartáveis
- Bebidas
- Mercearia
- Produtos Bretas

- Home
- Mercearia
- Alimentos Básicos
- Farinaceos
- Farinha de Mandioca Pandora Branca Fina 1Kg



1837147

### Farinha de Mandioca Pandora Branca Fina 1Kg

Condições de pagamento

**R\$ 9,99**

A partir de 5 un R\$ 9,45 a un

12

+ 5 un

Adicionar ao carrinho

Valor e prazo de entrega

Buscar

Não sei meu CEP

Descrição

Características

Avaliações dos Clientes

### Produtos Relacionados



Flocão De Milho Bretas 500g

R\$ 2,59

+ 20 un

Comprar Caixa 20 un



Fubá Pachá Canjica 1Kg

R\$ 9,79

A partir de 6 un R\$ 9,29 a un + 6 un

+ 6 un



Farinha De Trigo Vilma C/ Fermento Papel 1Kg

R\$ 4,94

A partir de 6 un R\$ 4,75 a un + 6 un

+ 6 un

Comprar Caixa 10 un



Farinha De Trigo Sup Esp Pastel 5Kg

R\$ 23,99

+ 5 un

Comprar Caixa 5 un



Polvilho Doce Pachá 1Kg

Disponível em breve



Bretas é uma rede de supermercado e atacado que já faz parte da vida de goianos e mineiros. [Clique aqui e saiba mais](#)

Nossos canais

#### Institucional

- Sobre o Bretas
- Grupo Concosud
- Trabalhe conosco
- Sobre Privacidade
- Portal do fornecedor
- Nossas lojas

#### Bretas

- Cartão Bretas
- Produtos Bretas
- Código de Ética
- Serviços
- App Bretas

#### Central de Atendimento

- Meus pedidos
- Fale Conosco
- Formas de pagamento
- Dúvidas frequentes (FAQ)
- Política de troca e devolução
- Política de entrega

0800 720 1111  
Horário de atendimento:  
Segunda à Sexta:  
8h às 20h  
Sábados: 8h às 18h



**Regras gerais:** Em caso de divergência de valores, o valor válido é o do carrinho de compras. Fotos ilustrativas. Compras sujeitas a confirmação de estoque. Compras podem ser canceladas em caso de suspeita de fraude. A fim de garantir o acesso de um maior número de clientes as nossas promoções, a compra de produtos com preços promocionais poderá ter sua quantidade limitada por cliente. Os preços, ofertas e condições são exclusivos para o e-commerce e válidos durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação. Proibida a venda de...

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 0801001/2023  
FLS. 051  
RUB. \_\_\_\_\_

R\$ 0,00

Ofertas App Panificação Lanchonete Confeitaria Hot Dog Descartáveis Bebidas Mercearia Produtos Bretas

Cencosud Brasil Comercial SA

- CNPJ sob nº 39.346.867/0350-38 - Sediada na Av. das Nações Unidas, 12.995, 21º andar, CEP: 04.578-000, Bairro Brooklin Paulista, na cidade de São Paulo - SP

Powered by corebiz.



Compra mínima: R\$100,00

Busque um produto, ex.: leite



- Alimentos
- Mercearia
- Bebidas
- Sachês e Blisters
- Descartáveis
- Limpeza
- Natal
- Lojas Parceiras

Início / Margarina Cremosa com Sal Qualy 500g



### Margarina Cremosa com Sal Qualy 500g

SKU: 1123

R\$13,99

Quantidade

1

Adicionar ao carrinho



15

\*Imagem meramente ilustrativa

#### Produtos vistos também

Manteiga com Sal Aviação 500g  
R\$39,99

1 +

Adicionar ao carrinho

Manteiga com Sal Aviação 200g  
R\$19,49

1 +

Adicionar ao carrinho

Margarina com Sal Doriania 500g  
R\$9,99

1 +

Adicionar ao carrinho

Margarina sem Sal Delicia 500g  
R\$9,99

1 +

Adicionar ao carrinho



TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 053  
RUB. \_\_\_\_\_

Se preferir, Atendimento ao Cliente

Compre onde estiver, entre em contato: Whatsapp

Compra mínima: R\$100,00



Alimentos	Mercearia	Bebidas	Sachês e Blisters	Descartáveis	Limpeza	Natal	Lojas Parceiras
(11) 95779-4000	Mercearia	Bebidas	Açúcar e Óleo	Água Mineral	Atendimento ao Cliente		
	Sachês	Descartáveis	Biscoito e Chocolate	Sucos e Refrigerantes	Locais	Entrega e Devoluções	
	Limpeza	Miscelâneos	Materiais de Limpeza	Molhos, Ketchup e Mostarda	Têxtil e Condições	Métodos de Pagamento	
	Lojas Parceiras				Políticas de Cookies	Regulamento Casam	
					Política de Resíduos		

© 2023 por Prime Distribuidora.

Prime Distribuidora - CPF/CNPJ:  
08.464.045/0001-29

atendimento.primedistribuidora@gmail.com  
Telefone: (11) 95779-4000  
Estimativa de entrega 3 - 4 dias úteis

Métodos de Pagamentos Aceitos





F a

0

Início > Alimentos Básicos > Conservas e Enlatados



## Milho Verde em Conserva Quero Sachê 200g

Quero

R\$ 4,59 /uni

16

### Descrição do Produto

Milho Verde em Conserva Quero Sachê Peso Líquido 280g Peso Drenado 200g



1

+

Adicionar

Informações sobre o produto ou embalagem apresentada pode não ser atual ou completo. Sempre consulte o produto físico para as informações mais precisas e avisos. Para obter informações adicionais, entre em contato com o revendedor ou fabricante.

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 08.01.001/2024  
FLS. 055  
RUB. \_\_\_\_\_  
F

## Institucional

Início

Sobre Nós

Blog

## SAC

Fale Conosco

Telefone

(85) 2130-3070

E-mail

mercadinholandajl@gmail.com

## Termos

Termos de Uso

Política de Privacidade

## Segurança



## Nossos Canais



## Pagamento

Pagamento Online



Pague na entrega com dinheiro ou cartão.

## Baixe Nosso App



Desenvolvido por



Fotos ilustrativas. Compras podem ser canceladas em caso de suspeita de fraude. O valor total de sua compra poderá ser alterado para mais ou para menos por conta dos produtos de peso variável. Preços, ofertas e condições exclusivos para internet e válidas durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação. Em caso de divergência de valores no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Venda sujeita à disponibilidade de estoque no dia da entrega. No caso de faltar algum produto, este não será entregue e o valor correspondente não será cobrado. Proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos. Beba com moderação.

2024 © Mercado Holanda JL - CNPJ: 37.173.124/0001-89 - Todos os Direitos Reservados.  
Edson Queiroz, Canário da Terra, 170, LOJA 8, PATIO NOBRELAR, Fortaleza - CE

Mapa do Site

pegue já seu cupom

semana do consumidor

retire na loja

baixe

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3638 Meus pedidos



Busca no Magalu

Bem-vindo! Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

0

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Moveis Eletrodomesticos TV e Video Informatica Saldos Baixe o SuperApp Cartao

MAGALU > Mercado > Alimentos > Temperos e Condimentos > Molhos > Molho de Tomate > Molho Pronto de Tomatê Maratá Sachê 340g

# Molho Pronto de Tomatê Maratá Sachê 340g

Código f9ec572fg | Ver descrição completa | Maratá



★★★★★ Avaliar produto



Vendido por **Padariapaonosso**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 6,00

**R\$ 5,82** no Pix

(3% de desconto)

**Cartão de crédito**  
sem juros

R\$ 6,00  
1xR\$ 6,00

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 Calcular frete e prazo

## Informações da Loja



**Padariapaonosso**

Lojista parceiro Magalu

Novo

Ver mais informações da loja >



**Magalu Garante**  
a sua compra, do pedido à entrega.



**Devolução Gratuita**  
em até 7 dias depois de receber o produto.

## Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados



Kit Molho de Tomate Tradicional



Molho de Tomate Hemmer



Molho de Tomate Tradicional Heinz



Molho de Tomate Azeitona Heinz



Molho de Tomate

Molho Pronto de Tomatê Maratá Sachê... R\$ 5,82 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 057  
RUB. *F*

> Cantinho do Bebê > Alimentação



### Farinha Láctea Original Nestlé Sachê 210g

Marca: Nestlé

CÓD: 454109

R\$ 11,38 por unidade

Quantidade: 1

ADICIONAR AO CARRINHO

+ Adicionar à lista

19

### DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Farinha Láctea Original Nestlé Sachê 210g Farinha Láctea Nestlé tem alto valor nutritivo, leite e é fonte de 11 vitaminas e ferro. Deliciosa para ser consumida a qualquer hora do dia e pode ser preparada de várias maneiras: como mingau, vitamina ou com a sua fruta preferida. É a tradição, qualidade e sabor em que todos confiam.

### Especificações

#### Modo de uso

Adicione 4 colheres (sopa) rasas (30g) de farinha láctea Nestlé a 200ml de leite e 1/2 banana e misture.

#### Conservação

Mantenha a embalagem bem fechada. Evite locais, como embaixo de pias. Este produto é sensível à umidade. Após iniciado o uso de Nestlé farinha láctea, recomenda-se utilizar sempre talheres secos.

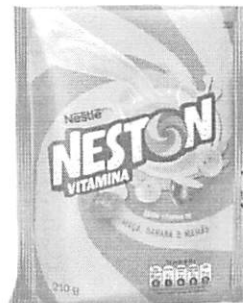
### APROVEITE E COMPRA TAMBÉM



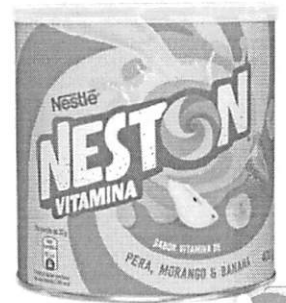
Cereal Infantil Arroz & Avela Mucilon Lata 400g



Farinha Láctea Original Nestlé Sachê 210g



Pó para Preparo de Bebida Vitamina de Maça, Banana & Mamão Neston Pacote 210g



Pó para Preparo de Bebida Vitamina Morango & Banana Neston Lata 400g

R\$ 18,98	R\$ 11,38	R\$ 7,68	R\$ 15,18
1	1	1	1

□ □

TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 0801001/2024  
 FLS. 058  
 RUB. \_\_\_\_\_

F

Cadastre-se para receber nossas ofertas!

Digite seu Nome

Digite seu E-mail

CADASTRAR

Institucional

Ajuda

Atendimento

Redes Sociais

Pagamento e Segurança

- Site Institucional
- Lojas Físicas e Horários
- Ofertas
- Cartão Giassi
- Tele vendas
- Amigo Giassi
- Notícias
- Perguntas frequentes
- Trabalhe Conosco
- Identidade Visual

- Telefones e horários das lojas físicas
- Política de Privacidade e Termos de Uso
- Formas de pagamento
- Políticas de entrega
- Trocas e Devoluções

-  Giassi Vendas Online
-  Giassi Ouvidoria



PARA VER OS PREÇOS DA SUA REGIÃO, FAÇA LOGIN E SELECIONE A LOJA DE SUA PREFERÊNCIA. SOMENTE APÓS O LOGIN, OS PREÇOS DA SUA REGIÃO OU LOJA SERÃO CARREGADOS. TODOS OS PREÇOS E CONDIÇÕES COMERCIAIS DESTESITE SÃO VALIDOS APENAS PARA COMPRAS REALIZADAS NO GIASSI.COM.BR E NA LOJA SELECIONADA APÓS O LOGIN, E NÃO NECESSARIAMENTE SE APLICAM AS LOJAS FÍSICAS. OS PREÇOS PARA AS VENDAS ONLINE DIVULGADOS NO SITE PREVALECEM ANTE OS DEMAIS EVENTUALMENTE ANUNCIADOS EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E SITES DE BUSCAS. 2023 COPYRIGHT - GIASSI SUPERMERCADOS. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

AVANTI | 



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 059  
RUB. \_\_\_\_\_

Página Inicial | SARD GOMES DA COSTA OLEO 125G



Compartilhe:  

SARD GOMES DA COSTA OLEO 125G

Em estoque

R\$7,50

22

1

 Adicionar à Sacola

 Adicionar à Lista

Outras formas de pagamento



1x de R\$ 7,50 s/ juros

**Consulte o Frete**

Preços e prazos de entrega

Digite seu CEP

OK

Não sei meu CEP!

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 060  
RUB. \_\_\_\_\_  
F

## DESCRIÇÃO DO PRODUTO

SARD GOMES DA COSTA OLEO 125G

Código Identificador (SKU)

7891167011120

## AVALIAÇÕES

Ainda não há avaliações para este produto.

### Opiniões dos clientes

0% Recomendam esse produto

★★★★★ 0%

★★★★☆ 0%

★★★☆☆ 0%

★★☆☆☆ 0%

★☆☆☆☆ 0%

0 avaliações

0 avaliações

0 avaliações

0 avaliações

0 avaliações

Avaliar o Produto

### Formas de Pagamento



### Formas de Entrega



### Segurança e Certificação



Empório Varanida - CNPJ: 62.498.365/0001-45 | Praça Deputado Dario de Barros, 15 - Cidade Jardim, São Paulo - SP | CEP: 05670-090

**Bis2Bis**

Crie sua loja virtual com a melhor empresa de e-commerce do Brasil

pegue já seu cupom

semana do consumidor

retire na loja

baixe o sup

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

Atendimento Compre pelo tel. 0800 773 3838 Meus pedidos



Busca no Magalu

Bem-vindo :) Entre ou crie sua conta

Ver ofertas para minha região



Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Baixe o SuperApp Cartão Magalu

magalu Mercado > Alimentos > Alimentos Básicos > Vinagre > Vinagre figueira de álcool frasco 500ml

# Vinagre figueira de álcool frasco 500ml

Código adc23024ek | Ver descrição completa | Figueira



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2021  
FLS. 061  
RUB. \_\_\_\_\_

★★★★★ Avaliar produto

Vendido e entregue por **merceariaeacia**  
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 3,50 no Pix

Cartão de crédito  
sem juros

R\$ 3,50  
1xR\$ 3,50

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

### Informações da Loja



**merceariaeacia**  
Lojista parceiro Magalu

Ver mais informações da loja >



**Magalu Garante**  
a sua compra, do pedido à entrega.



**Devolução Gratuita**  
em ate 7 dias depois de receber o produto.

23

Seleção de produtos patrocinados para você  
Patrocinados



Kit 3 Vinagre Orgânico 4% acidez só Maça Zero Açúcar Organ 500ml cada

R\$ 141,95  
R\$ 134,85 no Pix



Kit 2 Vodka Smirnoff 998ml Tri destilada Original

★★★★★  
R\$ 73,38  
R\$ 64,77 no Pix



Whisky Johnnie Walker Double Black 1 L Com Selo Ipi E Caixa Original

R\$ 279,90  
R\$ 274,30 no Pix



Whisky Old Parr 12 Anos Original Com Caixa E Selo 750 ML + Copo Person

R\$ 179,90  
R\$ 176,30 no Pix



Escova de Den Oral-B - Pro 20

★★★★★ 157  
R\$ 307,90  
R\$ 274,30 no Pix

Vinagre figueira de álcool frasco 500ml R\$ 3,50 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0805001/2024  
FLS. 062  
RUB. \_\_\_\_\_  
F

Informações do Produto

Vinagre figueira de álcool frasco 500ml  
Vinagre Figueira De Álcool Frasco 500ml.

	Marca	Figueira
Informações complementares	Tipo	Álcool
	Volume	500 ml

Vinagre figueira de álcool frasco 500ml RS 3,50 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Faça sua busca

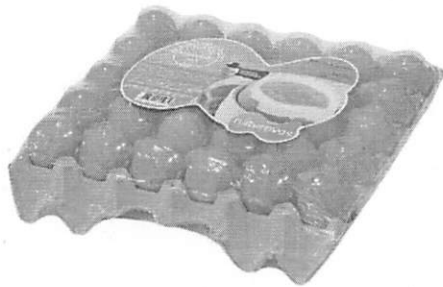
Ofertas de Hoje | Descontos Especiais | Carnes | Produtos Especiais | Vinhos Importados | Mercadoria

Home | Hortifrut | Ovos | Can 33 | Ovo Vermelho Grande Com 30 Unidades

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 08/06/2024  
FLS. 063  
RUB. \_\_\_\_\_  
F

Ovo Vermelho Grande Com 30 Unidades

R\$ 23,70



Adicionar

ADICIONAR À LISTA

Calcule o frete e prazo de entrega

CALCULAR

Não sei meu CEP

24

Compre também



CEBOLA NACIONAL APROX. 300G 1 UNIDADE

R\$ 2,37

Preço/Kg R\$ 7,89

Adicionar



Feijão Tordilho Tipo 1 Preto 1kg

R\$ 9,16

Adicionar



Batata Rosa Aprox. 300g 1 Unidade

R\$ 3,09

Preço/Kg R\$ 10,29

Adicionar



CENOURA PRIMEIRA APROX. 200G 1 UNIDADE

R\$ 2,06

Preço/Kg R\$ 10,29

Adicionar



Tomate Longa Vida Aprox. 300g 1 Unidade

R\$ 2,94

Preço/Kg R\$ 9,79

Adicionar



Açúcar Refinado Alto Alegre 1kg

R\$ 4,47

Adicionar



BANANA PRATA APROX. 1,5KG

R\$ 13,18

Preço/Kg R\$ 8,79

Adicionar

Descrição do produto

NATUROVOS



TREICHEL

Ofertas de Hoje

Descontos Especiais

Carnes

Produtos Especiais

Vinhos Importados

Maisias

11

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Disney+ STAR+ INCLUIDOS Assine o **mei+** por R\$ 17,99

Informe seu CEP

Categorias Ofertas do dia Histórico Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP Mais tarde

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 064  
RUB. *F*

Também pode te interessar: fardo de feijão atacado - salgadinho torcida 1 kg comestíveis - pacote sonho valsa atacado

Mais opções que podem te interessar

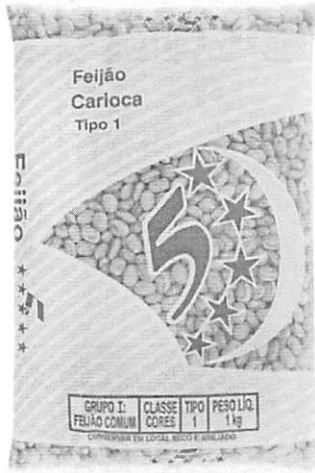
Feijão carioca cores Kicaldo em pacote sem glúten 1 kg R\$ 9,99

Feijão Carioca Pantera 1kg R\$ 8,49

Supermercado

Início Ofertas Todos os corretores

+65.000 produtos Seguir



Novo | +5mil vendidos

Feijão Carioca Cores 5 Estrelas Em Pacote Sem Glúten 1 Kg

4.2 ★★★★★ (158)

MAIS VENDIDO: 5º em Feijões

R\$ 12<sup>88</sup>

Ver os meios de pagamento

25

Informe seu CEP para ver se o produto está disponível na sua região.

Informar CEP

Adicionar ao carrinho

Vendido por AMAZONATIVE MercadoLider | +5mil vendas

Informações sobre o vendedor

MercadoLider É um dos melhores do site!

+5mil

Vendas concluídas

Ofereça um bom atendimento

Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais anúncios do vendedor

Mais produtos de Supermercado

Arroz Prato Fino Branco Tipo 1 - 1 Kg R\$ 6<sup>58</sup>

Arroz Prato Fino Integral Tipo 1 - 1 Kg R\$ 6<sup>98</sup>

Ver mais produtos

Características do produto

Meios de pagamento

Até 12x sem cartão de crédito



Cartões de crédito

Pague em até 12x!



Cartões de débito

Pix

Boleto bancário



Conheça o Prezunic Prime e ganhe frete grátis

Onde você está?

Clube Prezunic

Ofertas do Dia

Encartes

Promoções



Buscar produto ou marca...

Quero ser **prime**



R\$ 0,00

Ofertas Prime Cortes em Bife Saudáveis Vinhos Churrasco Bebidas Combos Feirinha Perfumaria Pets

Home [Carnes E Aves](#) [Aves](#) [Cortes De Frango](#) [Coxa c/ Sobrecoxa de Frango Desossado Sadia Congelado 1Kg](#)



1689210

Coxa c/ Sobrecoxa de Frango Desossado Sadia Congelado 1Kg

Condições de pagamento

**R\$ 21,99**

Adicionar ao carrinho

Valor e prazo de entrega

BUSCAP

Não sei meu CEP

28

Descrição

Características

Avaliações dos Clientes

Prezunic é uma rede de supermercados do Rio de Janeiro, reconhecida por seu atendimento cordial, qualidade dos produtos e serviços.

Clique aqui e saiba mais

Nossos canais



**Institucional**

Sobre o Prezunic  
Grupo Cencosud  
Trabalhe conosco  
Sobre privacidade  
Portal do fornecedor  
Nossas lojas

**Prezunic**

Produtos Prezunic  
Código de Ética  
Encartes  
Prezunic Prime  
Clube Prezunic  
Clube do Bem  
Promoções

**Central de Atendimento**

Meus pedidos  
Fale Conosco  
Formas de pagamento  
Dúvidas frequentes (FAQ)  
Política de troca e devolução  
Política de entrega

**0800 720 1111**  
Horário de atendimento:  
**Segunda à Sexta:** 8h às 20h  
**Sábados:** 8h às 18h

POWERED BY

**Condições gerais:** Em caso de divergência de valores, o valor válido é o do carrinho de compras. Fotos ilustrativas. Compras sujeitas a confirmação de estoque. Compras podem ser canceladas em caso de suspeita de fraude. A fim de garantir o acesso de um maior número de clientes as nossas promoções, a compra de produtos com preços promocionais poderá ter sua quantidade limitada por cliente. Os preços, ofertas e condições são exclusivos para o e-commerce e válidos durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação. Proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, conforme Lei n.º 8069/90, art. 81, inciso II (Estatuto da Criança e do Adolescente). Preços e condições exclusivos para o [www.prezunic.com.br](http://www.prezunic.com.br), podendo sofrer alterações sem aviso prévio. O valor mínimo para as compras on-line é de R\$ 50,00.

© 2024 Copyright. Todos os direitos reservados Prezunic.

Cencosud Brasil Comercial SA.

corebiz.

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0201/20  
FLS. 066  
RUB. \_\_\_\_\_

f

[Página Inicial](#) > [Carnes e Pescados](#) > [Aves](#) > [Filé de Peito](#)

Compartilhe essa oferta:



Filé de Peito de Frango Sadia 1kg  
591084

23,98

- 1 +

ADICIONAR

29

### Descrição do produto

Receba em casa Filé de Peito de Frango Sadia 1kg e muitos outros produtos do nosso departamento de [Carnes e Pescados](#).

Para encontrar mais opções, você pode visitar a categoria [Aves](#), ver outros produtos da marca [Sadia](#) ou pesquisar por [file de peito de frango sadia 1kg](#) no campo de busca.

Nosso supermercado online conta com mais de 3 mil produtos à sua disposição e uma equipe de atendimento sempre disposta a ajudar. Não é à toa que somos o mercado online que mais cresce no Rio de Janeiro.

Quer mais facilidade? Baixe o aplicativo do SuperPrix, disponível para [Android](#) e [iOS](#).

### Tabela Nutricional

ITEM	QUANTIDADE POR PORÇÃO	% VD(*)
	124 Gramas (1/2 Unidades)	
Valor Energético	125 kcal	6 %
Carboidratos	0 g	0 %
Proteínas	29 g	3 %
Gorduras totais	1,2 g	2 %
Gorduras Saturadas	0 g	0 %
Gorduras Trans	0 g	VD não estabelecido
Fibra Alimentar	0 g	0 %
Sódio	69 mg	3 %
Colesterol	0 mg	0 %
Cálcio	0 mg	0 %
Ferro	0 mg	0 %

(\*)% Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

### Formas de pagamento

#### Pagamento no site:



#### Pagamento na entrega:



Serviços  
Compre pelo  
WhatsApp



Clube *Prix*



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 068  
RUB. F



Nossas Lojas

Faça parte e economize

Lista de Compras



Meu carrinho

Atendimento SUPERMERCADOS

Está precisando de ajuda?

FALE CONOSCO

Telefone: (21) 4042-2282  
E-mail: sac@superprix.com.br

Televendas:  
Segunda a sexta: 8h às 20h | Sábado: 8h às 17h

Central de atendimento:  
Segunda a sexta: 8h às 20h | Sábado: 8h às 15h

Institucional

Conheça o Superprix  
Nossas Lojas  
ENCARTE SUPERPRIX  
Receitas  
SuperDicas  
Assessoria de Imprensa  
Trabalhe Conosco  
Política de Privacidade

Meu Perfil Acompanhe a gente

Meus Pedidos /superPrixSupermercado  
Meus Dados @superprixsupermercados  
Minhas Listas @superprixsupermercados

Site Seguro



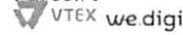
100% seguro  
Let's Encrypt



Selos



Parceiros



O valor total de sua compra poderá ser alterado para mais ou para menos por conta dos produtos de peso variável. É importante ressaltar que o cartão de crédito só é processado de fato no dia da entrega, e não quando o número do cartão é digitado no site. Não vendemos por atacado e reservamo-nos o direito de limitar, por cliente, a quantidade dos produtos vendidos.

Proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, conforme Lei n° 8069/90, art. 81, inciso II (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Superprix Lojas de Alimentos LTDA. CNPJ: 02.618.563/0008-40

Endereço: Rua Barão do Bom Retiro, 1115 - Engenho Novo - Rio de Janeiro - RJ

Compre pelo  
WhatsApp



☰ Ver Todas As Categorias

● Especiais

● Encartes

● Listas

alterar Forma de entrega não selecionada

🏠 > Padaria > Pães Artesanais > Pão Hot Dog Limiar Tradicional 1 Unidade 50g

Voltar

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 02010001/2024  
FLS. 069  
RUB. \_\_\_\_\_

LIMIAR

Referência: 2612

**Pão Hot Dog Limiar Tradicional 1 Unidade 50g**

R\$ 17,99/kg

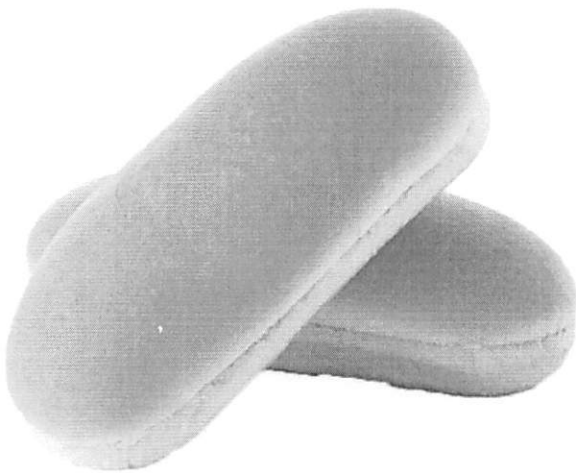
**R\$ 0,90**

1 |

adicionar ao carrinho

### descrição do produto

Pão Hot Dog Limiar Tradicional 1 Unidade 50g



30

#### Institucional

Sobre o Hiperideal  
Nossas Lojas  
Trabalhe Conosco  
Faça o Ideal

#### Serviços

Política de troca  
Formas de pagamento  
Sobre a entrega  
Política de privacidade

#### Categorias

Hortifruti  
Padaria  
Carnes & Aves  
Importados  
Bebidas  
Frios & Laticínios  
Mercearia  
Limpeza  
Congelados  
Higiene & Beleza  
Petshop  
Utensílios Domésticos  
Restaurantes

#### Central de atendimento

Meus Pedidos  
Fale Conosco  
Encontre uma Loja  
Formas de Pagamento  
Trocas e devoluções

#### Hiperideal comunica

Proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, conforme Lei n.º 3069/90, art. 81, inciso II (Estatuto da Criança e do Adolescente).

#### Hiperideal

O Hiperideal abriu sua primeira loja em 2002 e, desde então, vem conquistando uma posição significativa no mercado baiano. Fornecendo a sociedade sempre a maior variedade de produtos de primeira qualidade, um atendimento de excelência e os melhores preços da cidade. Hoje é considerada uma das maiores redes de supermercados de Salvador, com um total de 23 lojas localizadas em bairros estratégicos da capital baiana e região metropolitana e 01 loja

100% RUB. em  
condomínio.

A nossa estratégia mercadológica é baseada no contato business to business e na comunicação objetiva, clara e para o nosso público ideal: pessoas. O foco é trazer ao conhecimento do cliente os produtos ofertados e o valor que acreditamos na relação qualidade x experiência x preço.

#### Nossos canais



#### Assessoria de Imprensa Hiperideal

Tel: (71) 3372-1111

Email:

marketing@hiperideal.com.br

Whatsapp (71) 99666-5926

### Hiperideal comunica

Imagens ilustrativas. Os fornecedores/indústrias podem atualizar/modificar a embalagem de produtos. O valor de sua compra poderá ser alterado, por conta dos produtos de peso variável. Para melhor atender nossos clientes, não vendemos por atacado e reservamos o direito de limitar a 12 unidades a quantidade de produtos por cliente. Preços, ofertas e condições exclusivos para internet e válidos durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação. Venda sujeita à disponibilidade de estoque no dia da entrega. No caso de faltar algum produto, este não será entregue e o valor correspondente não será cobrado. O cartão de crédito só será processado de fato no dia da entrega e não quando o número do cartão é digitado no site.

Para facilitar suas compras, pague com:



Suas compras seguras:



2023 HiperIdeal Supermercados. Todos os direitos reservados

Developed by: Gsit Tecnologia | Powered by: VTEX

pegue já seu cupom

semana do consumidor

retire na loja

baixe o super

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos



Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

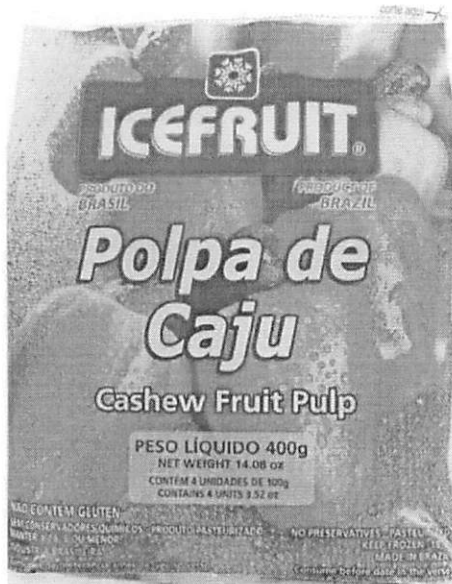


Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o SuperApp Cartão Magalu

MAGALU Mercado > Alimentos > Veganos e Vegetarianos > Castanha > Polpa de caju - LTDA

## Polpa de caju - LTDA

Código jah08acc76 | Ver descrição completa | LTDA



★★★★★ Avaliar produto



Vendido por **FrutasLtda**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 12,45 no Pix

Cartão de crédito  
sem juros

R\$ 12,45  
1xR\$ 12,45

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

### Informações da Loja



FrutasLtda

Lojista parceiro Magalu

Novo

Ver mais informações da loja >



#### Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.



#### Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.

33

### Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados



Kit 3 Castanha Caju Snack  
Caramelizado com Baunilha Veg 360g -  
Tia Són  
R\$ 125,95  
R\$ 119,65 no Pix



Kit Algodão Bellacotton Quadrado para  
Bebê 300 unidades - 3 pacotes c/  
R\$ 56,90 no Pix



Whisky Johnnie Walker Double Black 1  
L Com Selo Ipi E Caixa Original  
R\$ 279,90  
R\$ 274,30 no Pix



Whisky Old Parr 12 Anos Original Com  
Caixa E Selo 750 ML + Copo Person  
R\$ 179,90  
R\$ 176,30 no Pix



Escova de Dente  
Oral-B - Pro 20i  
R\$ 307,90  
R\$ 301,74 no Pix

Polpa de caju - LTDA

R\$ 12,45 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



- /
- Polpa de Goiaba 1kg

[Voltar](#)

## Polpa de Goiaba 1kg



Oferta Clube

## Polpa de Goiaba 1kg

12,95

**RS 12,95**

ATINGIU O LIMITE MÁXIMO

1

34

[Adicionar](#)

Código: #1230411489

\* Preços de produtos pesáveis podem sofrer variação de acordo com o peso.

\* Imagem meramente ilustrativa.

\* Sujeito à disponibilidade de estoque.

[Compartilhar](#)

## PRODUTOS VISTOS POR QUEM PROCURA ESTE ITEM

Oferta Clube



[Polpa Amora 300g](#)

**RS 7,99**

ATINGIU O LIMITE MÁXIMO

1

(https://v



OK

CEP

Calcule o frete

Formas de pagamento

Estoque: Disponível

(https://www.polparica.com.br/carrinho/produto/58415592/adicional)

35

R\$ 19,90

Marca: polpa rica distribuição (https://www.polparica.com.br/marca/polpa-rica-distribicao.html) Cód. P8QRBYB57

### POLPA DE CAJÁ 1KG - 10 PACOTES DE 100G



SUPORTE ENTRAR

tag tag tag (https://www.polparica.com.br/pao-de-queijo) (https://www.polparica.com.br/pao-de-queijo) POLPA DE FRUTA (https://www.polparica.com.br/polpa-de-fruta)

ACAI (https://www.polparica.com.br/acai) (https://www.polparica.com.br/acai) (https://www.polparica.com.br/frutas-congeladas)

(https://www.polparica.com.br/carrinho/index)

DISTRIBUIDORA  
ALPA DE FRUTA - ACAI - FRUTAS CONGELADAS  
PAO DE QUEIJO E BISCOITO DE QUEIJO

(https://www.polparica.com.br/)

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 0805001/2024  
FLS. 073  
RUB.



Busque um produto...



Todos os departamentos

Promoções

Minha prateleira

Listas de compra

Meus alertas

Como funciona?

Retirada e Entrega indisponível a partir de 10/01 00:02 até 10/10 00:01

< Bebidas > Sucos > Polpa Congelada



1kg

Dmg

Polpa Fruta Dmg Acerola 1Kg

Imagens ilustrativas

R\$ 12,99

36



Adicionar

Aproveite e compre também



100g

R\$ 2,35

Polpa  
Congelada

20g

R\$ 0,99

Refresco  
em Pó

1L

R\$ 18,75

Suco de  
Uva Tinto

500ml

R\$ 2,79

Suco  
Concentrad

500g

R\$ 61,89

Polpa  
Congelada





Q

[Como funciona](#)

[Sua conta](#)

[Termos de uso](#)

[Declaração de Privacidade](#)

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0803001/2024  
FLS. 075  
RUB. \_\_\_\_\_  
F

powered by **site**mercado

#### Formas de pagamento

Dinheiro

MasterCard

> Ver mais formas de pagamento

#### Loja Jurunas

Av Engenheiro Fernando Guilhon, 988, Jurunas, Belém, PA, 66033-310

Economico Comercio De Alimentos Eireli

CNPJ: 06.957.694/0006-40

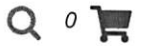
Fale com o Supermercado Econômico Jurunas

(91) 3242-3377

Os preços e condições exibidas nesta loja online são válidos exclusivamente para compras pela internet e válidos durante o dia de hoje, sujeitos a disponibilidade de estoque e alteração de preço sem aviso prévio. Imagens dos produtos são meramente ilustrativas.

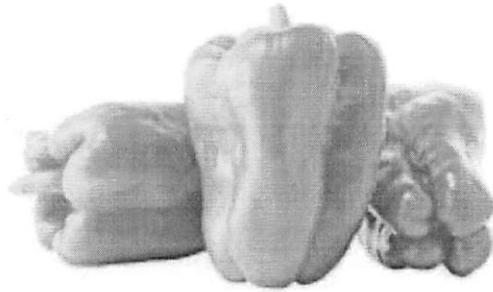


TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 080.607/20.24  
FLS. 016  
RUB. f



Início (https://www.chicogranjeiro.eco.br) - Legumes e Raízes (/legumes-e-raizes) - PIMENTAO VERDE - Kg

15% OFF  
comprando 1  
ou mais.



### PIMENTAO VERDE - Kg

R\$12,90

41

15% OFF comprando 1 ou mais!

Válido para este produto e todos da categoria: Verduras, Frutas, Legumes e Raízes, Temperos Naturais.  
Nesta promoção você pode combinar este produto com outros da mesma categoria.



5% de desconto pagando com Pix



[VER MEIOS DE PAGAMENTO](#)

Embalagem:  
1kg



QUANTIDADE



1



(https://wa.me/5551997141416)

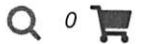
INCLUIR NO CARRINHO

COMPARTILHAR



CHICO GRANJEIRO  
PRIMAZIA BOMAS SERVIÇOS

(whatsapp://send?text=https://www.chicogranjeiro.eco.br/produtos/pimentao-verde-kg/)  
(https://www.chicogranjeiro.eco.br)



f (https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://www.chicogranjeiro.eco.br/produtos/pimentao-verde-kg/)

X (https://twitter.com/share?url=https://www.chicogranjeiro.eco.br/produtos/pimentao-verde-kg/)

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 020300/2023  
FLS. 077  
RUB. \_\_\_\_\_

### Informações do Produto:

Originário do sul do México e da América Central. Existem três tipos mais comuns: verde, amarelo e vermelho. Internamente é oco, possuindo sementes pequenas e achatadas. Vegetal do gênero *Capsicum*, possui sabor marcante e é muito utilizado na culinária de todo o mundo, em saladas, assados, cozidos e na preparação de molhos para carnes e massas. Ao comprar é importante observar se possui o aspecto de produto fresco, com casca brilhante e firmes. Em local fresco, pode ser conservado de dois a quatro dias. Em refrigeração, conserva-se por mais de uma semana, se embalados em sacos plásticos. Possui um sabor picante, porém suave.

### Benefícios:

Apresenta bom valor nutricional, sendo rico em sais minerais como Potássio, Fósforo, Cálcio e Sódio e Vitaminas A, C e do Complexo B. O sabor picante, presente nos pimentões, é devido a uma substância chamada Capsaicina que ajuda a limpar o estômago combatendo os germes presentes no intestino. Possui propriedades que beneficiam a pele, unhas e cabelos. Outra substância encontrada nos pimentões é a Capsorubina, um pigmento antioxidante que protege a célula.

### Tabela Nutricional:

(https://wa.me/5551997141416)

Horário Comercial: 8h às 18h  
Frete Grátis (compras acima de R\$100)  
Produção diária

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0201001/2021  
FLS. 018  
RUB. \_\_\_\_\_

☰  O que está buscando?  
Fechar

  0  
Carrinho



43

Novo | 13497 Vendidos

### Laranja Pera Unidade (Unidade com aprox. 200g)

(Cód. Item 37510497) | Disponível em estoque.

Preço: **RS 1,70**

Estoque: Disponível

Quantidade: - 1 +

 **Entrega Local.** Taxa de Entrega calculada na compra  
Tempo médio de entrega: Até 30 minutos

Comprar agora

Não Aceitamos

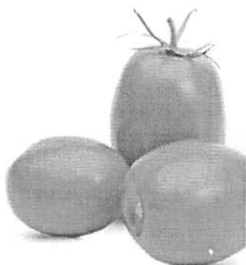




Laranja Pera Unidade.

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 0803001/2024  
FLS. 079  
RUB. \_\_\_\_\_

## Talvez você goste



Tomate Rasteiro Unidade (Unid...

R\$ 1,30

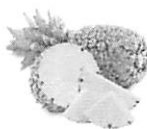
Comprar agora



Batata Escovada Unidade (Unic...

R\$ 2,10

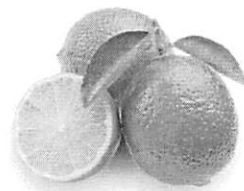
Comprar agora



Abacaxi Unidade

R\$ 7,99

Comprar agora



Limão Unidade (Unidade com...

R\$ 0,69

Comprar agora

8% de Descontos



Macarrão Brandini  
C/Sêmola 500g

R\$ 4,59 ~~R\$ 4,99~~

Comprar agora

### ATENDIMENTO AO CLIENTE

E-mail: [contata@redecar.com.br](mailto:contata@redecar.com.br)

WhatsApp: +55 (93) 99122-7847

### MENU DE RODAPE

Pesquisar

Conta

NOSSA NEWSLETTER

Assine nossa newsletter e receba as melhores ofertas DE GRAÇA!

Seu e-mail

Enviar

CR Supermercados

16/425 1193/002-59

Seguindo

Formas de Pagamento



CR Supermercados

16/425 1193/002-59





TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0805001/2024  
FLS. 080  
RUB. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO  
CNPJ nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023**

O **MUNICÍPIO DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.229.538/0001-59, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, Loreto/MA - Cep: 65.895-000, neste ato representado pelo Sr. **Prefeito Germano Martins Coelho**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0000314790942 GEJUSPC/MA, CPF nº 846.881.653-15, residente e domiciliado na Travessa Avelina P Coelho, Loreto/MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, tudo em conformidade com o **processo administrativo nº 043/2023**, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **COMERCIAL GOA LTDA**, CNPJ nº 33.614584/0001-44, estabelecida na Rua 03 - PQ Topázio, nº 16-C, Bairro Bela Vista, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.073-200, Fone 98-3246-7962/8823-8901, E-mail: ailtonbpereira@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 0586485220160-SESP/MA e CPF/MF nº 628.662.343-40, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Loreto/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA  
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: [www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br)  
Telefone: (99) 3544- 0175

LEANDRO DA  
SILVA  
OLIVEIRA:628662  
34340  
Assinado de forma digital  
por LEANDRO DA SILVA  
OLIVEIRA:62866234340  
Data: 2023.12.15  
15:18:58 -03'00'



TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 0601003/2024  
FLS. 081  
RUB. F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO  
CNPJ nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 017/2023 Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
4 3	ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. (COM AMOSTRA)	PCT 400g	1800	APT	R\$ 6,00	R\$ 10.800,00
5	AMIDO DE MILHO TIPO 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	30	ZAELE	R\$ 10,00	R\$ 300,00
6 7	BISCOITO TIPO MARIA: de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (COM AMOSTRA)	PCT 400g	3000	POTY	R\$ 4,73	R\$ 14.190,00
11 13	FLOCÃO DE MILHO SEM SAL, flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	PCT 500g	6000	IDEAL	2,5	R\$ 15.000,00
43	LINGUIÇA CALABRESA, preparada com carne de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerado a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade	KG	300	SATIARE	R\$ 21,50	R\$ 6.450,00



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA  
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: [www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br)  
Telefone: (99) 3544- 0175

LEANDRO DA  
SILVA  
OLIVEIRA-628662  
34340  
Assinado de forma digital  
por LEANDRO DA SILVA  
OLIVEIRA-62866234340  
Data: 2023.12.15  
15:19:22 -03'00'



TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 020.1001/20 24  
FLS. 082  
RUB. \_\_\_\_\_  
F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

2	47	ALHO IN NATURA, de 1ª qualidade, grão, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	300	IN NATURA	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 52.740,00</b>

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executados e estão em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital de licitação e anexos.



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA  
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: [www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br)  
Telefone: (99) 3544- 0175

LEANDRO DA  
SILVA  
OLIVEIRA:6286  
6234340  
Assinado de forma  
digital por LEANDRO  
DA SILVA  
OLIVEIRA:6286234340  
Data: 2023.12.15  
16:19:47 -03'00'



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801201/2024  
FLS. 083  
RUB. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃOECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65 895-000, Loreto - MA  
CNPJ nº 06 229 538/0001-59 Homepage: [www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br)  
Telefone: (99) 3544- 0175

LEANDRO  
DA SILVA  
OLIVEIRA:62  
866234340  
Assinado eletronicamente  
por LEANDRO  
DA SILVA  
OLIVEIRA:62  
em 2024/01/24 às 12:11  
081232-0100



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/20 21  
FLS. 081  
RUB. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de LORETO/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de LORETO/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA  
CNPJ nº 06 229 538/0001-59 Homepage: [www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br)  
Telefone: (99) 3544- 0175

LEANDRO DA  
SILVA  
OLIVEIRA/6286  
6234340  
Assinado de Forma  
digital por LEANDRO  
DA SILVA  
CNPJ: 06.229.538/0001-59  
Data: 2023.11.15  
06:19:02 -0100'





TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 085  
RUB. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA  
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: [www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br)  
Telefone: (99) 3544- 0175

LEANDRO DA ASSINADA de forma  
SILVA digital por LEANDRO  
OLIVEIRA:62866 OLIVEIRA:6286623430  
234340 Dado: 2023.12.15  
08:14:25 -0100'



TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 086  
RUB. \_\_\_\_\_  
F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA  
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: [www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br)  
Telefone: (99) 3544- 0175



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de LORETO/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93,



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA  
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: [www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br)  
Telefone: (99) 3544- 0175



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0803001/20 21  
FLS. 089  
RUB. \_\_\_\_\_  
F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de LORETO/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Loreto/MA, 15 de dezembro de 2023.

GERMANO MARTINS  
COELHO:84688165315

Assinado de forma digital por  
GERMANO MARTINS  
COELHO:84688165315  
Dados: 2023.12.15 11:46:43 -03'00'

**GERMANO MARTINS COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Assinado de forma digital  
por LEANDRO DA SILVA  
OLIVEIRA:62866234  
Dados: 2023.12.15 08:17:41  
0300



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA  
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: [www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br)  
Telefone: (99) 3544- 0175



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 090  
RUB. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
CNPJ nº 06.229.538/0001-59  
Praça José do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

LEANDRO DA SILVA Assinado de forma digital  
por LEANDRO DA SILVA  
OLIVEIRA:62866234 OLIVEIRA:62866234340  
340 Data: 2023.12.15 08:18:01  
+0300

---

**COMERCIAL GOA LTDA**  
**CNPJ nº 33.614584/0001-44**  
**LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA**  
**RG nº 0586485220160-SESP/MA**  
**CPF/MF nº 628.662.343-40**  
**DETENTORA**



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA  
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: [www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br)  
Telefone: (99) 3544- 0175



função;  
? Certificado de Conclusão do Ensino Médio;  
? Documento de residência que comprove que o candidato mora na área geográfica do município para a qual se inscreveu;  
? Certidão Negativa de Antecedentes Policiais e Criminais, nos últimos 05 (cinco) anos;  
? Ter aptidão física e mental para o exercício da função, a ser comprovada por exames médicos realizados pela Prefeitura Municipal;  
? Certificado de Conclusão, com aproveitamento, no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (art. 7º, I da Lei nº 11.350/2006).

**LISTA DE CONVOCADOS:**

**1. ZONA UBANA: SEDE**  
**CLASSIFICAÇÃO:** 1º  
**INSCRIÇÃO:** 020  
**NOME:** MATEUS DE MORAIS SILVA  
**DATA DE NASCIMENTO:** 02/11/1999

**2. ZONA RURAL: EQUIPE LAJEADO**  
**CLASSIFICAÇÃO:** 1º  
**INSCRIÇÃO:** 012  
**NOME:** EVANDRO OLIVEIRA DA SILVA

**DATA DE NASCIMENTO:** 05/09/1994

**3. ZONA RURAL: EQUIPE TABOCA DA ONÇA**  
**CLASSIFICAÇÃO:** 1º  
**INSCRIÇÃO:** 040  
**NOME:** RAY DA CRUZ OLIVEIRA  
**DATA DE NASCIMENTO:** 10/03/1992

**CLASSIFICAÇÃO:** 2º  
**INSCRIÇÃO:** 014  
**NOME:** DILMA RIBEIRO DE MELO  
**DATA DE NASCIMENTO:** 31/01/1985

Jatobá-MA, 26 de dezembro de 2023.

Carlos Roberto Ramos da Silva  
**Prefeito Municipal de Jatobá**

TRIZIDELO DO VALE  
PROC. 0801004/2024  
FLS. 091  
RUB. \_\_\_\_\_

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: 4d737e696feb4d9595c931592827c89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 - PML/MA, tendo como objeto a eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Loreto/MA. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023 e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL GOA LTDA, CNPJ nº 33.614.584/0001-44, estabelecida na Rua 03 - PQ Topázio, nº 16-C, Bairro Bela Vista, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.073-200, Fone 98-3246-7962/8823-8901, E-mail: ailtonbpereira@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 0586485220160-SESP/MA e CPF/MF nº 628.662.343-40.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VLR. UNIT
3	ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. (COM AMOSTRA)	PCT 400g	1800	APT	R\$ 6,00
5	AMIDO DE MILHO TIPO 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	30	ZAELE	R\$ 10,00



7	BISCOITO TIPO MARIA: de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (COM AMOSTRA)	PCT 400g	3000	POTY	R\$ 4,73
13	FLOCÃO DE MILHO SEM SAL, flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	PCT 500g	6000	IDEAL	2,5
43	LINGUIÇA CALABRESA, preparada com carne de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerado a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade	KG	300	SATIARE	R\$ 21,50
47	ALHO IN NATURA, de 1ª qualidade, grúdo, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	300	IN NATURA	R\$ 20,00

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0901001/2024  
FLS. 092  
RUB. \_\_\_\_\_

Loreto (MA), 15 de dezembro de 2023. GERMANO MARTINS COELHO, Órgão gerenciador e Sr. LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 0586485220160-SESP/MA e CPF/MF nº 628.662.343-40 - Fornecedor Registrado.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 6b5ea69d2ac57fe0280f97882b74c953

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 - PML/MA, tendo como objeto a eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Loreto/MA. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: NOME EMPRESARIAL: IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 06.293.574/0001-81, estabelecida na Avenida Nossa Senhora de Fatima nº 11, Quadra-03 Lote-11, Bairro Jardim das Oliveiras, Imperatriz/MA, CEP. 65.911-600, Fone: 99-3321-5634, E-mail: imperiodistribuidoraltda@outlook.com, neste ato representado pelo Sr. VANUZA NUNES DOS SANTOS, portador do RG nº 0166748020018-SSP/MA e CPF/MF nº 966.558.283-68.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VLR. UNIT
29	SAL REFINADO/IODADO, cloreto de sódio, sais de iodo, livre de qualquer sujidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, pacote 1 kg.	KG	300	GOLFINHO	R\$ 1,18

Loreto/MA, 15 de dezembro de 2023. GERMANO MARTINS COELHO, Órgão gerenciador e Sr. VANUZA NUNES DOS SANTOS, portador do RG nº 0166748020018-SSP/MA e CPF/MF nº 966.558.283-68 - Fornecedor Registrado.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0803001/2024  
FLS. 093  
RUB. \_\_\_\_\_  
F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023**

O MUNICÍPIO DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.229.538/0001-59, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, Loreto/MA - Cep: 65.895-000, neste ato representado pelo **Sr. Prefeito Germano Martins Coelho**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0000314790942 GEJUSPC/MA, CPF nº 846.881.653-15, residente e domiciliado na Travessa Avelina P Coelho, Loreto/MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, tudo em conformidade com o **processo administrativo nº 043/2023**, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA**, CNPJ nº 27.100.598/0001-47, estabelecida na RUA 27, 01 - SAO CAETANO - Balsas / Maranhão, CEP 65.800-000, Fone: 99-9951-0521/99-9951-0521, neste ato representado pelo **Sr. ADÃO GOMES MAIA**, portador do RG nº 43579595-3-SSP/MA e CPF/MF nº 805.136.973-49, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Loreto/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA  
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: [www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br)  
Telefone: (99) 3544- 0175



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0803001/2023  
FLS. 094  
RUB. f

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 017/2023 Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	<b>ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1:</b> Classe: parboilizado, longo, fino, tipo 1, grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, pacote 1 e 5 kg	KG	10500	Painho	R\$ 6,00	R\$ 63.000,00
2	<b>ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1:</b> Classe: parboilizado, longo, fino, tipo 1, grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, pacote 1 e 5 kg. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	3500	Painho	R\$ 6,00	R\$ 21.000,00
3 4	<b>AÇÚCAR CRISTAL:</b> Aspecto sólido com cristais bem definidos, composto por sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, pacote 1 e 2 kg	KG	3500	Blanco	R\$ 4,20	R\$ 14.700,00
5 6	<b>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER:</b> Salgado, de textura crocante, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. (COM AMOSTRA)	PCT 400g	3000	Fortaleza	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA  
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: [www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br)  
Telefone: (99) 3544- 0175



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 08.000/2024  
FLS. 095  
RUB. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça José do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

8	BISCOITO TIPO MAISENA, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (COM AMOSTRA)	PCT 400g	3000	Fortaleza	R\$ 6,35	R\$ 19.050,00
9	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor leite, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 310g ou 400g. (COM AMOSTRA)	PCT 400g	3000	Rancheiro	R\$ 5,99	R\$ 17.970,00
10	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor coco, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 310g ou 400g. (COM AMOSTRA)	PCT 400g	3000	Rancheiro	R\$ 5,99	R\$ 17.970,00
11	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor chocolate, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 310g ou 400g. (COM AMOSTRA)	PCT 400g	2000	Rancheiro	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00
12	CAFÉ EM PÓ, tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. 01 kg	KG	200	Bom dia	R\$ 27,70	R\$ 5.540,00
14	COLORAU, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, em pó, sem adição de sal, extraído da semente de urucum, 100% natural, sem sal, com cor e aroma característicos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos- CNNPA	KG	350	Kitano	R\$ 8,60	R\$ 3.010,00



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA  
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: [www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br)  
Telefone: (99) 3544- 0175



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 080.601/20 24  
FLS. 096  
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

12

15	COCO RALADO, sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	pct 100g	1500	Só coco	R\$ 4,31	R\$ 6.465,00
16	DOCE EM TABLETE - DOCE DE BANANA, embalado individualmente em tabletes de 30g. O Produto deverá conter o mínimo 80% da validade a partir da data de entrega.	kg	100	Tambau	R\$ 16,69	R\$ 1.669,00
17	EXTRATO DE TOMATE, produto industrializado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerado adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. O produto deve ser isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 190g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	und	2000	Quero	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
18	FARINHA LÁCTEA DE CEREAIS, Enriquecida com vitaminas e sais minerais, de preparo instantâneo, a base de farinha de trigo, leite em pó, açúcar, sal, aromatizantes. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: pacotes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, dados de identificação e informações nutricionais do produto. Data de fabricação e validade. (COM AMOSTRA)	kg	300	Nestle	R\$ 27,90	R\$ 8.370,00
19	FOLHA DE LOURO SECA. Embalagem contendo no mínimo 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos -CNNPA.	pct 10g	600	Kitano	R\$ 3,51	R\$ 2.106,00
20	FUBÁ DE MILHO, refinado, enriquecido com ferro e ácido fólico: Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado, devendo ser fabricado a partir de 1045 380 19 456 1900 30 matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve ser fortificado de ferro e ácido fólico segundo a resolução nº 344 de 13/12/02. Embalagem de polietileno transparente de 500 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (COM AMOSTRA)	pct 500g	1000	Nutrivita	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
21	LEITE DE VACA INTEGRAL, EM PÓ, embalagem aluminizada, com valor energético médio de 100 a 140kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura. (COM AMOSTRA)	pct 200g	9750	Camponesa	R\$ 6,66	R\$ 64.935,00
22	LEITE DE VACA INTEGRAL, EM PÓ, embalagem aluminizada, com valor energético médio de 100 a 140kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura. (COM AMOSTRA) (EXCLUSIVO ME/EPP)	pct 200g	3250	Camponesa	R\$ 6,66	R\$ 21.645,00

13



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA  
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: [www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br)  
Telefone: (99) 3544- 0175





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
 CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
 Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

14

12

23	MACARRÃO DE TRIGO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. À base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	pct 500g	3000	Fortaleza	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
24	MACARRÃO DE TRIGO COM OVOS, Tipo PARAFUSO, pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. À base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	pct 500g	4000	Fortaleza	R\$ 3,94	R\$ 15.760,00
25	MACARRÃO PARA SOPA DE LETRINHAS, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	pct 500g	600	Fortaleza	R\$ 5,29	R\$ 3.174,00
26	MILHO PARA CANJICA/MUNGUZÁ, milho branco, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	pct 500g	4000	Sinhá	R\$ 4,30	R\$ 17.200,00
28	TAPIOCA FLOCADA (GRANULADA): Farinha de tapioca, Subgrupo Granulada, tipo1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	pct 500g	1000	Amafil	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
31	UVA PASSA DESIDRATADA SEM CAROÇO: Preparada com frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. - CNNPA nº 15, de 1977. Embalagem com 1Kg	kg	100	La violetera	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
32	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA. (alho, sal e corante) 1 Kg.	kg	300	Kitano	R\$ 11,10	R\$ 3.330,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 361.154,00</b>

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993,



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0903001/2024  
FLS. 098  
RUB. \_\_\_\_\_ f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executado e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos referente aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital dalicitação e anexos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃOECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA  
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: [www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br)  
Telefone: (99) 3544- 0175





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de LORETO/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 100  
RUB. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de LORETO/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA  
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: [www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br)  
Telefone: (99) 3544- 0175



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da



TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 080100/2024  
FLS. 103  
RUB. F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA  
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: [www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br)  
Telefone: (99) 3544- 0175



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 080100/2024  
FLS. 104  
RUB. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de LORETO/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA  
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: [www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br)  
Telefone: (99) 3544- 0175



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 080100/2024  
FLS. 105  
RUB. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de LORETO/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Loreto/MA, 15 de dezembro de 2023.

GERMANO MARTINS COELHO  
PREFEITO MUNICIPAL  
ÓRGÃO GERENCIADOR

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA  
CNPJ nº 27.100.598/0001-47  
ADÃO GOMES MAIA  
RG nº 43579595-3-SSP/MA  
CPF/MF nº 805.136.973-49  
DETENTORA



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA  
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: [www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br)  
Telefone: (99) 3544- 0175



Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 797c95d3af3f2b3385b792752fc103e5

PORTARIA Nº 080/2023 - EXONERAR DO SERVIÇO PÚBLICO  
MUNICÍPIO A SERVIDORA SILVERIA GARDENIA GONÇALVES  
MAGALHAES

PORTARIA Nº 080/2023

O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, Sr. **RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. - **EXONERAR** do Serviço Público Município a Servidora **SILVERIA GARDENIA GONÇALVES MAGALHAES**, Portador do RG nº 6670993-8 SSP-MA e CPF nº 804.216.283-91, do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo Lotado na Secretaria Municipal de Educação

na Escola Municipal Manuel Bandeira.

Art. 2º. - A Exoneração está baseada no parecer da Comissão do processo Administrativo Disciplinar nº 80421628391/2023-03, e no Art. 91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Joselândia.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Joselândia-MA, 08 de Dezembro de 2023.

**RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 080/000/2023  
FLS. 106  
RUB. \_\_\_\_\_

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: db2afb29288b7989af37a08a9dcc7d4d

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023.

A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 - PML/MA, tendo como objeto a eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Loreto/MA. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023 e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: NOME EMPRESARIAL: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47, estabelecida na Rua 27, 01 - São Caetano - Balsas/MA, CEP 65.800-000, Fone: 99-9951-0521/99-9951-0521, neste ato representado pelo Sr. Sr. ADÃO GOMES MAIA, portador do RG nº 43579595-3-SSP/MA e CPF/MF nº 805.136.973-49.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	<b>ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1:</b> Classe: parboilizado, longo, fino, tipo I, grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, pacote 1 e 5 kg	KG	10500	Painho	R\$ 6,00	R\$ 63.000,00
2	<b>ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1:</b> Classe: parboilizado, longo, fino, tipo I, grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, pacote 1 e 5 kg. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	3500	Painho	R\$ 6,00	R\$ 21.000,00
4	<b>AÇÚCAR CRISTAL:</b> Aspecto sólido com cristais bem definidos, composto por sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, pacote 1 e 2 kg	KG	3500	Blanco	R\$ 4,20	R\$ 14.700,00

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 020/001/2024  
F.S. 107  
RUB. \_\_\_\_\_  
F

6	<b>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER:</b> Salgado, de textura crocante, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. (COM AMOSTRA)	PCT 400g	3000	Fortaleza	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
8	<b>BISCOITO TIPO MAISENA,</b> de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (COM AMOSTRA)	PCT 400g	3000	Fortaleza	R\$ 6,35	R\$ 19.050,00
9	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA,</b> sabor leite, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 310g ou 400g. (COM AMOSTRA)	PCT 400g	3000	Rancheiro	R\$ 5,99	R\$ 17.970,00
10	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA,</b> sabor coco, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 310g ou 400g. (COM AMOSTRA)	PCT 400g	3000	Rancheiro	R\$ 5,99	R\$ 17.970,00
11	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA,</b> sabor chocolate, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 310g ou 400g. (COM AMOSTRA)	PCT 400g	2000	Rancheiro	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00
12	<b>CAFÉ EM PÓ,</b> tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. 01 kg	KG	200	Bom dia	R\$ 27,70	R\$ 5.540,00
14	<b>COLORAU,</b> acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, em pó, sem adição de sal, extraído da semente de urucum, 100% natural, sem sal, com cor e aroma característicos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos- CNNPA	KG	350	Kitano	R\$ 8,60	R\$ 3.010,00
15	<b>COCO RALADO,</b> sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	pct 100g	1500	Só coco	R\$ 4,31	R\$ 6.465,00



16	<b>DOCE EM TABLETE - DOCE DE BANANA</b> , embalado individualmente em tabletes de 30g. O Produto deverá conter o mínimo 80% da validade a partir da data de entrega.	kg	100	Tambau	R\$ 16,69	R\$ 1.669,00
17	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> , produto industrializado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerado adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. O produto deve ser isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 190g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	und	2000	Quero	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
18	<b>FARINHA LÁCTEA DE CEREAIS</b> , Enriquecida com vitaminas e sais minerais, de preparo instantâneo, a base de farinha de trigo, leite em pó, açúcar, sal, aromatizantes. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: pacotes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, dados de identificação e informações nutricionais do produto. Data de fabricação e validade. (COM AMOSTRA)	kg	300	Nestle	R\$ 27,90	R\$ 8.370,00
19	<b>FOLHA DE LOURO SECA</b> . Embalagem contendo no mínimo 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos -CNNPA.	pct 10g	600	Kitano	R\$ 3,51	R\$ 2.106,00
20	<b>FUBA DE MILHO</b> , refinado, enriquecido com ferro e ácido fólico: Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado, devendo ser fabricado a partir de 1045 380 19 456 1900 30 matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve ser fortificado de ferro e ácido fólico segundo a resolução nº 344 de 13/12/02. Embalagem de polietileno transparente de 500 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (COM AMOSTRA)	pct 500g	1000	Nutrivita	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
21	<b>LEITE DE VACA INTEGRAL, EM PÓ</b> , embalagem aluminizada, com valor energético médio de 100 a 140kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura. (COM AMOSTRA)	pct 200g	9750	Camponesa	R\$ 6,66	R\$ 64.935,00
22	<b>LEITE DE VACA INTEGRAL, EM PÓ</b> , embalagem aluminizada, com valor energético médio de 100 a 140kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura. (COM AMOSTRA) (EXCLUSIVO ME/EPP)	pct 200g	3250	Camponesa	R\$ 6,66	R\$ 21.645,00
23	<b>MACARRÃO DE TRIGO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE</b> , pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. À base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	pct 500g	3000	Fortaleza	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
24	<b>MACARRÃO DE TRIGO COM OVOS, Tipo PARAFUSO</b> , pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. À base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	pct 500g	4000	Fortaleza	R\$ 3,94	R\$ 15.760,00



FRIZIDEVA DO VALE  
PROC. 080300/2024  
FLS. 109  
RUB. \_\_\_\_\_  
f

25	<b>MACARRÃO PARA SOPA DE LETRINHAS</b> , com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	pct 500g	600	Fortaleza	R\$ 5,29	R\$ 3.174,00
26	<b>MILHO PARA CANJICA/MUNGUZA</b> , milho branco, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	pct 500g	4000	Sinhá	R\$ 4,30	R\$ 17.200,00
28	<b>TAPIOCA FLOCADA (GRANULADA)</b> : Farinha de tapioca, Subgrupo Granulada, tipo1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	pct 500g	1000	Amafil	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
31	<b>UVA PASSA DESIDRATADA SEM CAROÇO</b> : Preparada com frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. - CNNPA nº 15, de 1977. Embalagem com 1Kg	kg	100	La violetera	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
32	<b>TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA</b> , (alho, sal e corante) 1 Kg.	kg	300	Kitano	R\$ 11,10	R\$ 3.330,00

Loreto (MA), 15 de dezembro de 2023. GERMANO MARTINS COELHO, Órgão gerenciador e Sr. ADÃO GOMES MAIA, portador do RG nº 43579595-3-SSP/MA e CPF/MF nº 805.136.973-49 - Fornecedor Registrado.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: c46d90dc722a285060ac648aa7375693

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023.**

A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - PML/MA, tendo como objeto a eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Loreto/MA. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023 e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: NOME EMPRESARIAL: DISTRIBUIDORA STELLA LTDA, CNPJ nº 14.496.361/0001-85, estabelecida na Rua Santo Antônio, nº 610, Centro, Balsas/MA, CEP 65.800-000, Fone: 99-3541-3854, E-mail: ivanilde-2003@hotmail.com, neste ato representado pelo Srº. IVANILDE BARROS MAIA, portador do RG nº 018029832001-9-SSP/MA e CPF/MF nº 973.532.303-63

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
27	<b>MILHO PARA PIPOCA</b> , milho tipo 1, em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades.	PCT 500g	60	Sinhá	R\$ 3,80	R\$ 228,00
30	<b>OLEO DE SOJA</b> , vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 08 (seis) meses a contar da data de entrega.	LATA	1800	Abc	R\$ 6,50	R\$ 11.700,00

Loreto (MA), 15 de dezembro de 2023. GERMANO MARTINS COELHO, Órgão gerenciador e Srº. IVANILDE BARROS MAIA, portador do RG nº 018029832001-9-SSP/MA e CPF/MF nº 973.532.303-63 - Fornecedor Registrado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023**

O **MUNICÍPIO DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.229.538/0001-59, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, Loreto/MA - Cep: 65.895-000, neste ato representado pelo **Sr. Prefeito Germano Martins Coelho**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0000314790942 GEJUSPC/MA, CPF nº 846.881.653-15, residente e domiciliado na Travessa Avelina P Coelho, Loreto/MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, tudo em conformidade com o **processo administrativo nº 043/2023**, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA STELLA LTDA**, CNPJ nº 14.496.361/0001-85, estabelecida na Rua Santo Antônio, nº 610, Centro, Balsas/MA, CEP 65.800-000, Fone: 99-3541-3854, E-mail: ivanilde-2003@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. IVANILDE BARROS MAIA**, portador do RG nº 018029832001-9-SSP/MA e CPF/MF nº 973.532.303-63, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Loreto/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO  
 CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
 Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 017/2023 Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
27	MILHO PARA PIPOCA, milho tipo 1, em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades.	PCT 500g	60	Sinhá	R\$ 3,80	RS 228,00
30	ÓLEO DE SOJA, vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 08 (seis) meses a contar da data de entrega.	LATA	1800	Abc	R\$ 6,50	RS 11.700,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 11.928,00</b>

20

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS





- 7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
- 7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANÇEIRA

6.1. Os pagamentos referente aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executado e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem rejeitados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça José do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0805001/2024  
FLS. 112  
RUB. \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de LORETO/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de LORETO/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 080.001/2023  
FLS. 115  
RUB. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA  
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: [www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br)  
Telefone: (99) 3544- 0175



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 080.001/2024  
FLS. 116  
RUB. F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA  
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: [www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br)  
Telefone: (99) 3544- 0175



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de LORETO/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.



TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 118  
RUB. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de LORETO/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA  
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: [www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br)  
Telefone: (99) 3544- 0175



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0806001/20 23  
FLS. 119  
RUB. f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

Loreto/MA, 14 de dezembro de 2023.

**GERMANO MARPINS COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**DISTRIBUIDORA STELLA LTDA**  
CNPJ nº 14.496.361/0001-85  
**IVANILDE BARROS MAIA**  
RG nº 018029832001-9-SSP/MA  
CPF/MF nº 973.532.303-63  
**DETENTORA**





TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
RLS. 120  
RUB. \_\_\_\_\_  
F

25	<b>MACARRÃO PARA SOPA DE LETRINHAS</b> , com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	pct 500g	600	Fortaleza	R\$ 5,29	R\$ 3.174,00
26	<b>MILHO PARA CANJICA/MUNGUZÁ</b> , milho branco, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	pct 500g	4000	Sinhá	R\$ 4,30	R\$ 17.200,00
28	<b>TAPIOCA FLOCADA (GRANULADA)</b> : Farinha de tapioca, Subgrupo Granulada, tipo1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	pct 500g	1000	Amafil	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
31	<b>UVA PASSA DESIDRATADA SEM CAROÇO</b> : Preparada com frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. - CNNPA nº 15, de 1977. Embalagem com 1Kg	kg	100	La violetera	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
32	<b>TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA</b> , (alho, sal e corante) 1 Kg.	kg	300	Kitano	R\$ 11,10	R\$ 3.330,00

Loreto (MA), 15 de dezembro de 2023. GERMANO MARTINS COELHO, Órgão gerenciador e Sr. ADÃO GOMES MAIA, portador do RG nº 43579595-3-SSP/MA e CPF/MF nº 805.136.973-49 - Fornecedor Registrado.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: c46d90dc722a285060ac648aa7375693

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023.

A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - PML/MA, tendo como objeto a eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Loreto/MA. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023 e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: NOME EMPRESARIAL: DISTRIBUIDORA STELLA LTDA, CNPJ nº 14.496.361/0001-85, estabelecida na Rua Santo Antônio, nº 610, Centro, Balsas/MA, CEP 65.800-000, Fone: 99-3541-3854, E-mail: ivanilde-2003@hotmail.com, neste ato representado pelo Srª. IVANILDE BARROS MAIA, portador do RG nº 018029832001-9-SSP/MA e CPF/MF nº 973.532.303-63

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
27	<b>MILHO PARA PIPOCA</b> , milho tipo 1, em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades.	PCT 500g	60	Sinhá	R\$ 3,80	R\$ 228,00
30	<b>ÓLEO DE SOJA</b> , vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 08 (seis) meses a contar da data de entrega.	LATA	1800	Abc	R\$ 6,50	R\$ 11.700,00

Loreto (MA). 15 de dezembro de 2023. GERMANO MARTINS COELHO, Órgão gerenciador e Srª. IVANILDE BARROS MAIA, portador do RG nº 018029832001-9-SSP/MA e CPF/MF nº 973.532.303-63 - Fornecedor Registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

7RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0805005/2024  
FLS. 121  
RUB.

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.036/2023. A Prefeitura Municipal de Matões, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, portador do CPF Nº 305.901.592-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2023, processo administrativo n.º 210.660.036/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1.DO OBJETO. 1.1** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de poços artesianos, com substituição de bombas de interesse da Prefeitura Municipal de Matões- MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. 2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	MARCA	Quant./ Unid.	R\$ Unitário	Valor Total
0001	SERVIÇO REBOBINAMENTO MOTOR SUBM 1,0HP 220 V 4	N/C	20 UND	R\$ 639,00	R\$ 12.780,00
0002	SERVIÇO REBOBINAMENTO MOTOR SUBM 2 HP 220 V 4	N/C	20 UND	R\$ 748,00	R\$ 14.960,00
0003	SERVIÇO REBOBINAMENTO MOTOR SUBM 3 HP 220 V 4	N/C	20 UND	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
0004	SERVIÇO REBOBINAMENTO MOTOR SUBM 4 HP 220V 4	N/C	10 UND	R\$ 739,00	R\$ 7.390,00
0005	SERVIÇO REBOBINAMENTO MOTOR SUBM 5HP 380V 4	N/C	20 UND	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
0006	SERVIÇO REBOBINAMENTO MOTOR 6HP 380 V 6	N/C	10 UND	R\$ 639,02	R\$ 6.390,20
0007	SERVIÇO REBOBINAMENTO MOTOR SUBM 8HP 380 V 6	N/C	20 UND	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
0008	SERVIÇO REBOBINAMENTO MOTOR SUBM 10HP 380 V 6	N/C	20 UND	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00
0009	SERVIÇO REBOBINAMENTO MOTOR SUBM 12 HP 380V 6	N/C	10 UND	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
0010	SERVIÇO REBOBINAMENTO MOTOR SUBM 15 HP 380 V 6	N/C	10 UND	R\$ 1.225,00	R\$ 12.250,00
0011	SERVIÇO REBOBINAMENTO MOTOR SUBM 18 HP 380 V 6	N/C	10 UND	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00
0012	SERVIÇO REBOBINAMENTO MOTOR SUBM 20HP 380V 6	N/C	10 UND	R\$ 1.328,00	R\$ 13.280,00
0013	SERVIÇO REBOBINAMENTO MOTOR SUBM 22,5HP 380V	N/C	10 UND	R\$ 1.348,00	R\$ 13.480,00
0014	SERVIÇO REBOBINAMENTO MOTOR SUBM 25HP 380 V6	N/C	10 UND	R\$ 1.420,00	R\$ 14.200,00
0015	SERVIÇO REBOBINAMENTO MOTOR SUBM 27,5HP 380 V6	N/C	10 UND	R\$ 1.621,00	R\$ 16.210,00
0016	SERVIÇO REBOBINAMENTO MOTOR SUBM 30HP 380V6	N/C	10 UND	R\$ 1.689,00	R\$ 16.890,00
0017	SERVIÇO REBOBINAMENTO MOTOR SUBM 35HP 380 V6	N/C	10 UND	R\$ 1.849,00	R\$ 18.490,00
0018	SERVIÇO RECUPERAÇÃO BOMBEADOR 1CV	N/C	10 UND	R\$ 238,00	R\$ 2.380,00
0019	SERVIÇO RECUPERAÇÃO BOMBEADOR 2 CV	N/C	10 UND	R\$ 289,00	R\$ 2.890,00
0020	SERVIÇO RECUPERAÇÃO BOMBEADOR 3CV	N/C	10 UND	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
0021	SERVIÇO RECUPERAÇÃO BOMBEADOR 4CV	N/C	10 UN	R\$ 532,00	R\$ 5.320,00
0022	SERVIÇO RECUPERAÇÃO BOMBEADOR 5CV	N/C	10 UND	R\$ 619,00	R\$ 6.190,00
0023	SERVIÇO RECUPERAÇÃO BOMBEADOR 6CV	N/C	10 UND	R\$ 715,00	R\$ 7.150,00
0024	SERVIÇO RECUPERAÇÃO BOMBEADOR 8CV	N/C	10 UND	R\$ 823,00	R\$ 8.230,00
0025	SERVIÇO RECUPERAÇÃO BOMBEADOR 10 CV	N/C	10 UND	R\$ 915,00	R\$ 9.150,00
0026	SERVIÇO RECUPERAÇÃO BOMBEADOR 12 CV	N/C	10 UND	R\$ 1.038,00	R\$ 10.380,00
0027	SERVIÇO RECUPERAÇÃO BOMBEADOR 15 CV	N/C	10 UND	R\$ 1.219,00	R\$ 12.190,00
0028	SERVIÇO RECUPERAÇÃO BOMBEADOR 18 CV	N/C	10 UND	R\$ 1.068,00	R\$ 10.680,00
0029	SERVIÇO RECUPERAÇÃO BOMBEADOR 20CV	N/C	10 UND	R\$ 1.649,00	R\$ 16.490,00
0030	SERVIÇO RECUPERAÇÃO BOMBEADOR 22.5 CV	N/C	10 UND	R\$ 1.922,00	R\$ 19.220,00



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0203001/2024  
FLS. 122  
RUB. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023**

O **MUNICÍPIO DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.229.538/0001-59, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, Loreto/MA - Cep: 65.895-000, neste ato representado pelo **Sr. Prefeito Germano Martins Coelho**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0000314790942 GEJUSPC/MA, CPF nº 846.881.653-15, residente e domiciliado na Travessa Avelina P Coelho, Loreto/MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, tudo em conformidade com o **processo administrativo nº 043/2023**, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 06.293.574/0001-81, estabelecida na Avenida Nossa Senhora de Fatima nº 11, Quadra-03 Lote-11, Bairro Jardim das Oliveiras, Imperatriz/MA, CEP.: 65.911-600, Fone: 99-3321-5634, E-mail: imperiodistribuidoraltda@outlook.com, neste ato representado pelo **Sr. VANUZA NUNES DOS SANTOS**, portador do RG nº 0166748020018-SSP/MA e CPF/MF nº 966.558.283-68, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Loreto/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2023, completando-a para todos os fins de direito,



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA  
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: [www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br)  
Telefone: (99) 3544- 0175



TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 080/2024  
FLS. 123  
RUB. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 017/2023 Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
29	SAL REFINADO/IODADO, cloreto de sódio, sais de iodo, livre de qualquer sujidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, pacote 1 kg.	KG	300	GOLFINHO	R\$ 1,18	R\$ 354,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 354,00</b>

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executado e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA  
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: [www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br)  
Telefone: (99) 3544- 0175





TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 0603001/2024  
FLS. 124  
RUB. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital de licitação e anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0803001/2024  
FLS. 125  
RUB. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

- 7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de LORETO/MA para determinado item.
- 7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de LORETO/MA quando:
- 8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA  
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: [www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br)  
Telefone: (99) 3544- 0175



TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 126  
RUB. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.





TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 08.01003/2021  
FLS. 127  
RUB. \_\_\_\_\_ f

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA  
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: [www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br)  
Telefone: (99) 3544- 0175



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 070.001/2024  
FLS. 128  
RUB. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA  
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: [www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br)  
Telefone: (99) 3544- 0175



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0803001/2024  
FLS. 129  
RUB. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de LORETO/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA  
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: [www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br)  
Telefone: (99) 3544- 0175



TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 080601/2021  
FLS. 130  
RUB. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de LORETO/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA  
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: [www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br)  
Telefone: (99) 3544- 0175



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0203003/2024  
FLS. 131  
RUB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

Loreto/MA, 15 de dezembro de 2023.

**GERMANO MARTINS COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**VANUZA**  
**NUNES DOS**  
**SANTOS:966**  
**55828368**

Assinado de forma  
digital por VANUZA  
NUNES DOS  
SANTOS:9665582836  
8  
Dados: 2023.12.20  
10:39:15 -03'00'

**IMPERIO**  
**DISTRIBUIDOR**  
**A**  
**LTDA:0629357**  
**4000181**

Assinado de forma  
digital por IMPERIO  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:062935740001  
81  
Dados: 2023.12.20  
10:39:34 -03'00'

**IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ nº 06.293.574/0001-81**  
**VANUZA NUNES DOS SANTOS**  
**RG nº 0166748020018-SSP/MA**  
**CPF/MF nº 966.558.283-68**  
**DETENTORA**







TRIZIDELA DO VALL  
PROC. 0801601/2024  
FLS. 132  
RUB. F

7	BISCOITO TIPO MARIA: de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (COM AMOSTRA)	PCT 400g	3000	POTY	R\$ 4,73
13	FLOCÃO DE MILHO SEM SAL, flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	PCT 500g	6000	IDEAL	2,5
43	LINGUIÇA CALABRESA, preparada com carne de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerado a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade	KG	300	SATIARE	R\$ 21,50
47	ALHO IN NATURA, de 1ª qualidade, grão, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	300	IN NATURA	R\$ 20,00

Loreto (MA), 15 de dezembro de 2023. GERMANO MARTINS COELHO, Órgão gerenciador e Sr. LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 0586485220160-SESP/MA e CPF/MF nº 628.662.343-40 - Fornecedor Registrado.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 6b5ea69d2ac57fe0280f97882b74c953

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 - PML/MA, tendo como objeto a eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Loreto/MA. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: NOME EMPRESARIAL: IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 06.293.574/0001-81, estabelecida na Avenida Nossa Senhora de Fátima nº 11, Quadra-03 Lote-11, Bairro Jardim das Oliveiras, Imperatriz/MA, CEP. 65.911-600, Fone: 99-3321-5634, E-mail: imperiodistribuidoraltda@outlook.com, neste ato representado pelo Sr. VANUZA NUNES DOS SANTOS, portador do RG nº 0166748020018-SSP/MA e CPF/MF nº 966.558.283-68.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VLR. UNIT
29	SAL REFINADO/IODADO, cloreto de sódio, sais de iodo, livre de qualquer sujidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, pacote 1 kg.	KG	300	GOLFINHO	R\$ 1,18

Loreto/MA, 15 de dezembro de 2023. GERMANO MARTINS COELHO, Órgão gerenciador e Sr. VANUZA NUNES DOS SANTOS, portador do RG nº 0166748020018-SSP/MA e CPF/MF nº 966.558.283-68 - Fornecedor Registrado.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0803001/2024  
FLS. 133  
RUB. \_\_\_\_\_

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - PML/MA, tendo como objeto a eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Loreto/MA. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023 e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: NOME EMPRESARIAL: R G DISTRIBUIDORA COMERCIO LTDA-ME, CNPJ nº 19.753.843/0001-97, estabelecida na AV Padre Alcides Zanella quadra16 lote 02, Bairro Jardim Primavera, Balsas/MA, CEP. 65.800-000, Fone: 99/98172-7397, E-mail: distribuidoraprimavera01@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. RAIMUNDO GOMES MAIA NETO, portador do RG nº 0230021742002-4-SSP/MA e CPF/MF nº 436.214.903-10.

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT
33	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, leite UHT livre de lactose. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura.	ninho	KG	20	R\$ 47,75
34	FÓRMULA ORAL POLIMÉRICA, PEDIÁTRICA, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica. Isento de lactose. Lata de no mínimo 400g Marca de referencia: Fortini, Pediasure Complete ou de qualidade igual ou superior.	ninho	LATA	20	R\$ 53,90
35	ADOÇANTE DIETÉTICO, à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. 100ML.	marata	UND	100	R\$ 4,40
36	CARNE MOIDA, carne bovina, moída, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual, (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM).	vale	KG	4875	R\$ 16,70
37	CARNE MOIDA, carne bovina, moída, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual, (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM). (EXCLUSIVO ME/EPP)	vale	KG	1625	R\$ 16,70
38	CARNE BOVINA (CUBOS /ISCAS): carne bovina (tipo acém, patinho) cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 1 kg do produto por pacote. Rotulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e 24/60 térmicas higienizadas	inatura	KG	1000	R\$ 32,90
39	CARNE BOVINA, COSTELA: Carne bovina com osso, costela, congelada ou resfriada, sem pontas e abas, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, com identificação do produto, embalada à vácuo e impresso em tinta na embalagem plástica, o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), prazo de validade, unidade 1 kg.	inatura	KG	300	R\$ 19,90





TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 134  
RUB. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023**

O **MUNICÍPIO DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.229.538/0001-59, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, Loreto/MA - Cep: 65.895-000, neste ato representado pelo **Sr. Prefeito Germano Martins Coelho**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0000314790942 GEJUSPC/MA, CPF nº 846.881.653-15, residente e domiciliado na Travessa Avelina P Coelho, Loreto/MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, tudo em conformidade com o **processo administrativo nº 043/2023**, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **R G DISTRIBUIDORA COMERCIO LTDA-ME**, CNPJ nº 19.753.843/0001-97, estabelecida na AV Padre Alcides Zanella quadra16 lote 02, Bairro Jardim Primavera, Balsas/MA, CEP.: 65.800-000, Fone: 99/98172-7397, E-mail: distribuidoraprimavera01@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**, portador do RG nº 0230021742002-4-SSP/MA e CPF/MF nº 436.214.903-10, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Loreto/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2023, completando-a para todos os fins de direito,



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA  
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: [www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br)  
Telefone: (99) 3544-0175



TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 080.000/2024  
FLS. 135  
RUB. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 017/2023 Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela abaixo:

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
33	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, leite UHT livre de lactose. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura.	ninho	KG	20	R\$ 47,75	R\$ 955,00
34	FÓRMULA ORAL POLIMÉRICA, PEDIÁTRICA, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica. Isento de lactose. Lata de no mínimo 400g Marca de referencia: Fortini, Pediasure Complete ou de qualidade igual ou superior.	ninho	LATA	20	R\$ 53,90	R\$ 1.078,00
35	ADOCANTE DIETÉTICO, à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. 100ML.	marata	UND	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
36	CARNE MOÍDA, carne bovina, moída, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM).	vale	KG	4875	R\$ 16,70	R\$ 81.412,50
37	CARNE MOÍDA, carne bovina, moída, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM). (EXCLUSIVO ME/EPP)	vale	KG	1625	R\$ 16,70	R\$ 27.137,50
38	CARNE BOVINA (CUBOS /ISCAS): carne bovina (tipo acém, patinho) cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 1 kg do produto por pacote. Rotulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e 24/60 térmicas higienizadas	inatura	KG	1000	R\$ 32,90	R\$ 32.900,00

26



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 136  
RUB. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

39	CARNE BOVINA, COSTELA: Carne bovina com osso, costela, congelada ou resfriada, sem pontas e abas, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, com identificação do produto, embalada à vácuo e impresso em tinta na embalagem plástica, o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), prazo de validade, unidade 1 kg.	inatura	KG	300	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00
40	SALSICHA, preparada com carne de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerado a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade.	inatura	KG	800	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
41	PEITO DE FRANGO, COM PELE: limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	inatura	KG	6150	R\$ 18,20	R\$ 111.930,00
42	PEITO DE FRANGO, COM PELE: limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (EXCLUSIVO ME/EPP)	inatura	KG	2050	R\$ 17,80	R\$ 36.490,00
44	COXINHA DA ASA - Congelado, adição de água máximo, 6%, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, acondicionados em caixas lacradas, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, Nº do registro no SIF, SIE ou SIM, embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, unidade 1 kg.	inatura	KG	2000	R\$ 17,40	R\$ 34.800,00
27 45	FRANGO INTEIRO, COM PELE: Frango congelado sem vísceras, com selo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados um a um, peso líquido. Conforme a legislação vigente.	inatura	KG	300	R\$ 11,16	R\$ 3.348,00



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 080.100/2024  
FLS. 137  
RUB. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

46	ABACAXI, unidade média, maduro, de 1ª qualidade com casca sã sem rupturas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	inatura	KG	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
48	BANANA PRATA, tamanho médio (120g) em pencas, 1ª qualidade, com polpa firme e intacta, com cascas sãs, sem ruptura, com tamanho e coloração uniforme, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	inatura	KG	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
40 49	BATATA INGLESA, 1ª qualidade, lavada, lisa, íntegra, fresca, sem ruptura, tamanho médio. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	inatura	KG	500	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
38 50	CENOURA, novas, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	inatura	KG	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
39 51	CEBOLA BRANCA, tamanho médio, fresca, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica; livre de enfermidades. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	inatura	KG	600	R\$ 3,77	R\$ 2.262,00
53	LARANJA PERA, in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	inatura	KG	400	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
42 54	MAÇÃ FUJI, fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	inatura	KG	1200	R\$ 9,90	R\$ 11.880,00
32 55	TOMATE, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	inatura	KG	400	R\$ 6,57	R\$ 2.628,00



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 080.601/2024  
FLS. 138  
RUB. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

34	56	REPOLHO BRANCO, 1ª qualidade, tamanho médio, verde, novo, sem manchas, folhas sãs, coloração uniforme e brilho. Isentos de partes pútridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	inatura	KG	400	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
37	58	MELÃO, in natura fruta de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	inatura	Kg	2000	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
	59	MAMÃO FORMOSA, tipo formosa, in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, grau de maturação adequado, isento de substância terrosa e sujidades. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	inatura	KG	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
	60	OVOS, médios, cor branca ou rosa, íntegro. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura - SIF, SIE ou SIM.	inatura	CARTELA COM 30 UNID.	1000	R\$ 19,80	R\$ 19.800,00
	61	PÃO DE FORMA FATIADO: Acondicionado em embalagens plásticas de 500g.	regional	KG	200	R\$ 15,53	R\$ 3.106,00
	62	PÃO DE QUEIJO, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	regional	KG	200	R\$ 24,46	R\$ 4.892,00
	63	PÃO HOT-DOG, tipo hot dog, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	regional	KG	200	R\$ 20,64	R\$ 4.128,00



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 080200/2024  
FLS. 138  
RUB. \_\_\_\_\_  
F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

64	BOLO EMBALAGEM INDIVIDUAL DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO, simples, ingredientes: leite integral, açúcar, farinha de trigo refinada ou farinha de milho, ovos, margarina, fermento em pó, unidade de 500g a 100g, acondicionado em embalagem plástica resistente (tipo forma de bolo), com etiqueta contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade, unidade 1.0 quilograma.	regional	KG	200	R\$ 20,97	R\$ 4.194,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 420.511,00</b>

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executado e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital dalicitação e anexos.



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA  
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: [www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br)  
Telefone: (99) 3544- 0175





TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0803901/2024  
FLS. 140  
RUB. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
- 7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 080.000/20 24  
FLS. 111  
RUB. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de LORETO/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de LORETO/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA  
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: [www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br)  
Telefone: (99) 3544- 0175



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 080.001/2024  
FLS. 142  
RUB. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da



TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 080600/2024  
FLS. 145  
RUB. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de LORETO/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93,



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA  
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: [www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br)  
Telefone: (99) 3544- 0175





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

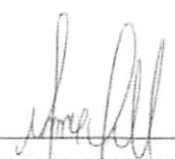
13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de LORETO/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Loreto/MA, 15 de dezembro de 2023.

  
GERMANO MARTINS COELHO  
PREFEITO MUNICIPAL  
ÓRGÃO GERENCIADOR



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 080001/2021  
FLS. 157  
RUB. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

RAIMUNDO	Assinado de forma digital
GOMES MAIA	por RAIMUNDO GOMES
NETO:436214903	MAIA NETO:43621490310
10	Dados: 2023.12.19
	09:05:12 -03'00'

**R G DISTRIBUIDORA COMERCIO LTDA-ME**  
CNPJ nº 19.753.843/0001-97  
RAIMUNDO GOMES MAIA NETO  
RG nº 0230021742002-4-SSP/MA  
CPF/MF nº 436.214.903-10  
DETENTORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 080601/2024  
FLS. 148  
RUB. \_\_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - PML/MA, tendo como objeto a eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Loreto/MA. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: NOME EMPRESARIAL: R G DISTRIBUIDORA COMERCIO LTDA-ME, CNPJ nº 19.753.843/0001-97, estabelecida na AV Padre Alcides Zanella quadra 16 lote 02, Bairro Jardim Primavera, Balsas/MA, CEP. 65.800-000, Fone: 99/98172-7397, E-mail: distribuidoraprimavera01@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. RAIMUNDO GOMES MAIA NETO, portador do RG nº 0230021742002-4-SSP/MA e CPF/MF nº 436.214.903-10.

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT
33	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, leite UHT livre de lactose. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura.	ninho	KG	20	R\$ 47,75
34	FÓRMULA ORAL POLIMÉRICA, PEDIÁTRICA, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica. Isento de lactose. Lata de no mínimo 400g Marca de referência: Fortini, Pediasure Complete ou de qualidade igual ou superior.	ninho	LATA	20	R\$ 53,90
35	ADOÇANTE DIETÉTICO, à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. 100ML.	marata	UND	100	R\$ 4,40
36	CARNE MOÍDA, carne bovina, moída, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM).	vale	KG	4875	R\$ 16,70
37	CARNE MOÍDA, carne bovina, moída, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM). (EXCLUSIVO ME/EPP)	vale	KG	1625	R\$ 16,70
38	CARNE BOVINA (CUBOS /ISCAS): carne bovina (tipo acém, patinho) cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 1 kg do produto por pacote. Rotulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e 24/60 térmicas higienizadas	inatura	KG	1000	R\$ 32,90
39	CARNE BOVINA, COSTELA: Carne bovina com osso, costela, congelada ou resfriada, sem pontas e abas, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, com identificação do produto, embalada à vácuo e impresso em tinta na embalagem plástica, o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), prazo de validade, unidade 1 kg.	inatura	KG	300	R\$ 19,90

40	SALSICHA, preparada com carne de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerado a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade.	inatura	KG	800	R\$ 11,00
41	PEITO DE FRANGO, COM PELE: limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	inatura	KG	6150	R\$ 18,20
42	PEITO DE FRANGO, COM PELE: limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (EXCLUSIVO ME/EPP)	inatura	KG	2050	R\$ 17,80
44	COXINHA DA ASA - Congelado, adição de água máximo, 6%, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, acondicionados em caixas lacradas, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, Nº do registro no SIF, SIE ou SIM, embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, unidade 1 kg.	inatura	KG	2000	R\$ 17,40
45	FRANGO INTEIRO, COM PELE: Frango congelado sem vísceras, com selo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados um a um, peso líquido. Conforme a legislação vigente.	inatura	KG	300	R\$ 11,16
46	ABACAXI, unidade média, maduro, de 1ª qualidade com casca sã sem rupturas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	inatura	KG	100	R\$ 6,90
48	BANANA PRATA, tamanho médio (120g) em pencas, 1ª qualidade, com polpa firme e intacta, com cascas sãs, sem ruptura, com tamanho e coloração uniforme, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	inatura	KG	200	R\$ 4,60
49	BATATA INGLESA, 1ª qualidade, lavada, lisa, íntegra, fresca, sem ruptura, tamanho médio. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	inatura	KG	500	R\$ 6,80
50	CENOURA, novas, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	inatura	KG	500	R\$ 5,90
51	CEBOLA BRANCA, tamanho médio, fresca, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica; livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	inatura	KG	600	R\$ 3,77





TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 080.601/2024  
FLS. 130  
RUB. \_\_\_\_\_  
F

53	LARANJA PERA, in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	inatura	KG	400	R\$ 4,90
54	MAÇA FUJI, fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	inatura	KG	1200	R\$ 9,90
55	TOMATE, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	inatura	KG	400	R\$ 6,57
56	REPOLHO BRANCO, 1ª qualidade, tamanho médio, verde, novo, sem manchas, folhas sãs, coloração uniforme e brilho. Isentos de partes pútridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	inatura	KG	400	R\$ 5,50
58	MELÃO, in natura fruta de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	inatura	Kg	2000	R\$ 4,90
59	MAMÃO FORMOSA, tipo formosa, in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, grau de maturação adequado, isento de substância terrosa e sujidades. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	inatura	KG	100	R\$ 4,40
60	OVOS, médios, cor branca ou rosa, íntegro. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura - SIF, SIE ou SIM.	inatura	CARTELA COM 30 UNID.	1000	R\$ 19,80
61	PÃO DE FORMA FATIADO: Acondicionado em embalagens plásticas de 500g.	regional	KG	200	R\$ 15,53
62	PAO DE QUEIJO, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	regional	KG	200	R\$ 24,46
63	PÃO HOT-DOG, tipo hot dog, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	regional	KG	200	R\$ 20,64



64	BOLO EMBALAGEM INDIVIDUAL DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO, simples, ingredientes: leite integral, açúcar, farinha de trigo refinada ou farinha de milho, ovos, margarina, fermento em pó, unidade de 500g a 100g, acondicionado em embalagem plástica resistente (tipo forma de bolo), com etiqueta contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade, unidade 1.0 quilograma.	regional	KG	200	R\$ 20,97
<b>TOTAL</b>					

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 151  
RUB. \_\_\_\_\_

Loreto/MA, 15 de dezembro de 2023. GERMANO MARTINS COELHO, Órgão gerenciador e Sr. RAIMUNDO GOMES MAIA NETO, portador do RG nº 0230021742002-4-SSP/MA e CPF/MF nº 436.214.903-10 - Fornecedor Registrado.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: e063d981efba39d46b00b56999f8a857

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. CONTRATO Nº: 126/2022.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. **CONTRATADO:** PLANECON SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.796.097/0001-03, com endereço na Rua Vereador Odilon Botelho, 115, Bairro de Fátima, Balsas/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. CONTRATO Nº: 126/2022. OBJETO:** Prestação de serviços de melhoria habitacional no âmbito do Programa Moradia Cidadã de interesse desta Administração Pública. **VALOR TOTAL DO ACRESCIMO:** R\$ 129.133,13 (cento vinte nove mil cento trinta três reais e treze centavos), o equivalente a 24,99% do contrato original. **DATA DO TERMO:** 26/12/2023. **VIGÊNCIA:** 26.12.2023 a 18.07.2024. GERMANO MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e ÂNGELO MARCOS BORGES DE OLIVEIRA - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 31c5b15a3c3f7fdbfd93fd20fd36f360

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 351/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DE 25% AO CONTRATO Nº 351/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.024/2023 - OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **CONTRATADA:** E P MOURA LIMA. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O acréscimo em 25% da quantidade contratada. **Passa-se a vigor de 01/12/2023 até 31/12/2023. BASE LEGAL:** Art. 65, Inciso II, alínea 'd' da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 12.671.254/0001-10, e pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80. Matões- MA, 26 dezembro de 2023. Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 6a8fd17f52bc2efa481c2a25148e03db

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 406/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DE 25% AO CONTRATO Nº 406/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 29/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.042/2022 - OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **CONTRATADA:** E P MOURA LIMA. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O acréscimo em 25% da quantidade contratada. **Passa-se a vigor de 01/12/2023 até 31/12/2023. BASE LEGAL:** Art. 65, Inciso II, alínea 'd' da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 12.671.254/0001-10, e pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80. Matões- MA, 26 dezembro de 2023. Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 625e4c984017c2aad30912ecb5c07856

**EXTRATO DO CONTRATO 404/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Governo. **PARTES:** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: EMPRESA E P MOURA LIMA.** Valor Global: R\$ 40.584,08 **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0203 - Secretaria de Governo. **FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.0020.2005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **SIGNATÁRIO:** Secretaria Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo, e pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: bd636701a6e7f58381c612938c838365

**EXTRATO DO CONTRATO 405/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**MAPA DE RISCOS**

<b>ÓRGÃO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA.
<b>UASG:</b>	980258
<b>COMPRA:</b>	Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios – perecíveis, destinados a Merenda Escolar, de forma parcelada, de interesse da administração municipal de Trizidela do Vale – MA.
<b>PROCESSO:</b>	0801001/2024

**FASE DE ANÁLISE**

( X ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

**Risco 01**

<b>Descrição:</b>	Impugnação do Edital.		
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta

**Dano**

Atraso no procedimento licitatório.

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.  Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.  Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Equipe de Planejamento + agente de contratação

<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Toma as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Equipe de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Risco 02**

<b>Descrição:</b>	Fracionamento nas contratações.
-------------------	---------------------------------

<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto

**Dano**

Utilização de dispensa de forma indevida (NLL, art. 75, I e II). Responsabilização dos servidores envolvidos na contratação, incluindo a autoridade do órgão.

Ação Preventiva	Responsável
<p>Verificar o total de gastos previstos para o ano, na mesma UG, para objetos semelhantes.</p> <p>Nas dispensas em função do valor, preferencialmente inserir no mesmo processo de contratação itens de "Classe de Materiais", para os quais haja</p> <p>Expectativa razoável de contratação junto a uma mesma empresa atuante no mercado.</p>	<p>Equipe ou servidor responsável pelo processo de dispensa em função do valor</p>

Ação de Contingência	Responsável
<p>Caso o fracionamento seja observado antes da contratação, suspender o processo de dispensa, adotando a modalidade licitatória cabível.</p>	<p>Equipe ou servidor responsável pelo processo de dispensa em função do valor</p>
<p>Caso o fracionamento seja observado após a contratação, decidir motivadamente, à luz da LINDB, entre continuar com a contratação ou suspendê-la imediatamente.</p> <p>Comunicar a equipe de planejamento da contratação a respeito.</p>	<p>Gestor e fiscal do contrato</p>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Risco 03**

<b>Descrição:</b>	Parcelamento ou agrupamento indevido de itens de natureza divisível nas licitações.
-------------------	---

<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto

**Dano**

Restrição indevida à competitividade em processos licitatórios, no caso de agrupamento indevido. Sobrecarga de trabalho à equipe/agente de contratação, no caso de parcelamento excessivo e imotivado. Nulidade e retrabalho, além de responsabilização dos gestores.

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Verificar e justificar a opção pelo parcelamento ou agrupamento de itens em processos licitatórios, se for o caso, observando os aspectos a seguir:  1) se é técnica e economicamente viável dividir ou não a solução;  2) se há o melhor aproveitamento do mercado, inclusive quanto ao ganho de escala, e ampliação da competição ao dividir ou não a solução.	Setor requisitante,  +  Comissão/agente de contratação

<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Caso verificado o agrupamento de itens sem justificativa antes da licitação, suspender o andamento do processo e elaborar a justificativa pertinente, se for o caso.  Caso verificado o agrupamento de itens sem justificativa após a licitação, verificar os impactos sobre competitividade da licitação, inclusive quanto ao número de licitantes, adotando as medidas que considerar pertinentes.	Setor requisitante,  +  Comissão/agente de contratação.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 135  
RUB

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### Risco 04

<b>Descrição:</b>	Contratação a preços muito discrepantes (inferiores ou superiores) aos praticados no mercado.
-------------------	---

<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto

#### Dano

Conforme o caso: licitação deserta, problemas na execução contratual; ou dano ao erário decorrente da execução de contratos com sobrepreço.

Ação Preventiva	Responsável
Realizar pesquisa preliminar de preços observando os parâmetros do art. 23 da NLL, das INs SEGES 65/2021 e 91/2022, conforme o caso, inclusive quanto à desconsideração de preços que não reflitam valores efetivamente praticados em contratos do setor público.	Setor requisitante, ou setor especializado na pesquisa preliminar de preços

Ação de Contingência	Responsável
Suspender a execução contratual caso o sobrepreço seja observado.  Apurar o sobrepreço e reaver o dano ao erário.	Gestor e fiscal do contrato + Gestor do órgão



F

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Risco 05**

**Descrição:**

Descrição do objeto, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, que não atende à demanda da Administração.

**Probabilidade:**

Baixa

Média

Alta

**Impacto:**

Baixo

Médio

Alto

**Dano**

Dano ao erário decorrente da aquisição de itens inservíveis ou em quantitativos superestimados. Retrabalho na realização de novos procedimentos de contratação.

**Ação Preventiva**

**Responsável**

Verificar o que outros órgãos têm adquirido para demandas e soluções (produtos similares).

Quando possível, padronizar as especificações de bens e serviços que são mais frequentes.

Comissão/agente de contratação

Revisar a descrição do objeto, bem como os quantitativos previstos, antes da licitação, ou, no caso de dispensa, antes da contratação/emissão da Nota de Empenho.

Após a fase de lances, verificar quantitativo e descrição do objeto inserida pela empresa provisoriamente em primeiro lugar.

Comissão/agente de contratação

**Ação de Contingência**

**Responsável**

Caso identificada a incompatibilidade entre a descrição do objeto e a necessidade da Administração, abster-se de realizar a contratação.

Caso esta já tenha ocorrido, suspender a execução do contrato.

Gestor do órgão

Gestor e fiscal do contrato



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 157

RUB \_\_\_\_\_

**Risco 06**

**Descrição:**

Exigência indevida de marca.

**Probabilidade:**

( X ) Baixa

( ) Média

( ) Alta

**Impacto:**

( ) Baixo

( ) Médio

( X ) Alto

**Dano**

Restrição indevida à competitividade em processos licitatórios. Possível nulidade e retrabalho, além de responsabilização dos gestores.

**Ação Preventiva**

Sempre justificar previamente a indicação de marca nas licitações, quando for o caso.

**Responsável**

Setor requisitante

**Ação de Contingência**

Caso identificada, antes da licitação, a indicação de marca sem justificativa, suspender o andamento do processo e elaborar a justificativa pertinente, ou retirar a exigência da marca.

Caso identificada, depois da licitação, a indicação de marca sem justificativa, avaliar o impacto na competitividade do certame, inclusive quanto número de licitantes.

**Responsável**

Setor requisitante





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Risco 07**

**Descrição:** Edital com cláusulas restritivas à competitividade.

**Probabilidade:** ( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta

**Impacto:** ( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto

**Dano**

Baixa competitividade, culminando em licitação deserta e/ou problemas junto a órgãos de controle.

**Ação Preventiva**

Seguir os modelos de editais da AGU.

**Responsável**

Servidor ou equipe responsável  
pela elaboração do instrumento convocatório

**Ação de Contingência**

Caso verificada a ocorrência de cláusulas restritivas antes do certame, suspender a licitação, corrigir o Edital, republicar o aviso e reabrir o prazo (interregno da modalidade).

Caso verificada a ocorrência de cláusulas restritivas após o certame, verificar os impactos das cláusulas sobre a competitividade da licitação, inclusive quanto ao desconto obtido e ao número de licitantes.

Caso tenha havido impacto sobre a competitividade, avaliar a possibilidade de anular o certame à luz da LINDB.

**Responsável**

Servidor ou equipe responsável  
pela elaboração do instrumento convocatório

+

Comissão/agente de contratação

+

Gestor do órgão



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Risco 08**

<b>Descrição:</b>	Divergências textuais entre Edital, TR, minuta de Ata e minuta de Contrato.
-------------------	---

<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

**Dano**

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao Edital; problemas na execução contratual.

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Revisar TR e Edital antes da publicação do aviso, verificando a coerência entre os artefatos.	Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório  +  Comissão/agente de contratação

<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Caso verificada a divergência antes do certame, suspender a licitação, corrigir o Edital, republicar o aviso e reabrir o prazo (interregno da modalidade).	Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório  +  Comissão/agente de contratação  +  Gestor do órgão
Caso verificada a divergência após o certame e antes da assinatura do contrato, cogitar possíveis impactos sobre a competitividade da licitação e quanto à futura execução contratual.	
Caso verificada a divergência após a assinatura do contrato, proceder imediatamente à celebração de Termo Aditivo visando à unificação das cláusulas.	



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 160  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Risco 09**

<b>Descrição:</b>	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedida de contratar com a Administração.
-------------------	---

<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto

**Dano**

Problemas na execução do contrato. Responsabilização dos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo a autoridade do órgão.

Ação Preventiva	Responsável
Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto, a partir das minutas da AGU.	Setor requisitante + Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório
Verificar se a empresa possui CNAE pertinente ao objeto a ser contratado, além de eventuais registros de penalidades ou ocorrências impeditivas de licitar ou contratar.	Comissão/agente de contratação
Verificar se a empresa possui experiência anterior compatível com a demanda.	

Ação de Contingência	Responsável
Caso verificado ser o Edital muito permissivo, revisá-lo de modo a incluir as exigências devidas.	Setor requisitante + Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório
Caso verificada sanção que impeça a empresa de contratar com o órgão, alijá-la do certame, ou abster-se de celebrar ou prorrogar o contrato.	Servidor ou equipe responsável pela condução do processo de escolha do fornecedor + Gestor do órgão
Caso haja pendência documental no SICAF, solicitar diretamente à empresa a documentação que considerar pertinente, sendo devida em todos os casos a verificação de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal e Trabalhista.	



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 161  
RUB

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Risco 10**

<b>Descrição:</b>	Habilitação de empresa com documentação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.
-------------------	---

<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo	( ) Médio	( X ) Alto

**Dano**

Contratação irregular; não atendimento às condições de habilitação exigidas em lei; descumprimento contratual.

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Avaliar a necessidade de realizar diligências para confirmar a veracidade dos documentos apresentados.  Em se tratando de exigência de garantia, caso o licitante apresente seguro-garantia ou fiança bancária, consultar site da Susep ou do Banco Central, conforme o caso.	Comissão/agente de contratação

<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Desclassificar/inabilitar a empresa do certame.  Caso o certame já tenha sido homologado, avaliar, à luz da LINDB, a pertinência de anular a licitação, inclusive se já iniciada a execução contratual.  Abrir procedimento de apenação.  Comunicar órgãos de controle.	Comissão/agente de contratação  +  Gestor e fiscal do contrato  +  Gestor do órgão

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Risco 11**

<b>Descrição:</b>	Conluio entre licitantes.
-------------------	---------------------------

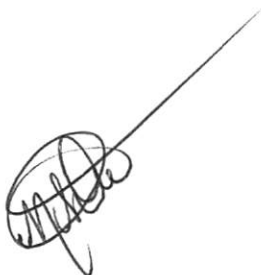
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto

**Dano**

Prejuízo à competitividade. Tipificação como crime. Nulidade do certame.

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Adotar rotinas de verificação de elementos que comprometem o caráter competitivo, tais como vínculos de parentesco, semelhanças incomuns nas propostas de preços, incoerências e inconsistências, apresentação de documentos falsos etc., anexando aos autos do processo licitatório os procedimentos aplicados.	Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório + Comissão/agente de contratação

<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Desclassificar/inabilitar a empresa do certame.  Caso o certame já tenha sido homologado, avaliar, à luz da LINDB, a pertinência de anular a licitação, inclusive se já iniciada a execução contratual.  Abrir procedimento de apenação.  Comunicar órgãos de controle.	Comissão/agente de contratação  + Gestor e fiscal do contrato  + Gestor do órgão






*r*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Risco 12**

<b>Descrição:</b>	Negativa de assinatura de Contrato decorrente de atraso na condução do procedimento.
-------------------	--

<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto

**Dano**

Retrabalho. Contratação a preços menos vantajosos.

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Realizar SRP sempre que possível.  Identificar os objetos que mais demandam tempo na condução do Pregão (DEMO, ou aquisição com vários itens, p. ex), e, nestes casos, inserir no Edital previsão de validade da proposta de > 60d.	Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório
Agilizar a condução das etapas de lances, aceitação/negociação/habilitação, análise de recursos, adjudicação e homologação.	Comissão/agente de contratação
Acompanhar o prazo de validade das propostas, dando celeridade na convocação da licitante vencedora, visando à assinatura do contrato.	Comissão/agente de contratação + Fiscal do contrato

<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Caso o prazo esteja próximo ao final, sem previsão de convocação a tempo, consultar formalmente a empresa a propósito de seu interesse em prorrogar a validade da sua proposta.	Fiscal do contrato

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Risco 13**

**Descrição:** Risco de licitação deserta ou fracassada para item estratégico.

**Probabilidade:**                      ( X ) Baixa                      ( ) Média                      ( ) Alta

**Impacto:**                                ( ) Baixo                                ( ) Médio                                ( X ) Alto

**Dano**

Retrabalho. Desabastecimento. Comprometimento da política pública.

Ação Preventiva	Responsável
<p>Revisar o processo a cada etapa e antes de divulgar a licitação, dando especial atenção às cláusulas editalícias, aos quantitativos previstos, à descrição do objeto e ao valor estimado.</p> <p>Prever o mesmo item em licitações sucessivas. Assim, caso o item reste deserto ou fracassado na primeira licitação, o órgão teria uma segunda oportunidade para contratação em prazo curto.</p> <p>Antes de divulgar a licitação, buscar por Atas de Registro de Preços que contenham o objeto almejado em quantitativo suficiente para atender o órgão. Usá-la(s) caso necessário.</p>	<p>Setor requisitante</p> <p>+</p> <p>Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório</p> <p>+</p> <p>Comissão/agente de contratação</p>

Ação de Contingência	Responsável
Realizar contratação emergencial.	Equipe ou servidor responsável pelo processo de dispensa

Trizidela do Vale - MA, 09 de janeiro de 2024.

RESPONSÁVEIS	
ASSINATURA:	
ASSINATURA:	



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0201001/2024  
FLS. 163  
RUB. \_\_\_\_\_  
F

## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99 98276265

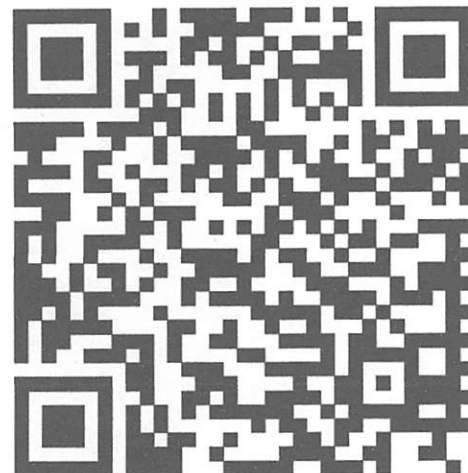
E-mail: [oficialdiario2021@gmail.com](mailto:oficialdiario2021@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: \*\*\*.801.323-\*\*

em 18/01/2023 18:10:33

IP com n°: 192.168.1.118

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2087](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2087)

ISSN 2764-7269



devidamente fundamentada, observadas as determinações que seguem:

**I** - O veículo oficial deverá sair do Município de Trizidela do Vale com o tanque cheio, abastecido em posto contratado pelo Município, devendo a nota fiscal indicar, além da quantidade de combustível, a placa e a quilometragem do veículo;

**II** - Na prestação de contas, além da nota fiscal do abastecimento ocorrido, deverá ser juntada fotocópia da nota fiscal comprovando o abastecimento inicial conforme inciso I, bem como a rota percorrida pelo veículo abastecido.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.**

**Deibson Pereira Freitas**

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO -  
ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO  
PRELIMINAR : 05/2023**

**Art. 2º** - As contratações de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação, que demandam análise atual da necessidade da instituição, não podem, em regra, se abster da elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Administração editará os atos normativos necessários para execução do disposto neste Decreto.

**Art. 4º** - Ficam revogadas disposições em contrário.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0803001/2024  
FLS. 166  
RUB. \_\_\_\_\_

DECRETO Nº 05/2023 – GP DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP para as contratações diretas baseadas na Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública do Município de Trizidela do Vale e dá outras providências.

**O PREFEITO DE TRIZIDELA DO VALE-MA, DEIBSON PEREIRA FREITAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO o art. 72 da Lei nº 14.133/2021:**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP não é obrigatório nos seguintes casos:

**I** - Contratação de obras, serviços, compras e aluguéis previstos nos incisos I, II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, independente da forma de contratação;

**II** - dispensas de licitação previstas nos incisos III, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e nas contratações de remanescente a que se refere o § 7º do art. 90 da Lei nº 14.233/ 2021;

**III** - no caso de obras, caso o valor estimado supere o limite do inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, quando lei ou regulamento específico aplicável ao órgão dispuser de forma diversa deste Decreto;

**IV** - Contratações de objetos necessários ao enfrentamento do COVID-19;

**V** - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos e prorrogações contratuais relativos a serviços contínuos.



**EQUIPE DE GOVERNO**TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 080.300/2024  
FLS. 167  
RUB. \_\_\_\_\_**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito(a)**Gustavo Castro Brandao Filho**  
Vice-Prefeito(a)**Thamirys Brandão da Conceição**  
Gabinete do Prefeito**Maria Sônia Silva Abreu**  
Secretaria de Educação**Maria Rosilene Silva**  
Secretaria de Assistência Social**Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros**  
Secretaria de Saúde**Charles Pierre Galindo Bedor**  
Secretaria de Planejamento e Relações  
Institucionais**Victor Denner Vasconcelos Fernandes**  
Secretaria de Finanças**Alisson Polinelli Pascoal Costa**  
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania**Lívio Barroso Maia**  
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca**Raimundo Gomes Fernandes Filho**  
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e  
Recursos Naturais**José Francisco Silva**  
Secretaria de Esportes**Francisco das Chagas Melo da Silva**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Miguel de Abreu Zusar**  
Secretaria de Infraestrutura**Enoque de Sá Barreto Filho**  
Secretaria de Administração**Ivanilson Soares de Lima**  
Controladoria Geral**Edson Gomes Martins da Costa**  
Procuradoria Geral**Heider Carlos Matos**  
Assessoria de Comunicação e Imprensa**Dina Selma Leal**  
Secretaria Municipal da Mulher



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0803001/2024  
FLS. 168  
RUB. \_\_\_\_\_

F

# ATOS REFERENTE À PESQUISA DE PREÇOS





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 169  
RUB. \_\_\_\_\_  
F

# COTAÇÃO DE PREÇOS

## FONTE: PESQUISA DE PREÇOS – COMPRAS.GOV.BR



# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

## Informações básicas

**Número da Pesquisa** 3/2024      **UASG** 980258      **Status** Concluída      **Editado por** ANTONIO DA SILVA AMORIM

**Título:** GENÉRO ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 43      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 3.503.637,9200

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
458904 - Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco , Subgrupo: Polido , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1	Quilograma	27000

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 5,5561%
R\$ 6,5000	R\$ 6,9833	R\$ 7,0000	Desvio Padrão: 0,3880
			Maior Preço: R\$ 7,4500

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	331	Quilograma	R\$ 7,0000	09/01/2024	Sim
2		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2660	Quilograma	R\$ 4,4000	09/01/2024	Não
3		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1230	Quilograma	R\$ 4,5000	09/01/2024	Não
4		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1221	Quilograma	R\$ 5,6000	09/01/2024	Não
5		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6525	Quilograma	R\$ 4,7300	05/01/2024	Não
6		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	9387	Quilograma	R\$ 4,9000	05/01/2024	Não
7		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	740	Quilograma	R\$ 5,2500	04/01/2024	Não
8		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	928	Quilograma	R\$ 5,0000	04/01/2024	Não
9		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	574	Quilograma	R\$ 5,2500	04/01/2024	Não
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br					

10	I	gov.br	357	Quilograma	R\$ 4.5000	04/01/2024	Não
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2160	Quilograma	R\$ 4.7000	03/01/2024	Não
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3557	Quilograma	R\$ 4.5000	03/01/2024	Não
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1680	Quilograma	R\$ 4.7000	03/01/2024	Não
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3700	Quilograma	R\$ 4.4900	03/01/2024	Não
15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	27980	Quilograma	R\$ 5.4000	03/01/2024	Não
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	370	Quilograma	R\$ 7.4500	29/12/2023	Sim
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1485	Quilograma	R\$ 4.6500	29/12/2023	Não
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 4.5000	29/12/2023	Não
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1900	Quilograma	R\$ 4.0000	29/12/2023	Não
20	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3625	Quilograma	R\$ 4.2000	28/12/2023	Não
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	260	Quilograma	R\$ 6.0300	28/12/2023	Não
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	702	Quilograma	R\$ 5.7500	28/12/2023	Não
23	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5200	Quilograma	R\$ 4.6497	28/12/2023	Não
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	14899	Quilograma	R\$ 4.8000	19/01/2024	Não
25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2928	Quilograma	R\$ 4.7500	28/12/2023	Não
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	695	Quilograma	R\$ 4.7500	27/12/2023	Não
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	125	Quilograma	R\$ 5.0000	27/12/2023	Não
28	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	14000	Quilograma	R\$ 4.6200	27/12/2023	Não
29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	215	Quilograma	R\$ 4.9800	27/12/2023	Não
30	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1680	Quilograma	R\$ 5.1000	27/12/2023	Não
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	310	Quilograma	R\$ 4.5000	27/12/2023	Não
32	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	496	Quilograma	R\$ 4.5000	27/12/2023	Não
33	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	336	Quilograma	R\$ 4.5000	27/12/2023	Não
34	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4800	Quilograma	R\$ 5.0000	27/12/2023	Não
35	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 4.7000	27/12/2023	Não
36	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2040	Quilograma	R\$ 5.6900	26/12/2023	Não
37	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1090	Quilograma	R\$ 5.2000	26/12/2023	Não
38	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	616	Quilograma	R\$ 5.0000	26/12/2023	Não
39	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	780	Quilograma	R\$ 4.5000	26/12/2023	Não
40	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	4900	Quilograma	R\$ 6.5000	26/12/2023	Sim
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br					

TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 0801001/2024  
 FLS. 171  
 RUB. \_\_\_\_\_

41		gov.br	807	Quilograma	R\$ 4,8500	26/12/2023	Não
42		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1305	Quilograma	R\$ 4,5000	26/12/2023	Não
43		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	17	Quilograma	R\$ 5,2500	26/12/2023	Não
44		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	854	Quilograma	R\$ 5,2500	26/12/2023	Não
45		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1228	Quilograma	R\$ 4,9900	22/12/2023	Não
46		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	285	Quilograma	R\$ 4,5000	16/01/2024	Não
47		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2310	Quilograma	R\$ 5,5000	22/12/2023	Não
48		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	840	Quilograma	R\$ 6,4000	22/12/2023	Não
49		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	741	Quilograma	R\$ 4,0000	22/12/2023	Não
50		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1694	Quilograma	R\$ 5,2900	22/12/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 080.001/2024  
 FLS. 172  
 RUB. \_\_\_\_\_

Item: 2

### Descrição do item

463938 - Condimento Tipo: Alho , Apresentação: Natural , Adicional: Cabeça

### Unidade de Fornecimento

Quilograma

### Quantidade

800

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 23,0000

Média

R\$ 23,8750

● Mediana

R\$ 23,5000

Coefficiente de Variação: 4,2857%

Desvio Padrão: 1,0232

Maior Preço: R\$ 25,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 20,5000	09/01/2024	Não
2		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 14,8000	09/01/2024	Não
3		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	342	Quilograma	R\$ 16,9400	09/01/2024	Não
4		PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 19,6100	09/01/2024	Não
5		PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 51,6800	09/01/2024	Não
6		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	143	Quilograma	R\$ 17,7500	09/01/2024	Não
7		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 31,5000	09/01/2024	Não
8		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	102	Quilograma	R\$ 19,0000	09/01/2024	Não
9		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	114	Quilograma	R\$ 16,7400	11/01/2024	Não
10		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	405	Quilograma	R\$ 17,0000	05/01/2024	Não
11		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	96	Quilograma	R\$ 25,9000	05/01/2024	Não

12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	201 Quilograma	R\$ 19,8000	05/01/2024	Não
13	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	20 Quilograma	R\$ 23,6000	05/01/2024	Não
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	554 Quilograma	R\$ 14,0000	05/01/2024	Não
15	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	200 Quilograma	R\$ 22,0000	05/01/2024	Não
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	52 Quilograma	R\$ 23,0000	04/01/2024	Sim
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	124 Quilograma	R\$ 16,4500	04/01/2024	Não
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	110 Quilograma	R\$ 29,0000	04/01/2024	Não
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	84 Quilograma	R\$ 18,3000	04/01/2024	Não
20	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	26 Quilograma	R\$ 19,2000	04/01/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250 Quilograma	R\$ 16,5000	04/01/2024	Não
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	32 Quilograma	R\$ 18,3000	04/01/2024	Não
23	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	100 Quilograma	R\$ 28,0000	04/01/2024	Não
24	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	670 Quilograma	R\$ 17,0000	04/01/2024	Não
25	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	850 Quilograma	R\$ 24,0000	04/01/2024	Sim
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	95 Quilograma	R\$ 16,9500	03/01/2024	Não
27	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	15 Quilograma	R\$ 31,0000	03/01/2024	Não
28	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	149 Quilograma	R\$ 17,0000	03/01/2024	Não
29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100 Quilograma	R\$ 16,9800	03/01/2024	Não
30	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	225 Quilograma	R\$ 19,5000	03/01/2024	Não
31	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	200 Quilograma	R\$ 16,4900	03/01/2024	Não
32	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30 Quilograma	R\$ 18,9900	03/01/2024	Não
33	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100 Quilograma	R\$ 16,9700	03/01/2024	Não
34	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	146 Quilograma	R\$ 17,3000	03/01/2024	Não
35	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	300 Quilograma	R\$ 15,5000	03/01/2024	Não
36	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	41 Quilograma	R\$ 19,9000	03/01/2024	Não
37	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	123 Quilograma	R\$ 19,9000	03/01/2024	Não
38	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10080 Quilograma	R\$ 0,0100	03/01/2024	Não
39	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	86 Quilograma	R\$ 23,0000	02/01/2024	Sim
40	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	66 Quilograma	R\$ 19,0000	02/01/2024	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000 Quilograma	R\$ 25,5000	02/01/2024	Sim
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40 Quilograma	R\$ 19,5000	30/12/2023	Não
43	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	5000 Quilograma	R\$ 13,9900	30/12/2023	Não
44	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	67 Quilograma	R\$ 17,5000	29/12/2023	Não

TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 0801001/2021  
 FLS. 173  
 RUB. \_\_\_\_\_

45		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	13	Quilograma	R\$ 36,6700	29/12/2023	Não
46		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	72	Quilograma	R\$ 17,4900	29/12/2023	Não
47		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 17,4000	29/12/2023	Não
48		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	7	Quilograma	R\$ 31,9000	29/12/2023	Não
49		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	414	Quilograma	R\$ 14,0000	29/12/2023	Não
50		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	174	Quilograma	R\$ 16,1300	29/12/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 080.100/2024  
 FLS. 174  
 RUB. \_\_\_\_\_

Item: 3

### Descrição do item

353155 - "Açúcar" Tipo: Refinado , Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade

### Unidade de Fornecimento

Quilograma

### Quantidade

10800

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 12,8264%

R\$ 3,9000

R\$ 4,8400

R\$ 4,9900

Desvio Padrão: 0,6208

Maior Preço: R\$ 5,7900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 5,0200	09/01/2024	Não
2		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	532	Quilograma	R\$ 4,4000	04/01/2024	Não
3		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	362	Quilograma	R\$ 4,3200	03/01/2024	Não
4		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	467	Quilograma	R\$ 4,0000	03/01/2024	Não
5		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	33000	Quilograma	R\$ 5,7900	03/01/2024	Sim
6		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 4,2400	02/01/2024	Não
7		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	282	Quilograma	R\$ 4,0000	29/12/2023	Não
8		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1930	Quilograma	R\$ 5,2500	28/12/2023	Não
9		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1930	Quilograma	R\$ 4,9500	28/12/2023	Não
10		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	8	Quilograma	R\$ 4,5000	28/12/2023	Não
11		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 4,3900	28/12/2023	Não
12		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	102	Quilograma	R\$ 4,0000	27/12/2023	Não
13		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	202	Quilograma	R\$ 3,7700	27/12/2023	Não
14		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	136	Quilograma	R\$ 3,7500	26/12/2023	Não
15		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	794	Quilograma	R\$ 3,1000	21/12/2023	Não

16		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5000 Quilograma	TRIZIDEIA DO VALE PROC. 0801001/2021 FLS. 175 RUB. _____	R\$ 4,4000	21/12/2023	Não
17		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	900 Quilograma		R\$ 4,0000	21/12/2023	Não
18		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	49620 Quilograma		R\$ 4,0000	20/12/2023	Não
19		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	373 Quilograma		R\$ 5,1000	19/12/2023	Não
20		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	82 Quilograma		R\$ 4,4400	19/12/2023	Não
21		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	518 Quilograma		R\$ 5,4700	15/12/2023	Não
22		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	1500 Quilograma		R\$ 3,4600	14/12/2023	Não
23		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	157 Quilograma		R\$ 3,7500	13/12/2023	Não
24		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	10 Quilograma		R\$ 4,5000	13/12/2023	Não
25		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	1100 Quilograma		R\$ 3,5500	12/12/2023	Não
26		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA - Compras.gov.br	100 Quilograma		R\$ 4,0000	12/12/2023	Não
27		PREFEITURA DE FARROUPILHA - Compras.gov.br	1200 Quilograma		R\$ 3,8800	11/12/2023	Não
28		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	5760 Quilograma		R\$ 4,5900	11/12/2023	Não
29		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	552 Quilograma		R\$ 3,9900	08/12/2023	Não
30		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	400 Quilograma		R\$ 3,9000	07/12/2023	Sim
31		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	400 Quilograma		R\$ 4,5300	07/12/2023	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15 Quilograma		R\$ 5,3333	28/11/2023	Não
33		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	3500 Quilograma		R\$ 3,6600	27/11/2023	Não
34		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	700 Quilograma		R\$ 4,9900	23/11/2023	Não
35		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1920 Quilograma		R\$ 4,2000	21/11/2023	Não
36		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA - Compras.gov.br	3100 Quilograma		R\$ 4,3000	16/11/2023	Não
37		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	10324 Quilograma		R\$ 4,9900	14/11/2023	Sim
38		ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	600 Quilograma		R\$ 4,6400	07/11/2023	Não
39		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	200 Quilograma		R\$ 6,0500	06/11/2023	Não
40		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	400 Quilograma		R\$ 4,2000	06/11/2023	Não
41		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1000 Quilograma		R\$ 4,4000	30/10/2023	Não
42		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	60 Quilograma		R\$ 5,5000	30/10/2023	Não
43		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1500 Quilograma		R\$ 4,9900	25/10/2023	Sim
44		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	100 Quilograma		R\$ 3,9900	23/10/2023	Não
45		PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	100 Quilograma		R\$ 5,2800	18/10/2023	Não
46		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	124 Quilograma		R\$ 4,9900	17/10/2023	Não
		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.					



47	I	gov.br	7500	Quilograma	R\$ 3,9600	11/10/2023	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	530	Quilograma	R\$ 3,7000	10/10/2023	Não
49	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 6,1200	09/10/2023	Não
50	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	5512	Quilograma	R\$ 4,4500	09/10/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0801001/2023  
 FLS. 176  
 RUB. \_\_\_\_\_  
 f

Item: 4

### Descrição do item

463556 - Achocolatado Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional, Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas

### Unidade de Fornecimento

Embalagem 400 Grama

### Quantidade

20000

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 6,2500

Média

R\$ 7,4600

● Mediana

R\$ 7,0450

Coefficiente de Variação: 16,9115%

Desvio Padrão: 1,2616

Maior Preço: R\$ 9,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	240	Embalagem 400 Grama	R\$ 8,9700	09/01/2024	Não
2	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	500	Embalagem 400 Grama	R\$ 6,0000	05/01/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2560	Embalagem 400 Grama	R\$ 4,4900	29/12/2023	Não
4	I	PREFEITURA DE NOVA ARAÇÁ - Compras.gov.br	1000	Embalagem 400 Grama	R\$ 3,1500	27/12/2023	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	4200	Embalagem 400 Grama	R\$ 3,6000	23/12/2023	Não
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	360	Embalagem 400 Grama	R\$ 4,7500	21/12/2023	Não
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	99	Embalagem 400 Grama	R\$ 3,7000	20/12/2023	Não
8	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	297	Embalagem 400 Grama	R\$ 3,7000	20/12/2023	Não
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	564	Embalagem 400 Grama	R\$ 4,5900	18/12/2023	Não
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	400	Embalagem 400 Grama	R\$ 4,6000	15/12/2023	Não
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Embalagem 400 Grama	R\$ 3,0000	14/12/2023	Não
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	300	Embalagem 400 Grama	R\$ 3,0000	14/12/2023	Não
13	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	1263	Embalagem 400 Grama	R\$ 4,6500	07/12/2023	Não
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	225	Embalagem 400 Grama	R\$ 4,4600	07/12/2023	Não
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	675	Embalagem 400 Grama	R\$ 4,4600	07/12/2023	Não
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	125	Embalagem 400 Grama	R\$ 3,5000	30/11/2023	Não
17	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	375	Embalagem 400 Grama	R\$ 3,5000	30/11/2023	Não
18	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	149	Embalagem 400 Grama	R\$ 3,4900	20/11/2023	Não
19	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 400 Grama	R\$ 4,0000	14/11/2023	Não
20	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6437	Embalagem 400 Grama	R\$ 3,3600	14/11/2023	Não
21	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	20	Embalagem 400 Grama	R\$ 7,2900	13/11/2023	Não

22	I	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	700	Embalagem 400 Grama	R\$ 3,2500	09/11/2023	Não
23	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	21	Embalagem 400 Grama	R\$ 6,3800	07/11/2023	Não
24	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	63	Embalagem 400 Grama	R\$ 6,3800	07/11/2023	Não
25	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	18	Embalagem 400 Grama	R\$ 6,3800	07/11/2023	Não
26	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	54	Embalagem 400 Grama	R\$ 6,3800	07/11/2023	Não
27	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	90	Embalagem 400 Grama	R\$ 6,3800	07/11/2023	Não
28	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	270	Embalagem 400 Grama	R\$ 6,3800	07/11/2023	Não
29	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	345	Embalagem 400 Grama	R\$ 4,9500	06/11/2023	Não
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3930	Embalagem 400 Grama	R\$ 5,0000	30/10/2023	Não
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	750	Embalagem 400 Grama	R\$ 3,8000	25/10/2023	Não
32	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	150	Embalagem 400 Grama	R\$ 4,0000	19/10/2023	Não
33	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	360	Embalagem 400 Grama	R\$ 12,0000	18/10/2023	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Embalagem 400 Grama	R\$ 13,0500	18/10/2023	Não
35	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5000	Embalagem 400 Grama	R\$ 17,5000	04/10/2023	Não
36	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Embalagem 400 Grama	R\$ 9,5000	03/10/2023	Não
37	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	100	Embalagem 400 Grama	R\$ 8,3900	02/10/2023	Não
38	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	70	Embalagem 400 Grama	R\$ 7,4900	02/10/2023	Sim
39	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	50	Embalagem 400 Grama	R\$ 7,4900	02/10/2023	Não
40	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	312	Embalagem 400 Grama	R\$ 9,5000	02/10/2023	Sim
41	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	250	Embalagem 400 Grama	R\$ 5,8200	27/09/2023	Não
42	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	760	Embalagem 400 Grama	R\$ 6,2500	27/09/2023	Sim
43	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	480	Embalagem 400 Grama	R\$ 6,6000	22/09/2023	Sim
44	I	ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	78334	Embalagem 400 Grama	R\$ 3,7000	21/09/2023	Não
45	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 400 Grama	R\$ 5,5000	13/09/2023	Não
46	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	640	Embalagem 400 Grama	R\$ 4,9000	12/09/2023	Não
47	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	360	Embalagem 400 Grama	R\$ 5,0000	06/09/2023	Não
48	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5793	Embalagem 400 Grama	R\$ 3,5000	06/09/2023	Não
49	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	4892	Embalagem 400 Grama	R\$ 3,0240	04/09/2023	Não
50	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	200	Embalagem 400 Grama	R\$ 4,9900	30/08/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

**Descrição do item**

402158 - Biscoito Sabor: Salgado , Características Adicionais: Quadrado , Tipo: Cream Cracker , Ingredientes: Sem Gordura Trans

**Unidade de Fornecimento**

Pacote 400 Grama

**Quantidade**

17000

## Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média ● Mediana  
 R\$ 5.9900 R\$ 6.5500 R\$ 6.5000

TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 0801001/2024  
 FLS. 178  
 RUB. \_\_\_\_\_  
 Coeficiente de Variação: 7,3130%  
 Desvio Padrão: 0,4790  
 Maior Preço: R\$ 7,1600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1100	Pacote 400 Grama	R\$ 4,4200	22/01/2024	Não
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	810	Pacote 400 Grama	R\$ 11,6800	03/01/2024	Não
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	4660	Pacote 400 Grama	R\$ 4,1000	29/12/2023	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	1500	Pacote 400 Grama	R\$ 4,1000	29/12/2023	Não
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	200	Pacote 400 Grama	R\$ 11,9900	26/12/2023	Não
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	1500	Pacote 400 Grama	R\$ 5,5000	26/12/2023	Não
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	960	Pacote 400 Grama	R\$ 4,0800	15/12/2023	Não
8	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	16	Pacote 400 Grama	R\$ 3,0000	13/12/2023	Não
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	49	Pacote 400 Grama	R\$ 3,0000	13/12/2023	Não
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	3000	Pacote 400 Grama	R\$ 5,0100	11/12/2023	Não
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	27	Pacote 400 Grama	R\$ 4,8000	07/12/2023	Não
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	83	Pacote 400 Grama	R\$ 4,4400	07/12/2023	Não
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Pacote 400 Grama	R\$ 3,8500	29/11/2023	Não
14	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	360	Pacote 400 Grama	R\$ 3,9800	29/11/2023	Não
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	26	Pacote 400 Grama	R\$ 3,8000	29/11/2023	Não
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	79	Pacote 400 Grama	R\$ 2,9900	29/11/2023	Não
17	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Pacote 400 Grama	R\$ 3,8900	27/11/2023	Não
18	I	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	300	Pacote 400 Grama	R\$ 5,9900	24/11/2023	Não
19	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	680	Pacote 400 Grama	R\$ 4,1500	23/11/2023	Não
20	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	47	Pacote 400 Grama	R\$ 3,8400	21/11/2023	Não
21	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	143	Pacote 400 Grama	R\$ 3,8400	21/11/2023	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1100	Pacote 400 Grama	R\$ 4,4000	09/11/2023	Não
23	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	13310	Pacote 400 Grama	R\$ 3,9500	31/10/2023	Não
24	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,7700	24/10/2023	Não
25	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2374	Pacote 400 Grama	R\$ 5,9800	23/10/2023	Não
26	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	7124	Pacote 400 Grama	R\$ 5,0500	23/10/2023	Não
27	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	900	Pacote 400 Grama	R\$ 7,1600	04/10/2023	Sim
28	I	PREFEITURA DE CAPIVARI - Compras.gov.br	30	Pacote 400 Grama	R\$ 3,6000	04/10/2023	Não
29	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1890	Pacote 400 Grama	R\$ 6,5000	02/10/2023	Sim
30	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E	3550	Pacote 400 Grama	R\$ 4,5000	18/09/2023	Não

31	I	ART. NACIONAL - Compras.gov.br	40	Pacote 400 Grama	R\$ 5,9900	13/09/2023	Não
32	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Pacote 400 Grama	R\$ 6,8400	11/09/2023	Não
33	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	29326	Pacote 400 Grama	R\$ 2,2000	06/09/2023	Não
34	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Pacote 400 Grama	R\$ 123,4100	23/08/2023	Não
35	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	480	Pacote 400 Grama	R\$ 3,9900	21/08/2023	Não
36	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	10500	Pacote 400 Grama	R\$ 4,7000	19/07/2023	Não
37	I	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO-AL - Compras.gov.br	800	Pacote 400 Grama	R\$ 3,6900	18/07/2023	Não
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10000	Pacote 400 Grama	R\$ 4,0110	17/07/2023	Não
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	968	Pacote 400 Grama	R\$ 5,9000	10/07/2023	Não
40	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	15	Pacote 400 Grama	R\$ 6,2900	05/07/2023	Não
41	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1200	Pacote 400 Grama	R\$ 4,6300	30/06/2023	Não
42	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	225	Pacote 400 Grama	R\$ 6,7000	29/06/2023	Não
43	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	225	Pacote 400 Grama	R\$ 4,9100	29/06/2023	Não
44	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	500	Pacote 400 Grama	R\$ 4,1300	27/06/2023	Não
45	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	440	Pacote 400 Grama	R\$ 5,4900	22/06/2023	Não
46	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	300	Pacote 400 Grama	R\$ 3,4500	12/06/2023	Não
47	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	38000	Pacote 400 Grama	R\$ 5,9900	12/06/2023	Sim
48	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	131	Pacote 400 Grama	R\$ 7,5123	22/05/2023	Não
49	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	199	Pacote 400 Grama	R\$ 16,3800	19/05/2023	Não
50	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	600	Pacote 400 Grama	R\$ 3,4900	12/05/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0801001/2021  
 FLS. 179  
 RUB. \_\_\_\_\_

Item: 6

### Descrição do item

232236 - Biscoito Apresentação: Redondo , Sabor: Maizena ,  
 Classificação: Doce , Características Adicionais: Sem Recheio ,  
 Tipo: Maria , Aplicação: Alimentação Humana , Prazo Validade: 1  
 Ano

### Unidade de Fornecimento

Pacote 400 Grama

### Quantidade

15000

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 6,8000

Média

R\$ 7,3333

● Mediana

R\$ 7,0000

Coefficiente de Variação: 8,4300%

Desvio Padrão: 0,6182

Maior Preço: R\$ 8,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Pacote 400 Grama	R\$ 4,3000	19/01/2024	Não

TRIZIDEIA DO VALE  
 PREC 0801001/2024  
 FLS. 180  
 DIB

2		CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA - Compras.gov.br	120	Pacote 400 Grama	R\$ 4,9500	16/01/2024	Não
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,9500	09/01/2024	Não
4		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	200	Pacote 400 Grama	R\$ 4,0000	04/01/2024	Não
5		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	212	Pacote 400 Grama	R\$ 5,5000	03/01/2024	Não
6		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	636	Pacote 400 Grama	R\$ 5,9000	03/01/2024	Não
7		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	116	Pacote 400 Grama	R\$ 4,2000	22/12/2023	Não
8		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	346	Pacote 400 Grama	R\$ 4,2000	22/12/2023	Não
9		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	277	Pacote 400 Grama	R\$ 3,7000	15/12/2023	Não
10		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	6250	Pacote 400 Grama	R\$ 2,9900	15/12/2023	Não
11		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	202	Pacote 400 Grama	R\$ 3,7600	13/12/2023	Não
12		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	100	Pacote 400 Grama	R\$ 5,8000	11/12/2023	Não
13		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	309	Pacote 400 Grama	R\$ 4,8200	22/11/2023	Não
14		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	931	Pacote 400 Grama	R\$ 4,8200	22/11/2023	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Pacote 400 Grama	R\$ 4,0100	01/11/2023	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7440	Pacote 400 Grama	R\$ 3,9200	23/10/2023	Não
17		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	8000	Pacote 400 Grama	R\$ 4,7500	11/10/2023	Não
18		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2000	Pacote 400 Grama	R\$ 5,8300	06/10/2023	Não
19		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1000	Pacote 400 Grama	R\$ 4,5000	04/10/2023	Não
20		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	200	Pacote 400 Grama	R\$ 5,0000	03/10/2023	Não
21		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1600	Pacote 400 Grama	R\$ 5,6500	02/10/2023	Não
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Pacote 400 Grama	R\$ 9,0600	19/09/2023	Não
23		PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	7000	Pacote 400 Grama	R\$ 7,0000	12/09/2023	Sim
24		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Pacote 400 Grama	R\$ 6,9000	11/09/2023	Não
25		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	300	Pacote 400 Grama	R\$ 6,8500	21/08/2023	Não
26		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	1480	Pacote 400 Grama	R\$ 5,5000	18/08/2023	Não
27		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	319	Pacote 400 Grama	R\$ 5,2400	12/08/2023	Não
28		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	6000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,4800	09/08/2023	Não
29		PREFEITURA DE CAPELA - AL - Compras.gov.br	1060	Pacote 400 Grama	R\$ 3,1200	04/08/2023	Não
30		SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO-AL - Compras.gov.br	800	Pacote 400 Grama	R\$ 3,6000	18/07/2023	Não
31		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	250	Pacote 400 Grama	R\$ 5,1700	27/06/2023	Não
32		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	300	Pacote 400 Grama	R\$ 5,1200	27/06/2023	Não
33		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	260	Pacote 400 Grama	R\$ 4,9200	22/06/2023	Não
34		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	5000	Pacote 400 Grama	R\$ 8,2000	15/06/2023	Sim
35		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	11056	Pacote 400 Grama	R\$ 4,3500	12/06/2023	Não
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Pacote 400 Grama	R\$ 4,8400	07/06/2023	Não
37		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	18760	Pacote 400 Grama	R\$ 4,2900	26/05/2023	Não

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 080.001/2024  
 FLS. 131  
 RUB. \_\_\_\_\_

38	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	1600	Pacote 400 Grama	R\$ 4,0700	15/05/2023	Não
39	I	PREFEITURA DE DE CALIFORNIA - PR - Compras.gov.br	1000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,3500	09/05/2023	Não
40	I	PREFEITURA DE DE CALIFORNIA - PR - Compras.gov.br	1000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,3500	09/05/2023	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3900	Pacote 400 Grama	R\$ 6,0700	03/05/2023	Não
42	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	3604	Pacote 400 Grama	R\$ 5,3800	03/05/2023	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Pacote 400 Grama	R\$ 3,7800	26/04/2023	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3070	Pacote 400 Grama	R\$ 6,8000	26/04/2023	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2550	Pacote 400 Grama	R\$ 5,9900	26/04/2023	Não
46	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1400	Pacote 400 Grama	R\$ 4,0000	20/04/2023	Não
47	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	712	Pacote 400 Grama	R\$ 65,2400	12/04/2023	Não
48	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	300	Pacote 400 Grama	R\$ 4,1500	28/03/2023	Não
49	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	5171	Pacote 400 Grama	R\$ 4,3000	27/03/2023	Não
50	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	15515	Pacote 400 Grama	R\$ 4,3000	27/03/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

**Descrição do item**

402544 - Biscoito Sabor: Leite , Tipo: Rosquinha

**Unidade de Fornecimento**

Pacote 400 Grama

**Quantidade**

8000

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 6,7000

Média

R\$ 6,9208

● Mediana

R\$ 7,0000

Coefficiente de Variação: 2,2859%

Desvio Padrão: 0,1582

Maior Preço: R\$ 7,0623

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2000	Pacote 400 Grama	R\$ 6,7000	19/01/2024	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	600	Pacote 400 Grama	R\$ 3,0000	12/01/2024	Não
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	500	Pacote 400 Grama	R\$ 3,5500	09/01/2024	Não
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	144	Pacote 400 Grama	R\$ 3,6500	20/12/2023	Não
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	432	Pacote 400 Grama	R\$ 3,6500	20/12/2023	Não
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	88	Pacote 400 Grama	R\$ 4,6700	18/12/2023	Não
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	150	Pacote 400 Grama	R\$ 6,4900	14/12/2023	Não
8	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	450	Pacote 400 Grama	R\$ 6,4900	14/12/2023	Não
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	16	Pacote 400 Grama	R\$ 3,0000	13/12/2023	Não
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	49	Pacote 400 Grama	R\$ 2,9000	13/12/2023	Não
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	27	Pacote 400 Grama	R\$ 4,4500	07/12/2023	Não
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	83	Pacote 400 Grama	R\$ 4,0800	07/12/2023	Não
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	500	Pacote 400 Grama	R\$ 6,4900	30/11/2023	Não



14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1500	Pacote 400 Grama	R\$ 6.4900	30/11/2023	Não
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Pacote 400 Grama	R\$ 3.7400	29/11/2023	Não
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	26	Pacote 400 Grama	R\$ 3.5000	29/11/2023	Não
17	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	79	Pacote 400 Grama	R\$ 2.9500	29/11/2023	Não
18	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Pacote 400 Grama	R\$ 3.7600	27/11/2023	Não
19	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	47	Pacote 400 Grama	R\$ 3.5400	21/11/2023	Não
20	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	143	Pacote 400 Grama	R\$ 3.5400	21/11/2023	Não
21	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	15972	Pacote 400 Grama	R\$ 3.8900	31/10/2023	Não
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	700	Pacote 400 Grama	R\$ 3.9000	04/10/2023	Não
23	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1320	Pacote 400 Grama	R\$ 4.0000	27/09/2023	Não
24	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	840	Pacote 400 Grama	R\$ 3.4600	20/09/2023	Não
25	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1135	Pacote 400 Grama	R\$ 5.9000	11/09/2023	Não
26	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Pacote 400 Grama	R\$ 3.3500	01/09/2023	Não
27	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - Compras.gov.br	150	Pacote 400 Grama	R\$ 8.4700	31/08/2023	Não
28	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	400	Pacote 400 Grama	R\$ 3.8500	14/08/2023	Não
29	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	920	Pacote 400 Grama	R\$ 7.0000	27/07/2023	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Pacote 400 Grama	R\$ 4.6500	25/07/2023	Não
31	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	600	Pacote 400 Grama	R\$ 3.9000	21/07/2023	Não
32	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	330	Pacote 400 Grama	R\$ 6.3000	13/07/2023	Não
33	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	200	Pacote 400 Grama	R\$ 4.9099	10/07/2023	Não
34	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2500	Pacote 400 Grama	R\$ 4.6100	05/07/2023	Não
35	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	225	Pacote 400 Grama	R\$ 5.7500	29/06/2023	Não
36	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6500	Pacote 400 Grama	R\$ 4.1000	26/06/2023	Não
37	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	19500	Pacote 400 Grama	R\$ 3.6900	26/06/2023	Não
38	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	302	Pacote 400 Grama	R\$ 4.9000	23/06/2023	Não
39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	465	Pacote 400 Grama	R\$ 4.3000	22/06/2023	Não
40	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	131	Pacote 400 Grama	R\$ 7.0623	22/05/2023	Sim
41	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	4500	Pacote 400 Grama	R\$ 3.9800	18/05/2023	Não
42	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	100	Pacote 400 Grama	R\$ 4.3500	15/05/2023	Não
43	I	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	20	Pacote 400 Grama	R\$ 6.9000	15/05/2023	Não
44	I	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	20	Pacote 400 Grama	R\$ 10.6500	15/05/2023	Não
45	I	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	415	Pacote 400 Grama	R\$ 9.9600	15/05/2023	Não
46	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	9000	Pacote 400 Grama	R\$ 4.0000	05/05/2023	Não
47	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	920	Pacote 400 Grama	R\$ 3.8043	03/05/2023	Não
48	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR - Compras.gov.br	200	Pacote 400 Grama	R\$ 3.4900	14/04/2023	Não
49	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR - Compras.gov.br	320	Pacote 400 Grama	R\$ 3.4900	14/04/2023	Não

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0801001/2024  
 FLS. 183  
 RUB. \_\_\_\_\_  
 F

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463937 - Condimento Tipo: Urucum , Apresentação: Pó	Embalagem 500 Grama	2000

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 1,3433%
R\$ 7,9400	R\$ 8,0400	R\$ 7,9900	Desvio Padrão: 0,1080
			Maior Preço: R\$ 8,1900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7598	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,5500	19/01/2024	Não
2		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	640	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,7500	18/01/2024	Não
3		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,6000	18/01/2024	Não
4		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1	Embalagem 500 Grama	R\$ 12,8000	18/01/2024	Não
5		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	113	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,5000	17/01/2024	Não
6		CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA - Compras.gov.br	6	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,4900	16/01/2024	Não
7		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	422	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,1000	16/01/2024	Não
8		PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	180	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,9900	12/01/2024	Não
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,9500	22/01/2024	Não
10		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	160	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,8800	10/01/2024	Não
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 28,9000	10/01/2024	Não
12		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	240	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,1000	04/01/2024	Não
13		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	10	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,1000	04/01/2024	Não
14		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	4	Embalagem 500 Grama	R\$ 8,1633	03/01/2024	Não
15		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Embalagem 500 Grama	R\$ 9,4900	03/01/2024	Não
16		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	280	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,8000	29/12/2023	Não
17		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Embalagem 500 Grama	R\$ 18,6600	27/12/2023	Não
18		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	14	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,0000	27/12/2023	Não
19		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,8000	27/12/2023	Não
20		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Embalagem 500 Grama	R\$ 15,0000	26/12/2023	Não

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 080001/2024  
 FLS. 184 R\$ 3,2500  
 RUB. \_\_\_\_\_

21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	442	Embalagem 500 Grama		26/12/2023	Não
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	12	Embalagem 500 Grama	R\$ 11,0000	22/12/2023	Não
23	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	250	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,2800	22/12/2023	Não
24	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4800	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,0000	22/12/2023	Não
25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	8	Embalagem 500 Grama	R\$ 9,5000	22/12/2023	Não
26	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	96	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,0000	21/12/2023	Não
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	15	Embalagem 500 Grama	R\$ 15,0000	20/12/2023	Não
28	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	40	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,2100	19/12/2023	Não
29	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	600	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,6100	19/12/2023	Não
30	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	8	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,0500	18/12/2023	Não
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	19	Embalagem 500 Grama	R\$ 24,5000	18/12/2023	Não
32	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	1	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,5000	18/12/2023	Não
33	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	20	Embalagem 500 Grama	R\$ 25,0000	15/12/2023	Não
34	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	700	Embalagem 500 Grama	R\$ 8,0000	15/12/2023	Não
35	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	14	Embalagem 500 Grama	R\$ 18,2500	11/12/2023	Não
36	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	10	Embalagem 500 Grama	R\$ 15,9500	07/12/2023	Não
37	I	PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - Compras.gov.br	400	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,5000	30/11/2023	Não
38	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	22	Embalagem 500 Grama	R\$ 12,0000	28/11/2023	Não
39	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	43	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,8900	20/11/2023	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	430	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,9800	10/11/2023	Não
41	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,8200	06/11/2023	Não
42	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	450	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,5800	31/10/2023	Não
43	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	2750	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,7500	19/10/2023	Não
44	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,9300	04/10/2023	Não
45	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,9400	02/10/2023	Sim
46	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	130	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,9900	02/10/2023	Sim
47	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	80	Embalagem 500 Grama	R\$ 8,1900	02/10/2023	Sim
48	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,6000	29/09/2023	Não
49	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,7100	29/09/2023	Não
50	I	PREFEITURA DE IVATUBA - PR - Compras.gov.br	5	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,0000	28/09/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0801001/2024  
 FLS. 185  
 RUB. \_\_\_\_\_

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
455495 - Tempero Tipo: Mistura Preparada Para Embutidos Cárneos , Apresentação: Pó , Aplicação: Uso Culinário , Sabor: Especiarias E Aromas Naturais	Embalagem 100 Grama	3600

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 76,1253%
R\$ 1.0000	R\$ 4,3967	R\$ 3,2400	Desvio Padrão: 3,3470
			Maior Preço: R\$ 8,9500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	32	Embalagem 100 Grama	R\$ 3,2400	10/11/2023	Sim
2	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	120	Embalagem 100 Grama	R\$ 8,9500	25/05/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Embalagem 100 Grama	R\$ 1,0000	01/03/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
427816 - Côco Ralado Ingredientes: Amêndoa De Côco , Apresentação: Desidratado E Triturado , Características Adicionais: Desengordura, Sem Glúten	Pacote 100 Grama	4000

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 18,8968%
R\$ 3,8200	R\$ 5,2067	R\$ 5,8000	Desvio Padrão: 0,9839
			Maior Preço: R\$ 6,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	1000	Pacote 100 Grama	R\$ 5,8000	19/01/2024	Sim
2	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Grama	R\$ 5,0000	19/01/2024	Não
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Grama	R\$ 4,9900	18/01/2024	Não
4	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Grama	R\$ 5,3000	18/01/2024	Não
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	40	Pacote 100 Grama	R\$ 5,9000	16/01/2024	Não
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Grama	R\$ 3,4700	12/01/2024	Não
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Pacote 100 Grama	R\$ 8,9100	11/01/2024	Não
8	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1600	Pacote 100 Grama	R\$ 1,9000	11/01/2024	Não
9	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	730	Pacote 100 Grama	R\$ 4,1000	10/01/2024	Não
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Grama	R\$ 1,8400	09/01/2024	Não

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0801001/2024  
 FLS. 186  
 RUB.                     

11	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	120	Pacote 100 Grama	R\$ 7.8000	04/01/2024	Não
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	330	Pacote 100 Grama	R\$ 4.4900	30/12/2023	Não
13	I	PREFEITURA DE NOVA ARAÇÁ - Compras.gov.br	120	Pacote 100 Grama	R\$ 4.4800	27/12/2023	Não
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	28	Pacote 100 Grama	R\$ 22.4700	22/12/2023	Não
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	240	Pacote 100 Grama	R\$ 2.2400	22/12/2023	Não
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	180	Pacote 100 Grama	R\$ 2.4000	20/12/2023	Não
17	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	540	Pacote 100 Grama	R\$ 2.4000	20/12/2023	Não
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Grama	R\$ 23.9300	19/12/2023	Não
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	11	Pacote 100 Grama	R\$ 23.0000	18/12/2023	Não
20	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	132	Pacote 100 Grama	R\$ 5.7200	18/12/2023	Não
21	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	87	Pacote 100 Grama	R\$ 2.5000	14/12/2023	Não
22	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	263	Pacote 100 Grama	R\$ 2.5000	14/12/2023	Não
23	I	PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - Compras.gov.br	250	Pacote 100 Grama	R\$ 3.0000	30/11/2023	Não
24	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	125	Pacote 100 Grama	R\$ 3.0000	30/11/2023	Não
25	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	375	Pacote 100 Grama	R\$ 3.0000	30/11/2023	Não
26	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Grama	R\$ 23.0000	24/11/2023	Não
27	I	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Grama	R\$ 1.9900	24/11/2023	Não
28	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	400	Pacote 100 Grama	R\$ 4.3400	08/11/2023	Não
29	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	150	Pacote 100 Grama	R\$ 2.7000	07/11/2023	Não
30	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	18	Pacote 100 Grama	R\$ 4.7800	07/11/2023	Não
31	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	54	Pacote 100 Grama	R\$ 4.7800	07/11/2023	Não
32	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	15	Pacote 100 Grama	R\$ 3.9200	07/11/2023	Não
33	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	45	Pacote 100 Grama	R\$ 3.9200	07/11/2023	Não
34	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	72	Pacote 100 Grama	R\$ 3.9200	07/11/2023	Não
35	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	216	Pacote 100 Grama	R\$ 3.9200	07/11/2023	Não
36	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Grama	R\$ 2.9900	06/11/2023	Não
37	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	170	Pacote 100 Grama	R\$ 4.8000	26/10/2023	Não
38	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	250	Pacote 100 Grama	R\$ 8.2500	24/10/2023	Não
39	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2222	Pacote 100 Grama	R\$ 3.8200	23/10/2023	Sim
40	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	7180	Pacote 100 Grama	R\$ 6.0000	18/10/2023	Sim
41	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	7180	Pacote 100 Grama	R\$ 3.4900	18/10/2023	Não
42	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	28958	Pacote 100 Grama	R\$ 2.6900	04/10/2023	Não
43	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Grama	R\$ 4.7500	02/10/2023	Não
44	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Grama	R\$ 6.4000	29/09/2023	Não
45	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Grama	R\$ 4.9500	05/09/2023	Não
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	504	Pacote 100 Grama	R\$ 2.9000	04/09/2023	Não
47	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	4	Pacote 100 Grama	R\$ 7.2900	30/08/2023	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Pacote 100 Grama	R\$ 3.1900	28/08/2023	Não
49	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Grama	R\$ 4.9900	23/08/2023	Não

50 | PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br 350 Pacote 100 Grama R\$ 3,0500 18/08/2023 Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0801001/2024  
 FLS. 187  
 RUB. \_\_\_\_\_

Item: 11

**Descrição do item**

479080 - Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Flocada ,  
 Apresentação: Pré-Cozida , Característica Adicional: Não  
 Transgênico

**Unidade de Fornecimento**

Embalagem 500 Grama

**Quantidade**

17000

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço Média ● Mediana Coeficiente de Variação: 16,4277%  
 R\$ 2,5000 R\$ 3,1733 R\$ 3,2500 Desvio Padrão: 0,5213  
 Maior Preço: R\$ 3,7700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	9960	Embalagem 500 Grama	R\$ 1.4500	18/01/2024	Não
2		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3200	Embalagem 500 Grama	R\$ 1.5000	18/01/2024	Não
3		PREFEITURA DE VIÇOSA - AL - Compras.gov.br	800	Embalagem 500 Grama	R\$ 0,9000	18/01/2024	Não
4		PREFEITURA DE VIÇOSA - AL - Compras.gov.br	7200	Embalagem 500 Grama	R\$ 0,9000	18/01/2024	Não
5		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	17	Embalagem 500 Grama	R\$ 2.5000	18/01/2024	Não
6		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2300	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,6000	17/01/2024	Não
7		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Embalagem 500 Grama	R\$ 7.7200	17/01/2024	Não
8		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8010	Embalagem 500 Grama	R\$ 1.7000	16/01/2024	Não
9		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Grama	R\$ 1.5000	09/01/2024	Não
10		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	2500	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,5000	04/01/2024	Não
11		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	2950	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,5000	04/01/2024	Sim
12		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	351	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,2500	03/01/2024	Não
13		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	810	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,2500	03/01/2024	Sim
14		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	46	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,5000	27/12/2023	Não
15		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	347	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,2100	27/12/2023	Não
16		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1088	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,7700	26/12/2023	Sim
17		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	111	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,2000	22/12/2023	Não
18		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	450	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,3800	21/12/2023	Não
19		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	198	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,2500	20/12/2023	Não



Item	Descrição do item	Quantidade	Valor	Data	Status
20	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	352 Embalagem 500 Grama	R\$ 4.0000	19/12/2023	Não
21	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1500 Embalagem 500 Grama	R\$ 1.6000	19/12/2023	Não
22	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	68 Embalagem 500 Grama	R\$ 5.0300	19/12/2023	Não
23	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	219 Embalagem 500 Grama	R\$ 3.0700	19/12/2023	Não
24	ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	4000 Embalagem 500 Grama	R\$ 2.1400	19/12/2023	Não
25	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	17000 Embalagem 500 Grama	R\$ 1.6470	15/12/2023	Não
26	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	106 Embalagem 500 Grama	R\$ 3.2400	14/12/2023	Não
27	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	60 Embalagem 500 Grama	R\$ 2.0000	11/12/2023	Não
28	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	50 Embalagem 500 Grama	R\$ 4.9900	08/12/2023	Não
29	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	120 Embalagem 500 Grama	R\$ 2.5500	07/12/2023	Não
30	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	19000 Embalagem 500 Grama	R\$ 1.5500	30/11/2023	Não
31	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	202 Embalagem 500 Grama	R\$ 2.3900	23/11/2023	Não
32	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	425 Embalagem 500 Grama	R\$ 1.5000	21/11/2023	Não
33	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1275 Embalagem 500 Grama	R\$ 1.5000	21/11/2023	Não
34	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4319 Embalagem 500 Grama	R\$ 2.1100	16/11/2023	Não
35	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200 Embalagem 500 Grama	R\$ 3.9000	09/11/2023	Não
36	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	4020 Embalagem 500 Grama	R\$ 1.8000	07/11/2023	Não
37	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	18 Embalagem 500 Grama	R\$ 2.8300	07/11/2023	Não
38	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	54 Embalagem 500 Grama	R\$ 2.8300	07/11/2023	Não
39	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	15 Embalagem 500 Grama	R\$ 2.8300	07/11/2023	Não
40	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	45 Embalagem 500 Grama	R\$ 2.8300	07/11/2023	Não
41	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	72 Embalagem 500 Grama	R\$ 2.8300	07/11/2023	Não
42	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	216 Embalagem 500 Grama	R\$ 2.8300	07/11/2023	Não
43	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	12778 Embalagem 500 Grama	R\$ 1.1800	31/10/2023	Não
44	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20 Embalagem 500 Grama	R\$ 1.6600	26/10/2023	Não
45	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	4500 Embalagem 500 Grama	R\$ 1.6900	25/10/2023	Não
46	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5645 Embalagem 500 Grama	R\$ 2.2500	18/10/2023	Não
47	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	10 Embalagem 500 Grama	R\$ 1.6000	18/10/2023	Não
48	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5645 Embalagem 500 Grama	R\$ 1.6100	18/10/2023	Não
49	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	36 Embalagem 500 Grama	R\$ 2.2500	17/10/2023	Não
50	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	48 Embalagem 500 Grama	R\$ 2.5000	16/10/2023	Não

TRE 2012/2023 V. Não  
 PROC. 0803001/2024  
 FLS. 188  
 RUB. 19/12/2023 Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
458920 - Farinha De Mandioca Grupo: Seca , Subgrupo: Branca Torrada , Classe: Fina , Aspecto Físico: Tipo 1 , Acidez: Baixa Acidez	Embalagem 1 Quilograma	1000

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço Média ● Mediana  
 R\$ 7,0000 R\$ 8,1633 R\$ 8,4900

Coefficiente de Variação: 10,3941%  
 Desvio Padrão: 0,8485  
 Maior Preço: R\$ 9,0000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado  
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,6000	19/01/2024	Não
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1057	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,1900	19/01/2024	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	144	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,4000	18/01/2024	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	80	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 12,9500	17/01/2024	Não
5	I	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA - Compras.gov.br	60	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,3900	16/01/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,5400	16/01/2024	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,9300	16/01/2024	Não
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,4700	12/01/2024	Não
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	120	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,0000	12/01/2024	Não
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1060	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,5000	11/01/2024	Não
11	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	580	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,7700	10/01/2024	Não
12	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,4000	10/01/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1330	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,0500	10/01/2024	Não
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	120	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,0000	09/01/2024	Não
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	364	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,4900	05/01/2024	Não
16	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUI - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,5000	04/01/2024	Não
17	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUI - Compras.gov.br	3200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,0000	04/01/2024	Não
18	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUI - Compras.gov.br	3300	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,0000	04/01/2024	Sim
19	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	10	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,5500	04/01/2024	Não
20	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	139	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,0000	29/12/2023	Não
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	281	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,0000	28/12/2023	Não
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	136	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,2500	26/12/2023	Não
23	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	196	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,0000	26/12/2023	Não
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	431	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,5000	22/12/2023	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,9500	22/12/2023	Não
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	47	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,0600	22/12/2023	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,0400	22/12/2023	Não

28	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - Compras.gov.br	124	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,9900	22/12/2023	Não
29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	192	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,0000	21/12/2023	Não
30	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,8200	20/12/2023	Não
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	435	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,0000	20/12/2023	Não
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	33750	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,7500	20/12/2023	Não
33	I	ESTADO DO PARANÁ - Compras.gov.br	45	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9000	20/12/2023	Não
34	I	ESTADO DO PARANÁ - Compras.gov.br	135	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9000	20/12/2023	Não
35	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2455	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,4900	20/12/2023	Sim
36	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	483	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,3900	19/12/2023	Não
37	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	418	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,7600	19/12/2023	Não
38	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	292	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,2500	19/12/2023	Não
39	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1222	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,3800	19/12/2023	Não
40	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	133	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,8300	18/12/2023	Não
41	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1318	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,7500	18/12/2023	Não
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	375	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,4800	18/12/2023	Não
43	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	148	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,2000	18/12/2023	Não
44	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	420	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,2700	18/12/2023	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,4800	18/12/2023	Não
46	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	585	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,5000	15/12/2023	Não
47	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	523	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,5000	15/12/2023	Não
48	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	390	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,8900	15/12/2023	Não
49	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1125	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,6800	15/12/2023	Não
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3280	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,0000	15/12/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 13

**Descrição do item**

446019 - Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo

**Unidade de Fornecimento**

Embalagem 200 Grama

**Quantidade**

48000

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 7,9700

Média

R\$ 9,1667

● Mediana

R\$ 9,1700

Coefficiente de Variação: 10,6440%

Desvio Padrão: 0,9757

Maior Preço: R\$ 10,3600

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	7000	Embalagem 200 Grama	R\$ 5,9900	16/01/2024	Não
2		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	63000	Embalagem 200 Grama	R\$ 5,9900	16/01/2024	Não
3		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 200 Grama	R\$ 5,5000	03/01/2024	Não
4		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	7000	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,3000	29/12/2023	Não
5		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	1050	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,3000	29/12/2023	Não
6		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3750	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,2300	21/12/2023	Não
7		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	11250	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,2300	21/12/2023	Não
8		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	250	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,6000	20/12/2023	Não
9		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	25000	Embalagem 200 Grama	R\$ 5,4400	20/12/2023	Não
10		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	4050	Embalagem 200 Grama	R\$ 10,3600	20/12/2023	Sim
11		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	10000	Embalagem 200 Grama	R\$ 7,9700	20/12/2023	Sim
12		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1102	Embalagem 200 Grama	R\$ 19,5000	13/12/2023	Não
13		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 200 Grama	R\$ 9,2200	11/12/2023	Não
14		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	6000	Embalagem 200 Grama	R\$ 7,0800	04/12/2023	Não
15		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	500	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,5500	04/12/2023	Não
16		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	800	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,9900	04/12/2023	Não
17		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	1100	Embalagem 200 Grama	R\$ 5,9900	04/12/2023	Não
18		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	1000	Embalagem 200 Grama	R\$ 7,0700	04/12/2023	Não
19		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6000	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,8333	29/11/2023	Não
20		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	850	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,2000	21/11/2023	Não
21		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2550	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,2000	21/11/2023	Não
22		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	264	Embalagem 200 Grama	R\$ 5,9600	20/11/2023	Não
23		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	800	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,5000	16/11/2023	Não
24		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	5000	Embalagem 200 Grama	R\$ 5,8100	13/11/2023	Não
25		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	120	Embalagem 200 Grama	R\$ 264,0000	09/11/2023	Não
26		PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	700	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,9500	09/11/2023	Não
27		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5000	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,4500	01/11/2023	Não
28		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	600	Embalagem 200 Grama	R\$ 7,5000	27/10/2023	Não
29		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	420	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,9700	27/10/2023	Não
30		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	2400	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,0000	27/10/2023	Não
31		PREFEITURA DE UNIAO DOS PALMARES - AL - Compras.gov.br	32741	Embalagem 200 Grama	R\$ 4,9500	26/10/2023	Não
32		PREFEITURA DE UNIAO DOS PALMARES - AL - Compras.gov.br	9259	Embalagem 200 Grama	R\$ 4,9500	26/10/2023	Não
33		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	2000	Embalagem 200 Grama	R\$ 9,1700	17/10/2023	Sim
34		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,4000	06/10/2023	Não

35	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	5710	Embalagem 200 Grama	R\$ 7,7300	06/09/2023	Não
36	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	275	Embalagem 200 Grama	R\$ 274,9900	30/08/2023	Não
37	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	120	Embalagem 200 Grama	R\$ 7,1000	29/08/2023	Não
38	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	23000	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,3500	28/08/2023	Não
39	I	CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - Compras.gov.br	60	Embalagem 200 Grama	R\$ 7,6000	23/08/2023	Não
40	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	505	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,4400	21/08/2023	Não
41	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	5000	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,2500	11/08/2023	Não
42	I	PREFEITURA DE CAPELA - AL - Compras.gov.br	11080	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,3900	04/08/2023	Não
43	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2900	Embalagem 200 Grama	R\$ 5,7000	27/07/2023	Não
44	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	15000	Embalagem 200 Grama	R\$ 5,3900	21/07/2023	Não
45	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	5000	Embalagem 200 Grama	R\$ 5,7400	21/07/2023	Não
46	I	PREFEITURA DE DOIS RIACHOS - AL - Compras.gov.br	10000	Embalagem 200 Grama	R\$ 5,9000	11/07/2023	Não
47	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	200	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,6000	03/07/2023	Não
48	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-PA - Compras.gov.br	360	Embalagem 200 Grama	R\$ 9,4500	26/06/2023	Não
49	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	8814	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,6900	23/06/2023	Não
50	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	35256	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,6900	23/06/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 0201001/2021  
 FLS. 192  
 RUB. \_\_\_\_\_

Item: 14

### Descrição do item

458951 - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Apresentação: Espaguete

### Unidade de Fornecimento

Embalagem 500 Grama

### Quantidade

15400

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,4800

Média

R\$ 4,3300

● Mediana

R\$ 4,3100

Coefficiente de Variação: 16,3118%

Desvio Padrão: 0,7063

Maior Preço: R\$ 5,2200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1500	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,1000	18/01/2024	Não
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4500	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,8000	18/01/2024	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	450	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,0000	12/01/2024	Não
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	560	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,1000	09/01/2024	Não
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	150	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,0500	09/01/2024	Não
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	5450	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,2000	29/12/2023	Não
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	4250	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,2000	29/12/2023	Não
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	172	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,5000	29/12/2023	Não

TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 080.100/2024  
 FLS. R\$ 1.9000 193  
 RUB. R\$ 1.9000 20/12/2023

9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	169	Embalagem 500 Grama			20/12/2023	Não
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	507	Embalagem 500 Grama			20/12/2023	Não
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	6000	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,2200		20/12/2023	Sim
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,5000		19/12/2023	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,2700		19/12/2023	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,6000		19/12/2023	Não
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,0000		14/12/2023	Não
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	150	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,0000		14/12/2023	Não
17	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	3910	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,6900		14/12/2023	Não
18	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	120	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,2000		11/12/2023	Não
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	1250	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,9000		07/12/2023	Não
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	3750	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,9000		07/12/2023	Não
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	48	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,0000		06/12/2023	Não
22	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	350	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,8500		30/11/2023	Não
23	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1050	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,8500		30/11/2023	Não
24	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4500	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,9200		30/11/2023	Não
25	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,0300		30/11/2023	Não
26	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,9900		23/11/2023	Não
27	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	750	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,0200		20/11/2023	Não
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	60	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,9800		09/11/2023	Não
29	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	4000	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,4000		07/11/2023	Não
30	I	PREFEITURA DE UNIAO DOS PALMARES - AL - Compras.gov.br	30000	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,7400		26/10/2023	Não
31	I	PREFEITURA DE UNIAO DOS PALMARES - AL - Compras.gov.br	10000	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,7400		26/10/2023	Não
32	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	13268	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,4800		18/09/2023	Sim
33	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	420	Embalagem 500 Grama	R\$ 71,4200		11/09/2023	Não
34	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2275	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,9500		05/09/2023	Não
35	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3000	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,0500		23/08/2023	Não
36	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	230	Embalagem 500 Grama	R\$ 70,5100		23/08/2023	Não
37	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	800	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,9600		23/08/2023	Não
38	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,9400		22/08/2023	Não
39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	6560	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,8900		21/08/2023	Não
40	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	36	Embalagem 500 Grama	R\$ 59,1000		17/08/2023	Não
41	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	2610	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,5000		14/08/2023	Não
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	460	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,5800		09/08/2023	Não
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1540	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,5800		09/08/2023	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40000	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,9000		09/08/2023	Não



45		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	60	Embalagem 500 Grama	R\$ 3.8200	02/08/2023	Sim
46		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	48	Embalagem 500 Grama	R\$ 3.2000	01/08/2023	Não
47		PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Grama	R\$ 7.9800	01/08/2023	Não
48		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	900	Embalagem 500 Grama	R\$ 3.5000	31/07/2023	Não
49		UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	13	Embalagem 500 Grama	R\$ 8.9900	28/07/2023	Não
50		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	160	Embalagem 500 Grama	R\$ 3.9900	25/07/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0801001/2023  
 FLS. 194  
 RUB. \_\_\_\_\_

Item: 15

**Descrição do item**

446393 - Manteiga Tipo: Primeira Qualidade , Composição: Com Sal

**Unidade de Fornecimento**

Embalagem 500 Grama

**Quantidade**

1800

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 17,8000

Média

R\$ 17,8600

● Mediana

R\$ 17,8900

Coefficiente de Variação: 0,2374%

Desvio Padrão: 0,0424

Maior Preço: R\$ 17,8900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1800	Embalagem 500 Grama	R\$ 16,0000	22/01/2024	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	320	Embalagem 500 Grama	R\$ 18,9000	22/01/2024	Não
3		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	270	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,9800	19/01/2024	Não
4		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	270	Embalagem 500 Grama	R\$ 34,9800	19/01/2024	Não
5		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 32,0000	19/01/2024	Não
6		PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	400	Embalagem 500 Grama	R\$ 19,9900	18/01/2024	Não
7		CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA - Compras.gov.br	420	Embalagem 500 Grama	R\$ 17,8000	16/01/2024	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R\$ 19,4500	16/01/2024	Não
9		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	400	Embalagem 500 Grama	R\$ 25,5000	04/01/2024	Não
10		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	2400	Embalagem 500 Grama	R\$ 25,0000	04/01/2024	Não
11		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	564	Embalagem 500 Grama	R\$ 28,7200	28/12/2023	Não
12		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	564	Embalagem 500 Grama	R\$ 26,0000	28/12/2023	Não
13		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	276	Embalagem 500 Grama	R\$ 20,3000	26/12/2023	Não
14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	29775	Embalagem 500 Grama	R\$ 20,9000	20/12/2023	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,8000	20/12/2023	Não

TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 0801001/2024  
 FLS. 195 R\$ 54.1000  
 RUB. \_\_\_\_\_

16	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	157	Embalagem 500 Grama		13/12/2023	Não
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	60	Embalagem 500 Grama	R\$ 22,5000	07/12/2023	Não
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	800	Embalagem 500 Grama	R\$ 17,8000	04/12/2023	Não
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	350	Embalagem 500 Grama	R\$ 17,8900	04/12/2023	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Grama	R\$ 17,8900	04/12/2023	Não
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	470	Embalagem 500 Grama	R\$ 17,8900	04/12/2023	Não
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	150	Embalagem 500 Grama	R\$ 17,8900	04/12/2023	Sim
23	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Grama	R\$ 25,0000	04/12/2023	Não
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	150	Embalagem 500 Grama	R\$ 20,0300	23/11/2023	Não
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	600	Embalagem 500 Grama	R\$ 32,8200	23/11/2023	Não
26	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	75	Embalagem 500 Grama	R\$ 25,7900	20/11/2023	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Embalagem 500 Grama	R\$ 18,9900	17/11/2023	Não
28	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	886	Embalagem 500 Grama	R\$ 29,2000	14/11/2023	Não
29	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4500	Embalagem 500 Grama	R\$ 18,7500	09/11/2023	Não
30	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	600	Embalagem 500 Grama	R\$ 32,8200	31/10/2023	Não
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	600	Embalagem 500 Grama	R\$ 25,4200	31/10/2023	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Embalagem 500 Grama	R\$ 38,1600	26/10/2023	Não
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 15,9000	25/10/2023	Não
34	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	24	Embalagem 500 Grama	R\$ 42,9500	23/10/2023	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	673	Embalagem 500 Grama	R\$ 18,0000	18/10/2023	Não
36	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	5	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,8900	18/10/2023	Não
37	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	30	Embalagem 500 Grama	R\$ 26,3700	04/10/2023	Não
38	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	120	Embalagem 500 Grama	R\$ 16,9000	29/09/2023	Não
39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	800	Embalagem 500 Grama	R\$ 17,5000	29/09/2023	Não
40	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	8800	Embalagem 500 Grama	R\$ 17,0000	29/09/2023	Não
41	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R\$ 10,2500	29/09/2023	Não
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	59610	Embalagem 500 Grama	R\$ 21,0000	27/09/2023	Não
43	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	27	Embalagem 500 Grama	R\$ 23,4800	25/09/2023	Não
44	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	1525	Embalagem 500 Grama	R\$ 24,1000	22/09/2023	Não
45	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	4577	Embalagem 500 Grama	R\$ 24,1000	22/09/2023	Não
		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.					

46		BAIANO - Compras.gov.br	480	Embalagem 500 Grama	R\$ 18,2000	22/09/2023	Não
47		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	9	Embalagem 500 Grama	R\$ 29,1000	15/09/2023	Não
48		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	28	Embalagem 500 Grama	R\$ 49,8300	11/09/2023	Não
49		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA - Compras.gov.br	324	Embalagem 500 Grama	R\$ 15,4900	01/09/2023	Não
50		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	5	Embalagem 500 Grama	R\$ 36,9000	30/08/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0801001/2024  
 FLS. 196  
 RUB. \_\_\_\_\_

Item: 16

### Descrição do item

462824 - Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde

### Unidade de Fornecimento

Embalagem 200 Grama

### Quantidade

5000

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,5000

Média

R\$ 3,7500

● Mediana

R\$ 3,8500

Coefficiente de Variação: 4,7467%

Desvio Padrão: 0,1780

Maior Preço: R\$ 3,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2900	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,4500	19/01/2024	Não
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	26662	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,4400	19/01/2024	Não
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	240	Embalagem 200 Grama	R\$ 4,4000	18/01/2024	Não
4		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	98	Embalagem 200 Grama	R\$ 13,9900	18/01/2024	Não
5		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	480	Embalagem 200 Grama	R\$ 4,2000	18/01/2024	Não
6		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	44925	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,1900	17/01/2024	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,5900	22/01/2024	Não
8		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	850	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,5000	10/01/2024	Não
9		PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	1100	Embalagem 200 Grama	R\$ 2,7200	05/01/2024	Não
10		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	140	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,2300	04/01/2024	Não
11		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	27	Embalagem 200 Grama	R\$ 13,5900	03/01/2024	Não
12		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Embalagem 200 Grama	R\$ 13,2500	03/01/2024	Não
13		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	4466	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,8500	29/12/2023	Sim
14		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	1700	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,8000	29/12/2023	Não
15		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	39	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,7300	28/12/2023	Não
16		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	200	Embalagem 200 Grama	R\$ 17,0000	26/12/2023	Não
17		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	70	Embalagem 200 Grama	R\$ 5,5000	26/12/2023	Não

18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	570	Embalagem 200 Grama	R\$ 170.000	22/12/2023	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1800	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,0100	22/12/2023	Não
20	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	107	Embalagem 200 Grama	R\$ 17,1500	21/12/2023	Não
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	356	Embalagem 200 Grama	R\$ 25,3000	20/12/2023	Não
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	135	Embalagem 200 Grama	R\$ 18,4900	19/12/2023	Não
23	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,1100	15/12/2023	Não
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	Embalagem 200 Grama	R\$ 13,5000	15/12/2023	Não
25	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	160	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,7600	15/12/2023	Não
26	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	650	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,6153	15/12/2023	Não
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	593143	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,1500	14/12/2023	Não
28	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	175	Embalagem 200 Grama	R\$ 2,9800	13/12/2023	Não
29	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	525	Embalagem 200 Grama	R\$ 2,8900	13/12/2023	Não
30	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	35	Embalagem 200 Grama	R\$ 16,0000	13/12/2023	Não
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	27	Embalagem 200 Grama	R\$ 18,5000	08/12/2023	Não
32	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	293	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,0400	07/12/2023	Não
33	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	882	Embalagem 200 Grama	R\$ 2,7700	07/12/2023	Não
34	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	1470	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,2400	07/12/2023	Não
35	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1437	Embalagem 200 Grama	R\$ 26,6000	07/12/2023	Não
36	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	720	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,8900	04/12/2023	Não
37	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	215	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,3000	29/11/2023	Não
38	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	286	Embalagem 200 Grama	R\$ 2,5000	29/11/2023	Não
39	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	859	Embalagem 200 Grama	R\$ 2,5000	29/11/2023	Não
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	48	Embalagem 200 Grama	R\$ 4,4900	29/11/2023	Não
41	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	280	Embalagem 200 Grama	R\$ 5,4000	27/11/2023	Não
42	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	518	Embalagem 200 Grama	R\$ 2,4500	21/11/2023	Não
43	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1557	Embalagem 200 Grama	R\$ 2,4500	21/11/2023	Não
44	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	243	Embalagem 200 Grama	R\$ 2,4900	20/11/2023	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,6000	16/11/2023	Não
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,9000	16/11/2023	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8990	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,9000	16/11/2023	Sim
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,5000	14/11/2023	Não
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,5000	09/11/2023	Sim
50	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	100	Embalagem 200 Grama	R\$ 5,8000	09/11/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 17

**Descrição do item**

279262 - "Milho" Tipo: Grão , Aplicação: Mungunzá (Canjica)

**Unidade de Fornecimento**

Pacote 500 Grama

**Quantidade**

5000

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0801001/2024  
 FLS. 198  
 RUB. \_\_\_\_\_

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço Média  Mediana  
 R\$ 5,6000 R\$ 5,9500 R\$ 5,7100

Coefficiente de Variação: 7,0521%  
 Desvio Padrão: 0,4196  
 Maior Preço: R\$ 6,5400

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	500	Pacote 500 Grama	R\$ 7,8000	19/01/2024	Não
2		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2000	Pacote 500 Grama	R\$ 4,0000	19/01/2024	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 500 Grama	R\$ 6,5400	17/01/2024	Sim
4		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	200	Pacote 500 Grama	R\$ 3,9000	12/01/2024	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Pacote 500 Grama	R\$ 2,3100	22/01/2024	Não
6		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1100	Pacote 500 Grama	R\$ 1,9800	11/01/2024	Não
7		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	250	Pacote 500 Grama	R\$ 2,9400	10/01/2024	Não
8		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	180	Pacote 500 Grama	R\$ 5,1300	09/01/2024	Não
9		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	180	Pacote 500 Grama	R\$ 6,9400	09/01/2024	Não
10		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	160	Pacote 500 Grama	R\$ 4,3200	09/01/2024	Não
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 500 Grama	R\$ 3,9800	04/01/2024	Não
12		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	60	Pacote 500 Grama	R\$ 7,8500	03/01/2024	Não
13		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	11220	Pacote 500 Grama	R\$ 6,9900	03/01/2024	Não
14		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	1536	Pacote 500 Grama	R\$ 2,7500	29/12/2023	Não
15		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	500	Pacote 500 Grama	R\$ 2,6000	29/12/2023	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 500 Grama	R\$ 4,6200	29/12/2023	Não
17		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	615	Pacote 500 Grama	R\$ 5,0000	28/12/2023	Não
18		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	615	Pacote 500 Grama	R\$ 4,5000	28/12/2023	Não
19		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	240	Pacote 500 Grama	R\$ 6,1100	27/12/2023	Não
20		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	104	Pacote 500 Grama	R\$ 4,4900	27/12/2023	Não
21		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	120	Pacote 500 Grama	R\$ 3,0000	26/12/2023	Não
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Pacote 500 Grama	R\$ 4,2000	26/12/2023	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	264	Pacote 500 Grama	R\$ 4,9300	22/12/2023	Não
24		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1200	Pacote 500 Grama	R\$ 5,7100	22/12/2023	Sim
25		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1000	Pacote 500 Grama	R\$ 2,4800	20/12/2023	Não
26		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	17	Pacote 500 Grama	R\$ 7,9100	20/12/2023	Não

TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 0801001/2024  
 FLS. 199

27	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Pacote 500 Grama	R\$ 3,7000	20/12/2023	Não
28	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	90	Pacote 500 Grama	R\$ 3,7000	20/12/2023	Não
29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	445	Pacote 500 Grama	R\$ 6,5000	19/12/2023	Não
30	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	72	Pacote 500 Grama	R\$ 3,0000	19/12/2023	Não
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24	Pacote 500 Grama	R\$ 6,0100	19/12/2023	Não
32	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	200	Pacote 500 Grama	R\$ 3,5400	19/12/2023	Não
33	I	ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	2800	Pacote 500 Grama	R\$ 5,0000	19/12/2023	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Pacote 500 Grama	R\$ 4,7500	18/12/2023	Não
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Pacote 500 Grama	R\$ 4,4900	15/12/2023	Não
36	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	750	Pacote 500 Grama	R\$ 1,8000	15/12/2023	Não
37	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	25	Pacote 500 Grama	R\$ 5,9900	14/12/2023	Não
38	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	75	Pacote 500 Grama	R\$ 5,9900	14/12/2023	Não
39	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	17	Pacote 500 Grama	R\$ 2,0000	13/12/2023	Não
40	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	53	Pacote 500 Grama	R\$ 2,0000	13/12/2023	Não
41	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	34	Pacote 500 Grama	R\$ 6,3500	13/12/2023	Não
42	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	11	Pacote 500 Grama	R\$ 4,5500	13/12/2023	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Pacote 500 Grama	R\$ 2,7500	12/12/2023	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5653	Pacote 500 Grama	R\$ 5,6000	11/12/2023	Sim
45	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	34	Pacote 500 Grama	R\$ 5,0000	08/12/2023	Não
46	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Pacote 500 Grama	R\$ 2,2500	07/12/2023	Não
47	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	90	Pacote 500 Grama	R\$ 1,8200	07/12/2023	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 500 Grama	R\$ 4,6000	30/11/2023	Não
49	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Pacote 500 Grama	R\$ 5,0000	30/11/2023	Não
50	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	300	Pacote 500 Grama	R\$ 5,0000	30/11/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 18

Descrição do item

459672 - Massa De Tomate Tipo: Molho Pronto , Composição: Tradicional , Apresentação: Líquido

Unidade de Fornecimento

Embalagem 340 Grama

Quantidade

6700

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 4,0100

Média

R\$ 4,5400

● Mediana

R\$ 4,6100

Coefficiente de Variação: 8,9692%

Desvio Padrão: 0,4072

Maior Preço: R\$ 5,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2000	Embalagem 340 Grama	R\$ 3,3400	19/01/2024	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20378	Embalagem 340 Grama	R\$ 1,2800	19/01/2024	Não



3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	265	Embalagem 340 Grama			Não
4	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	1040	Embalagem 340 Grama	R\$ 2.6000	18/01/2024	Não
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	829	Embalagem 340 Grama	R\$ 3.8600	15/01/2024	Não
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2487	Embalagem 340 Grama	R\$ 3.3900	15/01/2024	Não
7	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	625	Embalagem 340 Grama	R\$ 1.6560	15/12/2023	Não
8	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA - Compras.gov.br	120	Embalagem 340 Grama	R\$ 2.5000	08/12/2023	Não
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	200	Embalagem 340 Grama	R\$ 4.5000	04/12/2023	Não
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	860	Embalagem 340 Grama	R\$ 5.0000	04/12/2023	Sim
11	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	360	Embalagem 340 Grama	R\$ 1.1900	24/11/2023	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Embalagem 340 Grama	R\$ 1.6500	17/11/2023	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Embalagem 340 Grama	R\$ 1.8600	16/11/2023	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Embalagem 340 Grama	R\$ 1.9900	16/11/2023	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1650	Embalagem 340 Grama	R\$ 1.5900	09/11/2023	Não
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	180	Embalagem 340 Grama	R\$ 3.3700	06/11/2023	Não
17	I	FUNDACAO FACULDADE FED. CIENCIAS MEDICAS POA - Compras.gov.br	30	Embalagem 340 Grama	R\$ 1.7000	01/11/2023	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 340 Grama	R\$ 1.8000	25/10/2023	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Embalagem 340 Grama	R\$ 1.3000	18/10/2023	Não
20	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 340 Grama	R\$ 2.2000	06/10/2023	Não
21	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	40	Embalagem 340 Grama	R\$ 4.7800	06/10/2023	Não
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	450	Embalagem 340 Grama	R\$ 4.6000	27/09/2023	Não
23	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	500	Embalagem 340 Grama	R\$ 3.9000	25/09/2023	Não
24	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	26	Embalagem 340 Grama	R\$ 1.9800	25/09/2023	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1700	Embalagem 340 Grama	R\$ 3.0900	19/09/2023	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Embalagem 340 Grama	R\$ 1.9500	01/09/2023	Não
27	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Embalagem 340 Grama	R\$ 1.1800	01/09/2023	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Embalagem 340 Grama	R\$ 1.8000	28/08/2023	Não
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	1000	Embalagem 340 Grama	R\$ 1.4900	28/08/2023	Não
30	I	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA - Compras.gov.br	15000	Embalagem 340 Grama	R\$ 4.0100	23/08/2023	Sim
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	250	Embalagem 340 Grama	R\$ 4.0900	22/08/2023	Não
32	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	40	Embalagem 340 Grama	R\$ 2.7120	17/08/2023	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 0801001/2024  
 FLS. 201  
 RUB. R\$ 2.0400 10/08/2023

33	I	gov.br	300	Embalagem 340 Grama				
34	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1500	Embalagem 340 Grama	R\$ 1.4800	09/08/2023		Não
35	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	30	Embalagem 340 Grama	R\$ 12.9900	28/07/2023		Não
36	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1382	Embalagem 340 Grama	R\$ 2.6000	26/07/2023		Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3121	Embalagem 340 Grama	R\$ 1.8000	25/07/2023		Não
38	I	PREFEITURA DE VIÇOSA - AL - Compras.gov.br	800	Embalagem 340 Grama	R\$ 1.7300	25/07/2023		Não
39	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	10	Embalagem 340 Grama	R\$ 5.6000	14/07/2023		Não
40	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	9918	Embalagem 340 Grama	R\$ 1.3800	13/07/2023		Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	240	Embalagem 340 Grama	R\$ 1.5000	12/07/2023		Não
42	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	400	Embalagem 340 Grama	R\$ 2.3900	22/06/2023		Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2000	Embalagem 340 Grama	R\$ 2.2500	19/06/2023		Não
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	25653	Embalagem 340 Grama	R\$ 1.6000	12/06/2023		Não
45	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	400	Embalagem 340 Grama	R\$ 1.9000	26/05/2023		Não
46	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	2500	Embalagem 340 Grama	R\$ 2.9500	12/05/2023		Não
47	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	2500	Embalagem 340 Grama	R\$ 2.7300	12/05/2023		Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	486	Embalagem 340 Grama	R\$ 4.6100	11/05/2023		Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	486	Embalagem 340 Grama	R\$ 1.8900	11/05/2023		Não
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2533	Embalagem 340 Grama	R\$ 1.7900	11/05/2023		Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 19

**Descrição do item** **Unidade de Fornecimento** **Quantidade**

463974 - Cereal Matinal/Lanches Tipo: Farinha Láctea .  
 Ingredientes Principais: Trigo E Leite , Ingredientes Adicionais:  
 Fortificado Com Vitaminas E Minerais

Gramas

7800

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 1.5023%

R\$ 10,6000

R\$ 10,8300

R\$ 10,9400

Desvio Padrão: 0,1627

Maior Preço: R\$ 10,9500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	300	Gramas	R\$ 14,8400	19/01/2024	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	9136	Gramas	R\$ 10,6000	19/01/2024	Sim
		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.					

3		gov.br	150	Gramas					
4		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Gramas					
5		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1000	Gramas					
6		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1560	Gramas					
7		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1560	Gramas					
8		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	6041700	Gramas					
9		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2400	Gramas					
10		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	172800	Gramas					
11		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	100	Gramas					
12		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	52	Gramas					
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Gramas					
14		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	875	Gramas					
15		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	11	Gramas					
16		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	96	Gramas					
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	536	Gramas					
18		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1024	Gramas					
19		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	24	Gramas					
20		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	46000	Gramas					
21		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	40	Gramas					
22		ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	80	Gramas					
23		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	240	Gramas					
24		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	342000	Gramas					
25		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3000	Gramas					
26		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	600	Gramas					
27		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Gramas					
28		PREFEITURA DE JOAQUIM TÁVORA - PR - Compras.gov.br	50	Gramas					
29		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150	Gramas					
30		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150	Gramas					
31		ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	27	Gramas					
32		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	80	Gramas					
33		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	1608	Gramas					
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	610	Gramas					
35		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3336	Gramas					
36		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1350	Gramas					
37		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	800	Gramas					
38		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	930	Gramas					

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0801001/2024  
 FLS. 207  
 RUB. \_\_\_\_\_

R\$ 15,6000 12/01/2024 Não  
 R\$ 20,7600 11/01/2024 Não  
 R\$ 7,4300 10/01/2024 Não  
 R\$ 8,7500 28/12/2023 Não  
 R\$ 8,7500 28/12/2023 Não  
 R\$ 0,0300 27/12/2023 Não  
 R\$ 4,9000 22/12/2023 Não  
 R\$ 0,0373 21/12/2023 Não  
 R\$ 5,7400 20/12/2023 Não  
 R\$ 15,9100 18/12/2023 Não  
 R\$ 11,9800 18/12/2023 Não  
 R\$ 4,8000 15/12/2023 Não  
 R\$ 6,4000 13/12/2023 Não  
 R\$ 6,0000 11/12/2023 Não  
 R\$ 27,6800 06/12/2023 Não  
 R\$ 14,9100 21/11/2023 Não  
 R\$ 11,0000 14/11/2023 Não  
 R\$ 0,0322 06/11/2023 Não  
 R\$ 15,1700 25/10/2023 Não  
 R\$ 8,9900 17/10/2023 Não  
 R\$ 8,7200 10/10/2023 Não  
 R\$ 0,0400 18/09/2023 Não  
 R\$ 10,9400 14/09/2023 Sim  
 R\$ 12,3400 04/09/2023 Não  
 R\$ 10,2100 01/09/2023 Não  
 R\$ 5,6900 31/08/2023 Não  
 R\$ 11,2500 30/08/2023 Não  
 R\$ 11,2500 30/08/2023 Não  
 R\$ 29,7500 22/08/2023 Não  
 R\$ 13,7600 31/07/2023 Não  
 R\$ 6,5000 27/07/2023 Não  
 R\$ 14,0500 25/07/2023 Não  
 R\$ 9,7000 14/07/2023 Não  
 R\$ 5,0000 10/07/2023 Não  
 R\$ 8,0000 29/06/2023 Não  
 R\$ 10,5000 23/06/2023 Não

TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 0801001/2021  
 FLS. 203  
 RUB. \_\_\_\_\_

39	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1000	Gramas	R\$ 4.6400	15/06/2023	Não
40	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	9500	Gramas	R\$ 10.9500	15/06/2023	Sim
41	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1050	Gramas	R\$ 10,0000	12/06/2023	Não
42	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	500	Gramas	R\$ 13.9800	17/05/2023	Não
43	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	240	Gramas	R\$ 10,5000	15/05/2023	Não
44	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	3000	Gramas	R\$ 5,4900	11/05/2023	Não
45	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	2500	Gramas	R\$ 6,1000	11/05/2023	Não
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Gramas	R\$ 12,8200	11/05/2023	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Gramas	R\$ 11,1000	11/05/2023	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	640	Gramas	R\$ 10,9500	11/05/2023	Não
49	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	300	Gramas	R\$ 5,9700	08/05/2023	Não
50	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	50	Gramas	R\$ 123,0000	18/04/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

item: 20

**Descrição do item**

463692 - Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro , Espécie Vegetal: Soja , Tipo Qualidade: Tipo 1

**Unidade de Fornecimento**

Embalagem 900 Mililitro

**Quantidade**

2000

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço  
R\$ 10,0000

Média  
R\$ 11,1100

● Mediana  
R\$ 10,0800

Coefficiente de Variação: 13,6238%  
Desvio Padrão: 1,5136  
Maior Preço: R\$ 13,2500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,3900	22/01/2024	Não
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3814	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,8200	22/01/2024	Não
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	538	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,0000	22/01/2024	Não
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1800	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,0000	19/01/2024	Não
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1080	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,1700	19/01/2024	Não
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	758	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,6500	19/01/2024	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24700	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,8800	19/01/2024	Não
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	111	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 13,2500	19/01/2024	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	772	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,0000	18/01/2024	Não
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	695	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,6500	18/01/2024	Não
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1537	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,0000	18/01/2024	Não

12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 900 Mililitro					Não
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	2200	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 9.8000		18/01/2024		Não
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	60	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 9.8000		18/01/2024		Não
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	2220	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 9.1000		18/01/2024		Não
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	5400	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7.7900		18/01/2024		Não
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	101	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8.0000		18/01/2024		Não
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3968	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7.2300		18/01/2024		Não
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	690	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.3000		17/01/2024		Não
20	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	250	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.9800		17/01/2024		Não
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	886	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.3000		17/01/2024		Não
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	170	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 10.0800		17/01/2024		Sim
23	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5.5000		16/01/2024		Não
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	182	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.3500		16/01/2024		Não
25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	637	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.4700		16/01/2024		Não
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	150	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.9000		16/01/2024		Não
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	203	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.2000		16/01/2024		Não
28	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	74	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7.5000		15/01/2024		Não
29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1430	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.7500		12/01/2024		Não
30	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.6000		12/01/2024		Não
31	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	130	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.2600		12/01/2024		Não
32	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	200	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7.1900		12/01/2024		Não
33	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	8280	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7.8000		12/01/2024		Não
34	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5.0000		12/01/2024		Não
35	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	900	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.0000		11/01/2024		Não
36	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1288	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.4400		10/01/2024		Não
37	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2600	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.2500		10/01/2024		Não
38	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	345	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.7500		10/01/2024		Não
39	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.5214		10/01/2024		Não
40	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	528	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.4800		10/01/2024		Não
41	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	595	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.5400		10/01/2024		Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5.8900		10/01/2024		Não
43	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	15000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5.4000		09/01/2024		Não
44	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	45000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5.4000		09/01/2024		Não

45	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	663	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,2500	09/01/2024	Não
46	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	80	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 10,0000	09/01/2024	Sim
47	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	660	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,0000	09/01/2024	Não
48	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3500	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,0000	09/01/2024	Não
49	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1980	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,6500	05/01/2024	Não
50	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	600	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,9900	05/01/2024	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0801001/2024  
 FLS. 205  
 RUB. \_\_\_\_\_

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
454017 - Sal Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia , Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Acidez: 7,0 P	Saco 1 Quilograma	1000

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 6,3468%
R\$ 1,4200	R\$ 1,5567	R\$ 1,6000	Desvio Padrão: 0,0988
			Maior Preço: R\$ 1,6500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	600	Saco 1 Quilograma	R\$ 2,5000	19/01/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,9900	17/01/2024	Não
3	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	720	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,7000	04/01/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,8500	26/12/2023	Não
5	I	PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS - Compras.gov.br	1150	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,3500	14/11/2023	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1620	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,4200	09/11/2023	Sim
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1521	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,6500	06/11/2023	Sim
8	I	ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	12492	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,3000	21/09/2023	Não
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2352	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,3200	05/09/2023	Não
10	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	3	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,8900	30/08/2023	Não
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	1500	Saco 1 Quilograma	R\$ 0,9400	21/08/2023	Não
12	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,4000	15/08/2023	Não
13	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,4000	15/08/2023	Não
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	27	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,4500	15/08/2023	Não
15	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	16	Saco 1 Quilograma	R\$ 4,8000	04/08/2023	Não



16		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	11	Saco 1 Quilograma	R\$ 2.8700	04/08/2023	Não
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Saco 1 Quilograma	R\$ 1.8400	20/07/2023	Não
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Saco 1 Quilograma	R\$ 1.7000	20/07/2023	Não
19		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Saco 1 Quilograma	R\$ 1.9900	12/07/2023	Não
20		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	950	Saco 1 Quilograma	R\$ 1.7900	02/05/2023	Não
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Saco 1 Quilograma	R\$ 1.8500	25/04/2023	Não
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2230	Saco 1 Quilograma	R\$ 0,8000	11/04/2023	Não
23		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	16	Saco 1 Quilograma	R\$ 1.9375	24/03/2023	Não
24		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	347	Saco 1 Quilograma	R\$ 2.0600	23/03/2023	Não
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Saco 1 Quilograma	R\$ 2.7800	22/03/2023	Não
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	750	Saco 1 Quilograma	R\$ 2.4900	22/03/2023	Não
27		PREFEITURA DE MANCIO LIMA - AC - Compras.gov.br	1600	Saco 1 Quilograma	R\$ 1.6000	13/03/2023	Sim
28		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2000	Saco 1 Quilograma	R\$ 0,5000	09/03/2023	Não
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	63445	Saco 1 Quilograma	R\$ 1.0500	22/02/2023	Não
30		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	1716	Saco 1 Quilograma	R\$ 3.5200	17/02/2023	Não
31		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1725	Saco 1 Quilograma	R\$ 0,0014	09/02/2023	Não
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7800	Saco 1 Quilograma	R\$ 1.3400	03/02/2023	Não
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Saco 1 Quilograma	R\$ 1.6000	01/02/2023	Não
34		ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	15482	Saco 1 Quilograma	R\$ 1.3000	30/01/2023	Não

TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 0801001/2024  
 FIS. 206  
 RUB. \_\_\_\_\_

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 22

**Descrição do item**

449006 - Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha , Apresentação: Descabeçada E Eviscerada , Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível

**Unidade de Fornecimento**

Embalagem 125 Grama

**Quantidade**

40000

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço R\$ 7,5000  
 Média R\$ 7,6500

● Mediana R\$ 7,7000

Coefficiente de Variação: 1,4118%  
 Desvio Padrão: 0,1080  
 Maior Preço: R\$ 7,7500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br ESTADO DO RIO DE JANEIRO -	1600	Embalagem 125 Grama	R\$ 4,2500	17/01/2024	Não

TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 0801001/2024  
 FLS. 207 R\$ 10,0900 15/01/2024  
 RUB. R\$ 8,8900 15/01/2024

2		Compras.gov.br	362	Embalagem 125 Grama				Não
3		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1088	Embalagem 125 Grama				Não
4		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	350	Embalagem 125 Grama	R\$ 4,5000	11/01/2024		Não
5		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	5000	Embalagem 125 Grama	R\$ 4,7100	10/01/2024		Não
6		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1500	Embalagem 125 Grama	R\$ 4,7900	05/01/2024		Não
7		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	4010	Embalagem 125 Grama	R\$ 4,6000	29/12/2023		Não
8		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	400	Embalagem 125 Grama	R\$ 4,1000	29/12/2023		Não
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	360	Embalagem 125 Grama	R\$ 4,2100	22/12/2023		Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	12879	Embalagem 125 Grama	R\$ 4,0200	21/12/2023		Não
11		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	20	Embalagem 125 Grama	R\$ 27,4500	15/12/2023		Não
12		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	875	Embalagem 125 Grama	R\$ 4,8457	15/12/2023		Não
13		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	60	Embalagem 125 Grama	R\$ 5,3000	11/12/2023		Não
14		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 125 Grama	R\$ 8,4700	11/12/2023		Não
15		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	300	Embalagem 125 Grama	R\$ 100,0000	11/12/2023		Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	17593	Embalagem 125 Grama	R\$ 4,0500	11/12/2023		Não
17		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	1038	Embalagem 125 Grama	R\$ 5,4800	07/12/2023		Não
18		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	425	Embalagem 125 Grama	R\$ 3,7000	04/12/2023		Não
19		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	1275	Embalagem 125 Grama	R\$ 3,5000	04/12/2023		Não
20		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	2000	Embalagem 125 Grama	R\$ 5,6200	29/11/2023		Não
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	400	Embalagem 125 Grama	R\$ 4,6200	17/11/2023		Não
22		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	9192	Embalagem 125 Grama	R\$ 4,6700	16/11/2023		Não
23		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5377	Embalagem 125 Grama	R\$ 4,4000	16/11/2023		Não
24		PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS - Compras.gov.br	500	Embalagem 125 Grama	R\$ 3,9800	14/11/2023		Não
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	46326	Embalagem 125 Grama	R\$ 3,4900	08/11/2023		Não
26		ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	2890	Embalagem 125 Grama	R\$ 7,5000	06/11/2023		Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	240	Embalagem 125 Grama	R\$ 5,3500	06/11/2023		Não
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	240	Embalagem 125 Grama	R\$ 2,3500	06/11/2023		Não
29		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	16913	Embalagem 125 Grama	R\$ 2,9500	03/11/2023		Não
30		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	147295	Embalagem 125 Grama	R\$ 2,9400	03/11/2023		Não
31		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	300	Embalagem 125 Grama	R\$ 3,2000	01/11/2023		Não
32		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	4000	Embalagem 125 Grama	R\$ 5,4600	31/10/2023		Não
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	820	Embalagem 125 Grama	R\$ 4,8900	31/10/2023		Não
34		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20850	Embalagem 125 Grama	R\$ 3,8400	31/10/2023		Não
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	700	Embalagem 125 Grama	R\$ 5,5000	26/10/2023		Não
		COMANDO DA MARINHA - Compras.						

36	I	gov.br	1000	Embalagem 125 Grama	R\$ 5,9900	25/10/2023	Não
37	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	10000	Embalagem 125 Grama	R\$ 5,0800	24/10/2023	Não
38	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5098	Embalagem 125 Grama	R\$ 7,7500	24/10/2023	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	932	Embalagem 125 Grama	R\$ 4,6800	23/10/2023	Não
40	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	439	Embalagem 125 Grama	R\$ 7,7000	16/10/2023	Sim
41	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	200	Embalagem 125 Grama	R\$ 6,0000	09/10/2023	Não
42	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 125 Grama	R\$ 5,2000	06/10/2023	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3260	Embalagem 125 Grama	R\$ 3,4900	04/10/2023	Não
44	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	300	Embalagem 125 Grama	R\$ 6,0000	03/10/2023	Não
45	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	290	Embalagem 125 Grama	R\$ 5,2900	02/10/2023	Não
46	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	250	Embalagem 125 Grama	R\$ 6,4900	02/10/2023	Não
47	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	110	Embalagem 125 Grama	R\$ 6,4900	02/10/2023	Não
48	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	450	Embalagem 125 Grama	R\$ 6,0900	27/09/2023	Não
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	11150	Embalagem 125 Grama	R\$ 4,7500	27/09/2023	Não
50	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	6	Embalagem 125 Grama	R\$ 5,9000	25/09/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 23

### Descrição do item

217096 - Vinagre Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar , Tipo: Neutro , Acidez: 4,20 PER, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Limpido E Sem Depósitos

### Unidade de Fornecimento

Frasco 500 Mililitro

### Quantidade

800

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,1284

Média

R\$ 2,2261

● Mediana

R\$ 2,2500

Coefficiente de Variação: 3.2388%

Desvio Padrão: 0,0721

Maior Preço: R\$ 2,3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	5250	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,9000	12/01/2024	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	1105	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,3700	29/12/2023	Não
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	1510	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,3800	29/12/2023	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	890	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,2500	26/12/2023	Sim
5	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	875	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,7142	15/12/2023	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,3900	16/11/2023	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,5700	16/11/2023	Não

TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 080601/2024  
 FLS. 209  
 RUB. /

8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	6	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.6500	18/10/2023	Não
9	I	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	24	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.6900	17/10/2023	Não
10	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	40	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.9400	03/10/2023	Não
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	100	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2.6200	27/09/2023	Não
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1070	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2.0000	18/09/2023	Não
13	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	50	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2.9900	11/09/2023	Não
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	120	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2.3900	22/08/2023	Não
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	1300	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2.0300	21/08/2023	Não
16	I	PREFEITURA DE VIÇOSA - AL - Compras.gov.br	50	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.9900	25/07/2023	Não
17	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	356	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2.3000	13/07/2023	Sim
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.4400	29/06/2023	Não
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	800	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2.1000	27/06/2023	Não
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	5980	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.0000	19/06/2023	Não
21	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	50	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2.5000	15/06/2023	Não
22	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	358	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2.1284	13/06/2023	Sim
23	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	4813	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.2881	13/06/2023	Não
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10929	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.2900	12/06/2023	Não
25	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1740	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.8800	19/05/2023	Não
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	1006	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.5400	17/05/2023	Não
27	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	36	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.8900	08/05/2023	Não
28	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2.2500	13/04/2023	Não
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	650	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.4100	23/03/2023	Não
30	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	242	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4.9500	22/03/2023	Não
31	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	7000	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.3500	17/03/2023	Não
32	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	360	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.9000	28/02/2023	Não
33	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	410	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.3900	24/02/2023	Não
34	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	12500	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.4800	16/02/2023	Não
35	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1372	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.6100	08/02/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 24

**Descrição do item**

446622 - Ovo Origem: Galinha , Grupo: Vermelho , Classe: A , Tipo: Grande

**Unidade de Fornecimento**

Bandeja 30 Unidade

**Quantidade**

2800

TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 0801001/2024  
 FLS. 210  
 RUB. \_\_\_\_\_

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço Média  Mediana  
 R\$ 19,4500 R\$ 19,5300 R\$ 19,5000

Coefficiente de Variação: 0,4117%  
 Desvio Padrão: 0,0804  
 Maior Preço: R\$ 19,6400

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Bandeja 30 Unidade	R\$ 19,3800	17/01/2024	Não
2		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	350	Bandeja 30 Unidade	R\$ 16,1000	05/01/2024	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Bandeja 30 Unidade	R\$ 17,9000	04/01/2024	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3200	Bandeja 30 Unidade	R\$ 15,9900	29/12/2023	Não
5		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	147	Bandeja 30 Unidade	R\$ 8,0000	27/12/2023	Não
6		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	400	Bandeja 30 Unidade	R\$ 24,1600	21/12/2023	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16187	Bandeja 30 Unidade	R\$ 13,6000	21/12/2023	Não
8		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	200	Bandeja 30 Unidade	R\$ 24,0000	14/12/2023	Não
9		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA - Compras.gov.br	30	Bandeja 30 Unidade	R\$ 23,8000	12/12/2023	Não
10		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	1728	Bandeja 30 Unidade	R\$ 15,0000	11/12/2023	Não
11		INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	30	Bandeja 30 Unidade	R\$ 18,5500	06/12/2023	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	850	Bandeja 30 Unidade	R\$ 20,0000	09/11/2023	Não
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Bandeja 30 Unidade	R\$ 18,5000	06/11/2023	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Bandeja 30 Unidade	R\$ 12,9700	06/11/2023	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	467	Bandeja 30 Unidade	R\$ 20,8900	23/10/2023	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3500	Bandeja 30 Unidade	R\$ 15,8000	18/10/2023	Não
17		UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	18	Bandeja 30 Unidade	R\$ 24,9500	17/10/2023	Não
18		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	3	Bandeja 30 Unidade	R\$ 23,9000	15/09/2023	Não
19		ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	5000	Bandeja 30 Unidade	R\$ 16,8000	14/09/2023	Não
20		UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - Compras.gov.br	188	Bandeja 30 Unidade	R\$ 20,1700	31/08/2023	Não
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1542	Bandeja 30 Unidade	R\$ 18,0000	24/08/2023	Não
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4628	Bandeja 30 Unidade	R\$ 18,0000	24/08/2023	Não
23		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	501	Bandeja 30 Unidade	R\$ 9,5000	23/08/2023	Não

TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 0801001/2024  
 FLS. 211  
 RUB. R\$ 17.7900 21/08/2023

24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	2300	Bandeja 30 Unidade				Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2141	Bandeja 30 Unidade	R\$ 23,2600	09/08/2023		Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3344	Bandeja 30 Unidade	R\$ 17,0000	28/07/2023		Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10033	Bandeja 30 Unidade	R\$ 17,0000	28/07/2023		Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Bandeja 30 Unidade	R\$ 26,0000	19/07/2023		Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Bandeja 30 Unidade	R\$ 26,0000	19/07/2023		Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Bandeja 30 Unidade	R\$ 23,6000	04/07/2023		Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Bandeja 30 Unidade	R\$ 23,6000	28/06/2023		Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	960	Bandeja 30 Unidade	R\$ 24,0000	19/06/2023		Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	330	Bandeja 30 Unidade	R\$ 24,2700	15/06/2023		Não
34	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	10680	Bandeja 30 Unidade	R\$ 19,6400	14/06/2023		Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Bandeja 30 Unidade	R\$ 23,8400	14/06/2023		Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Bandeja 30 Unidade	R\$ 25,9800	12/06/2023		Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Bandeja 30 Unidade	R\$ 19,4000	07/06/2023		Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3556	Bandeja 30 Unidade	R\$ 19,4500	07/06/2023		Sim
39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA - Compras.gov.br	50	Bandeja 30 Unidade	R\$ 20,1000	30/05/2023		Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Bandeja 30 Unidade	R\$ 23,6000	18/05/2023		Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Bandeja 30 Unidade	R\$ 23,6000	16/05/2023		Não
42	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	20	Bandeja 30 Unidade	R\$ 16,9500	15/05/2023		Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Bandeja 30 Unidade	R\$ 37,5300	10/05/2023		Não
44	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12000	Bandeja 30 Unidade	R\$ 23,7300	04/05/2023		Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2141	Bandeja 30 Unidade	R\$ 19,5000	03/05/2023		Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1888	Bandeja 30 Unidade	R\$ 31,7700	27/04/2023		Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2597	Bandeja 30 Unidade	R\$ 31,7700	27/04/2023		Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Bandeja 30 Unidade	R\$ 34,7300	26/04/2023		Não
49	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1760	Bandeja 30 Unidade	R\$ 17,0000	19/04/2023		Não
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10317	Bandeja 30 Unidade	R\$ 17,9100	18/04/2023		Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 25

**Descrição do item**

464553 - Leguminosa Variedade: Feijão Carioca , Tipo: Tipo 1

**Unidade de Fornecimento**

Embalagem 1 Quilograma

**Quantidade**

500



## Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média ● Mediana  
 R\$ 8,9700 R\$ 10,4067 R\$ 10,7500

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0801001/2024  
 FLS. 212  
 RUB.  
 Coeficiente de Variação: 10,1954%  
 Desvio Padrão: 1,0610  
 Maior Preço: R\$ 11,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	700	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,9000	22/01/2024	Não
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2950	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,8100	22/01/2024	Não
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	141	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,5000	22/01/2024	Não
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8440	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,6500	22/01/2024	Não
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,8000	19/01/2024	Não
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	92	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 11,5000	19/01/2024	Não
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12745	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,8000	18/01/2024	Não
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,3500	18/01/2024	Não
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,4800	18/01/2024	Não
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	30	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,4800	18/01/2024	Não
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	3000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,4800	18/01/2024	Não
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	3500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,3300	18/01/2024	Não
13	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2250	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,8500	18/01/2024	Não
14	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6750	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,6500	18/01/2024	Não
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3090	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,5000	17/01/2024	Não
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 10,5600	17/01/2024	Não
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	7170	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,2500	16/01/2024	Não
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	101	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,0000	16/01/2024	Não
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	238	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,4900	15/01/2024	Não
20	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	714	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,5200	15/01/2024	Não
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,5000	12/01/2024	Não
22	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,9700	12/01/2024	Sim
23	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1490	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,0500	10/01/2024	Não
24	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,7200	10/01/2024	Não
25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,2000	09/01/2024	Não
26	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	15000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,0000	09/01/2024	Não
27	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	45000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,0000	09/01/2024	Não
28	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,6600	09/01/2024	Não
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.					

TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 0801001/2021  
 213

29		gov.br	180	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,4000	05/01/2024	Não
30		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,7800	05/01/2024	Não
31		PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	900	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,4200	04/01/2024	Não
32		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1260	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,2000	04/01/2024	Não
33		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	1700	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,0000	04/01/2024	Não
34		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	5200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,0000	04/01/2024	Não
35		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	6900	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,5000	04/01/2024	Não
36		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	300	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,4700	03/01/2024	Não
37		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	74	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,0000	03/01/2024	Não
38		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	222	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,0000	03/01/2024	Não
39		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	44	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,0000	30/12/2023	Não
40		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	4180	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,7000	29/12/2023	Não
41		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	4500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,7000	29/12/2023	Não
42		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,0000	29/12/2023	Não
43		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1575	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,2000	29/12/2023	Não
44		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	471	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,0000	29/12/2023	Não
45		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1365	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,8700	29/12/2023	Não
46		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	456	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 10,7500	28/12/2023	Sim
47		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	456	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 11,5000	28/12/2023	Sim
48		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	179	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,2600	28/12/2023	Não
49		MINISTÉRIO DA CIDADANIA - Compras.gov.br	130000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 27,3000	28/12/2023	Não
50		MINISTÉRIO DA CIDADANIA - Compras.gov.br	40000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 13,6500	28/12/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

## Item: 26

### Descrição do item

447400 - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Alcatra ,  
 Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Resfriado(A)

### Unidade de Fornecimento

Quilograma

### Quantidade

14000

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 30,0000

Média

R\$ 31,8000

● Mediana

R\$ 31,9000

Coefficiente de Variação: 4,4987%

Desvio Padrão: 1,4306

Maior Preço: R\$ 33,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 24,9900	15/12/2023	Não
2	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	93283	Quilograma	R\$ 20,0000	11/10/2023	Não
3	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 29,5200	17/08/2023	Não
4	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1460	Quilograma	R\$ 24,8000	11/05/2023	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 29,0000	03/03/2023	Não
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	1022	Quilograma	R\$ 29,0000	03/03/2023	Não
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	1300	Quilograma	R\$ 33,5000	03/03/2023	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 30,0000	03/03/2023	Sim
9	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2087	Quilograma	R\$ 31,9000	16/02/2023	Sim
10	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	42913	Quilograma	R\$ 22,7400	16/02/2023	Não

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0801007/2024  
 FLS. 214  
 RUB. \_\_\_\_\_

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 27

### Descrição do item

447642 - Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango Especial ,  
 Tipo Corte: Sem Miúdos , Apresentação: Inteiro , Estado De  
 Conservação: Congelado(A)

### Unidade de Fornecimento

Quilograma

### Quantidade

10000

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 13,8000

Média

R\$ 14,8500

● Mediana

R\$ 14,9000

Coefficiente de Variação: 5,6411%

Desvio Padrão: 0,8377

Maior Preço: R\$ 15,8500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	77	Quilograma	R\$ 29,0000	03/01/2024	Não
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 17,8900	22/12/2023	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 11,7000	07/12/2023	Não
4	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 18,6900	07/12/2023	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	14	Quilograma	R\$ 89,0000	05/12/2023	Não
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	190	Quilograma	R\$ 26,5000	22/11/2023	Não
7	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	4500	Quilograma	R\$ 8,0000	09/11/2023	Não
8	I	PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 11,9000	25/09/2023	Não
9	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 18,8900	18/09/2023	Não
10	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 8,9900	25/07/2023	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 55,0000	06/07/2023	Não
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 8,0000	19/06/2023	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	gov.br	10	Quilograma	R\$ 35,0000	07/06/2023	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1580	Quilograma	R\$ 25,0000	07/06/2023	Não
15	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1276	Quilograma	R\$ 15,8500	30/05/2023	Não
16	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1084	Quilograma	R\$ 15,8500	18/05/2023	Sim
17	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 23,5000	08/05/2023	Não
18	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 16,7200	05/05/2023	Não
19	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 10,9200	04/05/2023	Não
20	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	5200	Quilograma	R\$ 13,8000	20/04/2023	Sim
21	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 14,9000	11/04/2023	Sim
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	88	Quilograma	R\$ 10,3125	22/03/2023	Não
23	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 11,0000	01/03/2023	Não
24	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 9,9500	01/03/2023	Não
25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	320	Quilograma	R\$ 8,7500	23/02/2023	Não
26	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 9,3949	10/02/2023	Não
27	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	3750	Quilograma	R\$ 9,7333	06/02/2023	Não
28	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	11250	Quilograma	R\$ 9,7777	06/02/2023	Não

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0801001/2024  
 ELS. 215  
 RUB. \_\_\_\_\_

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 28

**Descrição do item**

447637 - Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Processamento: Sem Pele, Com Osso

**Unidade de Fornecimento**

Quilograma

**Quantidade**

7400

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 17,5570

Média

R\$ 18,7506

● Mediana

R\$ 19,2258

Coefficiente de Variação: 4,5321%

Desvio Padrão: 0,8498

Maior Preço: R\$ 19,4690

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	552	Quilograma	R\$ 8,9000	22/01/2024	Não
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1714	Quilograma	R\$ 8,7500	19/01/2024	Não
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	82	Quilograma	R\$ 10,5500	16/01/2024	Não
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	344	Quilograma	R\$ 7,9900	09/01/2024	Não
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	204	Quilograma	R\$ 10,5000	09/01/2024	Não

TRIZIDELO DO VALE  
 PROC. 0801001/2021  
 FLS. 216  
 RUB. \_\_\_\_\_

6		PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	600 Quilograma	R\$ 9,3300	04/01/2024	Não
7		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	420 Quilograma	R\$ 10,7500	27/12/2023	Não
8		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	445 Quilograma	R\$ 9,4000	26/12/2023	Não
9		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	577 Quilograma	R\$ 10,5000	22/12/2023	Não
10		PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	3750 Quilograma	R\$ 16,8500	19/12/2023	Não
11		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	220 Quilograma	R\$ 16,5000	19/12/2023	Não
12		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	53 Quilograma	R\$ 9,5200	18/12/2023	Não
13		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	66 Quilograma	R\$ 10,5500	18/12/2023	Não
14		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	122 Quilograma	R\$ 9,0500	13/12/2023	Não
15		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	330 Quilograma	R\$ 13,0000	08/12/2023	Não
16		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	800 Quilograma	R\$ 7,4800	16/08/2023	Não
17		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	76 Quilograma	R\$ 8,5000	02/08/2023	Não
18		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1382 Quilograma	R\$ 8,6000	01/08/2023	Não
19		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	4719 Quilograma	R\$ 11,7500	20/07/2023	Não
20		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	21 Quilograma	R\$ 7,9900	19/07/2023	Não
21		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	6900 Quilograma	R\$ 8,5000	14/07/2023	Não
22		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1633 Quilograma	R\$ 11,0300	20/06/2023	Não
23		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	780 Quilograma	R\$ 7,7800	16/06/2023	Não
24		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	504 Quilograma	R\$ 8,9000	15/05/2023	Não
25		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	210 Quilograma	R\$ 11,3904	31/03/2023	Não
26		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	352 Quilograma	R\$ 11,1928	30/03/2023	Não
27		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	145 Quilograma	R\$ 8,6100	29/03/2023	Não
28		PREFEITURA DE CAPELA - AL - Compras.gov.br	600 Quilograma	R\$ 14,9000	29/03/2023	Não
29		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	46 Quilograma	R\$ 13,8900	28/03/2023	Não
30		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	327 Quilograma	R\$ 14,3854	27/03/2023	Não
31		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	23 Quilograma	R\$ 10,2400	27/03/2023	Não
32		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	838 Quilograma	R\$ 11,0381	24/03/2023	Não
33		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	543 Quilograma	R\$ 7,5506	22/03/2023	Não
34		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	31 Quilograma	R\$ 19,2258	21/03/2023	Sim
35		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	400 Quilograma	R\$ 13,9750	17/03/2023	Não
36		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	226 Quilograma	R\$ 19,4690	15/03/2023	Sim
37		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	31 Quilograma	R\$ 19,0000	14/03/2023	Não

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	276	Quilograma	R\$ 10,5000	14/03/2023	Não
39	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	33	Quilograma	R\$ 10,5545	13/03/2023	Não
40	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	340	Quilograma	R\$ 17,5570	08/03/2023	Sim
41	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	42	Quilograma	R\$ 14,1000	07/03/2023	Não
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	156	Quilograma	R\$ 13,4294	06/03/2023	Não
43	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1638	Quilograma	R\$ 9,0964	06/03/2023	Não
44	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	76	Quilograma	R\$ 10,9900	03/03/2023	Não
45	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	212	Quilograma	R\$ 13,6500	01/03/2023	Não
46	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	234	Quilograma	R\$ 9,8200	24/02/2023	Não
47	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	195	Quilograma	R\$ 9,7435	24/02/2023	Não
48	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	34	Quilograma	R\$ 12,6452	23/02/2023	Não
49	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	435	Quilograma	R\$ 9,7677	22/02/2023	Não
50	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	55	Quilograma	R\$ 15,3418	17/02/2023	Não

TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 0801001/2024  
 FLS. 217  
 RUB. \_\_\_\_\_

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 29

**Descrição do item**

447582 - Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Filé De Peito , Apresentação: Fatiado , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso

**Unidade de Fornecimento**

Quilograma

**Quantidade**

2400

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 20,0000

Média

R\$ 23,0233

● Mediana

R\$ 21,5700

Coefficiente de Variação: 14,0280%

Desvio Padrão: 3,2297

Maior Preço: R\$ 27,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	382	Quilograma	R\$ 16,6500	22/01/2024	Não
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 18,3000	19/01/2024	Não
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	343	Quilograma	R\$ 14,5000	19/01/2024	Não
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	866	Quilograma	R\$ 13,0000	19/01/2024	Não
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	587	Quilograma	R\$ 13,7500	15/01/2024	Não
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1255	Quilograma	R\$ 21,5700	15/01/2024	Sim
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3765	Quilograma	R\$ 14,5600	15/01/2024	Não



8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	64	Quilograma	R\$ 25.0000	12/01/2024	Não
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 19.4600	11/01/2024	Não
10	I	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	3200	Quilograma	R\$ 12.0600	05/01/2024	Não
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	101	Quilograma	R\$ 21.5000	29/12/2023	Não
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	267	Quilograma	R\$ 14.0000	27/12/2023	Não
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	119	Quilograma	R\$ 11.8600	27/12/2023	Não
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	462	Quilograma	R\$ 16.9000	26/12/2023	Não
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1694	Quilograma	R\$ 16.9500	22/12/2023	Não
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	498	Quilograma	R\$ 17.5000	21/12/2023	Não
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1463	Quilograma	R\$ 11.5000	19/12/2023	Não
18	I	ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 11.4000	19/12/2023	Não
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2125	Quilograma	R\$ 15.0000	18/12/2023	Não
20	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1056	Quilograma	R\$ 13.0000	14/12/2023	Não
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	337	Quilograma	R\$ 15.0000	13/12/2023	Não
22	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	580	Quilograma	R\$ 11.3000	13/12/2023	Não
23	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 30.8000	12/12/2023	Não
24	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 19.8000	11/12/2023	Não
25	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	980	Quilograma	R\$ 16.7900	07/12/2023	Não
26	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	212	Quilograma	R\$ 12.6500	04/12/2023	Não
27	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	638	Quilograma	R\$ 12.6500	04/12/2023	Não
28	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 13.4500	04/12/2023	Não
29	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	750	Quilograma	R\$ 13.5000	04/12/2023	Não
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 14.0000	29/11/2023	Não
31	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	180	Quilograma	R\$ 21.5000	29/11/2023	Não
32	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	955	Quilograma	R\$ 15.0500	29/11/2023	Não
33	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	230	Quilograma	R\$ 18.0000	27/11/2023	Não
34	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	432	Quilograma	R\$ 13.5000	21/11/2023	Não
35	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1298	Quilograma	R\$ 13.5000	21/11/2023	Não
36	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUI - Compras.gov.br	18030	Quilograma	R\$ 13.8000	07/11/2023	Não
37	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	560	Quilograma	R\$ 14.2900	06/11/2023	Não
38	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 15.9900	31/10/2023	Não
39	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 46.8000	26/10/2023	Não
40	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	37500	Quilograma	R\$ 13.0000	18/10/2023	Não
41	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	112500	Quilograma	R\$ 12.5000	18/10/2023	Não
42	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2911	Quilograma	R\$ 13.7900	18/10/2023	Não
43	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	8736	Quilograma	R\$ 12.5000	18/10/2023	Não

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0801001/2024  
 FLS. 218  
 RUB. \_\_\_\_\_

44	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10000	Quilograma	R\$ 10.5000	17/10/2023	Não
45	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30000	Quilograma	R\$ 10.5000	17/10/2023	Não
46	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	106754	Quilograma	R\$ 13.6400	11/10/2023	Não
47	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 27.5000	04/10/2023	Sim
48	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 15.2600	03/10/2023	Não
49	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	84510	Quilograma	R\$ 19.0000	02/10/2023	Não
50	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 20.0000	28/09/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0801001/2024  
 FLS. 219  
 RUB. \_\_\_\_\_

Item: 30

### Descrição do item

460386 - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Semi-Doce , Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente

### Unidade de Fornecimento

Unidade

### Quantidade

240000

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,7800

Média

R\$ 0,8600

● Mediana

R\$ 0,9000

Coefficiente de Variação: 6,5814%

Desvio Padrão: 0,0566

Maior Preço: R\$ 0,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 2.4500	18/01/2024	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0.6500	17/01/2024	Não
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	14018	Unidade	R\$ 0.8000	17/01/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21600	Unidade	R\$ 0.7200	29/12/2023	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	40000	Unidade	R\$ 0.7500	28/12/2023	Não
6	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	40000	Unidade	R\$ 0.7000	28/12/2023	Não
7	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 1.0500	27/12/2023	Não
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	105000	Unidade	R\$ 0.5000	26/12/2023	Não
9	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	9430	Unidade	R\$ 0.9000	19/12/2023	Não
10	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	8000	Unidade	R\$ 0.7600	15/12/2023	Não
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 8,3200	08/12/2023	Não
12	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	19000	Unidade	R\$ 0,9500	05/12/2023	Não
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	52000	Unidade	R\$ 0.5100	25/11/2023	Não
14	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,4500	21/11/2023	Não
15	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,8000	21/11/2023	Não

16		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	31600	Unidade	R\$ 0,7300	16/11/2023	Não
17		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	11000	Unidade	R\$ 0,5400	14/11/2023	Não
18		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,8900	10/11/2023	Não
19		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 14,5800	09/11/2023	Não
20		PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 17,0000	08/11/2023	Não
21		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	19500	Unidade	R\$ 0,9900	06/11/2023	Não
22		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,0500	06/11/2023	Não
23		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - Compras.gov.br	3858	Unidade	R\$ 1,2800	01/11/2023	Não
24		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10730	Unidade	R\$ 0,5000	30/10/2023	Não
25		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 6,0600	25/10/2023	Não
26		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	55000	Unidade	R\$ 0,4900	23/10/2023	Não
27		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2200	Unidade	R\$ 0,3000	03/10/2023	Não
28		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100000	Unidade	R\$ 0,4500	03/10/2023	Não
29		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,9400	29/09/2023	Não
30		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30000	Unidade	R\$ 6,5400	29/09/2023	Não
31		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 6,5000	28/09/2023	Não
32		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 5,7250	28/09/2023	Não
33		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASILIA - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 1,0000	27/09/2023	Não
34		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	14082	Unidade	R\$ 0,5000	18/09/2023	Não
35		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	14082	Unidade	R\$ 0,6000	18/09/2023	Não
36		ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	140000	Unidade	R\$ 0,7800	14/09/2023	Sim
37		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	27900	Unidade	R\$ 0,5700	12/09/2023	Não
38		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 3,6500	11/09/2023	Não
39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 0,8000	06/09/2023	Não
40		PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	1450	Unidade	R\$ 3,7700	04/09/2023	Não
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 0,7000	01/09/2023	Não
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,7000	01/09/2023	Não
43		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	109830	Unidade	R\$ 0,9000	29/08/2023	Sim
44		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	36610	Unidade	R\$ 0,9000	29/08/2023	Sim
45		PREFEITURA DE TELEMACHO BORBA - PR - Compras.gov.br	9200	Unidade	R\$ 23,9000	29/08/2023	Não
46		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 1,5300	29/08/2023	Não
47		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	11000	Unidade	R\$ 0,5000	29/08/2023	Não
48		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 0,5000	29/08/2023	Não

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0801001/2021  
 FLS. 220  
 RUB. \_\_\_\_\_

49	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	45000	Unidade	R\$ 0,5000	29/08/2023	Não
50	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1760	Unidade	R\$ 0,9200	28/08/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0901001/2024  
 FLS. 221  
 RUB. \_\_\_\_\_

Item: 31

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463839 - Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde	Quilograma	4000

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 16,2490%
R\$ 4,0000	R\$ 5,1000	R\$ 5,3000	Desvio Padrão: 0,8287
			Maior Preço: R\$ 6,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 2,9900	22/01/2024	Não
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	152	Quilograma	R\$ 6,4800	22/01/2024	Não
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	28	Quilograma	R\$ 5,9000	22/01/2024	Não
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2850	Quilograma	R\$ 4,8000	22/01/2024	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	4946	Quilograma	R\$ 5,3000	22/01/2024	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	1100	Quilograma	R\$ 5,4000	22/01/2024	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1272	Quilograma	R\$ 2,4000	22/01/2024	Não
8	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 4,4700	22/01/2024	Não
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 4,8000	19/01/2024	Não
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	444	Quilograma	R\$ 5,5600	19/01/2024	Não
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 4,0000	19/01/2024	Não
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	118	Quilograma	R\$ 4,9500	19/01/2024	Não
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	480	Quilograma	R\$ 3,9000	19/01/2024	Não
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	41	Quilograma	R\$ 9,0000	19/01/2024	Não
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3010	Quilograma	R\$ 4,0000	18/01/2024	Sim
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	112	Quilograma	R\$ 5,8900	18/01/2024	Não
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 4,8000	18/01/2024	Não
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 9,3333	18/01/2024	Não
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	25560	Quilograma	R\$ 2,5900	18/01/2024	Não
		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE					

20	I	RONDONIA - Compras.gov.br	30 Quilograma	TRIZIDELA DO VALE PROC. 0801001/2021 FLS. 227 RUB.	R\$ 6,0400	18/01/2024	Não
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	100 Quilograma		R\$ 6,0400	18/01/2024	Não
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	3150 Quilograma		R\$ 6,0000	18/01/2024	Sim
23	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	21 Quilograma		R\$ 4,2000	18/01/2024	Não
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	150 Quilograma		R\$ 3,9300	17/01/2024	Não
25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30 Quilograma		R\$ 8,4900	17/01/2024	Não
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	135 Quilograma		R\$ 4,2500	17/01/2024	Não
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	311 Quilograma		R\$ 4,2000	17/01/2024	Não
28	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	680 Quilograma		R\$ 5,8000	17/01/2024	Não
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	9765 Quilograma		R\$ 4,7000	17/01/2024	Não
30	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1120 Quilograma		R\$ 4,8000	16/01/2024	Não
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	22 Quilograma		R\$ 7,8000	16/01/2024	Não
32	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	88 Quilograma		R\$ 5,9000	16/01/2024	Não
33	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	36 Quilograma		R\$ 5,2600	16/01/2024	Não
34	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	6720 Quilograma		R\$ 2,4900	16/01/2024	Não
35	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	16 Quilograma		R\$ 4,9500	16/01/2024	Não
36	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1200 Quilograma		R\$ 3,9800	15/01/2024	Não
37	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	7590 Quilograma		R\$ 4,1000	15/01/2024	Não
38	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	42 Quilograma		R\$ 7,4900	12/01/2024	Não
39	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	11772 Quilograma		R\$ 2,7500	11/01/2024	Não
40	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	42 Quilograma		R\$ 5,5000	10/01/2024	Não
41	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	232 Quilograma		R\$ 4,1600	10/01/2024	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Quilograma		R\$ 3,8000	10/01/2024	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30 Quilograma		R\$ 2,4900	10/01/2024	Não
44	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	200 Quilograma		R\$ 4,4000	09/01/2024	Não
45	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	400 Quilograma		R\$ 6,5400	09/01/2024	Não
46	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	314 Quilograma		R\$ 4,0000	09/01/2024	Não
47	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10 Quilograma		R\$ 8,6000	09/01/2024	Não
48	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	153 Quilograma		R\$ 7,8800	09/01/2024	Não
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	620 Quilograma		R\$ 4,4000	09/01/2024	Não
50	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	220 Quilograma		R\$ 4,5000	05/01/2024	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 223  
RUB. 7

Item: 32

### Descrição do item

463806 - Legume In Natura Tipo: Tomate Salada

### Unidade de Fornecimento

Quilograma

### Quantidade

3000

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 6,5000

Média

R\$ 7,1000

● Mediana

R\$ 7,0200

Coefficiente de Variação: 6,9000%

Desvio Padrão: 0,4899

Maior Preço: R\$ 7,8600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 4,4900	22/01/2024	Não
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2711	Quilograma	R\$ 6,5000	22/01/2024	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	596	Quilograma	R\$ 6,0000	22/01/2024	Não
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4690	Quilograma	R\$ 5,8000	22/01/2024	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6480	Quilograma	R\$ 3,0000	22/01/2024	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	47712	Quilograma	R\$ 3,0000	22/01/2024	Não
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 5,3000	22/01/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3900	Quilograma	R\$ 3,4900	22/01/2024	Não
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	540	Quilograma	R\$ 6,9000	19/01/2024	Não
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	302	Quilograma	R\$ 5,9500	19/01/2024	Não
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	105	Quilograma	R\$ 10,9800	19/01/2024	Não
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	140	Quilograma	R\$ 6,0000	19/01/2024	Não
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3031	Quilograma	R\$ 5,0000	19/01/2024	Não
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5270	Quilograma	R\$ 5,0000	18/01/2024	Não
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	183	Quilograma	R\$ 5,9000	18/01/2024	Não
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 5,6000	18/01/2024	Não
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 7,9993	18/01/2024	Não
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1071	Quilograma	R\$ 7,1500	18/01/2024	Não
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 8,6500	18/01/2024	Não
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 8,6500	18/01/2024	Não
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 8,6500	18/01/2024	Não
		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE					

22	I	RONDONIA - Compras.gov.br	2520	Quilograma	TRIZIDELO DO VALE PROC. 0701006/2024	R\$ 7,8600	18/01/2024	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	351566	Quilograma	FLS. 224 RUB. _____	R\$ 2,9400	18/01/2024	Não
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	51	Quilograma		R\$ 7,9000	18/01/2024	Não
25	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	65	Quilograma		R\$ 4,3100	18/01/2024	Não
26	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	140	Quilograma		R\$ 4,5400	18/01/2024	Não
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Quilograma		R\$ 11,4900	17/01/2024	Não
28	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	997	Quilograma		R\$ 6,2500	17/01/2024	Não
29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	56	Quilograma		R\$ 6,5000	17/01/2024	Não
30	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1440	Quilograma		R\$ 4,9000	17/01/2024	Não
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	900	Quilograma		R\$ 5,1500	17/01/2024	Não
32	I	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA - Compras.gov.br	192	Quilograma		R\$ 6,9400	16/01/2024	Não
33	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4300	Quilograma		R\$ 5,1000	16/01/2024	Não
34	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	51	Quilograma		R\$ 4,9900	16/01/2024	Não
35	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	321	Quilograma		R\$ 5,9000	16/01/2024	Não
36	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	115	Quilograma		R\$ 7,7600	16/01/2024	Não
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1200	Quilograma		R\$ 7,1900	16/01/2024	Não
38	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000	Quilograma		R\$ 6,9500	15/01/2024	Sim
39	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	36	Quilograma		R\$ 6,9900	15/01/2024	Não
40	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	648	Quilograma		R\$ 7,4500	15/01/2024	Não
41	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1944	Quilograma		R\$ 7,0900	15/01/2024	Sim
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	75	Quilograma		R\$ 11,5000	15/01/2024	Não
43	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	126	Quilograma		R\$ 6,8700	12/01/2024	Não
44	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	120	Quilograma		R\$ 6,8100	12/01/2024	Não
45	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	375	Quilograma		R\$ 7,3300	12/01/2024	Não
46	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	688	Quilograma		R\$ 4,5000	11/01/2024	Não
47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	2200	Quilograma		R\$ 3,7900	10/01/2024	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1700	Quilograma		R\$ 4,0000	10/01/2024	Não
49	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	42	Quilograma		R\$ 4,5000	10/01/2024	Não
50	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	500	Quilograma		R\$ 5,0000	09/01/2024	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 33



**Descrição do item**

464511 - Polpa De Fruta Tipo: Caju , Apresentação: Congelada

**Unidade de Fornecimento**

Quilograma

**Quantidade**

3000

TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 080.001/20 24  
 FLS. 225  
 RUB. \_\_\_\_\_

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 9,7303%

R\$ 9,5000

R\$ 10,4067

R\$ 9,9000

Desvio Padrão: 1,0126

Maior Preço: R\$ 11,8200

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 9,5000	22/01/2024	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 8,0000	22/01/2024	Não
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	3722	Quilograma	R\$ 5,0000	22/01/2024	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	2600	Quilograma	R\$ 3,9000	22/01/2024	Não
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 10,2500	22/01/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1362	Quilograma	R\$ 11,8200	22/01/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1100	Quilograma	R\$ 7,0200	22/01/2024	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	21874	Quilograma	R\$ 3,9200	19/01/2024	Não
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	750	Quilograma	R\$ 7,7000	18/01/2024	Não
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 6,5816	18/01/2024	Não
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	51	Quilograma	R\$ 17,0000	18/01/2024	Não
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 7,6000	18/01/2024	Não
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	130	Quilograma	R\$ 21,7500	17/01/2024	Não
14	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 12,0000	17/01/2024	Não
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1145	Quilograma	R\$ 7,6000	16/01/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 9,6000	16/01/2024	Não
17	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2280	Quilograma	R\$ 9,9000	16/01/2024	Sim
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	25	Quilograma	R\$ 18,9000	15/01/2024	Não
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	18369	Quilograma	R\$ 4,9900	15/01/2024	Não
20	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	321	Quilograma	R\$ 10,0000	12/01/2024	Não
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	185	Quilograma	R\$ 8,1500	11/01/2024	Não
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	314	Quilograma	R\$ 8,1000	09/01/2024	Não
23	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 17,0000	09/01/2024	Não
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	326	Quilograma	R\$ 7,2500	09/01/2024	Não
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br					

TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 080.001/2021  
 FLS. 226  
 RUB. \_\_\_\_\_

25	I	gov.br	500 Quilograma	R\$ 7,7000	05/01/2024	Não
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	398 Quilograma	R\$ 9,1000	04/01/2024	Não
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	300 Quilograma	R\$ 7,5000	03/01/2024	Não
28	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	133 Quilograma	R\$ 8,0000	02/01/2024	Não
29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	165 Quilograma	R\$ 10,5000	30/12/2023	Não
30	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	313 Quilograma	R\$ 11,0000	29/12/2023	Não
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	42 Quilograma	R\$ 16,0000	29/12/2023	Não
32	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	33 Quilograma	R\$ 19,3900	28/12/2023	Não
33	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	200 Quilograma	R\$ 7,6475	28/12/2023	Não
34	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	100 Quilograma	R\$ 9,6267	28/12/2023	Não
35	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	105 Quilograma	R\$ 16,6000	27/12/2023	Não
36	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	180 Quilograma	R\$ 7,8000	26/12/2023	Não
37	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	474 Quilograma	R\$ 6,5000	26/12/2023	Não
38	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	17 Quilograma	R\$ 7,9000	26/12/2023	Não
39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	432 Quilograma	R\$ 11,6300	26/12/2023	Não
40	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	460 Quilograma	R\$ 26,0000	26/12/2023	Não
41	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	612 Quilograma	R\$ 13,3300	26/12/2023	Não
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	330 Quilograma	R\$ 8,7500	22/12/2023	Não
43	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	207 Quilograma	R\$ 10,9000	22/12/2023	Não
44	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	105 Quilograma	R\$ 8,7500	22/12/2023	Não
45	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	588 Quilograma	R\$ 19,0600	22/12/2023	Não
46	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	9 Quilograma	R\$ 14,0000	22/12/2023	Não
47	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	68 Quilograma	R\$ 22,0000	22/12/2023	Não
48	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	263 Quilograma	R\$ 8,1000	21/12/2023	Não
49	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20 Quilograma	R\$ 27,9000	21/12/2023	Não
50	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	14 Quilograma	R\$ 18,8000	21/12/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 34

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464514 - Polpa De Fruta Tipo: Goiaba Vermelha , Apresentação: Congelada	Quilograma	4000

## Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 20,0946%

R\$ 10,2500

R\$ 13,0433

R\$ 12,3300

Desvio Padrão: 2,6210

Maior Preço: R\$ 16,5500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 227  
RUB. \_\_\_\_\_  
F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 12,3300	22/01/2024	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 7,8000	22/01/2024	Não
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	6270	Quilograma	R\$ 4,2000	22/01/2024	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	2200	Quilograma	R\$ 5,2400	22/01/2024	Não
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 9,9800	22/01/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2422	Quilograma	R\$ 16,5500	22/01/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1100	Quilograma	R\$ 6,1400	22/01/2024	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12460	Quilograma	R\$ 3,9900	19/01/2024	Não
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 7,7000	18/01/2024	Não
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	750	Quilograma	R\$ 7,8000	18/01/2024	Não
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 5,9983	18/01/2024	Não
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	140	Quilograma	R\$ 9,8200	18/01/2024	Não
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 9,8200	18/01/2024	Não
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	450	Quilograma	R\$ 8,6800	18/01/2024	Não
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	170	Quilograma	R\$ 18,0000	18/01/2024	Não
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	70	Quilograma	R\$ 26,0800	17/01/2024	Não
17	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 10,0000	17/01/2024	Não
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 7,8000	16/01/2024	Não
19	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2040	Quilograma	R\$ 10,2500	16/01/2024	Sim
20	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 15,5000	15/01/2024	Não
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	113	Quilograma	R\$ 10,5000	12/01/2024	Não
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	292	Quilograma	R\$ 7,0000	11/01/2024	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3550	Quilograma	R\$ 9,3000	10/01/2024	Não
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	206	Quilograma	R\$ 7,5000	10/01/2024	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 18,0000	10/01/2024	Não
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	582	Quilograma	R\$ 8,0000	09/01/2024	Não
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 17,0000	09/01/2024	Não

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 080601/2024  
 FLS. 228  
 RUB. \_\_\_\_\_

28		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	163	Quilograma	R\$ 8,7500	09/01/2024	Não
29		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	540	Quilograma	R\$ 7,7000	05/01/2024	Não
30		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	546	Quilograma	R\$ 19,5000	05/01/2024	Não
31		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	173	Quilograma	R\$ 10,9500	04/01/2024	Não
32		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	265	Quilograma	R\$ 8,6000	04/01/2024	Não
33		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	48	Quilograma	R\$ 10,7400	03/01/2024	Não
34		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 7,3000	03/01/2024	Não
35		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	165	Quilograma	R\$ 10,0000	30/12/2023	Não
36		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 12,0000	29/12/2023	Não
37		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	86	Quilograma	R\$ 19,5000	29/12/2023	Não
38		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	77	Quilograma	R\$ 24,8300	29/12/2023	Não
39		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 15,0000	29/12/2023	Não
40		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 16,0000	28/12/2023	Não
41		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 14,0000	28/12/2023	Não
42		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	31	Quilograma	R\$ 19,8400	28/12/2023	Não
43		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 10,3333	28/12/2023	Não
44		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	190	Quilograma	R\$ 11,7000	28/12/2023	Não
45		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 12,5000	28/12/2023	Não
46		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	594	Quilograma	R\$ 9,0000	28/12/2023	Não
47		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 13,3200	28/12/2023	Não
48		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	22	Quilograma	R\$ 8,0000	27/12/2023	Não
49		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	63	Quilograma	R\$ 10,9000	27/12/2023	Não
50		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	75	Quilograma	R\$ 7,2500	27/12/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 35

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464485 - Polpa De Fruta Tipo: Cajá , Apresentação: Congelada	Quilograma	3000

## Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 1.6489%

R\$ 12.9000

R\$ 13.1000

R\$ 13.0000

Desvio Padrão: 0.2160

Maior Preço: R\$ 13.4000


Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0801001/2024  
 FLS. 229  
 RUB. \_\_\_\_\_

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 12,0000	22/01/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1652	Quilograma	R\$ 15,6500	22/01/2024	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	13060	Quilograma	R\$ 4,5000	19/01/2024	Não
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	34	Quilograma	R\$ 23,0000	18/01/2024	Não
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 25,7500	17/01/2024	Não
6	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 14,0000	17/01/2024	Não
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	25	Quilograma	R\$ 18,9000	15/01/2024	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	18013	Quilograma	R\$ 9,2800	15/01/2024	Não
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	63	Quilograma	R\$ 12,7500	12/01/2024	Não
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	365	Quilograma	R\$ 12,7400	11/01/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 28,0000	10/01/2024	Não
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 21,0000	09/01/2024	Não
13	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	272	Quilograma	R\$ 20,0000	09/01/2024	Não
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	220	Quilograma	R\$ 10,0000	05/01/2024	Não
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	133	Quilograma	R\$ 10,3000	04/01/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 10,8000	04/01/2024	Não
17	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	48	Quilograma	R\$ 13,8700	03/01/2024	Não
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 11,2500	03/01/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 12,9000	02/01/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 12,9000	02/01/2024	Sim
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	66	Quilograma	R\$ 13,0000	30/12/2023	Não
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	125	Quilograma	R\$ 11,0000	29/12/2023	Não
23	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1020	Quilograma	R\$ 12,5000	29/12/2023	Não
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 15,5000	28/12/2023	Não
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 13,9500	28/12/2023	Não
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	34	Quilograma	R\$ 11,0000	26/12/2023	Não

TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 08060/2024  
 FLS. 230  
 RUB. 

27		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	152 Quilograma	R\$ 15,7200	26/12/2023	Não
28		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	68 Quilograma	R\$ 11,4000	22/12/2023	Não
29		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	583 Quilograma	R\$ 15,0000	22/12/2023	Não
30		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	70 Quilograma	R\$ 12,6500	22/12/2023	Não
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	520 Quilograma	R\$ 10,9800	22/12/2023	Não
32		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	52 Quilograma	R\$ 11,4000	21/12/2023	Não
33		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2900 Quilograma	R\$ 10,3900	21/12/2023	Não
34		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	28 Quilograma	R\$ 10,9900	20/12/2023	Não
35		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	900 Quilograma	R\$ 13,4000	20/12/2023	Sim
36		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	256 Quilograma	R\$ 18,9000	19/12/2023	Não
37		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	500 Quilograma	R\$ 10,0000	19/12/2023	Não
38		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	86 Quilograma	R\$ 19,3300	19/12/2023	Não
39		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	180 Quilograma	R\$ 13,7500	19/12/2023	Não
40		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	234 Quilograma	R\$ 20,9000	19/12/2023	Não
41		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	215 Quilograma	R\$ 14,7000	19/12/2023	Não
42		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60 Quilograma	R\$ 11,8000	19/12/2023	Não
43		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2700 Quilograma	R\$ 13,0000	19/12/2023	Sim
44		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	106 Quilograma	R\$ 10,9000	18/12/2023	Não
45		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	33 Quilograma	R\$ 18,0000	18/12/2023	Não
46		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	55 Quilograma	R\$ 14,0000	18/12/2023	Não
47		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	300 Quilograma	R\$ 12,7600	15/12/2023	Não
48		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	54 Quilograma	R\$ 18,2500	15/12/2023	Não
49		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	800 Quilograma	R\$ 12,4400	14/12/2023	Não
50		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	192 Quilograma	R\$ 12,5000	14/12/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 36

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464484 - Polpa De Fruta Tipo: Acerola , Apresentação: Congelada	Quilograma	4000

## Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média  Mediana  
 R\$ 12,0100 R\$ 12,1400 R\$ 12,1100

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 080100/2021  
 FLS. 231  
 RUB.  
 Coeficiente de Variação: 0,9909%  
 Desvio Padrão: 0,1203  
 Maior Preço: R\$ 12,3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1740	Quilograma	R\$ 12,0100	22/01/2024	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 8,0000	22/01/2024	Não
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	7389	Quilograma	R\$ 4,0000	22/01/2024	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	2800	Quilograma	R\$ 4,0000	22/01/2024	Não
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 10,5000	22/01/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2132	Quilograma	R\$ 12,1100	22/01/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 6,5000	22/01/2024	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	13840	Quilograma	R\$ 3,9900	19/01/2024	Não
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	750	Quilograma	R\$ 7,8900	18/01/2024	Não
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 6,5710	18/01/2024	Não
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	265	Quilograma	R\$ 8,2900	18/01/2024	Não
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 8,2900	18/01/2024	Não
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	450	Quilograma	R\$ 8,2000	18/01/2024	Não
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	68	Quilograma	R\$ 21,0000	18/01/2024	Não
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 7,6000	18/01/2024	Não
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	480	Quilograma	R\$ 8,5000	17/01/2024	Não
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 24,7400	17/01/2024	Não
18	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 10,0000	17/01/2024	Não
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1180	Quilograma	R\$ 12,3000	16/01/2024	Sim
20	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1452	Quilograma	R\$ 9,9900	16/01/2024	Não
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	61	Quilograma	R\$ 7,8000	16/01/2024	Não
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	170	Quilograma	R\$ 10,0000	12/01/2024	Não
23	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	440	Quilograma	R\$ 7,9900	11/01/2024	Não
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	309	Quilograma	R\$ 8,0100	10/01/2024	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 20,0000	10/01/2024	Não
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	730	Quilograma	R\$ 8,0000	09/01/2024	Não
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 17,0000	09/01/2024	Não



28	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	488 Quilograma	R\$ 17.2500	09/01/2024	Não
29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1100 Quilograma	R\$ 8.4900	05/01/2024	Não
30	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	819 Quilograma	R\$ 25.0000	05/01/2024	Não
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	432 Quilograma	R\$ 9.9900	04/01/2024	Não
32	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	295 Quilograma	R\$ 8.7000	04/01/2024	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300 Quilograma	R\$ 10.0000	04/01/2024	Não
34	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	410 Quilograma	R\$ 7.9900	03/01/2024	Não
35	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1395 Quilograma	R\$ 8.0000	03/01/2024	Não
36	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	480 Quilograma	R\$ 7.5000	03/01/2024	Não
37	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	380 Quilograma	R\$ 10.0000	02/01/2024	Não
38	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1200 Quilograma	R\$ 12.0000	02/01/2024	Não
39	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	231 Quilograma	R\$ 10.4000	30/12/2023	Não
40	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	369 Quilograma	R\$ 9.5000	29/12/2023	Não
41	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	125 Quilograma	R\$ 10.8500	29/12/2023	Não
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	101 Quilograma	R\$ 18.9000	29/12/2023	Não
43	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	126 Quilograma	R\$ 17.1300	29/12/2023	Não
44	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	100 Quilograma	R\$ 14.7200	29/12/2023	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2700 Quilograma	R\$ 6.5000	29/12/2023	Não
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2750 Quilograma	R\$ 10.8000	29/12/2023	Não
47	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	350 Quilograma	R\$ 25.0000	28/12/2023	Não
48	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	350 Quilograma	R\$ 23.0000	28/12/2023	Não
49	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	94 Quilograma	R\$ 17.3300	28/12/2023	Não
50	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	200 Quilograma	R\$ 8.7475	28/12/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 37

**Descrição do item**

464422 - Fruta Tipo: Melão Amarelo , Apresentação: Natural

**Unidade de Fornecimento**

Quilograma

**Quantidade**

8000

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 3,7520%

R\$ 7,1100

R\$ 7,3933

R\$ 7,3000

Desvio Padrão: 0,2774

Maior Preço: R\$ 7,7700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 0801001/2024  
 FLS. 233  
 RUB. \_\_\_\_\_

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 6,1000	22/01/2024	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4572	Quilograma	R\$ 2,9900	22/01/2024	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	13716	Quilograma	R\$ 2,9900	22/01/2024	Não
4	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 4,4700	22/01/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4032	Quilograma	R\$ 3,9000	22/01/2024	Não
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1269	Quilograma	R\$ 5,0000	19/01/2024	Não
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 5,8000	18/01/2024	Não
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 6,3000	18/01/2024	Não
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	1700	Quilograma	R\$ 3,8400	18/01/2024	Não
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	90	Quilograma	R\$ 7,3000	18/01/2024	Não
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 7,3000	18/01/2024	Não
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	2520	Quilograma	R\$ 7,3000	18/01/2024	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	440037	Quilograma	R\$ 2,6400	18/01/2024	Não
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	75	Quilograma	R\$ 3,6900	18/01/2024	Não
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	160	Quilograma	R\$ 6,2000	17/01/2024	Não
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	20223	Quilograma	R\$ 7,4000	17/01/2024	Não
17	I	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA - Compras.gov.br	288	Quilograma	R\$ 4,3900	16/01/2024	Não
18	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	4752	Quilograma	R\$ 4,6900	16/01/2024	Não
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 5,2500	16/01/2024	Não
20	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 5,9800	15/01/2024	Não
21	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 6,7900	12/01/2024	Não
22	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	1250	Quilograma	R\$ 7,0700	12/01/2024	Não
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 3,9500	10/01/2024	Não
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 6,8000	09/01/2024	Não
25	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 7,9900	09/01/2024	Não
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	189	Quilograma	R\$ 5,9500	09/01/2024	Não
		PREFEITURA DE NOVA PRATA DO					

27	I	IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	9800	Quilograma	TRIZIDEIA DO VALE PROC. 0800001/2024 RUB. 234	R\$ 7,1100	05/01/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Quilograma		R\$ 4,0000	04/01/2024	Não
29	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	2500	Quilograma		R\$ 5,5000	04/01/2024	Não
30	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	8100	Quilograma		R\$ 4,5000	04/01/2024	Não
31	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	9100	Quilograma		R\$ 4,0000	04/01/2024	Não
32	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	24800	Quilograma		R\$ 5,5900	03/01/2024	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1800	Quilograma		R\$ 8,6000	02/01/2024	Não
34	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	5000	Quilograma		R\$ 4,4700	30/12/2023	Não
35	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	150	Quilograma		R\$ 6,0000	29/12/2023	Não
36	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3000	Quilograma		R\$ 3,6500	29/12/2023	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7400	Quilograma		R\$ 3,2900	29/12/2023	Não
38	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC. DE RORAIMA - Compras.gov.br	2788	Quilograma		R\$ 7,7700	28/12/2023	Sim
39	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	200	Quilograma		R\$ 5,7766	28/12/2023	Não
40	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	267	Quilograma		R\$ 9,7500	27/12/2023	Não
41	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	2674	Quilograma		R\$ 4,3100	26/12/2023	Não
42	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC. DE RORAIMA - Compras.gov.br	1040	Quilograma		R\$ 6,0300	26/12/2023	Não
43	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC. DE RORAIMA - Compras.gov.br	2260	Quilograma		R\$ 6,0200	26/12/2023	Não
44	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	218	Quilograma		R\$ 9,9000	26/12/2023	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Quilograma		R\$ 3,1500	26/12/2023	Não
46	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1000	Quilograma		R\$ 9,0000	22/12/2023	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1400	Quilograma		R\$ 7,0000	22/12/2023	Não
48	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	252	Quilograma		R\$ 9,8200	21/12/2023	Não
49	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10000	Quilograma		R\$ 4,9900	21/12/2023	Não
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8060	Quilograma		R\$ 5,5000	21/12/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 38

#### Descrição do item

463770 - Legume In Natura Tipo: Cenoura

#### Unidade de Fornecimento

Quilograma

#### Quantidade

6000

#### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 6,0000

Média

R\$ 6,1667

● Mediana

R\$ 6,2000

Coefficiente de Variação: 2,0222%

Desvio Padrão: 0,1247

Maior Preço: R\$ 6,3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/20 24  
FLS. 235  
RUB. /

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 4,9000	22/01/2024	Não
2		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3255	Quilograma	R\$ 6,0000	22/01/2024	Sim
3		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	273	Quilograma	R\$ 5,2500	22/01/2024	Não
4		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	439	Quilograma	R\$ 5,8500	22/01/2024	Não
5		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3495	Quilograma	R\$ 3,9000	22/01/2024	Não
6		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	3586	Quilograma	R\$ 5,9000	22/01/2024	Não
7		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	2200	Quilograma	R\$ 5,9000	22/01/2024	Não
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3240	Quilograma	R\$ 2,8000	22/01/2024	Não
9		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 3,1800	22/01/2024	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1100	Quilograma	R\$ 3,9000	22/01/2024	Não
11		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	348	Quilograma	R\$ 5,2000	19/01/2024	Não
12		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	540	Quilograma	R\$ 6,8200	19/01/2024	Não
13		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	805	Quilograma	R\$ 6,1000	19/01/2024	Não
14		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	362	Quilograma	R\$ 4,8000	19/01/2024	Não
15		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	260	Quilograma	R\$ 4,9500	19/01/2024	Não
16		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	815	Quilograma	R\$ 4,2000	19/01/2024	Não
17		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	108	Quilograma	R\$ 9,2500	19/01/2024	Não
18		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2468	Quilograma	R\$ 4,5000	19/01/2024	Não
19		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	81	Quilograma	R\$ 10,5000	19/01/2024	Não
20		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5180	Quilograma	R\$ 5,8000	18/01/2024	Não
21		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	720	Quilograma	R\$ 5,4000	18/01/2024	Não
22		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	535	Quilograma	R\$ 4,9900	18/01/2024	Não
23		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	326	Quilograma	R\$ 5,0000	18/01/2024	Não
24		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	750	Quilograma	R\$ 6,1000	18/01/2024	Não
25		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 5,4985	18/01/2024	Não
26		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1517	Quilograma	R\$ 5,8000	18/01/2024	Não
27		UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	61800	Quilograma	R\$ 2,7700	18/01/2024	Não
28		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 6,3800	18/01/2024	Não
29		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	45	Quilograma	R\$ 6,3800	18/01/2024	Não
30		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 6,3800	18/01/2024	Não

31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	2270	Quilograma	R\$ 6,3800	18/01/2024	Não
32	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	46	Quilograma	R\$ 5,1000	18/01/2024	Não
33	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	425	Quilograma	R\$ 2,2900	18/01/2024	Não
34	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 4,2300	17/01/2024	Não
35	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	130	Quilograma	R\$ 9,1600	17/01/2024	Não
36	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	633	Quilograma	R\$ 6,0000	17/01/2024	Não
37	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	211	Quilograma	R\$ 5,9500	17/01/2024	Não
38	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1375	Quilograma	R\$ 5,5500	17/01/2024	Não
39	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 6,8500	17/01/2024	Não
40	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	21840	Quilograma	R\$ 6,2000	17/01/2024	Sim
41	I	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA - Compras.gov.br	24	Quilograma	R\$ 4,4000	16/01/2024	Não
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2930	Quilograma	R\$ 6,3000	16/01/2024	Sim
43	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	118	Quilograma	R\$ 6,0000	16/01/2024	Não
44	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	390	Quilograma	R\$ 5,2500	16/01/2024	Não
45	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	86	Quilograma	R\$ 5,5400	16/01/2024	Não
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 3,5000	16/01/2024	Não
47	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	198	Quilograma	R\$ 3,5500	16/01/2024	Não
48	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R\$ 3,9800	15/01/2024	Não
49	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 8,0000	15/01/2024	Não
50	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	53	Quilograma	R\$ 5,5000	15/01/2024	Não

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0801001/2024  
 FLS. 236  
 RUB. \_\_\_\_\_

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 39

**Descrição do item**

463781 - Legume In Natura Tipo: Cebola Branca

**Unidade de Fornecimento**

Quilograma

**Quantidade**

3000

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 4,7841%

R\$ 5,3900

R\$ 5,7733

R\$ 5,9000

Desvio Padrão: 0,2762

Maior Preço: R\$ 6,0300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 2,9900	22/01/2024	Não
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	4304	Quilograma	R\$ 6,0300	22/01/2024	Sim

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0801001/2024  
 FLS. 237  
 RUB. \_\_\_\_\_

3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	165 Quilograma	R\$ 5,8000	22/01/2024	Não
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2690 Quilograma	R\$ 3,0000	22/01/2024	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	1820 Quilograma	R\$ 4,4500	22/01/2024	Não
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	1100 Quilograma	R\$ 4,5500	22/01/2024	Não
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1500 Quilograma	R\$ 4,4700	22/01/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5132 Quilograma	R\$ 4,0000	22/01/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1600 Quilograma	R\$ 3,5000	22/01/2024	Não
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	136 Quilograma	R\$ 4,4000	19/01/2024	Não
11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	540 Quilograma	R\$ 6,4000	19/01/2024	Não
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	265 Quilograma	R\$ 6,7000	19/01/2024	Não
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	119 Quilograma	R\$ 3,5000	19/01/2024	Não
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	247 Quilograma	R\$ 4,9500	19/01/2024	Não
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	821 Quilograma	R\$ 3,7000	19/01/2024	Não
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50 Quilograma	R\$ 6,8000	19/01/2024	Não
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	545 Quilograma	R\$ 3,0000	19/01/2024	Não
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5020 Quilograma	R\$ 3,8000	18/01/2024	Não
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	180 Quilograma	R\$ 4,5000	18/01/2024	Não
20	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	400 Quilograma	R\$ 4,0000	18/01/2024	Não
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	500 Quilograma	R\$ 3,3980	18/01/2024	Não
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	37460 Quilograma	R\$ 3,4300	18/01/2024	Não
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	55 Quilograma	R\$ 7,2000	18/01/2024	Não
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	400 Quilograma	R\$ 7,2000	18/01/2024	Não
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	1680 Quilograma	R\$ 6,0000	18/01/2024	Não
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	288028 Quilograma	R\$ 2,8000	18/01/2024	Não
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	25 Quilograma	R\$ 6,5000	18/01/2024	Não
28	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	165 Quilograma	R\$ 4,7500	18/01/2024	Não
29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	655 Quilograma	R\$ 5,5000	17/01/2024	Não
30	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	346 Quilograma	R\$ 4,6000	17/01/2024	Não
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2235 Quilograma	R\$ 4,2000	17/01/2024	Não
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	22036 Quilograma	R\$ 5,9000	17/01/2024	Sim
33	I	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA - Compras.gov.br	144 Quilograma	R\$ 5,6400	16/01/2024	Não
34	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3230 Quilograma	R\$ 4,8000	16/01/2024	Não

TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 0801001/20 21  
 FLS. 238  
 RUB.

35	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	274	Quilograma	R\$ 5,2500	16/01/2024	Não
36	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	49	Quilograma	R\$ 5,7000	16/01/2024	Não
37	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	5040	Quilograma	R\$ 3,0800	16/01/2024	Não
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 5,3900	16/01/2024	Sim
39	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	260	Quilograma	R\$ 3,5000	15/01/2024	Não
40	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Quilograma	R\$ 8,5800	15/01/2024	Não
41	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	21582	Quilograma	R\$ 2,7000	15/01/2024	Não
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	68	Quilograma	R\$ 6,4800	11/01/2024	Não
43	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	230	Quilograma	R\$ 5,9900	11/01/2024	Não
44	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 4,8000	10/01/2024	Não
45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	1700	Quilograma	R\$ 2,9900	10/01/2024	Não
46	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	162	Quilograma	R\$ 4,2500	10/01/2024	Não
47	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	88	Quilograma	R\$ 6,4000	09/01/2024	Não
48	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 3,8000	09/01/2024	Não
49	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 3,9000	09/01/2024	Não
50	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	157	Quilograma	R\$ 6,4900	05/01/2024	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 40

**Descrição do item**

463754 - Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa

**Unidade de Fornecimento**

Quilograma

**Quantidade**

6000

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 5,0000

Média

R\$ 5,4833

● Mediana

R\$ 5,3000

Coefficiente de Variação: 8,8833%

Desvio Padrão: 0,4871

Maior Preço: R\$ 6,1500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 4,9900	22/01/2024	Não
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2347	Quilograma	R\$ 6,3100	22/01/2024	Não
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	49	Quilograma	R\$ 5,5000	22/01/2024	Não
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4680	Quilograma	R\$ 6,1500	22/01/2024	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	4330	Quilograma	R\$ 5,0000	22/01/2024	Sim
		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO					



Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	Data	Status
6	CEARÁ - Compras.gov.br	2600	Quilograma	R\$ 5,0000	22/01/2024	Não
7	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 2,6000	22/01/2024	Não
8	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12492	Quilograma	R\$ 2,6000	22/01/2024	Não
9	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 4,9000	22/01/2024	Não
10	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5650	Quilograma	R\$ 3,4000	22/01/2024	Não
11	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	125	Quilograma	R\$ 6,0000	19/01/2024	Não
12	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	810	Quilograma	R\$ 5,0000	19/01/2024	Não
13	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	189	Quilograma	R\$ 6,4500	19/01/2024	Não
14	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	158	Quilograma	R\$ 4,8000	19/01/2024	Não
15	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 4,9500	19/01/2024	Não
16	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	358	Quilograma	R\$ 4,0000	19/01/2024	Não
17	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	Quilograma	R\$ 8,9000	19/01/2024	Não
18	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1880	Quilograma	R\$ 4,5000	19/01/2024	Não
19	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	720	Quilograma	R\$ 4,5000	18/01/2024	Não
20	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	135	Quilograma	R\$ 6,9900	18/01/2024	Não
21	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 6,2000	18/01/2024	Não
22	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	850	Quilograma	R\$ 4,9988	18/01/2024	Não
23	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	22500	Quilograma	R\$ 3,3000	18/01/2024	Não
24	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 6,2000	18/01/2024	Não
25	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	70	Quilograma	R\$ 6,2000	18/01/2024	Não
26	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 6,2000	18/01/2024	Não
27	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	3150	Quilograma	R\$ 6,1000	18/01/2024	Não
28	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	25	Quilograma	R\$ 5,9000	18/01/2024	Não
29	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	425	Quilograma	R\$ 2,8000	18/01/2024	Não
30	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3240	Quilograma	R\$ 5,3000	18/01/2024	Sim
31	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 6,6900	17/01/2024	Não
32	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	Quilograma	R\$ 8,1600	17/01/2024	Não
33	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	429	Quilograma	R\$ 6,0000	17/01/2024	Não
34	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1400	Quilograma	R\$ 6,3000	17/01/2024	Não
35	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	24858	Quilograma	R\$ 6,0000	17/01/2024	Não
36	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 6,8200	17/01/2024	Não
37	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA - Compras.gov.br	72	Quilograma	R\$ 5,4500	16/01/2024	Não
38	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3195	Quilograma	R\$ 6,3000	16/01/2024	Não

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0801001/2024  
 FLS. 239  
 RUB. \_\_\_\_\_

39		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	113	Quilograma	R\$ 5,2900	16/01/2024	Não
40		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	11	Quilograma	R\$ 6,2000	16/01/2024	Não
41		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	10800	Quilograma	R\$ 2,2200	16/01/2024	Não
42		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 2,6100	16/01/2024	Não
43		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3200	Quilograma	R\$ 5,0000	15/01/2024	Não
44		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	59	Quilograma	R\$ 4,5000	15/01/2024	Não
45		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	660	Quilograma	R\$ 5,8100	15/01/2024	Não
46		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1980	Quilograma	R\$ 5,5300	15/01/2024	Não
47		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	35	Quilograma	R\$ 7,5000	15/01/2024	Não
48		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	35464	Quilograma	R\$ 3,1300	15/01/2024	Não
49		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	99	Quilograma	R\$ 6,4800	12/01/2024	Não
50		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	531	Quilograma	R\$ 8,0000	12/01/2024	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0801001/2024  
 FLS. 240  
 RUB. \_\_\_\_\_

Item: 41

#### Descrição do item

463809 - Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde

#### Unidade de Fornecimento

Quilograma

#### Quantidade

700

#### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 5,5200

Média

R\$ 6,4200

● Mediana

R\$ 6,5900

Coefficiente de Variação: 9,2570%

Desvio Padrão: 0,5943

Maior Preço: R\$ 6,9800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1926	Quilograma	R\$ 5,8800	22/01/2024	Não
2		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 9,8000	22/01/2024	Não
3		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	1264	Quilograma	R\$ 6,9300	22/01/2024	Não
4		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	1100	Quilograma	R\$ 6,9300	22/01/2024	Sim
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2256	Quilograma	R\$ 3,2000	22/01/2024	Não
6		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 6,2500	22/01/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	736	Quilograma	R\$ 5,5000	22/01/2024	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 4,4000	22/01/2024	Não
9		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	270	Quilograma	R\$ 6,1500	19/01/2024	Não
10		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	7	Quilograma	R\$ 12,8000	19/01/2024	Não

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0801001/2024  
 FLS. 241  
 RUB. \_\_\_\_\_

11		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	490 Quilograma	R\$ 10,0500	18/01/2024	Não
12		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50 Quilograma	R\$ 8,2000	18/01/2024	Não
13		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10 Quilograma	R\$ 25,0000	18/01/2024	Não
14		UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	5030 Quilograma	R\$ 3,0000	18/01/2024	Não
15		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	30 Quilograma	R\$ 11,3900	18/01/2024	Não
16		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	80 Quilograma	R\$ 11,3900	18/01/2024	Não
17		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	500 Quilograma	R\$ 8,4900	18/01/2024	Não
18		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	15 Quilograma	R\$ 6,2500	18/01/2024	Não
19		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	40 Quilograma	R\$ 9,2800	17/01/2024	Não
20		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	55 Quilograma	R\$ 5,5000	17/01/2024	Não
21		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6 Quilograma	R\$ 10,0000	17/01/2024	Não
22		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	300 Quilograma	R\$ 9,8000	17/01/2024	Não
23		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	2151 Quilograma	R\$ 5,9000	17/01/2024	Não
24		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	210 Quilograma	R\$ 7,8000	16/01/2024	Não
25		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300 Quilograma	R\$ 5,5200	16/01/2024	Sim
26		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200 Quilograma	R\$ 6,9800	15/01/2024	Sim
27		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	216 Quilograma	R\$ 7,4900	15/01/2024	Não
28		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	648 Quilograma	R\$ 7,1700	15/01/2024	Não
29		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	5978 Quilograma	R\$ 3,9800	15/01/2024	Não
30		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6 Quilograma	R\$ 7,9000	12/01/2024	Não
31		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	100 Quilograma	R\$ 4,9900	10/01/2024	Não
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Quilograma	R\$ 10,6500	10/01/2024	Não
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70 Quilograma	R\$ 9,8400	10/01/2024	Não
34		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100 Quilograma	R\$ 8,8000	09/01/2024	Não
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	280 Quilograma	R\$ 11,7000	09/01/2024	Não
36		PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	80 Quilograma	R\$ 9,1000	05/01/2024	Não
37		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	68 Quilograma	R\$ 11,9700	04/01/2024	Não
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400 Quilograma	R\$ 7,5000	04/01/2024	Não
39		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	100 Quilograma	R\$ 7,0000	04/01/2024	Não
40		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	2790 Quilograma	R\$ 4,0000	04/01/2024	Não
41		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	1940 Quilograma	R\$ 7,4600	04/01/2024	Não
		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL -				

42		Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 8,7500	03/01/2024	Não
43		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	73	Quilograma	R\$ 10,0000	03/01/2024	Não
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 8,1200	02/01/2024	Não
45		COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 5,9300	30/12/2023	Não
46		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	57	Quilograma	R\$ 10,7500	29/12/2023	Não
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2540	Quilograma	R\$ 4,8000	29/12/2023	Não
48		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	94	Quilograma	R\$ 19,0000	28/12/2023	Não
49		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	94	Quilograma	R\$ 17,0000	28/12/2023	Não
50		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 9,3800	28/12/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 0801001/2024  
 FLS. 242  
 RUB. \_\_\_\_\_

Item: 42



### Descrição do item

464401 - Fruta Tipo: Maça Fuji , Apresentação: Natural

### Unidade de Fornecimento

Quilograma

### Quantidade

8000

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 6,1500

Média

R\$ 8,6350

● Mediana

R\$ 9,2750

Coefficiente de Variação: 17,2913%

Desvio Padrão: 1,4931

Maior Preço: R\$ 9,8400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	8836	Quilograma	R\$ 9,8400	22/01/2024	Sim
2		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	72	Quilograma	R\$ 8,0000	22/01/2024	Não
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4398	Quilograma	R\$ 4,2000	22/01/2024	Não
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	13194	Quilograma	R\$ 4,2000	22/01/2024	Não
5		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 6,7500	22/01/2024	Não
6		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	177	Quilograma	R\$ 9,5000	19/01/2024	Não
7		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	316	Quilograma	R\$ 8,0000	19/01/2024	Não
8		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	26	Quilograma	R\$ 12,8900	19/01/2024	Não
9		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2326	Quilograma	R\$ 7,5000	19/01/2024	Não
10		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	14	Quilograma	R\$ 13,5000	19/01/2024	Não
11		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	450	Quilograma	R\$ 8,5000	18/01/2024	Não
12		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	440	Quilograma	R\$ 8,5000	18/01/2024	Não
13		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 8,4990	18/01/2024	Não

UNIVERSIDADE FEDERAL

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	Data	Status
14	FLUMINENSE - Compras.gov.br	30450	Quilograma	R\$ 6,7600	18/01/2024	Não
15	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	220	Quilograma	R\$ 12,9400	18/01/2024	Não
16	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 12,9400	18/01/2024	Não
17	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	3360	Quilograma	R\$ 9,7600	18/01/2024	Sim
18	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	153	Quilograma	R\$ 10,9900	18/01/2024	Não
19	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	75	Quilograma	R\$ 9,1700	18/01/2024	Não
20	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 14,9700	17/01/2024	Não
21	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	833	Quilograma	R\$ 10,3200	17/01/2024	Não
22	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	141	Quilograma	R\$ 9,5000	17/01/2024	Não
23	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	750	Quilograma	R\$ 6,0000	17/01/2024	Não
24	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	1880	Quilograma	R\$ 7,2400	17/01/2024	Não
25	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA - Compras.gov.br	144	Quilograma	R\$ 10,4200	16/01/2024	Não
26	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	617	Quilograma	R\$ 9,5000	16/01/2024	Não
27	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3200	Quilograma	R\$ 10,0000	15/01/2024	Não
28	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	22	Quilograma	R\$ 9,0000	15/01/2024	Não
29	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	315	Quilograma	R\$ 14,5000	15/01/2024	Não
30	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	440	Quilograma	R\$ 9,0000	12/01/2024	Não
31	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	288	Quilograma	R\$ 13,9600	12/01/2024	Não
32	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 10,4500	12/01/2024	Não
33	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R\$ 9,8500	12/01/2024	Não
34	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	3500	Quilograma	R\$ 8,7900	12/01/2024	Sim
35	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4200	Quilograma	R\$ 10,7500	11/01/2024	Não
36	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 11,1900	10/01/2024	Não
37	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 6,9900	10/01/2024	Não
38	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R\$ 4,2000	10/01/2024	Não
39	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 10,4500	10/01/2024	Não
40	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	22	Quilograma	R\$ 12,7000	09/01/2024	Não
41	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	105	Quilograma	R\$ 7,9900	09/01/2024	Não
42	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 12,4500	09/01/2024	Não
43	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	674	Quilograma	R\$ 9,0000	05/01/2024	Não
44	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 7,0000	05/01/2024	Não
45	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	88	Quilograma	R\$ 7,2500	04/01/2024	Não
	COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 0801001/2024  
 FLS. 243  
 RUB. \_\_\_\_\_

46		gov.br	2500	Quilograma	R\$ 4,8300	04/01/2024	Não
47		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	85	Quilograma	R\$ 9,2800	04/01/2024	Não
48		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 6,1500	04/01/2024	Sim
49		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	350	Quilograma	R\$ 10,5000	04/01/2024	Não
50		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	1410	Quilograma	R\$ 8,5000	04/01/2024	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 080601/2024  
 FLS. 244  
 RUB. \_\_\_\_\_  
 F

Item: 43

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464393 - Fruta Tipo: Laranja Pera , Apresentação: Natural	Unidade	120000

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 19,2510%
R\$ 1.0500	R\$ 1.4233	R\$ 1.5200	Desvio Padrão: 0,2740
			Maior Preço: R\$ 1,7000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	6180	Unidade	R\$ 3,0500	16/01/2024	Não
2		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	184	Unidade	R\$ 2,8000	03/01/2024	Não
3		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	552	Unidade	R\$ 2,8000	03/01/2024	Não
4		PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	17600	Unidade	R\$ 1,7000	28/12/2023	Sim
5		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	8000	Unidade	R\$ 0,6700	28/12/2023	Não
6		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	220	Unidade	R\$ 2,9000	22/12/2023	Não
7		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	660	Unidade	R\$ 2,9000	22/12/2023	Não
8		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - Compras.gov.br	1060	Unidade	R\$ 0,9100	15/12/2023	Não
9		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	13989	Unidade	R\$ 1,0500	12/12/2023	Sim
10		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	4106	Unidade	R\$ 2,9900	11/12/2023	Não
11		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	9265	Unidade	R\$ 0,8500	11/12/2023	Não
12		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	41814	Unidade	R\$ 0,5000	11/12/2023	Não
13		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	488	Unidade	R\$ 1,5000	22/11/2023	Não
14		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1464	Unidade	R\$ 1,5000	22/11/2023	Não
15		TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUI - Compras.gov.br	144	Unidade	R\$ 4,0000	06/11/2023	Não
16		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,6600	01/11/2023	Não
17		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,6600	01/11/2023	Não
18		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,7000	20/10/2023	Não
19		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 8,6100	10/10/2023	Não

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	Data	Status
20	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 8,6100	09/10/2023	Não
21	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	1980	Unidade	R\$ 6,0000	25/09/2023	Não
22	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 4,9000	25/09/2023	Não
23	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	23100	Unidade	R\$ 1,5900	22/09/2023	Não
24	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	12000	Unidade	R\$ 1,5200	22/09/2023	Sim
25	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	Unidade	R\$ 93,0000	22/09/2023	Não
26	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	9750	Unidade	R\$ 2,0900	18/09/2023	Não
27	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	29250	Unidade	R\$ 2,0400	18/09/2023	Não
28	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	3300	Unidade	R\$ 1,0400	24/08/2023	Não
29	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	28000	Unidade	R\$ 0,5900	21/08/2023	Não
30	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 4,1999	01/08/2023	Não
31	PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR - Compras.gov.br	22500	Unidade	R\$ 2,4900	31/07/2023	Não
32	PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR - Compras.gov.br	7500	Unidade	R\$ 2,3400	31/07/2023	Não
33	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	30000	Unidade	R\$ 0,2100	21/07/2023	Não
34	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	60	Unidade	R\$ 93,0000	23/06/2023	Não
35	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 81,9000	22/06/2023	Não
36	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 0,2400	12/06/2023	Não
37	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3,9000	12/05/2023	Não
38	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 1,0400	11/05/2023	Não
39	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 1,0400	11/05/2023	Não
40	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 1,0400	11/05/2023	Não
41	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 87,0000	05/05/2023	Não
42	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3,2000	04/05/2023	Não
43	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov. br	993	Unidade	R\$ 3,1300	03/05/2023	Não
44	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 0,4500	02/05/2023	Não
45	ESTADO DO MARANHÃO - Compras. gov.br	21000	Unidade	R\$ 4,8800	28/04/2023	Não
46	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	9000	Unidade	R\$ 0,5000	27/04/2023	Não
47	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	2800	Unidade	R\$ 1,2700	24/04/2023	Não
48	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	1800	Unidade	R\$ 4,7500	05/04/2023	Não
49	PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 45,0000	27/03/2023	Não
50	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	60	Unidade	R\$ 69,9000	17/03/2023	Não

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0801001/2024  
 FLS. 245  
 RUB. \_\_\_\_\_



Relatório emitido em 23/01/2024 15:31

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 246  
RUB. F

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 247  
RUB. \_\_\_\_\_

# PREÇOS COTADOS NA FONTE DE PESQUISA



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 218

RUB. \_\_\_\_\_

**PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
**FONTE: PESQUISA DE PREÇOS – COMPRAS.GOV.BR**

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – NÃO PERECÍVEIS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Arroz: agulhinha tipo 1, polido, classe longo fino, grão de qualidade, embalagem de 1kg, isento de mofo, odores e substâncias estranhas, embalagem saco plástico atóxico. Data de fabricação e validade expressa de forma visível. Com data de validade mínimo de 06 meses da entrega do produto	458904	27.000	KG	7,00	189000,00
2	Alho: in natura, bulbo de tamanho médio, os dentes devem estar bem definidos, firmes, com característica íntegras e de primeira qualidade, selecionado, sem manchas, isentos de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	463938	800	KG	23,50	18800,00
3	Açúcar refinado: embalagem de 1kg, com aparência de pó fino, na cor branca, não devendo esta melado ou pedrado. Com data de fabricação e validade expressa de forma visível e com registro no ministério da fazenda.	353155	10.800	KG	4,99	53892,00
4	Achocolatado em pó: pacote com 400g, com data de fabricação e validade, rótulo de acordo com a legislação vigente. Enriquecido com vitaminas.	463556	20.000	PCT	7,05	141000,00
5	Biscoito água e sal tipo Cream-Crake, pacote de no mínimo 345g (3x1), características adicionais: quadrado, sabor: salgado, com sabor e odor agradável. Contendo data de fabricação e validade.	460235	17.000	PCT	6,50	110500,00
6	Biscoito doce - tipo Maria: apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, tipo Maria. Pacote de no mínimo 345g (3x1). Contendo data de fabricação e validade.	232236	15.000	PCT	7,00	105000,00
7	Biscoito doce tipo rosquinha, embalagem de no mínimo 350g. Contendo data de fabricação e validade. Validade no mínimo de 12 meses. Sabores: leite /coco/chocolate/tradicional.	402544	8.000	PCT	7,00	56000,00
8	Colorau (colorífico). Ingredientes: fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal. Isento de glúten. Podendo conter derivados de soja. Embalagem de 500g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e fabricação. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico,	463937	2.000	PCT	7,99	15980,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade de 12 meses. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais.					
9	Tempero Tipo: Mistura Preparada Para Embutidos Cárneos, Apresentação: Pó , Aplicação: Uso Culinário , Sabor: Especiarias E Aromas Naturais	455495	3.600	PCT	3,24	11664,00
10	Coco seco ralado: em pacote de 100g, contendo a data de fabricação e validade.	427816	4.000	PCT	5,80	23200,00
11	Farinha de milho flocado (Flocão de milho), embalagem de 500g. Contendo data de fabricação e validade. Validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	479080	17.000	UND	3,25	55250,00
12	Farinha de mandioca branca: produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Grupo: seca, Subgrupo: Fina, Classe branca, torrada, tipo 01, isenta de matéria terrosa, fungos, larvas ou parasitas e fragmentos estranhos. Não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Embalada em pacote plástico transparente, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e fabricação. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em saco de 1kg.	458920	1000	KG	8,49	8490,00
13	Leite em pó integral instantâneo, origem: da vaca, fonte de cálcio sem glúten. Embalagem com 200g. Contendo data de fabricação e validade. Não pode ser composto lácteo.	446019	48.000	PCT	9,17	440160,00
14	Macarrão tipo espaguete, contendo em sua composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, as composições centesimais. Não serão aceitos produtos quebrados, despedaçados e esfarelados, com embalagem furada, amassada ou em condições anormais.	458951	15.400	PCT	4,31	66374,00
15	Margarina com sal: produto com no mínimo 60% de lipídios, embalagem de 500g. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, cloreto de potássio, soro de leite reconstituído, vitamina A. Contendo óleo de soja. Isento de glúten. Validade mínima: 06 meses. Na embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações:	446393	1.800	UND	17,89	32202,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 250

RUB. F

	identificação do produto (fabricação, lote, data de vencimento), inclusive a classificação e a composição nutricional. Não serão aceitos produtos com embalagem estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais.					
16	Milho verde: produto em conserva, contendo milho verde, água e sal, isento de glúten. Acondicionado em sachê de no mínimo 200g. Aparência límpida, sem turvações, sem embalagem estufada ou amassada, contendo as informações sobre composição nutricional, data de validade de no mínimo 06 meses para consumo.	462824	5.000	UND	3,85	19250,00
17	Milho para Canjica (caroço branco): não deve conter em sua composição gordura trans, embalagem em pacote plástico resistente de 500g, com seu rótulo nutricional, contendo prazo de validade mínimo de 4 mês a contar a data de entrega.	279262	5.000	PCT	5,71	28550,00
18	Molho de tomate tradicional 340g: embalagem sachê. Ingredientes: tomate, polpa de tomate, sal, amido, açúcar, óleo de soja, cebola, salsa, alho em pó e conservador sorbato de potássio. Sem glúten. Alérgicos, contendo derivados de soja. Isento de sujeiras e fermentação. Contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade. Validade: 12 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	459672	6.700	UND	4,61	30887,00
19	Farinha Láctea: embalagem com no mínimo 210g, com data de fabricação e validade. Ingredientes principais trigo e leite, ingredientes adicionais fortificado com vitaminas e minerais.	463974	7.800	UND	10,94	85332,00
20	Óleo de soja refinado: tipo 1, livre de impurezas e límpido, isento de glúten, com embalagem primária em garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	463692	2.000	UND	10,08	20160,00
21	Sal refinado iodado: pacote com 1kg, com data de fabricação e validade. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	454017	1.000	KG	1,60	1600,00
22	Sardinha em lata preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, em lata abre fácil de 125g gramas, sem amasso, vazamento e ferrugem. Sardinha imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade e fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.	449006	40.000	UND	7,70	308000,00



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024

FLS. 251

RUB. F

23	Vinagre de Alcool Branco: composição: fermentado acético de álcool, água, corante natural, conservante metabisulfito de sódio. Acidez volátil 4,0%, isento de glúten, isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso. Acondicionado em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Apresentando informações com validade mínima de 06 meses, fabricação, peso líquido. Não serão aceitos produtos com embalagem estufada, furada, amassada ou em condições anormais.	217096	800	UND	2,25	1800,00
24	Ovos in natura: origem da galinha, grupo vermelho, tipo grande, pensando no mínimo 55 gramas por unidade. Cartela com 30 unidades.	446622	2.800	CARTELA	19,50	54600,00
25	Feijão carioca tipo 1, constituídos de grãos inteiros e sadios, classe: carioquinha, embalados em sacos plásticos transparentes, limpos, isento de sujidades, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pacote com 1kg.	464553	500	KG	10,75	5375,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>1.883.066,00</b>

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PERECÍVEIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
26	Carne bovina moída, estado de conservação (resfriada), conter no máximo 10% de gordura, ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição de água no interior do produto. Sem empacotamento a vácuo. Não será aceito carnes que passaram por processos de industrialização.	447400	14.000	KG	31,90	446600,00
27	Frango IN NATURA: congelado, com coloração característica, tipo corte: sem miúdos, frango especial, em embalagem resistente e adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de Inspeção Federal e/ ou Estadual.	447642	10.000	KG	14,90	149000,00
28	Coxa e sobrecoxa: Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelado, sem pele e com osso. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF ou SISP. Acondicionas em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do	447637	7.400	KG	19,23	142302,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 252

RUB

F

	consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais.					
29	File de peito de frango: resfriado, com coloração característica, em embalagem resistente e adequada, especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual.	447582	2.400	KG	21,57	51768,00
30	Pão doce tipo hot dog: produto obtido por processamento tecnológico adequado, a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e sujidades, parasitas e fungos, estando em perfeito estado de conservação. Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e óleo. Não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Embalado em saco plástico transparente, devidamente atado. Sua coloração deve apresentar tonalidades regulares, claras e uniformes. Peso mínimo de cada unidade 50g. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor de fumaça ou outro tipo de odor e sabor desagradável.	460386	240.000	UND	0,90	216000,00
31	Repolho extra verde, de primeira qualidade e fresco.	463839	4.000	KG	5,30	21200,00
32	Tomate: in natura, de boa qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, aspecto globoso, cor vermelha e uniforme, graúdo, de polpa íntegra e firme, casca lisa e firme. Isento de enfermidades, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, insetos, larvas ou corpos estranhos, sem lesões, de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte.	463806	3.000	KG	7,02	21060,00
33	Polpa de fruta integral de CAJU: Congelada, preparada com frutas sãs, sem adição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, resistentes, livre de sujidades e material terroso, com peso líquido de 1kg. Contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, data de embalagem, informações	464511	3.000	KG	9,90	29700,00





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 253

RUB. \_\_\_\_\_

f

	nutricionais de acesso ao consumidor. Validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.					
34	Polpa de fruta integral de GOIABA: Congelada, preparada com frutas sãs, sem adição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, resistentes, livre de sujidades e material terroso, com peso líquido de 1kg. Contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, data de embalagem, informações nutricionais de acesso ao consumidor. Validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.	464514	4.000	KG	12,33	49320,00
35	Polpa de fruta integral de CAJÁ: Congelada, preparada com frutas sãs, sem adição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, resistentes, livre de sujidades e material terroso, com peso líquido de 1kg. Contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, data de embalagem, informações nutricionais de acesso ao consumidor. Validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.	464485	3.000	KG	13,00	39000,00
36	Polpa de fruta integral de ACEROLA: Congelada, preparada com frutas sãs, sem adição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, resistentes, livre de sujidades e material terroso, com peso	464484	4.000	KG	12,11	48440,00



	líquido de 1kg. Contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, data de embalagem, informações nutricionais de acesso ao consumidor. Validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.					
37	Melão: melão amarelo de primeira qualidade, maduro, consistência firme, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	464422	8.000	KG	7,30	58400,00
38	Cenoura: 1º qualidade, fresca, tamanho, coloração uniforme sem danos físicos ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma apropriada.	463770	6.000	KG	6,20	37200,00
39	Cebola branca, in natura, de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, tamanho médio e uniforme, sem rama, compacta e firme, coloração uniforme e brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, sem perfurações e cortes, sem manchas e sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	463781	3.000	KG	5,90	17700,00
40	Batata Inglesa: lavada, lisa, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	463754	6.000	KG	5,30	31800,00
41	Pimentão Verde: de boa qualidade, fresco, compacto e firme, com casca sãs, livres de rupturas e furos, apresentando tamanho, cor e formação uniforme. Deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação.	463809	700	KG	6,59	4613,00
42	Maça grande, produto natural com característica organoléptica, conservada sem partes mole, polpa firme.	464401	8.000	KG	9,28	74240,00
43	Laranja pêra: in natura, de primeira qualidade, procedente de espécie genuína e sã, fresca, suculenta e doce, com grau de maturação adequado para o consumo, casca lisa, íntegra, fina e de cor brilhante; de consistência firme, não se apresentar murchas ou com avarias de casca. Peso médio de 200g a unidade.	464393	120.000	UND	1,52	182400,00



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 255

RUB \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL	1.620.743,00
-------------	--------------

Trizidela do Vale – MA, 23 de janeiro de 2024.

Natália Santos Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 – GP

*F*

## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade Decreto Municipal nº 02/2023-GP, de 16/01/2023.

**1. OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento gêneros alimentícios – merenda escolar, de forma parcelada, de interesse da administração municipal de Trizidela do Vale (MA).

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 10/01 a 23/01/2024.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio da **MEDIANA**.

### 4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando o seguinte parâmetro, observado o art. 6º do Decreto Municipal nº 02/2023-GP, de 16/01/2023:

I – PESQUISA DE PREÇOS: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, disponível no site ([Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) - Pesquisa de Precos ([serpro.gov.br](http://serpro.gov.br))).

### 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Considerando o art. 6º do Decreto Municipal 2/2023 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a **mediana** dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de no mínimo três preços.

Nos itens 04, 28 e 42, foram utilizados a regra do arredondamento, para facilitar a compreensão das informações, um meio prático em situações envolvendo inúmeros valores, pois facilita a estimativa do valor geral.

Tendo sido priorizado o inciso I do referido Decreto Municipal citado acima, como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 3.503.809,00
---------------------	------------------

### 6. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Por fim, declaro que todos os preços informados se referem a materiais que atendem à descrição exigida em todas as especificidades do item orçado para compor o Mapa Comparativo de Preços,



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 257

RUB. \_\_\_\_\_

são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado e me responsabilizo por tal informação.

## 7. ANEXOS

A documentação comprobatória das pesquisas de preços coletadas integra este processo como documento anexo. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as médias das cotações de preços para o estabelecimento dos valores unitários dos itens a serem licitados.

Trizidela do Vale – MA, 23 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Natália Santos Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 – GP

## SUMÁRIO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 258  
RUB. \_\_\_\_\_  
F

### DECRETO

- ☒ FICA APROVADA A INSTRUÇÃO NORMATIVA : 02/2023- DECRETO Nº 02
- ☒ DESIGNAÇÃO, A COMPETÊNCIA : 03/2023 - DECRETO Nº 03
- ☒ GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E PELAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL : 04/2023 - DECRETO Nº 04
- ☒ REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: 06/2023 - DECRETO Nº 06
- ☒ ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR : 05/2023 - DECRETO Nº 05



**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - FICA  
APROVADA A INSTRUÇÃO NORMATIVA : 02/2023**

DECRETO Nº 02/2023 – GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE TRIZIDELA DO VALE-MA, DEIBSON PEREIRA FREITAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a INSTRUÇÃO NORMATIVA (ANEXO ÚNICO), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços de referência que irão embasar as contratações, alterações e prorrogações contratuais para aquisição de bens e prestação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 02/2023 - GP****INSTRUÇÃO NORMATIVA****CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS****Do objeto e âmbito de aplicação**

**Art. 1º** - Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

**§ 1º** - O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações:

**I** – de obras e serviços de engenharia;

**II** – de seguro, financiamento, locação de imóveis em que o Poder Público seja locatário e às demais contratações regidas, predominantemente, por norma de Direito Privado;

**III** – em que a Administração for parte como usuária de serviço público;

**IV** – quando se tratar de contratações, alterações ou prorrogações contratuais a serem financiadas por organismo internacional que imponha seu método de licitação para concessão do recurso;

**V** – de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, que seguirá o método da composição do preço

baseada em planilha de custos.

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 080.100/2024  
FLS. 259

**§ 2º** - Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

**Das definições**

**Art. 2º** - Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

**I** – preço coletado: preço obtido na pesquisa mediante a aplicação dos parâmetros definidos no art. 6º, desta Instrução Normativa;

**II** – preços aceitáveis: preços coletados que se situem nos limites estipulados no art. 10, § 1º, desta Instrução Normativa;

**III** – cesta de preços: conjunto que obtenha o maior número de preços aceitáveis coletados, não podendo ser inferior a 3 (três);

**IV** – preço estimado ou de referência: valor obtido a partir de método estatístico aplicado sobre a cesta de preços formada, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados;

**V** – preço máximo: valor limite que a Administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis;

**VI** – sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada;

**VII** – intervalo temporal: período considerado para a realização da pesquisa, tomando-se por base a primeira e a última data de referência dos preços aceitáveis obtidos para formação da cesta de preços;

**VIII** – abrangência espacial: localização geográfica dos órgãos e entidades da Administração Pública pesquisados para obtenção de preços aceitáveis para formação da cesta de preços;

**IX** – nota técnica: opinião técnica da Controladoria Geral do Município sobre o preço de determinado bem ou serviço, fundamentada após ampla pesquisa de mercado realizada nos parâmetros estipulados no art. 6º, desta Instrução Normativa, que norteará as manifestações dos servidores responsáveis pela coleta de preços por, no mínimo, 12 (doze) meses da sua publicação até ser revisada por outra de igual teor;

**X** – preço contratado: é o preço obtido pela Administração após descontos obtidos sobre o preço de referência;

**XI** – data da pesquisa de preços: data em que o servidor ou equipe responsável realizou a coleta de preços para





formação das cestas;

**XII** – data de referência: data a ser considerada de cada preço coletado para formação da cesta de preços;

**XIII** – data da análise: data da manifestação técnica definitiva da Controladoria Geral do Município no âmbito do processo;

**XIV** – preço inexequível: preço coletado situado abaixo do limite inferior, definido no inciso IV, do § 1º, do art. 10, desta Instrução Normativa;

**XV** – preço excessivamente elevado: preço coletado situado acima do limite superior, definido no inciso V, do § 1º, do art. 10, desta Instrução Normativa;

**XVI** – preço inconsistente: preço coletado que, após aplicação dos procedimentos descritos no § 1º, do art. 10, desta Instrução Normativa, revele-se incompatível com a cesta de preços aceitáveis. § 1º Para efeito do disposto no inciso XII, deste artigo, considerar-se-á como data de referência:

a) – preço público oriundo de pregão: data de homologação do certame;

b) – preço público oriundo de contrato: data de assinatura do instrumento contratual ou do respectivo termo aditivo;

c) – preço pesquisado em sítios de domínio amplo, sítios ou mídias especializadas: data de acesso ao respectivo sítio ou mídia;

d) – preço coletado junto a possíveis fornecedores: data de apresentação da respectiva proposta pelo fornecedor.

**Parágrafo Único** - Os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com base nesta Instrução Normativa serão considerados "preços de referência", quando se tratar de um processo licitatório e, em se tratando de análise de prorrogação contratual, considerar-se-ão "preços máximos".

## CAPÍTULO II

### ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

#### Da formalização

**Art. 3º** - A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

**I** – descrição do objeto a ser contratado;

**II** – identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

**III** – caracterização das fontes consultadas;

**IV** – série de preços coletados e número de preços consultados na formação da cesta;

**V** – intervalo temporal e abrangência espacial de cada cesta de preços;

**VI** – método estatístico aplicado para a definição do valor

estimado;

**VII** – justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

**VIII** – memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

**IX** – justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV, do art. 6º, desta Instrução Normativa.

**Art. 4º** - Para cada item integrante do rol de produtos ou serviços, objeto da contratação, alteração ou prorrogação contratual, deverá ser feita uma pesquisa de preços específica, de modo a colher evidências adequadas e suficientes para apuração dos preços de referência.

**§ 1º** - É dever do servidor ou equipe responsável pensar ao respectivo processo de contratação, alteração ou prorrogação contratual a documentação com as evidências da pesquisa realizada.

**§ 2º** - Considera-se suficiência uma medida relativa à quantidade de evidência, enquanto a adequação relaciona-se com a qualidade da evidência, sua relevância, validade e confiabilidade.

**§ 3º** - Considera-se item uma unidade de produto ou serviço com a respectiva descrição.

#### Dos critérios

**Art. 5º** - Sempre que possível, a pesquisa de preços deverá observar as condições comerciais praticadas, incluindo critérios objetivos que possam aprimorar a adequação dos preços pesquisados à situação sob análise:

**I** – prazos e locais de entrega;

**II** – instalação e montagem do bem ou execução do serviço;

**III** – formas de pagamento, garantias exigidas e custos de distribuição;

**IV** – marcas e modelos disponíveis no mercado, em especial, quando houver diversos fabricantes;

**V** – padrão de qualidade e desempenho do bem ou serviço;

**VI** – volume negociado, considerando os prováveis efeitos de uma economia de escala em razão da quantidade adquirida.

**Parágrafo único.** No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida pela Controladoria Geral do Município.

#### Dos parâmetros

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 080100/2024  
FLS. 260  
RUB.



**Art. 6º** - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

**I** – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou Banco de Preços em Saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

**II** – contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive, quando se tratar de composição de preço por custos unitários, na seguinte ordem de prioridade:

**a)** contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Trizidela do Vale;

**b)** contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados no Município de Trizidela do Vale;

**c)** contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados no Estado do Maranhão;

**d)** contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados na Região Nordeste do Brasil;

**e)** contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados nos demais estados da federação ou no Distrito Federal.

**III** – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo dos entes federados e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

**IV** – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

**V** – pesquisa em base oficial de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

**§ 1º** - O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, tomando por base a média saneada do conjunto de dados pesquisados com, no mínimo, 3 (três) preços aceitáveis, considerados aqueles

constantes de bancos de dados públicos, as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

**§ 2º** - Os preços serão pesquisados observando-se a ordem de prioridade do caput.

**§ 3º** - Em caso de impossibilidade de aplicação do disposto no § 2º, deste artigo, deverão ser apresentadas as devidas justificativas nos autos e observada a ordem disposta no caput.

**§ 4º** - Somente devem ser considerados preços cuja data de referência esteja compreendida no intervalo de até 12 (doze) meses de antecedência da data da pesquisa de preços, salvo em caso de exigência de prazo inferior.

**§ 5º** - A pesquisa de preços deve ser formalizada com a utilização de, pelo menos, 2 (dois) dos parâmetros indicados no caput, à exceção de preços coletados conforme os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, deste artigo.

**§ 6º** - Em caso de impossibilidade de aplicação do disposto no § 5º, deste artigo, deverão ser apresentadas as devidas justificativas nos autos.

**§ 7º** - O resultado da pesquisa de preços poderá ser aplicado aos processos licitatórios cujas sessões se realizem em até 12 (doze) meses depois, ressalvados os preços estipulados pelo inciso II, deste artigo, que podem ser utilizados enquanto vigentes.

**Art. 7º** - Quando a pesquisa de preços for realizada em sítios de domínio amplo, nos termos do inciso III, do art. 6º, desta Instrução Normativa, deverá ser observado o seguinte:

**I** – não devem ser utilizados como fonte de pesquisa sítios de troca, de intermediação de vendas ou de leilão;

**II** – não devem ser coletados preços promocionais, por não representarem o comportamento normal do mercado;

**III** – devem incluir o frete no preço final do produto, de modo que a precificação do item inclua o seu custo de distribuição.

**Art. 8º** - Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, do art. 6º, desta Instrução Normativa, deverá ser observado:

**I** – prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

**II** – obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

**a)** descrição do objeto, valor unitário e total;

**b)** número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

**c)** endereços físico e eletrônico e telefone de



contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

**III** - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 5º, desta Instrução Normativa, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;

**IV** - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV, do art. 6º, desta Instrução Normativa;

**V** - as empresas pesquisadas devem atuar no ramo pertencente à contratação desejada, o que deve ser comprovado mediante consulta à Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE vinculada ao CNPJ do proponente;

**VI** - inexistência de vínculo entre os sócios e administradores das empresas pesquisadas.

**Parágrafo único.** Sempre que houver ampla competição no mercado, devem ser utilizados fornecedores que ainda não tenham participado de pesquisa de preços recente.

**Art. 9º** - Para fins de pesquisas com possíveis fornecedores, nos termos do inciso IV, do art. 6º, deverão ser obtidas propostas formais, contendo, no mínimo, o disposto nas alíneas do inciso II, do art. 8º, desta Instrução Normativa.

#### Da metodologia para obtenção do preço estimado

**Art. 10.** - Será utilizado, como método para obtenção do preço estimado, o cálculo da média saneada dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos dos parâmetros de que trata o art. 6º, desta Instrução Normativa, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

**§ 1º** - Para cálculo da média saneada, será dado tratamento estatístico aos preços unitários coletados de acordo com os seguintes passos:

**I** - tabulação dos preços coletados por item;

**II** - cálculo, por item, do valor da média (X) e do desvio-padrão (S) da série de dados;

**III** - cálculo do coeficiente de variação (CV) da série de dados, obtido pela divisão entre o desvio padrão (S) e a média (X);

**IV** - definição do limite inferior da série de dados, dado pela diferença entre a média (X) com o desvio padrão (S);

**V** - definição do limite superior da série de dados, dado pela soma entre a média (X) com o desvio padrão

(S);

**VI** - eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, calculados conforme incisos IV e V, deste parágrafo, por representarem preços manifestamente inexequíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados;

**VII** - cálculo da média dos valores remanescentes da série de dados após o procedimento do inciso VI, deste parágrafo.

**§ 2º** - Para fins de cálculo da média saneada, devem ser utilizadas duas casas decimais.

**§ 3º** - Caso o coeficiente de variação (CV) seja inferior a 25%, a série de dados será considerada homogênea e serão dispensados os procedimentos descritos nos incisos IV, V e VI, do § 1º, deste artigo, realizando-se a média aritmética de todos seus os valores.

**§ 4º** - Caso a realização do procedimento previsto no inciso VI, do § 1º, deste artigo, resulte em cesta composta por menos de 3 (três) preços aceitáveis, a pesquisa deverá ser refeita, somente sendo admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços mediante justificativa nos autos do gestor responsável e aprovação pela autoridade competente.

**§ 5º** - Após o tratamento estatístico de que trata o § 1º, deste artigo, o preço estimado da contratação, de forma a considerar a atratividade do mercado e a mitigar o risco de sobrepreço, poderá ser obtido, ainda, acrescentando-se ou subtraindo-se determinado percentual à média saneada calculada.

**§ 6º** - Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável, aprovados pela autoridade competente e, posteriormente, pela Controladoria Geral do Município.

#### CAPÍTULO III CONTRATAÇÃO DIRETA

**Art. 11.** - Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 6º, desta Instrução Normativa.

**§ 1º** - Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º, desta Instrução Normativa, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

**§ 2º** - Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

**§ 3º** - Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 262





§ 4º - Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º - O procedimento do § 4º, deste artigo, será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

## CAPÍTULO IV

### DISPOSIÇÕES FINAIS

#### Das orientações gerais

**Art. 12.** Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação que adote como critério de julgamento o maior desconto.

**Art. 13.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 14.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16**

### GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DESIGNAÇÃO, A COMPETÊNCIA : 03/2023

#### DECRETO Nº 03/2023 – GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratação nas licitações e contratos no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Trizidela do Vale-MA.

**O PREFEITO DE TRIZIDELA DO VALE-MA, DEIBSON PEREIRA FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no § 3º do seu art. 8º :

**DECRETA:**

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - A designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratação nas licitações e nos contratos no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, autárquica e fundacional, regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão regulamentadas por este Decreto.

**Parágrafo único.** A designação, a competência e a atuação dos gestores e dos fiscais de contratos serão disciplinadas em regulamento próprio.

**Art. 2º** - Para os fins do disposto neste Decreto, serão adotadas as definições trazidas no art. 6º da Lei

Federal nº 14.133, de 2021.

## CAPÍTULO II

### DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, DAS COMISSÕES DE CONTRATAÇÃO E DAS EQUIPES DE APOIO

#### Seção I

#### Dos Agentes de Contratação

**Art. 3º** - Os agentes de contratação serão designados pela autoridade competente do órgão ou da entidade, dentre os servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, desde a fase preparatória até a homologação.

§ 1º - Nas contratações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, as atividades descritas no caput deste artigo deverão ser exercidas por 1 (um) agente de contratação para a fase interna e por 1 (um) agente de contratação para a fase externa da licitação, salvo nas hipóteses em que a modalidade de licitação possuir disciplina própria sobre a matéria.

§ 2º - O agente de contratação da fase interna será responsável pela fase preparatória.

§ 3º - O agente de contratação da fase externa será responsável pelas fases de:

- I - divulgação do edital, no caso de licitação;
- II - apresentação de propostas e lances;
- III - julgamento;
- IV - habilitação;
- V - recurso.

§ 4º - A critério da autoridade competente, o agente de contratação poderá ser designado:

I - para um procedimento específico, considerando a especialidade ou a complexidade do objeto da contratação;

II - para diversos procedimentos de contratações a serem realizadas, mediante identificação por períodos:

a) determinado, admitidas sucessivas designações; ou

b) indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 5º - Na hipótese de vários servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública do Poder Executivo Municipal terem sido nominados como agentes de contratação, a escolha dar-se-á mediante rodízio, ressalvados os casos de designação em razão da especialidade ou da

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2021  
FLS. 263  
RUB. \_\_\_\_\_





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 264

RUB

## MEMORANDO SOLICITANDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Senhor  
José Willian da Silva Figueiredo  
MD Contador  
Nesta

**Assunto:** Contratação de empresa para o fornecimento gêneros alimentícios – merenda escolar, de forma parcelada, de interesse da administração municipal de Trizidela do Vale (MA).

Prezado Contador,

Pelo presente solicito a esse setor contábil que informe a dotação orçamentária para ocorrer a despesa referente a contratação de empresa para o fornecimento gêneros alimentícios – merenda escolar, de forma parcelada, de interesse da administração municipal de Trizidela do Vale (MA).

Órgãos Interessados:

- Secretaria Municipal de Educação

Trizidela do Vale/MA, 23 de janeiro de 2024.

Maria Sônia Silva Abreu  
Sec. Mun. de Educação  
Portaria nº 01/2021-GP

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

### PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Sra.  
Maria Sônia Silva Abreu  
Secretária Municipal de Educação  
Nesta.

Conforme solicitação e em atendimento a Lei 14133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de dotação orçamentária para atender as despesas **referente a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios – Merenda Escolar, de forma parcelada, de interesse da administração municipal de Trizidela do Vale – MA**, e que serão certificados por ocasião de cada contratação.

- **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0203 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUBFUNÇÃO:** 306 – Alimentação e Nutrição

**PROGRAMA:** 0022 – Alimentação e Nutrição Escolar

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.080 – Manutenção da Merenda Escolar/PNAE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE:** 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

E que serão certificados por ocasião de cada contratação

Trizidela do Vale - MA, 23 de Janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

*Jose Willian da Silva Figueredo*  
Contador do Município  
CPC/MA: 014809/O-2

**Jose Willian da Silva Figueredo**

Contador do Município

CRC-MA: 014809/O-2



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 207/2021-GP.

De 01 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas.


**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR – JOSÉ WILLIAN DA SILVA FIGUEREDO portador do CPF nº 611.014.913-61, para o Cargo Contador do Município, observadas as competências constantes das leis de estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 01 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE MARÇO DE 2021.

  
Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 883 de 4 de Março de 2021

## GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - Exoneração : 13/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, na conformidade do art. 66, incisos VI e IX, Art. 38, II, a, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica exonerada a nomeação da Servidora - **ÉRICA FERNANDA DA LUZ ARAÚJO**, do cargo de Contadora do Município de Trizidela do Vale/MA.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE MARÇO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas  
Prefeito

## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 207/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **JOSÉ WILLIAN DA SILVA FIGUEREDO** portador do CPF nº 611.014.913-61, para o Cargo Contador do Município, observadas as competências constantes das leis de estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 01 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE MARÇO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal





*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 268

RUB. \_\_\_\_\_

*r*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios – perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar de forma parcelada, de interesse da administração municipal de Trizidela do Vale – MA.

Na qualidade de ordenador de despesa da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de TRIZIDELA DO VALE-MA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano Plurianual de Investimentos (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024.

Trizidela do Vale (MA), 23 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Maria Sônia Silva Abreu  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 01/2021-GP



TERMO DE REFERÊNCIA  
**Lei 14.133, 1º de abril de 2021**  
Processo Administrativo nº 0801001/2024

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do município de Trizidela do Vale (MA).
- 1.2. A demanda de consumo previsto encontra-se demonstrando abaixo:

**GRUPO 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – NÃO PERECÍVEIS – PNAE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	Arroz: agulhinha tipo 1, polido, classe longo fino, grão de qualidade, embalagem de 1kg, isento de mofo, odores e substâncias estranhas, embalagem saco plástico atóxico. Data de fabricação e validade expressa de forma visível. Com data de validade mínimo de 06 meses da entrega do produto. - <b>COTA PRINCIPAL</b>	458904	20250	QUILO	7,00	141.750,00
2	Arroz: agulhinha tipo 1, polido, classe longo fino, grão de qualidade, embalagem de 1kg, isento de mofo, odores e substâncias estranhas, embalagem saco plástico atóxico. Data de fabricação e validade expressa de forma visível. Com data de validade mínimo de 06 meses da entrega do produto. - <b>COTA RESERVADA</b>	458904	6750	QUILO	7,00	47.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3	Alho: in natura, bulbo de tamanho médio, os dentes devem estar bem definidos, firmes, com característica integras e de primeira qualidade, selecionado, sem manchas, isentos de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	463938	800	QUILO	23,50	18.800,00
4	Açúcar refinado: embalagem de 1kg, com aparência de pó fino, na cor branca, não devendo esta melado ou pedrado. Com data de fabricação e validade expressa de forma visível e com registro no ministério da fazenda.	353155	10800	QUILO	4,99	53.892,00
5	Achocolatado em pó: pacote com 400g, com data de fabricação e validade, rótulo de acordo com a legislação vigente. Enriquecido com vitaminas. <b>COTA PRINCIPAL</b>	463556	15000	PACOTE	7,05	105.750,00
6	Achocolatado em pó: pacote com 400g, com data de fabricação e validade, rótulo de acordo com a legislação vigente. Enriquecido com vitaminas. <b>COTA RESERVADA</b>	463556	5000	PACOTE	7,05	35.250,00
7	Biscoito agua e sal tipo Cream-Crake, pacote de no mínimo 345g (3x1), características adicionais: quadrado, sabor: salgado, com sabor e odor agradável. Contendo data de fabricação e validade. <b>COTA PRINCIPAL</b>	460235	12750	PACOTE	6,50	82.875,00
8	Biscoito agua e sal tipo Cream-Crake, pacote de no mínimo 345g (3x1), características adicionais: quadrado, sabor: salgado, com sabor e odor agradável. Contendo data de fabricação e validade. <b>COTA RESERVADA</b>	460235	4250	PACOTE	6,50	27.625,00
9	Biscoito doce - tipo Maria: apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, tipo Maria. Pacote de no mínimo 345g (3x1). Contendo data de fabricação e validade. <b>COTA PRINCIPAL</b>	232236	11250	PACOTE	7,00	78.750,00



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 271  
RUB. \_\_\_\_\_

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10	Biscoito doce - tipo Maria: apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, tipo Maria. Pacote de no mínimo 345g (3x1). Contendo data de fabricação e validade. <b>COTA RESERVADA</b>	232236	3750	PACOTE	7,00	26.250,00
11	Biscoito doce tipo rosquinha, embalagem de no mínimo 350g. Contendo data de fabricação e validade. Validade no mínimo de 12 meses. Sabores: leite /coco/chocolate/tradicional.	402544	8000	PCT	7,00	56.000,00
12	Colorau (colorífico). Ingredientes: fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal. Isento de glúten. Podendo conter derivados de soja. Embalagem de 500g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e fabricação. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade de 12 meses. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais.	463937	2000	PCT	7,99	15.980,00
13	Tempero Tipo: Mistura Preparada Para Embutidos Cárneos, Apresentação: Pó, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Especiarias E Aromas Naturais	455495	3600	PCT	3,24	11.664,00
14	Coco seco ralado: em pacote de 100g, contendo a data de fabricação e validade.	427816	4000	PCT	5,80	23.200,00
15	Farinha de milho flocado (Flocão de milho), embalagem de 500g. Contendo data de fabricação e validade. Validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	479080	17000	UND	3,25	55.250,00



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 272  
RUB. \_\_\_\_\_

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16	Farinha de mandioca branca: produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Grupo: seca, Subgrupo: Fina, Classe branca, torrada, tipo 01, isenta de matéria terrosa, fungos, larvas ou parasitas e fragmentos estranhos. Não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Embalada em pacote plástico transparente, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e fabricação. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em saco de 1kg.	458920	1000	KG	8,49	8.490,00
17	Leite em pó integral instantâneo, origem: da vaca, fonte de cálcio sem glúten. Embalagem com 200g. Contendo data de fabricação e validade. Não pode ser composto lácteo. <b>COTA PRINCIPAL</b>	446019	39360	PACOTE	9,17	360.931,20
18	Leite em pó integral instantâneo, origem: da vaca, fonte de cálcio sem glúten. Embalagem com 200g. Contendo data de fabricação e validade. Não pode ser composto lácteo. <b>COTA RESERVADA</b>	446019	8640	PACOTE	9,17	79.228,80
19	Macarrão tipo espaguete, contendo em sua composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, as composições centesimais. Não serão aceitos produtos quebrados, despedaçados e esfarelados, com embalagem furada, amassada ou em condições anormais.	458951	15400	PACOTE	4,31	66.374,00





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 273  
RUB. \_\_\_\_\_

20	Margarina com sal: produto com no mínimo 60% de lipídios, embalagem de 500g. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, cloreto de potássio, soro de leite reconstituído, vitamina A. Contendo óleo de soja. Isento de glúten. Validade mínima: 06 meses. Na embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto (fabricação, lote, data de vencimento), inclusive a classificação e a composição nutricional. Não serão aceitos produtos com embalagem estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais.	446393	1800	UNIDADE	17,89	32.202,00
21	Milho verde: produto em conserva, contendo milho verde, água e sal, isento de glúten. Acondicionado em sachê de no mínimo 200g. Aparência límpida, sem turvações, sem embalagem estufada ou amassada, contendo as informações sobre composição nutricional, data de validade de no mínimo 06 meses para consumo.	462824	5000	UNIDADE	3,85	19.250,00
22	Milho para Canjica (caroço branco): não deve conter em sua composição gordura trans, embalagem em pacote plástico resistente de 500g, com seu rótulo nutricional, contendo prazo de validade mínimo de 4 mês a contar a data de entrega.	279262	5000	PACOTE	5,71	28.550,00
23	Molho de tomate tradicional 340g: embalagem sachê. Ingredientes: tomate, polpa de tomate, sal, amido, açúcar, óleo de soja, cebola, salsa, alho em pó e conservador sorbato de potássio. Sem glúten. Alérgicos, contendo derivados de soja. Isento de sujeiras e fermentação. Contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade. Validade: 12 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	459672	6700	UNIDADE	4,61	30.887,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 274  
RUB. \_\_\_\_\_

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24	Farinha Láctea: embalagem com no mínimo 210g, com data de fabricação e validade. Ingredientes principais trigo e leite, ingredientes adicionais fortificado com vitaminas e minerais. <b>COTA PRINCIPAL</b>	463974	5850	UNIDADE	10,94	63.999,00
25	Farinha Láctea: embalagem com no mínimo 210g, com data de fabricação e validade. Ingredientes principais trigo e leite, ingredientes adicionais fortificado com vitaminas e minerais. <b>COTA RESERVADA</b>	463974	1950	UNIDADE	10,94	21.333,00
26	Óleo de soja refinado: tipo 1, livre de impurezas e límpido, isento de glúten, com embalagem primária em garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	463692	2000	UNIDADE	10,08	20.160,00
27	Sal refinado iodado: pacote com 1kg, com data de fabricação e validade. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	454017	1000	QUILO	1,60	1.600,00
28	Sardinha em lata preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, em lata abre fácil de 125g gramas, sem amasso, vazamento e ferrugem. Sardinha imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade e fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses. <b>COTA PRINCIPAL</b>	449006	30000	UNIDADE	7,70	231.000,00
29	Sardinha em lata preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, em lata abre fácil de 125g gramas, sem amasso, vazamento e ferrugem. Sardinha imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade e fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses. <b>COTA RESERVADA</b>	449006	10000	UNIDADE	7,70	77.000,00



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 275

RUB \_\_\_\_\_

30	Vinagre de Álcool Branco: composição: fermentado acético de álcool, água, corante natural, conservante metabisulfito de sódio. Acidez volátil 4,0%, isento de glúten, isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso. Acondicionado em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Apresentando informações com validade mínima de 06 meses, fabricação, peso líquido. Não serão aceitos produtos com embalagem estufada, furada, amassada ou em condições anormais.	217096	800	UNIDADE	2,25	1.800,00
31	Ovos in natura: origem da galinha, grupo vermelho, tipo grande, pensando no mínimo 55 gramas por unidade. Cartela com 30 unidades.	446622	2800	CARTELA	19,50	54.600,00
32	Feijão carioca tipo 1, constituídos de grãos inteiros e sadios, classe: carioquinha, embalados em sacos plásticos transparentes, limpos, isento de sujidades, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pacote com 1kg.	464553	500	QUILO	10,75	5.375,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>1.883.066,00</b>

GRUPO 2: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – PNAE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
33	Carne bovina moída, estado de conservação (resfriada), conter no máximo 10% de gordura, ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição de água no interior do produto. Sem empacotamento a vácuo. Não será aceito carnes que passaram por processos de industrialização. <b>COTA PRINCIPAL</b>	447400	11900	QUILO	31,90	379.610,00
34	Carne bovina moída, estado de conservação (resfriada), conter no	447400	2100	QUILO	31,90	66.990,00



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 276

RUB \_\_\_\_\_

f

	máximo 10% de gordura, ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição de água no interior do produto. Sem empacotamento a vácuo. Não será aceito carnes que passaram por processos de industrialização. <b>COTA RESERVADA</b>					
35	Frango IN NATURA: congelado, com coloração característica, tipo corte: sem miúdos, frango especial, em embalagem resistente e adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de Inspeção Federal e/ ou Estadual. <b>COTA PRINCIPAL</b>	447642	7500	QUILO	14,90	111.750,00
36	Frango IN NATURA: congelado, com coloração característica, tipo corte: sem miúdos, frango especial, em embalagem resistente e adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de Inspeção Federal e/ ou Estadual. <b>COTA RESERVADA</b>	447642	2500	QUILO	14,90	37.250,00
37	Coxa e sobrecoxa: Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelado, sem pele e com osso. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com registro no SIF ou SISP. Acondicionas em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais. <b>COTA PRINCIPAL</b>	447637	5550	QUILO	19,23	106.726,50
38	Coxa e sobrecoxa: Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelado, sem pele e com osso. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas	447637	1850	QUILO	19,23	35.575,50



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 277  
RUB. F

	esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF ou SISP. Acondicionas em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais. <b>COTA RESERVADA</b>					
39	File de peito de frango: resfriado, com coloração característica, em embalagem resistente e adequada, especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual.	447582	2400	QUILO	21,57	51.768,00
40	Pão doce tipo hot dog: produto obtido por processamento tecnológico adequado, a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e sujidades, parasitas e fungos, estando em perfeito estado de conservação. Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e óleo. Não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Embalado em saco plástico transparente, devidamente atado. Sua coloração deve apresentar tonalidades regulares, claras e uniformes. Peso mínimo de cada unidade 50g. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor de fumaça ou outro tipo de odor e sabor desagradável. <b>COTA PRINCIPAL</b>	460386	180000	UNIDADE	0,90	162.000,00
41	Pão doce tipo hot dog: produto obtido por processamento tecnológico adequado, a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e sujidades, parasitas e fungos, estando em perfeito estado de conservação. Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e óleo. Não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Embalado em saco	460386	60000	UNIDADE	0,90	54.000,00



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 278

RUB \_\_\_\_\_

	plástico transparente, devidamente atado. Sua coloração deve apresentar tonalidades regulares, claras e uniformes. Peso mínimo de cada unidade 50g. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor de fumaça ou outro tipo de odor e sabor desagradável. <b>COTA RESERVADA.</b>					
42	Repolho extra verde, de primeira qualidade e fresco.	463839	4000	QUILO	5,30	21.200,00
43	Tomate: in natura, de boa qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, aspecto globoso, cor vermelha e uniforme, graúdo, de polpa íntegra e firme, casca lisa e firme. Isento de enfermidades, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, insetos, larvas ou corpos estranhos, sem lesões, de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte.	463806	3000	QUILO	7,02	21.060,00



*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

44	Polpa de fruta integral de CAJU: Congelada, preparada com frutas sãs, sem adição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, resistentes, livre de sujidades e material terroso, com peso líquido de 1kg. Contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, data de embalagem, informações nutricionais de acesso ao consumidor. Validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.	464511	3000	QUILO	9,90	29.700,00
----	--	--------	------	-------	------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

45	Polpa de fruta integral de GOIABA: Congelada, preparada com frutas sãs, sem adição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, resistentes, livre de sujidades e material terroso, com peso líquido de 1kg. Contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, data de embalagem, informações nutricionais de acesso ao consumidor. Validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.	464514	4000	QUILO	12,33	49.320,00
----	--	--------	------	-------	-------	-----------





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 281  
RUB f

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

46	Polpa de fruta integral de CAJÁ: Congelada, preparada com frutas sãs, sem adição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, resistentes, livre de sujidades e material terroso, com peso líquido de 1kg. Contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, data de embalagem, informações nutricionais de acesso ao consumidor. Validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.	464485	3000	QUILO	13,00	39.000,00
----	--	--------	------	-------	-------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

47	Polpa de fruta integral de ACEROLA: Congelada, preparada com frutas sãs, sem adição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, resistentes, livre de sujidades e material terroso, com peso líquido de 1kg. Contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, data de embalagem, informações nutricionais de acesso ao consumidor. Validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.	464484	4000	QUILO	12,11	48.440,00
48	Melão: melão amarelo de primeira qualidade, maduro, consistência firme, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	464422	8000	QUILO	7,30	58.400,00
49	Cenoura: 1º qualidade, fresca, tamanho, coloração uniforme sem danos físicos ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma apropriada.	463770	6000	QUILO	6,20	37.200,00



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 283  
RUB 1

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

50	Cebola branca, in natura, de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, tamanho médio e uniforme, sem rama, compacta e firme, coloração uniforme e brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, sem perfurações e cortes, sem manchas e sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	463781	3000	QUILO	5,90	17.700,00
51	Batata Inglesa: lavada, lisa, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	463754	6000	QUILO	5,30	31.800,00
52	Pimentão Verde: de boa qualidade, fresco, compacto e firme, com casca sãs, livres de rupturas e furos, apresentando tamanho, cor e formação uniforme. Deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação.	463809	700	QUILO	6,59	4.613,00
53	Maça grande, produto natural com característica organoléptica, conservada sem partes mole, polpa firme.	464401	8000	QUILO	9,28	74.240,00
54	Laranja pêra: in natura, de primeira qualidade, procedente de espécie genuína e sã, fresca, succulenta e doce, com grau de maturação adequado para o consumo, casca lisa, íntegra, fina e de cor brilhante; de consistência firme, não se apresentar murchas ou com avarias de casca. Peso médio de 200g a unidade. <b>COTA PRINCIPAL</b>	464393	90000	UNIDADE	1,52	136.800,00
55	Laranja pêra: in natura, de primeira qualidade, procedente de espécie genuína e sã, fresca, succulenta e doce, com grau de maturação adequado para o consumo, casca lisa, íntegra, fina e de cor brilhante; de consistência firme, não se apresentar murchas ou com avarias de casca. Peso médio de 200g a unidade. <b>COTA RESERVADA</b>	464393	30000	UNIDADE	1,52	45.600,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>1.620.743,00</b>



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 284  
RUB \_\_\_\_\_

1.3. Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

1.4. Os quantitativos dos itens, do objeto desta licitação, foram divididos em COTAS, sendo:

1.4.1. **cota principal**, (1; 5; 7; 9; 17; 24; 28; 33; 35; 37; 40 e 54) no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam às exigências deste edital e,

1.4.2. **cota reservada**, (2; 6; 8; 10; 18; 25; 29; 34; 36; 38; 41 e 55) no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's e EPP's, que atendam às exigências deste edital, sem prejuízo de participação na cota principal, em atendimento à Lei nº 126/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014

1.4.3. **ITENS EXCLUSIVOS** para PE/EPP/MEI (demais itens).

1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.6. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.7. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.8. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 40, de 09 de agosto de 2022.

1.9. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.10. O prazo de vigência da contratação é de 9 (NOVE) meses, contados da assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021.

1.11. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que o PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar é o mais antigo programa social do Governo Federal na área da Educação e repassa recursos para alimentar estudantes de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas e filantrópicas durante os 200 dias do ano letivo (calendário escolar).

2.2. Considerando o intuito de atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

2.3. Considerando que a presente aquisição visa ainda o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Trizidela do Vale, garantindo melhoria do



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 285  
RUB F

rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

- 2.4. Considerando a relevância da aquisição dos gêneros alimentícios, tanto os perecíveis quanto os não perecíveis, tendo em vista que a falha ou a descontinuidade do seu fornecimento gerará consequências negativas que poderão implicar no desempenho dos alunos em suas atividades educacionais.
- 2.5. A contratação acima está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, atendendo a um quantitativo aproximado de 4.000 (quatro) mil alunos devidamente matriculados na rede municipal.
- 2.6. Para a obtenção da estimativa ora apresentada, a Secretaria de Educação de Trizidela do Vale, realizou um levantamento do quantitativo de alunos matriculados durante o ano letivo de 2023, atualizando as informações, conforme detalhamento em relatório anexo.
- 2.7. Os gêneros alimentícios foram estabelecidos de acordo com um cardápio elaborado pela nutricionista, visando proporcionar refeições nutritivas e dentro das necessidades de cada aluno, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos estabelecidos no artigo 14 da Resolução nº 26/2013.
- 2.8. Informamos que existe disponibilidade de dotação orçamentária específica no orçamento vigente para o exercício de 2024 para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil, bem como previsão no Plano Plurianual - PPA.
- 2.9. Diante do que ora foi exposto, solicitamos a abertura do devido Processo Licitatório.
- 2.10. Diante do exposto faz-se necessário a aquisição dos produtos, para supri as necessidades das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale/MA.
- 2.11. Ademais, destaca-se que as demandas foram apresentadas no **DFD nº 080101/2024** e aprovada por meio de despacho da Autoridade competente.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade

3.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.1.1 Será dada prioridade as contratações através de microempresas e empresas de pequeno porte;

3.1.2 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições para o consumo humano, devendo ser selecionados, embalados nas quantidades, especificações e prazos solicitados, seguindo as Normas Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Elaboração”;

3.1.3 “Nas embalagens dos produtos deverão constar impressos: identificação do produto e do estabelecimento de origem, peso líquido, data de industrialização, prazo de validade, número de lote (se for o caso) registro em órgão de Fiscalização Federal (se for o caso) “.

#### Indicação de marcas ou modelos:

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)





3.2 Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, objetivando garantir que os produtos ofertados sejam de boa qualidade.

**Da vedação de contratação de marca do produto:**

3.3 Não haverá vedação de marcas para os produtos, desde que as mesmas sejam de boa qualidade e atendam as descrições dos itens.

**Da exigência de amostra**

3.4 Só serão exigidos a apresentação de amostras para os produtos que apresentarem marcas desconhecidas no mercado e ou que haja a dúvida de que não atendem aos requisitos da contratação.

3.5 Caso seja solicitada a apresentação de amostra para os produtos, as mesmas deverão ser apresentadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação, no local e horário designados.

3.6 É facultada a prorrogação do prazo ora estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

3.7 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

3.8 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

3.8.1 O atendimento as especificações técnicas do edital;

3.8.2 A qualidade, integralidade, sabor do produto;

3.9 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

3.10 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s), caso necessário, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

3.11 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

3.12 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

3.13 Havendo necessidade de análise de amostra, esta será realizada pela nutricionista designada pela Secretaria de Educação, responsável pela elaboração do cardápio nutricional.

**Subcontratação**

3.14. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 287  
RUB \_\_\_\_\_

### **Garantia da contratação**

3.15. Não será exigida a garantia da contratação

## **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condição de Entrega**

4.1 O objeto do presente certame será executado parceladamente, ao longo da vigência contratual, de acordo com as necessidades da Administração, mediante Ordens de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Compras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

4.2 A contratada deverá entregar o objeto licitado e ao final contratado conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras (para os produtos não perecíveis);

4.2.1. Será considerado o prazo de validade dos produtos no ato da entrega, admitindo-se um limite máximo de até 1/3 (ou 33%) do tempo transcorrido entre a entrega e a data de fabricação impresso na embalagem de cada produto.

4.2.2. Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues com prazos de validades apropriados para consumo e armazenamento.

4.2.3. O prazo de entrega de gêneros alimentícios, perecíveis será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da respectiva Autorização de Entrega de Alimentação Escolar

4.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos itens no ato da entrega reservando-se o responsável pelo recebimento o direito de não receber, caso não se encontre em condições satisfatórias.

### **Local de entrega dos produtos**

4.5. Os itens deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria solicitante, constante na ordem de compra, no Município de Trizidela do Vale/MA.

### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

4.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 288  
RUB F

- 5.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

6.6. Compete aos fiscais de contratos a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, e especialmente: (Art. 16 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023).

I - agir com transparência e observando, rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes;

II - conhecer o inteiro teor de editais e de seus anexos, de atas de registro de preços, de instrumentos contratuais e de todos os seus anexos, especialmente o projeto básico/termo de referência, além de eventuais aditivos e apostilamentos;

III - manter registro de ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do contrato, as inspeções periódicas realizadas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;

IV - avaliar e acompanhar, rotineiramente, a quantidade e a qualidade dos serviços executados ou dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência e na proposta, assim como os prazos de entrega/execução e de conclusão;

V - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada;

VI - certificar-se de que:

a) contratada é quem executa o contrato;

b) existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato;

VII - verificar se a contratada mantém um responsável técnico acompanhando as obras e os serviços, quando assim determinar o contrato;

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



VIII - atestar, em documento hábil, juntamente com os gestor(es) de contratos, o fornecimento ou a entrega de bens e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado, recusando-os quando irregulares ou em desacordo com as condições estabelecidas;

IX - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com o documento fiscal, ao(s) gestor(es) do contrato que, após conferência, remeterá(ão) a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

X - apresentar, periodicamente ou quando necessário, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução dos serviços ou dos bens entregues, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

XI - atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, encaminhando as questões que ultrapassem sua competência ao(s) gestor(es) do contrato ou à autoridade competente;

XII - observar os prazos contratuais para a regularização de eventuais falhas e, no caso da inexistência de sua previsão, estabelecer juntamente com o(s) gestor(es) do contrato, prazo razoável para a medida saneadora;

XIII - providenciar, exclusivamente por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico nos casos em que tenha dúvidas sobre a providência a ser adotada ou necessidade de conhecimento técnico específico, assim como nas questões que ultrapassem o âmbito de suas atribuições;

XIV - indicar, expressamente, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados em razão da inexecução ou da má execução do contrato, por meio de glosas que serão escritas no verso da nota ou do documento equivalente;

XV - dar ciência ao(s) gestor(es) do contrato acerca da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as justificativas apresentadas pela contratada;

XVI - comunicar, formalmente, ao(s) gestor(es) do contrato o inadimplemento parcial ou total do que foi pactuado, registrando as providências adotadas para fins de materialização dos fatos que possam levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual;

XVII - comunicar ao(s) gestor(es) do contrato, formalmente e com antecedência, o afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado seu substituto;

XVIII - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sobre quaisquer situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência

#### **Gestor do Contrato**

6.7. Compete aos gestores de contratos o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução dos contratos, e especialmente: (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023).

6.7.1. acompanhar a celebração e a execução dos contratos e dos termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e



f

o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, pelo sistema, quando for o caso; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso III)

6.7.2. instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação da contratada pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reajuste de preços, revisão ou de alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso XV).

6.7.3. adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e para a rescisão contratual, conforme previsão contida no edital e/ou no instrumento contratual, ou ainda, na legislação de regência, com aprovação da autoridade competente; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso XXIV)

6.7.4. certificar-se de que a contratada mantém, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários à comprovação da manutenção das referidas condições; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso XXV)

6.7.5. constituir o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública Municipal; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso XXX).

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

7.1. Os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os gêneros alimentícios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração



durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021. s sistemas para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 292

RUB. \_\_\_\_\_

*F*

do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento**

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

#### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 293  
RUB \_\_\_\_\_

#### Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-financeira**

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.28. Os documentos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.





8.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

#### **Qualificação técnica**

8.30. Comprovação de aptidão para execução do objeto, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente

8.30.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou vem fornecendo adequado em quantidades e qualidade semelhante ao objeto da presente licitação. (mínimo de 10% do quantitativo referente ao item que a empresa esteja concorrendo).

8.30.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante ou da pessoa física.

8.32. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.33. Alvará Sanitário emitido por órgão competente.

8.33.1. O Alvará sanitário será exigido somente da empresa vencedora, por ocasião da assinatura do Termo de Contrato.

8.34. Declaração veicular para transporte de alimentos, será exigido somente da empresa vencedora, por ocasião da assinatura do Termo de Contrato.

#### **9. DA COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

9.1 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

##### **I – Empresas optantes pelo Simples de Tributação:**

9.2 Comprovação de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm>;

9.3 Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

##### **II – Empresas não optantes pelo Simples de Tributação:**

9.4 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 296  
RUB. \_\_\_\_\_

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.10 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.10.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultada à Administração a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

#### 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.503.809,00 (três milhões, quinhentos e três mil e oitocentos e nove reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (item 1.1.).

#### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 306 – Alimentação e Nutrição

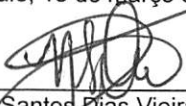
PROGRAMA: 0022 – Alimentação e Nutrição Escolar

PROJETO/ATIVIDADE: 2.080 – Manutenção da Merenda Escolar/PNAE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

Trizidela do Vale, 18 de março de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Natália Santos Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras  
Portaria nº 43/2021-GP



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 297

RUB f

## DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com fundamento legal, **APROVO** o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização da licitação para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com observância aos dispositivos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2021-GP, de 29/11/2021 e demais legislações correlatas.

**Em: 18/03/2024**

\_\_\_\_\_  
Maria Sônia Silva Abreu  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 01/2021-GP

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE INICIO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
LEI 14.133, 1º DE ABRIL DE 2021.**

Pelo presente instrumento, autorizo este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

**1. Do processo:**

- 1.1. Processo Administrativo** nº 0801001/2024
- 1.2. Modalidade:** Pregão Eletrônico
- 1.3. Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação.

**2. Do objeto:**

- 2.1. Descrição: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do município de Trizidela do Vale – MA.

Pelo presente instrumento, autorizo à Egrégia Comissão Permanente de Licitação a instaurar processo licitatório, para a seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do município de Trizidela do Vale – MA, oriundo do processo administrativo nº 0801001/2024, devidamente protocolado, autuado e numerado.

Trizidela do Vale (MA), 18 de março de 2024.



\_\_\_\_\_  
Maria Sônia Silva Abreu  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 01/2021-GP



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 299  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

**Nº 0801001/2024**

**DA:**


Secretaria Municipal de Educação.

**PARA:**

Comissão de Contratação

**ASSUNTO:**

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis.

  
Maria Sônia Silva Abreu  
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 300

RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
LEI 14.133, 1º DE ABRIL DE 2021.**

Pelo presente instrumento, autuamos este processo licitatório nas condições abaixo:

**DA ORIGEM DA LICITAÇÃO:**

Processo Administrativo nº 0801001/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

**Requisitante/interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**DO OBJETO:**

- **Descrição:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do município de Trizidela do Vale – MA.

**DO VALOR ESTIMADO:**

R\$ 3.503.809,00 (três milhões e quinhentos e três mil e oitocentos e nove reais).

**DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

- Observar / Justificativas de interesse: O fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino propõe-se, em atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- As despesas para atender ao objeto deste processo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme abaixo especificado:

• **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0203 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUBFUNÇÃO:** 306 – Alimentação e Nutrição

**PROGRAMA:** 0022 – Alimentação e Nutrição Escolar

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.080 – Manutenção da Merenda Escolar/PNAE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE:** 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 301

RUB F

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Contratação, **AUTUO** o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Antonio da Silva Amorim, Agente de Contratação, o subscrevo.

Trizidela do Vale (MA), em 19 de março de 2024.

Antonio da Silva Amorim  
Portaria nº 21/2023-GP  
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**DEMONSTRATIVO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**(PORTARIA Nº 21/2023 GP, DE 22/03/2023)**

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	VÍNCULO EMPREGATICIO
ANTONIO DA SILVA AMORIM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	21/2023	EFETIVO
FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE	EQUIPE DE APOIO	21/2023	COMISSIONADO
MÔNICA ALBUQUERQUE SILVA DE OLIVEIRA	EQUIPE DE APOIO	21/2023	COMISSIONADO
ADRIELE PAIVA OLIVEIRA	EQUIPE DE APOIO	21/2023	COMISSIONADO



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 303  
RUB. \_\_\_\_\_  
F

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Portaria nº 21/2023 – GP, de 22 de março de 2023.

Dispõe sobre nomeação de agente de contratação para conduzir os atos das licitações e contratações da administração pública de Trizidela do Vale-Ma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA, DEIBSON PEREIRA FREITAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor ANTONIO DA SILVA AMORIM (CPF n. 475.759.803-34) para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da fase interna sendo responsável pelos atos preparatórios da licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º - NOMEAR** a servidora FRANCILENE NUNES FRANÇA DE SANTANA (CPF nº 508.495.063-87) para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da fase externa afim de conduzir os atos das licitações e contratações consoante Lei Federal nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado PREGOEIRO.

**Art. 3º - Nomear** os servidores FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE, MÔNICA ALBUQUERQUE SILVA DE OLIVEIRA e ADRIELE PAIVA OLIVEIRA para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

**Art. 4º** - A Comissão de Contratação será composta pelos servidores ROSÂNGELA MOTA LIMA, FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE E MÔNICA ALBUQUERQUE SILVA.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A Presidência da Comissão de Contratação será exercida pela servidora ROSÂNGELA MOTA LIMA, a mesma conduzirá as contratações diretas (Dispensa e Inexigibilidade).

**Art. 5º** - As atribuições das funções acima referidas estão descritas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 03/2023-GP de 16 de janeiro de 2023.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE MARÇO DE 2023.**

  
Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 305  
RUB. \_\_\_\_\_  
f

## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: [oficialdiario2021@gmail.com](mailto:oficialdiario2021@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: \*\*\*.801.323-\*\*

em 22/03/2023 17:00:04

IP com n°: 192.168.3.41

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2151)

hp?id=2151

ISSN 2764-7269



Reason: Diário Oficial: 1530/2023 issn 2764-7269, BR, ICP-BrasilPF A3, CRISTIANE CRUZ DE FREITAS:\*\*\*.801.323-\*\* [2B4008FA1DE4A579]  
Location: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - Avenida Deputado Carlos Melo N°1670- Aeroporto  
Date: 2023.03.22 17:00:09

## SUMÁRIO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2021  
FLS. 306  
RUB. \_\_\_\_\_

### DECRETO

- + SUSPENSÃO DAS AULAS ESCOLARES NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRIZIDELA DO VALE-MA: 14/2023 - DECRETO Nº 14

### LEI

- + CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER À EFETIVAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE: 482/2023 - LEI Nº 482

### PORTARIA

- + NOMEAÇÃO: 21/2023 - PORTARIA Nº 21



**IV** - Programas e projetos destinados ao combate à violência contra as mulheres de todas as idades;

**V** - Financiar programas de capacitação e de consultoria técnica às mulheres, incentivando a profissionalização, a independência financeira, o empreendedorismo feminino, a inserção e reinserção no mercado de trabalho;

**VI** - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações destinadas à mulher, especialmente de pesquisas, estudos e levantamentos para definição de indicadores e dados municipais, e de ações de monitoramento e avaliação de programas e serviços de atendimento às mulheres no Município de Trizidela do Vale-MA;

**VII** - Realização e promoção de campanhas educativas, simpósios, seminários, conferências e encontros específicos sobre os direitos da mulher, oportunizando processos de conscientização da sociedade, com relação aos direitos da mulher e à prevenção e erradicação da violência de gênero;

**VIII** - Programas e atividades de interesse das mulheres, inclusive emergenciais, desde que estejam de acordo com o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres.

**Parágrafo único.** Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres serão aplicados mediante plano de aplicação de recursos aprovado pelo CMDM e pela Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher.

**Art.6º** As movimentações dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher somente poderão ser efetivadas pela Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher após ciência e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, salvo situações de urgência e de mero expediente.

**Art.7º** Os demonstrativos financeiros e funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher obedecerão ao disposto na legislação vigente referente à Administração Direta Municipal.

**Art. 8º** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher definir estratégias de captação de maiores recursos para a composição do Fundo, junto à sociedade civil e entidades governamentais.

**Art.9º** Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Mulher", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

**§ 1º** A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente;

**§ 2º** Os saldos positivos verificados no fim de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte, a crédito do Fundo.

**§ 3º** O exercício financeiro do Fundo coincidirá com o do ano civil.

**§ 4º** A proposta orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM constará no Orçamento Municipal.

**Art.10** O repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para as entidades devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM observará os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher através de ato normativo próprio e demais cominações legais pertinentes ao caso.

**Parágrafo único.** As transferências de recursos para organizações governamentais e não-governamentais se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com a Política Pública Municipal implantada, os serviços, programas, projetos e pesquisas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

**Art. 11** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 DE MARÇO DE 2023.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -  
NOMEAÇÃO: 21/2023**

Portaria nº 21/2023 – GP, de 22 de março de 2023.

Dispõe sobre nomeação de agente de contratação para conduzir os atos das licitações e contratações da administração pública de Trizidela do Vale-Ma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA, DEIBSON PEREIRA FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor ANTONIO DA SILVA AMORIM (CPF n. 475.759.803-34) para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da fase interna sendo responsável pelos atos preparatórios da licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º - NOMEAR** a servidora FRANCILENE NUNES FRANÇA DE SANTANA (CPF nº 508.495.063-87) para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da fase externa afim de conduzir os atos das licitações e contratações consoante Lei Federal nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado PREGOEIRO.

**Art. 3º - Nomear** os servidores FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE, MÔNICA ALBUQUERQUE SILVA DE OLIVEIRA e ADRIELE PAIVA OLIVEIRA para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão Agente de





Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 4º** - A Comissão de Contratação será composta pelos servidores ROSÂNGELA MOTA LIMA, FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE E MÔNICA ALBUQUERQUE SILVA.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A Presidência da Comissão de Contratação será exercida pela servidora ROSÂNGELA MOTA LIMA, a mesma conduzirá as contratações diretas (Dispensa e Inexigibilidade).

**Art. 5º** - As atribuições das funções acima referidas estão descritas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 03/2023-GP de 16 de janeiro de 2023.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22  
DE MARÇO DE 2023.  
Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 308  
RUB. \_\_\_\_\_  
F





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 303  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

## DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

Nº 0801001/2024

**DA:**

Comissão de Contratação

**PARA:**

Secretaria Municipal de Educação.

**ASSUNTO:**

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis, devidamente numerado e rubricado por minha pessoa em todas as folhas.

Antonio da Silva Amorim  
Agente de Contratação  
Portaria nº 21/2023-GP



*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 310

RUB. \_\_\_\_\_

## MEMORANDO ENCAMINHANDO AS MINUTAS


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0801001/2024  
TIPO: MENOR PREÇO.

Ao Sr.  
Dr. Edson Gomes Martins da Costa  
MD. Procurador Geral do Município de Trizidela do Vale  
Nesta.

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando o processo administrativo, para exame da minuta do Edital, minuta do Contrato e anexos, com o escopo de abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que versa sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do município de Trizidela do Vale – MA.

Trizidela do Vale – MA, 19 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Sônia Silva Abreu  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 01/2021-GP



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 311

RUB \_\_\_\_\_

F

MINUTA RESUMO / EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE	
PROCESSO Nº 0801001/2024	
<b>ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>
<b>PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS</b>	<b>SIM</b>
<b>BASE LEGAL</b>	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 63/2021-GP, de 29/11/2021
<b>REGIME DE EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO</b>	<b>FORNECIMENTO PARCELADO</b>
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do município de Trizidela do Vale (MA).
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>	R\$ 3.503.809,00 (três milhões, quinhentos e três mil e oitocentos e nove reais)
<b>DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:</b>	__ / __ /2024 ÀS ____
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	__ / __ /2024 ÀS ____
<b>DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO</b>	__ / __ /2024 ÀS ____
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS</b>	__ / __ /2024 ÀS ____
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA</b>	__ / __ /2024 ÀS ____
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b> e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de <b>R\$ 0,10 (dez centavos de real)</b> .
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
<b>FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA) <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> <a href="mailto:cpitvportal@outlook.com">cpitvportal@outlook.com</a> telefone para contato (99) 98852-4045 Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670 – Centro – CEP: 65727-000 – Trizidela do Vale (MA).	

M



*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## Sumário

1.	DO OBJETO.....	3
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
3	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
4	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
6	DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
7	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
8	DOS RECURSOS.....	16
9	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
10	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	20
11	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0801001/2024  
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Trizidela do Vale, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 63/2021-GP, de 29/11/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA:** \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024

**HORÁRIO:** 14h (horário de Brasília/DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do município de Trizidela do Vale (MA), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados que estiverem previamente credenciados no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).)

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**2.5.** Para os itens 3; 4; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 19; 20; 21; 22; 23; 26; 27; 30; 31; 32; 39; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52 e 53, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**2.5.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**2.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**2.7.** Não poderão disputar esta licitação:

**2.7.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.7.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

**2.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.7.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**2.7.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**2.7.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**2.7.11.** O impedimento de que trata o item 2.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.7.12.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2. e 2.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.8.** O disposto nos itens 2.7.2. e 2.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.9.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**2.10.** A vedação de que trata o item 2.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**3.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**3.3.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.3.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**3.3.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



**3.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**3.5.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

**3.5.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**3.6.** A falsidade da declaração de que trata os **itens 3.3 ou 3.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**3.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**3.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**3.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**3.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**3.10.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**3.10.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

**3.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**3.11.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**3.11.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto



**3.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 3.10** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**3.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**3.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1.** valor unitário do item;

**4.1.2.** marca;

**4.1.3.** quantidade cotada, devendo cotar a quantidade total do item.

**4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**4.2.1.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantidade inferior ao máximo previsto para contratação.

**4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**4.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**4.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

**4.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição



4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estimados pela administração;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**5.13.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.14.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.15.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**5.16.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**5.17.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.18.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.19.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.20.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.21.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.23.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**5.24.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.25.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.26.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.27.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.28.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.29.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**5.29.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**5.29.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**5.29.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**5.29.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**5.30.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**5.30.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**5.30.2.** empresas brasileiras;

**5.30.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.30.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**5.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

**5.32.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**5.33.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.34.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**5.35.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

**5.36.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.37.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**6.1.1.** Cadastro no Portal de Compras Públicas.

**6.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) e;

**6.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

**6.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**6.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

**6.4.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**6.5.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**6.6.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.7.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.





**6.8.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**6.9.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.9.1.** contiver vícios insanáveis;

**6.9.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**6.9.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.9.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.9.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.10.** No caso de bens e serviços em geral, **é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

**6.11.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**6.11.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**6.11.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**6.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto

**6.13.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.14.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**6.15.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**6.16.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**6.17.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.



*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico, através da Plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

7.9. A habilitação será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, nos documentos por ele abrangidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**7.10.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

**7.11.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

**7.12.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

**7.13.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.13.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Portal de Compras Públicas serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**7.13.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**7.14.** A verificação no Portal de Compras Públicas ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**7.14.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**7.14.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**7.15.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

**7.15.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**7.15.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**7.16.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.

7.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.





8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.trizideladovale.ma.gov.br/acessoainformacao.php>.

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.2.9. fraudar a licitação

9.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.2.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.2.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.2.10.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.2.10.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



**9.3.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**9.3.1.** advertência;

**9.3.2.** multa;

**9.3.3.** impedimento de licitar e contratar e

**9.3.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**9.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**9.4.2.** as peculiaridades do caso concreto

**9.4.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**9.4.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**9.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.5.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**9.6.** Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.2 e 9.2.6, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado

**9.7.** Para as infrações previstas nos itens 9.2.8, 9.2.9, 9.2.10, 9.2.10.4 e 9.2.10.5, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

**9.8.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**9.9.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**9.10.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.2 e 9.2.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**9.11.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.2.8, 9.2.9, 9.2.10, 9.2.10.4





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e 9.2.10.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.2 e 9.2.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021

**9.12.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.2.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022

**9.13.** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**9.14.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.15.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**9.16.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.17.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**10.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**10.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento **DEVERÃO ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**10.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



**10.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico no Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e endereço eletrônico: <https://www.trizideladovale.ma.gov.br/acessoainformacao.php>

**11.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**11.1.1.** ANEXO I - Modelo de Carta Proposta de Preço.

**11.1.2.** ANEXO II - Minuta do Termo de Contrato

**11.1.3.** ANEXO III - Minuta Declarações;

**11.1.4.** ANEXO IV - Termo de Referência;

Município de Trizidela do Vale (MA), \_\_\_ de \_\_\_ de 2024.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0801001/2024  
FLS. 330  
RUB. \_\_\_\_\_

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO I**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0801001/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2024**

À  
Pregoeira do Município de Trizidela do Vale (MA)  
Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº \_\_\_/2024

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	EMAIL:	
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO	AGÊNCIA	C/C:

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando seleção de proposta visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do município de Trizidela do Vale (MA), conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1					
	TOTALGERAL				

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2024  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.XXX/XXXX  
TERMO DE CONTRATO Nº PE.XXXX/XXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_** E A EMPRESA **XXXX**.

O Município de Trizidela do Vale, por intermédio da **Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_**, com sede na rua \_\_\_\_\_, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo **(NOME DA AUTORIDADE E CARGO)**, nomeado pela Portaria nº **XXXX**, de **XX/XX/XXXX**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **XXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº **XXXX**, e o resultado final do **Pregão nº XXXX/XXXX**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O contrato tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios – perecíveis e não perecíveis de interesse da (o) \_\_\_\_\_, do município de Trizidela do Vale (MA), conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

#### 1.2. Objeto da Contratação

ITEM DO T.R.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDAD E DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
2						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de R\$......(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).

**CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;





9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município de Trizidela do Vale/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços/entrega dos bens, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias,

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20 % (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 15.% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.